



415
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

CONCORRÊNCIA

013/2024

Protocolo: 4104/2024

Objeto: Pavimentação em CBUQ da Rua Amazonas com área de 1.933,20 m², atendendo ao contrato de Repasse nº 954690/2023 operação 1092342-13 representado pela Caixa Econômica Federal.

VOLUME II

**16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE
"PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA."
CNPJ 03.620.927/0001-12 NIRE 42202782055**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMyI-T57kaqBvT9Bgcwchavez2=bg8cmwspn_cKj55CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 63892430900-MAURICIO VOGELSANGER|568131147900-MARTA REGINA VOGELSANGER

Maurício Vogelsanger, brasileiro, natural de Joinville, estado de Santa Catarina, nascido em 04/09/1967, casado pelo Regime da Comunhão Universal de Bens, empresário, portador da cédula de identidade nº 2.191.067, emitida pela SSP/SC, CPF n.º 638.924.309-00, residente e domiciliado no município de Jaraguá do Sul, estado de Santa Catarina, na Rua 25 de Julho, nº 1240, Bairro Vila Nova, Cep 89.259-000.

Marta Regina Vogelsanger, brasileira, natural de Joinville, estado de Santa Catarina, nascida em 12/10/1963, divorciada, empresária, portadora da cédula de identidade nº 1.133.723-0, emitida pela SESP/SC, CPF nº 568.131.479-00, residente e domiciliada no município de Joinville, estado de Santa Catarina, na Rua Francisco Moser, nº 622, Bairro Vila Nova, Cep 89237-300.

Únicos sócios da Sociedade Limitada "**PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA.**", com sede no município de Guaramirim, estado de Santa Catarina, na Rua Anélio Nicocelli, nº 1720, Bairro Figueirinha, Cep 89270-000, com Contrato Social devidamente registrado e arquivado na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o n.º 42202782055 em 01/02/2000, última Alteração Contratual em 28/02/2020, CNPJ/MF sob o n.º 03.620.927/0001-12 resolvem assim, alterar e consolidar o contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

Primeira: A sociedade cria neste ato uma filial no município de Campo do Tenente, estado do Paraná, na Estrada da Serrinha, SN, Km 196, bairro Serrinha, CEP 83870000, destacando para a mesma o capital social de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e terá o início das atividades na data do registro do presente ato e explora as atividades de:

- **Obras de urbanização de ruas, praças e calçadas;**
- **Serviços de construção de estradas, pavimentação asfáltica de estradas e vias urbanas e particulares;**
- **Serviços de terraplenagem;**
- **Aproveitamento de jazidas no território nacional extração e britamento de pedras e materiais para construção e beneficiamento associado;**
- **Serviços de construção civil;**
- **Transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional;**
- **Serviços de obras em rede de água e esgoto e saneamento;**
- **Comércio atacadista de asfalto quente e frio;**
- **Serviços de engenharia;**
- **Comércio atacadista de Materiais de Construção.**

Segunda: Em razão das alterações ora promovidas pelos sócios, entram em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário constante do ato constitutivo da sociedade.

16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE
"PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA."
1 de 9

05/03/2021

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/03/2021

Arquivamento 20219568235 Protocolo 219568235 de 04/03/2021 NIRE 42202782055

Nome da empresa PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juuccsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 116345426389500

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral



**16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE
"PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA."
CNPJ 03.620.927/0001-12 NIRE 42202782055**

Terceira: À vista das modificações ora ajustadas consolida-se a Alteração Contratual com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
"PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA."
CNPJ 03.620.927/0001-12 NIRE 42202782055**

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de "**PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA.**"

Cláusula 2ª - O objetivo da sociedade é a exploração dos ramos de:

- **Obras de urbanização de ruas, praças e calçadas;**
- **Serviços de construção de estradas, pavimentação asfáltica de estradas e vias urbanas e particulares;**
- **Serviços de terraplenagem;**
- **Aproveitamento de jazidas no território nacional extração e britamento de pedras e materiais para construção e beneficiamento associado;**
- **Serviços de construção civil;**
- **Transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional;**
- **Serviços de obras em rede de água e esgoto e saneamento;**
- **Comercio atacadista de asfalto quente e frio;**
- **Serviços de engenharia;**
- **Comercio atacadista de Materiais de Construção.**

Parágrafo Único: A sociedade sempre que necessário manterá em suas instalações ou em seu quadro pessoal, um profissional devidamente habilitado e registrado junto ao seu devido Conselho Regional, o qual assumirá todas as responsabilidades perante seu Conselho, e demais Órgãos competentes.

Cláusula 3ª - A sociedade tem sua sede no município de Guarimir, Estado de Santa Catarina, na Rua Anélio Nicocelli, n.º 1720, Bairro Figueirinha, Cep 89270-000.

Cláusula 4ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, instalar, manter e extinguir filiais e quaisquer outros estabelecimentos necessários ao bom desempenho das atividades consubstanciadas no objeto social, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, respeitadas as prescrições e exigências legais pertinentes, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único: A sociedade mantém uma filial, no município de Campo do Tenente, estado do Paraná, na **Estrada da Serrinha, SN, Km 196, bairro Serrinha, CEP 83870000**, destacando para a mesma o capital social de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e tendo início das atividades na data do registro do presente ato e, explorando as atividades de:

16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE
"PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA."
2 de 9



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/03/2021

Arquivamento 20219568235 Protocolo 219568235 de 04/03/2021 NIRE 42202782055

Nome da empresa PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 116345426389500

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

05/03/2021

**16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE
"PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA."
CNPJ 03.620.927/0001-12 NIRE 42202782055**

- Obras de urbanização de ruas, praças e calçadas;
- Serviços de construção de estradas, pavimentação asfáltica de estradas e vias urbanas e particulares;
- Serviços de terraplenagem;
- Aproveitamento de jazidas no território nacional extração e britamento de pedras e materiais para construção e beneficiamento associado;
- Serviços de construção civil;
- Transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional;
- Serviços de obras em rede de água e esgoto e saneamento;
- Comercio atacadista de asfalto quente e frio;
- Serviços de engenharia;
- Comercio atacadista de Materiais de Construção.

Cláusula 5ª – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado tendo iniciado suas atividades em 28 de dezembro de 1999.

DO CAPITAL SOCIAL, DAS QUOTAS, QUOTISTAS, AUMENTO DE CAPITAL E RESPONSABILIDADES

Cláusula 6ª - O capital social é de R\$ 8.000.000,00 (Oito milhões de reais), dividido em 8.000.000 (Oito milhões) de quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país ficando assim distribuído:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR TOTAL
Mauricio Vogelsanger	70	5.600.000	R\$ 5.600.000,00
Marta Regina Vogelsanger	30	2.400.000	R\$ 2.400.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	100	8.000.000	R\$ 8.000.000,00

Cláusula 7ª - As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do (os/a/as) outro (os/a/as) sócio (os/a/as), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizado, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 8ª - A responsabilidade de cada sócio (os/a/as) é restrita ao valor de suas quotas, mas todos (as) respondem solidariamente pela integralização do capital.

Cláusula 9ª - Em caso de aumento de capital, os (as) sócios (as) o (a) subscrevem em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuem, salvo se os (as) sócios (as) renunciarem ao direito de subscrição.

16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE

"PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA."

3 de 9



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/03/2021

Arquivamento 20219568235 Protocolo 219568235 de 04/03/2021 NIRE 42202782055

Nome da empresa PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucese.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 116345426389500

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

05/03/2021

(Assinatura)

**16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE
"PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA."
CNPJ 03.620.927/0001-12 NIRE 42202782055**

Cláusula 10ª - Os (as) sócios (as) não podem a qualquer título ser avalistas de terceiros bem como, contrair dívidas de sua capacidade econômica de modo que possa comprometer a sociedade ocasionando a penhora de suas quotas e que resulte no comprometimento do funcionamento da empresa, sob pena de sanção prevista no § único do art. 1.030 do Código Civil.

DA ADMINISTRAÇÃO, SUAS ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO.

Cláusula 11ª - A Sociedade é administrada pelo sócio **Maurício Vogelsanger**, já identificado neste instrumento, isoladamente, assinando pela empresa todos os atos administrativos, comerciais e financeiros da sociedade, próprios do cargo, a fim de garantir o pleno funcionamento dos negócios sociais e a realização do objeto da sociedade, representando-a ativa e passivamente e em juízo ou fora dele, podendo celebrar contratos, contrair obrigações, transigir, renunciar a direitos, constituir procuradores em nome da sociedade para praticar todos e quaisquer atos necessários a consecução dos objetivos sociais e a defesa dos interesses e direitos da sociedade.

Cláusula 12ª - O (os/a/as) administrador (es/as) responde (m) solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

Cláusula 13ª - É expressamente vedado à administração, atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do (os/a/as) outro (os/a/as) sócio (os/a/as).

Cláusula 14ª - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, o (os/a/as) administrador (es/a/as) está obrigado (a) a prestar ao (a) sócio (os/a/os), contas justificadas de sua administração, apresentando-lhe o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

Cláusula 15ª - O (os/a/as) administrador (es/a/as) declara (m), sob as penas da lei, de que não está (ao) impedido (os/a/as) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 16ª - O (os/a/as) administrador (es/a/as) e o (os/a/as) sócio (os/a/as) que prestar (em) serviços à empresa poderá (ao) receber remuneração conforme decidido em assembleia ou reunião, pelos votos correspondentes a mais da metade

16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE
"PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA."
4 de 9



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/03/2021

Arquivamento 20219568235 Protocolo 219568235 de 04/03/2021 NIRE 42202782055

Nome da empresa PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 116345426389500

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

05/03/2021

**16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE
"PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA."
CNPJ 03.620.927/0001-12 NIRE 42202782055**

do capital social, ou por decisão escrita por todos (as) os (as) sócios (as).

DA IMPENHORABILIDADE E INCOMUNICABILIDADE

Cláusula 17ª - A sociedade não responderá com seus bens por obrigação que seus (suas) sócios (as) assumirem perante terceiros, ficando os bens gravados com as cláusulas de impenhorabilidade e inalienabilidade, igualmente, as quotas de capital são indivisíveis, inalienáveis e impenhoráveis.

Parágrafo Primeiro: As quotas de capital social deixarão de ser inalienáveis e poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros tão somente com o consentimento expresso dos (as) outros (as) sócios (as), pelos votos correspondentes a, no mínimo, três quartos do capital social.

Parágrafo Segundo: Caso não seja aprovada a cessão ou transferência de quotas, poderá o (a) sócio (a) interessado (a), retirar-se voluntariamente da sociedade, nos termos deste contrato.

Parágrafo Terceiro: Os bens da sociedade deixarão de ser inalienáveis e poderão ser cedidos ou transferidos a terceiros tão somente por aprovação dos (as) sócios (as), pelos votos correspondentes a, no mínimo, três quartos do capital social.

Parágrafo Quarto: A inalienabilidade e impenhorabilidade das quotas e do patrimônio da sociedade, previstas nesta cláusula e nos respectivos parágrafos, não serão suprimidas nas hipóteses de doação, alienação, aquisição por herança ou outro ato que importe em transferência da titularidade das quotas.

Cláusula 18ª - As quotas sociais dos (as) sócios (as), não se comunicam ao patrimônio do seu cônjuge ou convivente (união estável); também são incomunicáveis os bens, direitos, obrigações da sociedade e a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do exercício do objeto social.

Parágrafo Primeiro: O acréscimo patrimonial da sociedade após o casamento ou união estável também não se comunica com o cônjuge ou convivente (união estável).

Parágrafo Segundo: A incomunicabilidade das quotas e do patrimônio da sociedade, prevista nesta cláusula e nos respectivos parágrafos, não será suprimida em qualquer tempo e será mantida mesmo nas hipóteses de doação, alienação, aquisição por herança ou outro ato que importe em transferência da titularidade das quotas.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E/OU PREJUÍZOS.

Cláusula 19ª - O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados poderão ser

16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE
"PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA."
5 de 9






Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

05/03/2021

Certifico o Registro em 05/03/2021

Arquivamento 20219568235 Protocolo 219568235 de 04/03/2021 NIRE 42202782055

Nome da empresa PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 116345426389500

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

**16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE
"PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA."
CNPJ 03.620.927/0001-12 NIRE 42202782055**

atribuídos (as) aos (as) sócios (as), diferentemente de suas quotas de capital, sendo os prejuízos suportados pelos (as) sócios (as), podendo os lucros de comum acordo entre as sócias, serem distribuídos ou ficarem na reserva da sociedade.

Cláusula 20ª - Até quatro meses após o encerramento do exercício social, haverá uma reunião dos (as) sócios (as) para:

- a) Tomar as contas dos (as) administradores (as) e detalhar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico.
- b) Designar administradores (as), quando for o caso;
- c) Tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Cláusula 21ª - Por decisão dos (as) sócios (as), poderá haver distribuição mensal dos lucros, na proporção da sua participação no capital social, tendo como base o lucro de exercícios anteriores ou por conta de período base ainda não encerrado, a título de antecipação.

Cláusula 22ª - Por decisão da maioria dos (as) sócios (as), a distribuição de lucro mencionada na cláusula anterior, poderá ser realizada diferentemente da proporção da participação de cada sócio (a) no capital social.

Cláusula 23ª - Os (as) sócios (as) são obrigados (as) à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital, nos termos do art. 1.059 da Lei 10.406/2002.

DAS REUNIÕES

Cláusula 24ª - As deliberações dos (as) sócios (as) serão tomadas em reunião, que será convocada pelo (os/a/as) administrador (es/a/as).

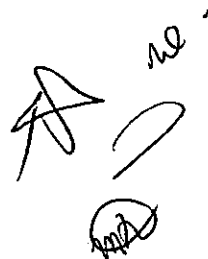
Parágrafo Primeiro: O anúncio de convocação para reunião será afixado em mural na sede da empresa com antecedência mínima de 10 dias.

Parágrafo Segundo: Dispensam-se as formalidades de convocação nos parágrafos antecedentes, quando todos (as) os (as) sócios (as) comparecerem ou declararem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Terceiro: A reunião torna-se dispensável quando todos (as) os (as) sócios (as) decidirem, por escrito, sobre a matéria, que seria objeto dela.

Parágrafo Quarto: Realizada a reunião dos trabalhos e deliberações será lavrada no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos (as) sócios (as) participantes e cópia da Ata autenticada pelo (os/a/as) administrador (es/a/as), ou pela mesa será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE
"PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA."
6 de 9


Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/03/2021

Arquivamento 20219568235 Protocolo 219568235 de 04/03/2021 NIRE 42202782055

Nome da empresa PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucessc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 116345426389500

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

05/03/2021

**16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE
"PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA."
CNPJ 03.620.927/0001-12 NIRE 42202782055**

422

Parágrafo Quinto: A reunião dos (as) sócios (as) instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social e em Segunda, com qualquer número.

DA RETIRADA DE SÓCIOS.

Cláusula 25ª - No caso de um (a) dos (as) sócios (as) desejar retirar-se da Sociedade, ficará sujeito ao direito de preferência previsto nesta cláusula:

Parágrafo Primeiro: O (a) sócio (a) que pretender vender ou transferir suas quotas deverá notificar por escrito o (os/a/as) outro (os/a/as) sócio (os/a/as), devendo ser feita a Apuração de Balanço Especial da Sociedade, levantado na data da notificação, que irá servir para base do preço por ela pretendido, o qual poderá ter uma variação superior, de até 20% (vinte por cento), do valor apurado naquele Balanço, para as suas quotas;

Parágrafo Segundo: Ocorrendo esta hipótese, o (os/a/as) sócio (os/a/as) remanescente (s) terá (ao), no prazo de 60 (Sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação, a preferência na aquisição, no preço, no prazo e condições pretendidos;

Parágrafo Terceiro: O prazo de preferência, previsto no parágrafo anterior, poderá ser aumentado com o consentimento do (a) sócio (a) notificante;

Parágrafo Quarto: Vencido o prazo, sem que tenha sido exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

DA EXCLUSÃO DE UM DOS SÓCIOS

Cláusula 26ª - Pode o (a) sócio (a) ser excluído (a) quando a maioria dos (as) sócios (as), representando mais da metade do capital social, entender que um (a) ou mais sócios (as) estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configure justa causa.

Parágrafo Primeiro: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o (a) acusado (a) em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito da defesa.

Parágrafo Segundo: Será também de pleno direito excluído (a) da sociedade o (a) sócio (a) declarado (a) falido (a), ou aquele (a) cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do (a) sócio (a).

Parágrafo Terceiro: No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios (as) ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE
"PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA."
7 de 9



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/03/2021

Arquivamento 20219568235 Protocolo 219568235 de 04/03/2021 NIRE 42202782055

Nome da empresa PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 116345426389500

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

05/03/2021

**16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE
"PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA."
CNPJ 03.620.927/0001-12 NIRE 42202782055**

423

Parágrafo Quarto: No caso de exclusão de sócio (a) por excesso ou mau uso do mandato, serão descontados dos eventuais haveres que o (a) sócio (a) excluído (a) teria direito, os valores relativos aos prejuízos que, comprovadamente, deu causa.

Parágrafo Quinto: Podem os (as) sócios (as) remanescentes suprir o valor da quota.

DA INDENIZAÇÃO DOS HAVERES E SUBSTITUIÇÃO DOS SÓCIOS HERDEIROS

Cláusula 27ª - O falecimento de qualquer dos (as) quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de *cujus*, salvo se os (as) sócios (as) remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

Parágrafo Primeiro: Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de *cujus*, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a Sociedade.

Parágrafo Segundo: Os haveres do (a) sócio (a) falecido (a) serão calculados de acordo com a apuração de um Balanço Especial, levantado pela Sociedade na data do falecimento devendo os herdeiros do (a) de *cujus* ingressar na Sociedade, como sócios (as) quotistas, após apresentada a Sociedade a Autorização Judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro do Comércio.

Parágrafo Terceiro: Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

Parágrafo Quarto: A retirada, exclusão ou morte de sócio (a), não o (a) exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

DA DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS

Cláusula 28ª - Dependem da deliberação dos (as) sócios (as), além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- a) aprovação das contas da administração;
- b) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) a destituição dos administradores;
- d) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) a modificação no contrato social;
- f) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) o pedido de recuperação judicial.

Parágrafo Primeiro: As deliberações dos (as) sócios (as) serão tomadas:

- l) pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras "e" e "f";

16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE
"PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA."
8 de 9



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/03/2021

Arquivamento 20219568235 Protocolo 219568235 de 04/03/2021 NIRE 42202782055

Nome da empresa PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 116345426389500

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

05/03/2021

**16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE
"PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA."
CNPJ 03.620.927/0001-12 NIRE 42202782055**

424

II) pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, nos casos previstos nas letras "b", "c", "d" e "h";

III) pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato ou na lei.

Parágrafo Segundo: As deliberações dos (as) sócios (as) serão tomadas por maioria simples de votos, contados segundo o valor da quota de cada um (a).

Parágrafo Terceiro: As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos (as) os (as) sócios (as), ainda que ausentes ou dissidentes.

Parágrafo Quarto: A Sociedade será dissolvida nos casos legais e/ou por consenso dos (as) sócios (as) através de reunião devidamente registrada. A reunião dos (as) sócios (as) que decidir a dissolução da Sociedade determinará a sua forma, funcionamento, prazos e liquidante.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 29ª - Os casos omissos no presente contrato serão disciplinados pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil (Lei 10.406/2002) e, subsidiariamente, pela Lei das Sociedades Simples (Lei 10.406/2002, artigos 997 à 1.038), fica eleito o foro da cidade de Guaramirim/SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a todo e qualquer outro foro de seu eventual domicílio.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento de Alteração Contratual em 01 (uma) via, para um só efeito.

Guaramirim/SC, 26 de fevereiro de 2021.


Mauricio Vogelsanger

Marta Regina Vogelsanger

16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE
"PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA."
9 de 9



05/03/2021



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/03/2021

Arquivamento 20219568235 Protocolo 219568235 de 04/03/2021 NIRE 42202782055

Nome da empresa PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 116345426389500

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2021 por Bláscio Borges Barcellos - Secretário-geral



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA
PROTOCOLO	219568235 - 04/03/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

MATRIZ

NIRE 42202782055
CNPJ 03.620.927/0001-12
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2021
SOB N: 20219568235

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20219568235

FILIAIS FORA DA UF

NIRE 41901937774
CNPJ 03.620.927/0004-65
ENDERECO: ESTRADA DA SERRINHA, CAMPO DO TENENTE - PR
EVENTO 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 56813147900 - MARTA REGINA VOGELSANGER

Cpf: 63892430900 - MAURICIO VOGELSANGER

[Handwritten signatures]



[Handwritten mark]



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42202782055	CNPJ 03.620.927/0001-12	Arquivamento do ato Constitutivo 01/02/2000	Início da atividade 28/12/1999
Endereço: RUA ANELIO NICOCELLI, 1720, FUGUEIRINHA, GUARAMIRIM, SC - CEP: 89270000			
OBJETO SOCIAL			
OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADAS E VIAS URBANAS E PARTICULARES; SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM; APROVEITAMENTO DE JAZIDAS NO TERRITÓRIO NACIONAL EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; SERVIÇOS DE OBRAS EM REDE DE ÁGUA E ESGOTO E SANEAMENTO; COMERCIO ATACADISTA DE ASFALTO QUENTE E FRIO; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO			
CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO	
R\$ 8.000.000,00 OITO MILHÕES DE REAIS R\$ Capital integralizado: 8.000.000,00 OITO MILHÕES DE REAIS	Não	XXXXXX	
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
MARTA REGINA VOGELSANGER 568.131.479-00	2.400.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
MAURICIO VOGELSANGER 638.924.309-00	5.600.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
MAURICIO VOGELSANGER 638.924.309-00	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 05/03/2021	Número 20219568235	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: 41901937774		CNPJ: 03.620.927/0004-65	
Endereço: ESTRADA DA SERRINHA, SN KM. 196, SERRINHA, CAMPO DO TENENTE, PR - CEP: 83870000			

241509211

página: 1/2



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42202782055	CNPJ 03.620.927/0001-12	Arquivamento do ato Constitutivo 01/02/2000	Início da atividade 28/12/1999
Endereço: RUA ANELIO NICOCELLI, 1720, FUGUEIRINHA, GUARAMIRIM, SC - CEP: 89270000			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 23 de Outubro de 2024

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

FABIANA EVERLING
 SECRETÁRIA-GERAL

241509211

página: 2/2

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.620.927/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/02/2000
NOME EMPRESARIAL PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado 08.99-1-99 - Extração de outros minerais não-metálicos não especificados anteriormente 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ANELIO NICOCELLI	NÚMERO 1720	COMPLEMENTO *****	
CEP 89.270-000	BAIRRO/DISTRITO FIGUEIRINHA	MUNICÍPIO GUARAMIRIM	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (47) 3372-1502	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/11/2024 às 14:34:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 SETOR DE ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CADASTRO



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CONCEDE O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, A:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 5909	DATA DE ABERTURA 24/02/2010	CONTROLE DE EMISSÃO 844/2024	PRAZO DE VALIDADE 30/04/2025
------------------------------------	---------------------------------------	--	--

NOME / RAZÃO SOCIAL
PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA

NOME FANTASIA / SOBRENOME

LOGRADOURO
 Rua **ANELIO NICOCELLI**

NÚMERO
1720

CEP
89.270-000

BAIRRO
FIGUEIRINHA

COMPLEMENTO

ATIVIDADE PRINCIPAL
4213.8/00.00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)	
0810.0/99 EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO	0899.1/99 EXTRAÇÃO DE OUTROS MINERAIS NÃO-METÁLICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4120.4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	4211.1/01 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4313.4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM	4222.7/01 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4930.2/02 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS,	4679.6/04 COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	7112.0/00 SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CPF / CNPJ
03.620.927/0001-12

RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL
253.992.443

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL
RS CONTABILIDADE S/S EPP

O presente alvará autoriza a exploração de negócios conforme acima descrito enquanto satisfazer as exigências que legitimaram sua concessão, de acordo com a legislação vigente.

Fundamentação Legal: Licerça e Renovação - Lei Complementar 001/1994 de 30/12/1994.

GUARAMIRIM, 6 de maio de 2024.

Emitido digitalmente via portal de autoatendimento.

IMPORTANTE:

- 1) De conformidade com a legislação vigente, deverão ser comunicados ao Setor de Arrecadação, Fiscalização e Cadastro da Prefeitura em prazo inferior a 15 (quinze) dias quaisquer alterações cadastrais.
- 2) Em caso de encerramento das atividades inerentes a este Alvará, deverá ser requerido em prazo inferior a 15 (quinze) dias junto ao Arrecadação, Fiscalização e Cadastro da Prefeitura a BAIXA deste alvará, sob pena de enquadramento de débito dos exercícios.
- 3) Esse alvará é de finalidade Mercantil, não dispensando as licenças exigidas pelos demais órgãos Federativos para exploração da(s) atividade(s).

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

Código Autenticidade: WIS031201-4469-MZ0XXOXJPPAZS-5

Para Consultar a Autenticidade deste Documento acesse o link abaixo ou leia o QrCode no documento:

<https://guaramirim.atende.net/?pg=autoatendimento#!/tipo/servico/valor/116/padrao/1/load/1>

Emitido por: RS CONTABILIDADE S/S EPP



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

DATA/HORA ATUAL
INSCRIÇÃO ESTADUAL
CPF/CNPJ
USUÁRIO

11/11/2024 15:39:34
253992443
03620927000112
04199483926

FICHA DO CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE			
Inscrição Estadual:	25.399.244-3	CPF/CNPJ:	03.620.927/0001-12
Nome Empresarial:	PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA		
Nome Fantasia:			
Município/UF:	81272 - GUARAMIRIM / SC	Unidade Regional:	20051 - USEFI DE JOINVILLE
Tipo de Contribuinte:	9 - OUTROS PRESTADORES DE SERVIÇOS		
Tipo de inscrição:	1 - ESTABELECIMENTO PRINCIPAL		
Situação Cadastral:	1 - ATIVO	Data da situação cadastral:	10/02/2000
Natureza Jurídica:	2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Eventos:			
DADOS FISCAIS			
Nire:	42202782055	Capital Social:	8.000.000,00
Data da constituição:	01/02/2000	Enquadramento fiscal:	NORMAL
Data de cadastramento:	10/02/2000	Regime de apuração do ICMS:	NORMAL
Data do início da atividade com ICMS:	10/02/2000	Optante do Simples Nacional na RFB:	NÃO
Data da última atualização cadastral:	28/02/2020 13:33:24, por REGIN_ALT - Usuário do Sistema REGIN - JUCESC para Alteração Cadastral Automática		
Área utilizada:	1,00 METRO QUADRADO (M2)		
Apuração consolidada desde:			
Auxiliares/Adjuntos:	1 - SEDE ADMINISTR. ISOLADA		
Forma de Atuação:			
Situação Especial:			
INFORMAÇÕES RELACIONADAS A DECLARAÇÕES			
Regularidade ou prazo adicional para pagamento:	[Acessar Consulta Regularidade]		
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS			
- Credenciado a Emitir Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTe Modal RODOVIÁRIO a partir de 23/10/2019			
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 29/03/2011			
INFORMAÇÕES SOBRE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL (EFD)			
Credenciado a enviar Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/01/2014.			
INFORMAÇÕES SOBRE DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO DO CONTRIBUINTE (DTEC)			
Contribuinte (IE 25.399.244-3) credenciado no DTEC a partir de 30/06/2021.			
Profissional da Contabilidade (CPF 041.994.839-26) credenciado no DTEC a partir de 05/01/2024.			
Nenhum membro do QSA credenciado no DTEC.			
ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAES)			
CNAE	Descrição	Qualificação	
42.13-8-00	Obras de urbanização ruas, praças e calçadas	Principal	
08.10-0-99	Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado	Secundária	
08.99-1-99	Extração de outros minerais não metálicos não especificados anteriormente	Secundária	
41.20-4-00	Construção de edifícios	Secundária	
42.11-1-01	Construção de rodovias e ferrovias	Secundária	
42.22-7-01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	Secundária	
43.13-4-00	Obras de terraplenagem	Secundária	
46.79-6-04	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente	Secundária	
49.30-2-02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	Secundária	
71.12-0-00	Serviços de engenharia	Secundária	
ENDEREÇOS			
Endereço do Estabelecimento			
Endereço:	RUA ANELIO NICOCCELLI		
Número:	1720	Complemento:	
Referência:		Bairro:	FUGUEIRINHA
Quadra:		Lote:	
CEP:	89270-000	Município/UF:	GUARAMIRIM/SC
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	

Telefone:	47 33721502	FAX:	
E-Mail:	fiscal@rscontabilidade.com	Web Site:	
Endereço de Correspondência			
Endereço:	RUA ANELIO NICOCELLI		
Número:	1720	Complemento:	
Referência:		Bairro:	FUGUEIRINHA
Quadra:		Lote:	
CEP:	89270-000	Município/UF:	GUARAMIRIM/SC
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
Telefone:	47 33721502	FAX:	
E-Mail:		Web Site:	

DADOS DO PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE (CONTABILISTA)

Nomê:	GERSON MARCELO GOTZ		
CPF:	04199483926	CRC:	1SC02952707
Data do ingresso:	13/11/2019		
Guarda de documentos:	1 - NO PRÓPRIO ESTABELECIMENTO		
Endereço:	RUA GUILHERME LEMPKE		
Número:	29	Complemento:	APTO 403
Referência:		Bairro:	SANTO ANTONIO
Quadra:		Lote:	
CEP:	89218-130	Município/UF:	JOINVILLE/SC
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
Telefone:	4732055000	FAX:	
E-Mail:	gerson@rscontabilidade.com	Web Site:	

QUADRO SOCIETÁRIO (SÓCIOS/ADMINISTRADORES/TITULARES)**Dados Gerais**

Sócio	Nome:	MARTA REGINA VOGELSANGER		
	CPF/CNPJ:	56813147900		
	Relação:	Sócio		
	Qualificação:	Sócio		
	Data do ingresso:	16/12/2008	Data da saída:	
	Endereço:	RUA FRANCISCO MOSER		
	Número:	622	Complemento:	
	Referência:		Bairro:	VILA NOVA
	Quadra:		Lote:	
	CEP:	89237-300	Município/UF:	JOINVILLE/SC
	Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
	Telefone:	4732055000	FAX:	
	E-Mail:	societario@rscontabilidade.com	Web Site:	

Dados Gerais

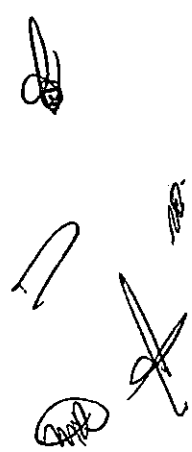
Sócio	Nome:	MAURICIO VOGELSANGER		
	CPF/CNPJ:	63892430900		
	Relação:	Sócio		
	Qualificação:	Sócio Administrador		
	Data do ingresso:	07/05/2004	Data da saída:	
	Endereço:	RUA GERMANO MARQUARDT		
	Número:	187	Complemento:	
	Referência:		Bairro:	VILA LALAU
	Quadra:		Lote:	
	CEP:	89256-200	Município/UF:	JARAGUÁ DO SUL/SC
	Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
	Telefone:	4732055000	FAX:	
	E-Mail:	societario@rscontabilidade.com	Web Site:	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Grupo Especialista:	GRAF Joinville
Franqueadores:	
Franqueados:	
Integradores:	
Integrados:	

Condição de Uso:	1 - Proprietário	Data Início:	10/02/2000	Data Fim:	
Tipo de Registro:	1 - Licença/Alvará	Número do Registro:			
Locatários, Arrendatários, Parceiros, Comodatários e Nu-proprietários:					

Imprimir



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 03.620.927/0001-12
Razão Social: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA
Endereço: RUA ANELIO NICOCELLI 1720 / FIGUEIRINHA / GUARAMIRIM / SC / 89270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/10/2024 a 29/11/2024

Certificação Número: 2024103107320867837406

Informação obtida em 04/11/2024 14:31:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA
CNPJ: 03.620.927/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:22:11 do dia 31/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/01/2025.

Código de controle da certidão: **DCDA.DB98.F0A9.C0D7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.620.927/0001-12

Certidão n°: 53599361/2024

Expedição: 05/08/2024, às 13:47:20

Validade: 01/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 03.620.927/0001-12, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA
CNPJ/CPF: 03.620.927/0001-12

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 240140233518208
Data de emissão: 26/07/2024 11:28:41
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): 22/01/2025

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 05/08/2024 13:40:33



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 26065/2024

[CONTRIBUINTE]

Nome/Razão:	PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA	189847
CNPJ/CPF:	03.620.927/0001-12	
Endereço:	Rua ANELIO NICOCELLI, 1720	
Complemento:		
Bairro:	FIGUEIRINHA	Cidade: Guaramirim - SC

[FINALIDADE]

PARA FINS DIVERSOS

CERTIFICO, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTA(M) DÉBITO(S)** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, estando o contribuinte em situação **REGULAR**, até presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente Certidão é válida por 90 (noventa) dias. A consulta da autenticidade da presente certidão pode ser conferida no site guaramirim.atende.net.

Validade Até: 03/02/2025

GUARAMIRIM/SC, 4 de novembro de 2024

Emitido Via Portal



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

438
Número do pedido: 3189786
FOLHA: 1 / 1

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 3189786
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA

Raiz do CNPJ: 03.620.927

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : GUARAMIRIM

Endereço da sede : Rua Anélio Nicocelli, 1720, Bairro Figueirinha, Município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, CEP 89270-000

Certidão emitida às 14:47 de 04/11/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Mauricio Vogelsanger - CPF:

***.924.309-** gov.br Ouro

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 42202782055	CNPJ 03.620.927/0001-12
NOME EMPRESARIAL PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 26
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) DE.3C.EC.43.10.01.B8.61.F3.15.B8.F3.9E.50.FE.42.EB.1E.34.B6	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	03620927000112	PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA:03620927000112	101414202827391123 04	30/11/2023 a 29/11/2024	Sim
Contador	04199483926	GERSON MARCELO GOTZ:04199483926	111237348488831286 24	29/08/2023 a 28/08/2024	Não
Administrador	63892430900	MAURICIO VOGELSANGER:638924 30900	636892019826358950 7	05/06/2023 a 04/06/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

DE.3C.EC.43.10.01.B8.61.F3.15.B8.F3.
9E.50.FE.42.EB.1E.34.B6-4

GERSON
MARCELO
GOTZ:04199
483926

Assinado digitalmente por GERSON
MARCELO GOTZ:04199483926
NIX-C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
DIGITAL MULTIPLA G1, OU=
24949449000169, OU=presencial, OU=
Certificado PF A1, CN=GERSON
MARCELO GOTZ:04199483926
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2024.03.15 08:56:43-03'00"
Fonte PDF Reader Versão: 12.1.1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 14/03/2024 às 08:54:19

1C.68.F7.1B.AD.D9.BB.BB
3E.B8.9A.80.80.C4.16.5E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

MAURICIO
VOGELSANGER:63
892430900

Assinado digitalmente por MAURICIO
VOGELSANGER:63892430900
NIX-C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=
24949449000169, OU=presencial, OU=Certificado PF
A1, CN=MAURICIO VOGELSANGER:63892430900
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.03.14 08:21:30-03'00"
Fonte PDF Reader Versão: 12.1.1

BALANÇO PATRIMONIAL



440

Entidade: PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.620.927/0001-12
 Número de Ordem do Livro: 26
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 98.872.775,76	R\$ 98.027.804,06
CIRCULANTE		R\$ 63.183.182,00	R\$ 57.141.692,69
DISPONIVEL		R\$ 22.056.309,33	R\$ 32.575.190,96
CAIXA		R\$ 509.145,65	R\$ 39.875,47
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 333.206,15	R\$ 7.273,85
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 21.213.957,53	R\$ 32.528.041,64
CREDITOS		R\$ 17.555.339,26	R\$ 20.217.502,82
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 12.206.493,45	R\$ 8.115.969,54
C/C CLIENTES		R\$ 12.206.493,45	R\$ 8.115.969,54
TITULOS A RECEBER		R\$ 2.025.203,60	R\$ 2.025.203,60
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 2.728.248,95	R\$ 6.547.017,41
CREDITOS DE FUNCIONARIOS		R\$ 223.694,64	R\$ 316.508,01
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 266.886,02	R\$ 590.983,23
OUTROS CREDITOS		R\$ 12.919,08	R\$ 2.007.070,14
INVESTIMENTOS TEMPORARIOS		R\$ 9.520,98	R\$ 9.520,98
IMPOSTOS A COMPENSAR		R\$ 82.372,54	R\$ 605.229,91
ESTOQUES		R\$ 23.571.533,41	R\$ 4.348.998,91
ESTOQUES DIVERSOS		R\$ 23.571.533,41	R\$ 4.348.998,91
NÃO CIRCULANTE		R\$ 33.689.593,76	R\$ 40.886.111,37
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 577.709,54	R\$ 496.319,12
CREDITOS		R\$ 488.789,54	R\$ 407.399,12
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 488.789,54	R\$ 407.399,12
DEPOSITOS		R\$ 88.920,00	R\$ 88.920,00
INVESTIMENTOS		R\$ 39.118,11	R\$ 63.546,28
OUTROS INVESTIMENTOS		R\$ 39.118,11	R\$ 63.546,28
IMOBILIZADO		R\$ 33.061.872,11	R\$ 40.315.351,97
IMOVEIS		R\$ 3.827.328,92	R\$ 3.827.328,92
OUTROS IMOBILIZADOS		R\$ 60.964.778,83	R\$ 77.216.583,35
(-) DEPREC/AMORTIZ/EXAUSTAO ACUMULADA		R\$ (31.928.235,64)	R\$ (40.926.560,30)
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R\$ 198.000,00	R\$ 198.000,00
INTANGÍVEL		R\$ 10.894,00	R\$ 10.894,00
MARCAS E PATENTES		R\$ 10.894,00	R\$ 10.894,00
PASSIVO		R\$ 98.872.775,76	R\$ 98.027.804,06
CIRCULANTE		R\$ 10.215.666,96	R\$ 13.856.142,58
OBRIGACOES DIVERSAS		R\$ 10.215.666,96	R\$ 13.856.142,58
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 239.430,07	R\$ 116.731,26
FORNECEDORES		R\$ 6.331.436,82	R\$ 9.879.096,23
C/C FORNECEDORES		R\$ 6.331.436,82	R\$ 9.879.096,23
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 950.860,89	R\$ 708.829,21
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 82.280,96	R\$ 560.521,34
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 1.330.499,51	R\$ 2.425.345,53
IMPOSTOS SOBRE O LUCRO		R\$ 1.227.029,88	R\$ 33.061,67
OUTRAS OBRIGACOES DE FUNCIONAMENTO		R\$ 54.128,83	R\$ 132.557,34
NÃO CIRCULANTE		R\$ 6.249.172,27	R\$ 5.734.329,95
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 6.249.172,27	R\$ 5.734.329,95
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 6.249.172,27	R\$ 5.734.329,95
EMPRÉST.E FINANC. A LONGO PRAZO		R\$ 6.249.172,27	R\$ 5.734.329,95
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 80.407.936,53	R\$ 78.437.331,53
CAPITAL SOCIAL		R\$ 8.000.000,00	R\$ 8.000.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 8.000.000,00	R\$ 8.000.000,00
RESERVA DE LUCRÓS		R\$ 53.567.400,15	R\$ 72.407.936,53
RESERVA DE LUCROS		R\$ 53.567.400,15	R\$ 72.407.936,53
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 18.840.536,38	R\$ (1.970.605,00)
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES		R\$ 4.062.133,50	R\$ 0,00
LUCROS/PREJUIZOS DO EXERCICIO		R\$ 18.194.179,88	R\$ 730.137,81
(-) DISTRIBUICAO DE LUCROS		R\$ (3.415.777,00)	R\$ (2.700.742,81)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DE.3C.EC.43.10.01.B8.61.F3.15.B8.F3.9E.50.FE.42.EB.1E.34.B6-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
 Versão 10.1.8 do Visualizador

MAURICIO VOGELSANG
 ER:638924309
 00

GERSON MARCELO GOTZ:041
 99483926

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.620.927/0001-12
Número de Ordem do Livro: 26
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Table with 4 columns: Descrição, Nota, Saldo anterior, Saldo atual. Rows include RECEITA BRUTA, RECEITA DE VENDAS, VENDAS DE MERCADORIAS, etc.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DE:3C.EC.43.10.01.B8.61.F3.15.B8.F3.9E.50.FE.42.EB.1E.34.B6-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

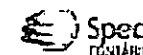
Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital -- Sped
Versão 10.1.8 do Visualizador

MAURICIO VOGELSAN GER:63892430900

GERSON MARCEL GOTZ:04199483926

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNP 03.620.927/0001-12

Número de Ordem do Livro: 26

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Histórico	CAPITAL SUBSCRITO (R\$)	RESERVA DE LUCROS (R\$)	AJUSTES CREDORES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (R\$)	(-) AJUSTES DEVEDORES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (R\$)	LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO (R\$)	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS (R\$)	Total (R\$)
Saldo Inicial em 01.01.2023	8.000.000,00	53.567.400,15	4.064.401,42	(-)2.267,92	18.194.179,88	(-)3.415.777,00	80.407.936,53
PGTO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS AO SOCIO VLR.NF.No.						(-)15.000,00	(-)15.000,00
VLR.LUCRO APURADO REF.					813.504,90	(-)45.379,40	(-)45.379,40
VLR.PREJUÍZO APURADO REF.					(-)83.367,09		(-)83.367,09
TRANSFERENCIA DO RESULTADO APURADO NO EXERCÍCIO -		18.194.179,88			(-)18.194.179,88		0,00
TRANSFERENCIA DOS LUCROS DISTRIBUIDOS NO EXERCÍCIO -		(-)3.415.777,00				3.415.777,00	0,00
TRANSFERENCIA DOS AJUSTES DEVEDORES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES NO EXERCÍCIO -		(-)2.267,92		2.267,92			0,00
TRANSFERENCIA DOS AJUSTES CREDORES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES NO EXERCÍCIO -		4.064.401,42	(-)4.064.401,42				0,00
PGTO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS AO SOCIO REF. LUCROS ACUMULADOS ATE O ANO						(-)2.640.363,41	(-)2.640.363,41
Saldo Final em 31.12.2023	8.000.000,00	72.407.936,53	0,00	0,00	730.137,81	(-)2.700.742,81	78.437.331,53

Notas

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DE.3C.EC.43.10.01.B8.61.F3.15.B8.F3.9E.50.FE.42.EB.1E.34.B6-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

MAURICIO
VOGELSANGER:6
3892430900

Assinado digitalmente por
GERSON MARCELO
GOTZ:04199483926
NF: G-BR, CN=CP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=+294944900169, OU=principal, O=Certificado PF A1, CN=GERSON MARCELO GOTZ:04199483926
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.03.15 08:57:49-03:00
Font: PDF Reader Versão: 12.1.1

Página 1 de 1

442

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA (MÉTODO INDIRETO)

Valores expressos em Reais (R\$)

	Período de 01/01/2023 a 31/12/2023	Período de 01/01/2022 a 31/12/2022
1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	30.030.541,58	17.498.982,83
a) RESULTADO LIQUIDO AJUSTADO	9.728.462,47	28.799.889,90
Resultado Líquido do Exercício	730.137,81	18.194.179,88
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	4.062.133,50
Depreciação e Amortização	8.998.324,66	6.543.576,52
Outros Ajustes do Resultado Líquido	0,00	0,00
b) (ACRÉSCIMO)/DECRÉSCIMO DO ATIVO	16.617.333,19	(10.238.226,93)
Duplicatas a Receber	4.090.523,91	(2.261.719,90)
Estoques	19.222.534,50	(6.951.505,13)
Impostos a Recuperar/Compensar	(765.564,16)	(234.460,98)
Outros Créditos	(5.930.161,06)	(790.540,92)
c) ACRÉSCIMO/(DECRÉSCIMO) DO PASSIVO	3.684.745,92	(1.062.680,14)
Fornecedores	3.547.659,41	(2.905.840,20)
Obrigações Tributárias	(1.435.999,89)	1.714.486,54
Obrigações Sociais	478.240,38	(141.092,21)
Outras Contas a Pagar	1.094.846,02	269.765,73
2 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	(16.251.804,52)	(11.825.537,54)
Variação no Ativo Imobilizado e Intangível	(16.251.804,52)	(11.825.537,54)
Outros Investimentos	0,00	0,00
3 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	(3.259.855,43)	254.662,75
Variação nos Empréstimos e Financiamentos	(637.541,13)	4.266.708,15
Variação nos Adiantamentos de Clientes	78.428,51	(596.268,40)
Distribuição de Lucros	(2.700.742,81)	(3.415.777,00)
Integralização de Capital/AFAC	0,00	0,00
(1+2+3)AUMENTO(DIMINUIÇÃO) LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	10.518.881,63	5.928.108,04
SALDO INICIAL DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	22.056.309,33	16.128.201,29
SALDO FINAL DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	32.575.190,96	22.056.309,33

MAURICIO VOGELSANGER
 63892430900
 MAURICIO VOGELSANGER
 Sócio Administrador
 CPF: 638.924.309-00

32.575.190,96
 GERSON MARCELO GÖTZ
 04199483926
 GERSON MARCELO GÖTZ
 CRC: 1-SC-029527/O-7 - Contador
 CPF: 041.994.839-26

[Handwritten signatures and initials]

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Valores expressos em Reais (R\$)

	Período de 01/01/2023 a 31/12/2023	Período de 01/01/2022 a 31/12/2022
Saldo Anterior de Lucros/Prejuízos Acumulados	18.840.536,38	(5.305.347,38)
Ajustes Credores de Período - Bases Anteriores	0,00	4.064.401,42
Correção Monetária de Lucros Acumulados	0,00	0,00
Reversão de Reservas	3.418.044,92	5.534.066,91
Outros Recursos	0,00	0,00
Lucro Líquido do Período - Após Imposto de Renda	730.137,81	18.194.179,88
Saldo Anterior de Prejuízos Acumulados	0,00	0,00
Ajustes Devedores de Periodos - Bases Anteriores	0,00	(2.267,92)
Correção Monetária de Prejuízos Acumulados	0,00	0,00
Prejuízo Líquido do Período - Após Imposto de Renda	0,00	0,00
SOMA DOS RECURSOS	22.988.719,11	22.485.032,91
Transferências para Reservas	(22.258.581,30)	(228.719,53)
Dividendos ou Lucros Distribuídos	(2.700.742,81)	(3.415.777,00)
Parcela de Lucros Incorporada ao Capital	0,00	0,00
Outras Aplicações	0,00	0,00
SOMA DAS APLICAÇÕES	(24.959.324,11)	(3.644.496,53)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(1.970.605,00)	18.840.536,38

Assinado digitalmente por MAURICIO
VOGELSANGER:63892430900
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
DIGITAL MULTIPLA G1, OU=
24949448000169, OU=Certificado
digital, OU=Certificado PF A1, CN=
MAURICIO
VOGELSANGER:63892430900
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2024.03.15 09:03:55-0300
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

MAURICIO VOGELSANGER

Sócio Administrador

CPF: 638.924.309-00

Assinado digitalmente por
GERSON MARCELO
GOTZ:04199483926
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
DIGITAL MULTIPLA G1, OU=
24949448000169, OU=Certificado
digital, OU=Certificado PF A1, CN=
GERSON MARCELO
GOTZ:04199483926
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2024.03.15 08:58:27-0300
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

GERSON MARCELO GÖTZ

CRC: 1-SC-029527/O-7 - Contador

CPF: 041.994.839-26

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE
Valores expressos em Reais (R\$)

	Período de 01/01/2023 a 31/12/2023	Período de 01/01/2022 a 31/12/2022
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	730.137,81	18.194.179,88
LUCROS/PREJUIZOS DO EXERCICIO	730.137,81	18.194.179,88
(+) Ajuste de avaliação patrimonial	0,00	0,00
(+) Ajuste de conversão do Período	0,00	0,00
(-) Variação de Valor Justo	0,00	0,00
(-) Efeito fiscal	0,00	0,00
RESULTADO ABRANGENTE DO PERÍODO	730.137,81	18.194.179,88

Assinado digitalmente por MAURICIO
VOGELSANGER.63892430900
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
DIGITAL MULTIPLA G1, OU=
24949449000169, OU=Certificado
digital, OU=Certificado PF A1, CN=
MAURICIO
VOGELSANGER.63892430900
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2024.03.15 09:04:20-03'00'
Fonte PDF Reader Versão: 12.1.1

MAURICIO VOGELSANGER
Sócio Administrador
CPF: 638.924.309-00

Assinado digitalmente por GERSON
MARCELO GOTZ.04199483926
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
DIGITAL MULTIPLA G1, OU=
24949449000169, OU=presencial,
OU=Certificado PF A1, CN=GERSON
MARCELO GOTZ.04199483926
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2024.03.15 09:58:45-03'00'
Fonte PDF Reader Versão: 12.1.1

GERSON MARCELO GÖTZ
CRC: 1-SC-029527/O-7 - Contador
CPF: 041.994.839-26

ml

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO

Valores expressos em Reais (R\$)

	Período de 01/01/2023 a 31/12/2023	Período de 01/01/2022 a 31/12/2022
1) RECEITAS (Soma dos Itens de 1.1. a 1.4)	152.092.787,54	107.012.584,30
1.1 - Vendas de Mercadorias, Produtos e Serviços	151.837.629,18	106.646.063,40
1.2 - Outras Receitas	255.158,36	366.520,90
1.3 - Receitas Relativas à Construção de Ativos Próprios	0,00	0,00
1.4 - Provisão Para Devedores Duvidosos	0,00	0,00
2) INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS (de 2.1 a 2.4)	(113.507.492,11)	(56.324.065,19)
2.1 - Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços Vendidos	(96.455.448,19)	(41.494.516,33)
2.2 - Materiais, Energia, Serviços de Terceiros e Outros	(16.963.718,14)	(14.693.697,33)
2.3 - Perda / Recuperação de Valores Ativos	0,00	0,00
2.4 - Outras	(88.325,78)	(135.851,53)
3) VALOR ADICIONADO BRUTO (1-2)	38.585.295,43	50.688.519,11
4) RETENÇÕES	(9.077.932,36)	(6.919.277,48)
4.1 - Depreciação, Amortização e Exaustão	(9.077.932,36)	(6.919.277,48)
5) VALOR ADICIONADO LÍQ. PRODUZIDO PELA ENTIDADE (3-4)	29.507.363,07	43.769.241,63
6) VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	2.397.155,50	545.975,75
6.1 - Resultado da Equivalência Salarial	0,00	0,00
6.2 - Receitas Financeiras	2.397.155,50	545.975,75
6.3 - Outras	0,00	0,00
7) VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR (5+6)	31.904.518,57	44.315.217,38
8) DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	(31.904.518,57)	(44.315.217,38)
8.1 - Pessoal	(17.616.339,18)	(13.054.760,33)
8.1.1 - Remuneração Direta	(12.759.769,45)	(9.301.798,42)
8.1.2 - INSS	(3.660.456,04)	(2.955.075,50)
8.1.3 - F.G.T.S	(1.196.113,69)	(797.886,41)
8.2 - Impostos, Taxas e Contribuições	(13.424.977,47)	(12.776.136,40)
8.2.1 - Federais	(5.908.685,20)	(7.301.953,14)

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO

Valores expressos em Reais (R\$)

	Período de 01/01/2023 a 31/12/2023	Período de 01/01/2022 a 31/12/2022
8.2.2 - Estaduais	(3.373.815,36)	(2.789.688,30)
8.2.3 - Municipais	(4.082.821,34)	(2.618.458,76)
8.2.4 - Impostos e Taxas Diversas	(59.655,57)	(66.036,20)
8.3 - Remuneração de Capitais de Terceiros	(91.064,11)	(248.140,77)
8.3.1 - Juros/Despesas Financeiras	(91.064,11)	(195.890,77)
8.3.2 - Aluguéis	0,00	(52.250,00)
8.3.3 - Outras	0,00	0,00
8.4 - Remuneração de Capitais Próprios	(2.742.742,81)	(3.457.777,00)
8.4.1 - Juros sobre o capital próprio	0,00	0,00
8.4.2 - Honorários da Diretoria	(2.742.742,81)	(3.457.777,00)
8.5 - Lucros Retidos / Prejuízos do Exercício	1.970.605,00	(14.778.402,88)

Assinado digitalmente por MAURICIO
VOGELSANGER:63892430900
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
DIGITAL MULTIPLA G1, OU=
24949449000169, OU=presencial,
OU=Certificado PF A1, CN=
MAURICIO
VOGELSANGER:63892430900
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2024.03.15 09:04:53-0300'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

MAURICIO VOGELSANGER
Sócio Administrador
CPF: 638.924.309-00

Assinado digitalmente por GERSON
MARCELO GOTZ:04199483926
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
DIGITAL MULTIPLA G1, OU=
24949449000169, OU=presencial,
OU=Certificado PF A1, CN=
GERSON MARCELO
GOTZ:04199483926
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2024.03.15 09:59:05-0300'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

GERSON MARCELO GÖTZ
CRC: 1-SC-029527/O-7 - Contador
CPF: 041.994.839-26

ANO 2023 - POSIÇÃO 31/12/2023

ANÁLISE FINANCEIRA

RENTABILIDADE DO PATRIMONIO:			
Fórmula:	$\frac{\text{Lucro/Prejuízo Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	$\frac{529.070,79}{76.793.362,50}$	= 0,01
LIQUIDEZ CORRENTE			
Fórmula:	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\frac{57.624.208,93}{8.829.212,69}$	= 6,53
LIQUIDEZ SECA			
Fórmula:	$\frac{\text{Ativo Circulante - Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\frac{53.275.325,61}{8.829.212,69}$	= 6,03
LIQUIDEZ GERAL			
Fórmula:	$\frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$	$\frac{58.120.528,05}{14.563.542,64}$	= 3,99
GRAU DE ENDIVIDAMENTO			
Fórmula:	$\frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a L.P.}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	$\frac{14.563.542,64}{76.793.362,50}$	= 0,19
GRAU DE ENDIVIDAMENTO SOBRE O ATIVO TOTAL			
Fórmula:	$\frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a L.P.}}{\text{ATIVO TOTAL}}$	$\frac{14.563.542,64}{97.865.391,38}$	= 0,15
SOLVÊNCIA GERAL			
Fórmula:	$\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a L.P.}}$	$\frac{97.865.391,38}{14.563.542,64}$	= 6,72
FATOR DE INSOLVÊNCIA			
Fórmula:	$FI = (RP \times 0,05) + (LG \times 1,65) + (LS \times 3,55) - (LC \times 1,06) - (GE \times 0,33)$		= 21,03

MAURICIO VOGELSANG
 ER:63892430
 900

MAURICIO VOGELSÄNGER
 Sócio Administrador
 CPF: 638.924.309-00

GERSON MARCELO GOTZ:0419
 9483926

GERSON MARCELO GÖTZ
 CRC: 1-SC-029527/O-7 - Contador
 CPF: 041.994.839-26

Handwritten signatures and initials:
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]

NOTAS EXPLICATIVAS

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A EMPRESA PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA É UMA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA COM SEDE NA CIDADE DE GUARAMIRIM, ESTADO DE SANTA CATARINA, MANTÉM 1 (UMA) FILIAL NO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE, ESTADO DO PARANÁ E TEM COMO PRINCIPAL ATIVIDADE OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.

A EMPRESA FORA TRIBUTADA NO EXERCÍCIO 2023 COM BASE NO REGIME TRIBUTÁRIO DO LUCRO REAL.

NO EXERCÍCIO EM ANÁLISE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE.

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (COMPARATIVAS) ESTÃO SENDO APRESENTADAS EM REAIS (R\$).

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FORAM ELABORADAS DE ACORDO COM AS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS NO BRASIL, E FORAM AJUSTADAS PARA INCLUIR AS MUDANÇAS DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS INTRODUZIDAS PELA LEI 11.638/2007 E MEDIDA PROVISÓRIA 449/2008, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008.

NOTA 03 - OS FATOS RELEVANTES FACE AS NOVAS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS NO BRASIL SÃO:

- A) CONVERSÃO DE MOEDA ESTRANGEIRA EM MOEDA FUNCIONAL: A MOEDA FUNCIONAL DA EMPRESA É O REAL (R\$);
- B) CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA: AS APLICAÇÕES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS QUE POSSUEM LIQUIDEZ IMEDIATA E VENCIMENTO ORIGINAL EM ATÉ 90 DIAS SÃO CONSIDERADOS COMO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA.
- C) DUPLICATAS A RECEBER: SÃO REGISTRADOS E MANTIDOS NO BALANÇO PATRIMONIAL PELO VALOR NOMINAL DOS TÍTULOS REPRESENTATIVOS DESSES CREDITOS.
- D) ESTOQUES: ESTÃO REGISTRADOS PELO CUSTO MÉDIO DE AQUISIÇÃO.
- E) NÃO CIRCULANTE: OS DIREITOS REALIZÁVEIS E AS OBRIGAÇÕES VENCÍVEIS APÓS 12 MESES SUBSEQUENTES À DATA DAS DEMONSTRAÇÕES SÃO CONSIDERADOS COMO NÃO CIRCULANTES.
- F) OS EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS VENCÍVEIS EM ATÉ 12 MESES SUBSEQUENTES À DATA DAS DEMONSTRAÇÕES SÃO CONSIDERADOS COMO CIRCULANTES E OS VENCÍVEIS APÓS 12 MESES COMO NÃO CIRCULANTE.
- G) IMOBILIZADO: O IMOBILIZADO ESTÁ REGISTRADO AO CUSTO DE AQUISIÇÃO. OS BENS SÃO DEPRECIADOS PELO MÉTODO LINEAR COM BASE NA VIDA ÚTIL ESTIMADA. A ADMINISTRAÇÃO NÃO VERIFICOU EVIDÊNCIAS CLARAS NA DATA DO BALANÇO PATRIMONIAL DE DESVALORIZAÇÃO DE ATIVOS IMOBILIZADOS. DIANTE DISSO NÃO IDENTIFICOU A NECESSIDADE DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÃO PARA *IMPAIRMENT*.

NOTAS EXPLICATIVAS

- H) OBRIGAÇÕES A EMPREGADOS: AS OBRIGAÇÕES TAIS COMO SALÁRIO, FÉRIAS, 13º SALARIO VENCIDOS OU PROPORCIONAIS, BEM COMO OS RESPECTIVOS ENCARGOS TRABALHISTAS INCIDENTES SOBRE ESTAS OBRIGAÇÕES, SÃO RECONHECIDAS MENSALMENTE NO RESULTADO OBEDECENDO AO REGIME DE COMPETENCIA.
- I) RECONHECIMENTO DAS DESPESAS E RECEITAS: A EMPRESA TEM COMO PRATICA A ADOÇÃO DO REGIME DE COMPETENCIA PARA O REGISTRO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS OCORRIDAS NO EXERCICIO, ASSIM COMO RECONHECIMENTO DAS RECEITAS, CUSTOS E DESPESAS, INDEPENDENTEMENTE DE SEU EFETIVO RECEBIMENTO OU PAGAMENTO.
- J) CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS DE LUCROS: DESTINAÇÃO DO SALDO DA CONTA DE LUCROS ACUMULADOS PARA RESERVA DE LUCROS.
- K) CAPITAL SOCIAL: O CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA ENCERRA O EXERCICIO NO VALOR DE R\$ 8.000.000,00 (OITO MILHÕES DE REAIS).
- L) DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS NÃO PUBLICADAS, UMA VEZ QUE A EMPRESA ESTÁ DESOBRIGADA.

Assinado digitalmente por MAURICIO
VOGELSANGER.63892430900
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
DIGITAL MULTIPLA G1, OU=
24949449000169, OU=certificado digital
OU=Certificado PF A1, CN=
MAURICIO
VOGELSANGER.63892430900
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2024.03.15 09:18:03-0300
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

**MAURICIO
VOGELSAN
GER:63892
430900**

MAURICIO VOGELSANGER
Sócio Administrador
CPF: 638.924.309-00

Assinado digitalmente por
GERSON MARCELO
GOTZ:04199483926
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
DIGITAL MULTIPLA G1, OU=
24949449000169, OU=presencial,
OU=Certificado PF A1, CN=
GERSON MARCELO
GOTZ:04199483926
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2024.03.15 09:00:15-0300
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

**GERSON
MARCELO
GOTZ:041
99483926**

GERSON MARCELO GÖTZ
CRC: 1-SC-029527/O-7 - Contador
CPF: 041.994.839-26

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.620.927/0001-12
 Número de Ordem do Livro: 26
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA
 NIRE 42202782055
 CNPJ 03.620.927/0001-12
 Número de Ordem 26
 Natureza do Livro LIVRO DIARIO
 Município Guaraniirim
 Data do arquivamento dos atos constitutivos 01/02/2000
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
 Data de encerramento do exercício social 31/12/2023
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 164176

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA
 Natureza do Livro LIVRO DIARIO
 Número de ordem 26
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 164176
 Data de inicio 01/01/2023
 Data de término 31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DE.3C.EC.43.10.01.B8.61.F3.15.B8.F3.9E.50.FE.42.EB.1E.34.B6-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
 Versão 10.1.8 do Visualizador

Assinado digitalmente por MAURICIO
 VOGELSANG
 ER:638924309
 00

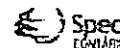
Assinado digitalmente por GERSON
 MARCELO GOTZ
 99483926

GERSON
 MARCELO
 GOTZ:041
 99483926

Assinado digitalmente por GERSON
 MARCELO GOTZ
 99483926

Página 1 de 1

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.620.927/0001-12
 Número de Ordem do Livro: 25
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA
 NIRE 42202782055
 CNPJ 03.620.927/0001-12
 Número de Ordem 25
 Natureza do Livro LIVRO DIARIO
 Município Guaramirim
 Data do arquivamento dos atos constitutivos 01/02/2000
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
 Data de encerramento do exercício social 31/12/2022
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 150360

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA
 Natureza do Livro LIVRO DIARIO
 Número de ordem 25
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 150360
 Data de inicio 01/01/2022
 Data de término 31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 29.A8.29.A7.34.11.B7:F8.71.EF.85.8C.1B.0E.9C.7D.DB.6D.45.D1-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016:

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Assinado digitalmente por MAURICIO
 VOGELSANG
 ER:638924309
 00

Assinado digitalmente por GERSON
 MARCELO
 GOTZ:041994
 83926

Página 1 de 1

Assinado digitalmente por MAURICIO
 VOGELSANG
 ER:638924309
 00

Assinado digitalmente por GERSON
 MARCELO
 GOTZ:041994
 83926

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
 SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 42202782055	CNPJ 03.620.927/0001-12
NOME EMPRESARIAL PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 25
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 29.A8.29.A7.34.11.B7.F8.71.EF.85.8C.1B.0E.9C.7D.DB.6D.45.D1	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	04199483926	GERSON MARCELO GOTZ:04199483926	111237348488831286 24	29/08/2023 a 28/08/2024	Não
Administrador	63892430900	MAURICIO VOGELSANGER:638924 30900	636892019826358950 7	05/06/2023 a 04/06/2024	Sim
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	38184842953	VILFRED SCHAPITZ:38184842953	178044812344295640 98	28/08/2023 a 27/08/2024	-

NÚMERO DO RECIBO:

29.A8.29.A7.34.11.B7.F8.71.EF.85.8C.1
 B.0E.9C.7D.DB.6D.45.D1-4

Escrituração recebida via Internet
 pelo Agente Receptor SERPRO
 em 14/03/2024 às 07:46:30

48.26.EA.02.2D.4F.03.81
 DC.95.F2.67.D8.C1.9E.1F

GERSON MARCELO GOTZ:04199483926
Assinado digitalmente por GERSON MARCELO GOTZ:04199483926
 ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTPLA GI, OU=2249849000182, OU=SERVIDOR, OU=Certificado PF A1, CN=GERSON MARCELO GOTZ:04199483926
 Razão: Este não é outro nome de documento.
 Localização: Data: 2024.08.08 10:35:24-03007
 Ford PDF Reader Versão: 12.1.1

MAURICIO VOGELSANGER:63892430900
Assinado digitalmente por MAURICIO VOGELSANGER:63892430900
 ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTPLA GI, OU=2249849000182, OU=SERVIDOR, OU=Certificado PF A1, CN=MAURICIO VOGELSANGER:63892430900
 Razão: Este não é outro nome de documento.
 Localização: Data: 2024.08.08 10:36:54-03007
 Ford PDF Reader Versão: 12.1.1

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996; com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

(Handwritten signatures and marks)

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.620.927/0001-12
 Número de Ordem do Livro: 25
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 75.424.479,77	R\$ 96.872.775,76
CIRCULANTE		R\$ 47.106.843,68	R\$ 63.183.182,00
DISPONÍVEL		R\$ 16.128.201,29	R\$ 22.056.309,33
CAIXA		R\$ 181.375,80	R\$ 509.145,65
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 1.568.798,87	R\$ 333.206,15
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 14.378.026,62	R\$ 21.213.957,53
CREDITOS		R\$ 14.288.472,96	R\$ 17.555.339,26
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 9.944.773,55	R\$ 12.206.493,45
C/C CLIENTES		R\$ 9.944.773,55	R\$ 12.206.493,45
TITULOS A RECEBER		R\$ 2.025.203,60	R\$ 2.025.203,60
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 1.250.945,44	R\$ 2.728.248,95
CREDITOS DE FUNCIONÁRIOS		R\$ 178.949,52	R\$ 223.694,64
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 521.214,58	R\$ 266.886,02
OUTROS CREDITOS		R\$ 115.492,75	R\$ 12.919,08
INVESTIMENTOS TEMPORARIOS		R\$ 169.520,98	R\$ 9.520,98
IMPOSTOS A COMPENSAR		R\$ 82.372,54	R\$ 82.372,54
ESTOQUES		R\$ 16.620.028,28	R\$ 23.571.533,41
ESTOQUES DIVERSOS		R\$ 16.620.028,28	R\$ 23.571.533,41
DESPESAS EXERCICIO SEGUINTE		R\$ 70.141,15	R\$ 0,00
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 70.141,15	R\$ 0,00
NÃO CIRCULANTE		R\$ 28.317.636,09	R\$ 33.689.593,76
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 88.920,00	R\$ 577.709,54
CREDITOS		R\$ 0,00	R\$ 488.789,54
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 488.789,54
DEPOSITOS		R\$ 88.920,00	R\$ 88.920,00
INVESTIMENTOS		R\$ 437.911,00	R\$ 39.118,11
OUTROS INVESTIMENTOS		R\$ 437.911,00	R\$ 39.118,11
IMOBILIZADO		R\$ 27.779.911,09	R\$ 33.061.872,11
IMOVEIS		R\$ 3.827.328,92	R\$ 3.827.328,92
OUTROS IMOBILIZADOS		R\$ 49.139.241,29	R\$ 60.964.778,83
(-) (-) DEPREC/AMORTIZ/EXAUSTAO ACUMULADA		R\$ (25.384.659,12)	R\$ (31.928.235,64)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 29.A8.29.A7.34.11.B7.F8.71.EF.85.8C.1B.0E:9C.7D.DB.6D.45.D1-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 03.620.927/0001-12

Número de Ordem do Livro: 25

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R\$ 198.000,00	R\$ 198.000,00
INTANG VEL		R\$ 10.894,00	R\$ 10.894,00
MARCAS E PATENTES		R\$ 10.894,00	R\$ 10.894,00
PASSIVO		R\$ 75.424.479,77	R\$ 96.872.775,76
CIRCULANTE		R\$ 13.687.116,71	R\$ 10.215.666,96
OBRIGACOES DIVERSAS		R\$ 13.687.116,71	R\$ 10.215.666,96
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 2.051.931,28	R\$ 239.430,07
FORNECEDORES		R\$ 9.237.277,02	R\$ 6.331.436,82
C/C FORNECEDORES		R\$ 9.237.277,02	R\$ 6.331.436,82
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 453.513,94	R\$ 950.860,89
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 223.373,17	R\$ 82.280,96
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 1.014.892,73	R\$ 1.330.499,51
IMPOSTOS SOBRE O LUCRO		R\$ 9.890,29	R\$ 1.227.029,88
OUTRAS OBRIGACOES DE FUNCIONAMENTO		R\$ 696.238,28	R\$ 54.128,83
N O CIRCULANTE		R\$ 169.962,91	R\$ 6.249.172,27
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 169.962,91	R\$ 6.249.172,27
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 169.962,91	R\$ 6.249.172,27
EMPREST.E FINANC. A LONGO PRAZO		R\$ 169.962,91	R\$ 6.249.172,27
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 61.567.400,15	R\$ 80.407.936,53
CAPITAL SOCIAL		R\$ 8.000.000,00	R\$ 8.000.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 8.000.000,00	R\$ 8.000.000,00
RESERVA DE LUCROS		R\$ 58.872.747,53	R\$ 53.567.400,15
RESERVA DE LUCROS		R\$ 58.872.747,53	R\$ 53.567.400,15
(-) LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (5.305.347,38)	R\$ 18.840.536,38
(-) AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES		R\$ (234.821,87)	R\$ 4.062.133,50
LUCROS/PREJUIZOS DO EXERCICIO		R\$ 215.959,37	R\$ 18.194.179,88
(-) DISTRIBUICAO DE LUCROS		R\$ (5.286.484,88)	R\$ (3.415.777,00)

GERSON MARCELO GOTZ:04199483926
Assinado digitalmente por GERSON MARCELO GOTZ:04199483926
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=24949449000169, OU=presencial, OU=Certificado PF A1, CN=GERSON MARCELO GOTZ:04199483926
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.09.09 10:33:29-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

MAURICIO VOGELSANG ER:63892430900
Assinado digitalmente por MAURICIO VOGELSANG ER:63892430900
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=24949449000169, OU=videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=MAURICIO VOGELSANG ER:63892430900
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.08.08 10:33:52-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 29.A8.29.A7.34.11.B7.F8.71.EF.85.8C.1B.0E.9C.7D.DB.6D.45.D1-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10:1.8 do Visualizador

Página 2 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.620.927/0001-12
 Número de Ordem do Livro: 25
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 68.047.256,18	R\$ 106.658.247,50
RECEITA DE VENDAS		R\$ 530.900,86	R\$ 8.739.151,82
VENDAS DE PRODUTOS/INDUSTRIALIZACAO		R\$ 530.900,86	R\$ 8.739.151,82
RECEITA DE SERVICOS		R\$ 67.516.355,32	R\$ 97.919.095,68
VENDAS DE SERVIÇOS		R\$ 67.516.355,32	R\$ 97.919.095,68
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (5.920.359,60)	R\$ (8.986.692,68)
(-) VENDAS CANCELADAS		R\$ (4.001,82)	R\$ (12.184,10)
(-) DEVOLUCOES DE VENDAS		R\$ (4.001,82)	R\$ (12.184,10)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (5.916.357,78)	R\$ (8.974.508,58)
(-) ICMS FATURADO		R\$ (1.633.479,56)	R\$ (2.594.376,06)
(-) PIS		R\$ (442.020,83)	R\$ (686.590,04)
(-) COFINS		R\$ (2.040.096,17)	R\$ (3.168.877,12)
(-) ISS FATURADO		R\$ (1.800.589,52)	R\$ (2.524.665,36)
ICMS SUBSTITUICAO TRIBUTARIA		R\$ (171,70)	R\$ 0,00
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R\$ 62.126.896,58	R\$ 97.671.554,82
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		R\$ (55.704.318,43)	R\$ (62.689.675,86)
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		R\$ (55.704.318,43)	R\$ (62.689.675,86)
(-) CUSTOS OPERACIONAIS		R\$ (41.803.531,85)	R\$ (41.494.516,33)
(-) CUSTOS DOS PRODUTOS/SERVICOS		R\$ (13.900.786,58)	R\$ (21.195.159,53)
LUCRO BRUTO		R\$ 6.422.578,15	R\$ 34.981.878,96
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (6.054.437,85)	R\$ (13.784.614,72)
(-) DE VENDAS		R\$ (1.577.696,46)	R\$ (160.877,07)
(-) DESPESAS C/VENDAS		R\$ (1.577.696,46)	R\$ (160.877,07)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (5.230.049,84)	R\$ (13.413.975,87)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (5.230.049,84)	R\$ (13.413.975,87)
(-) COM VEÍCULOS		R\$ (33.412,31)	R\$ (127.824,20)
(-) DESPESAS COM VEICULOS		R\$ (33.412,31)	R\$ (127.824,20)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (255.744,37)	R\$ (357.705,36)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (255.744,37)	R\$ (357.705,36)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 1.042.465,13	R\$ 275.767,78
RECEITAS OPERACIONAIS DIVERSAS		R\$ 1.042.465,13	R\$ 275.767,78
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		R\$ (160.819,89)	R\$ 90.753,12
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (160.819,89)	R\$ 717.800,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 29.A8.29.A7.34.11.B7.F8.71.EF.85.8C.1B.0E.9C.7D.DB.6D.45.D1-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.620.927/0001-12
 Número de Ordem do Livro: 25
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (160.819,89)	R\$ 717.800,00
(-) OUTROS CUSTOS/DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (627.046,88)
(-) OUTROS CUSTOS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (627.046,88)
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 207.320,41	R\$ 21.288.017,36
RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 104.697,12	R\$ 350.084,98
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 517.471,05	R\$ 545.975,75
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 517.471,05	R\$ 545.975,75
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (412.773,93)	R\$ (195.890,77)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (412.773,93)	R\$ (195.890,77)
RESULTADO ANTES DA CS E IR		R\$ 312.017,53	R\$ 21.638.102,34
(-) CONTRIBUI O SOCIAL		R\$ (31.780,10)	R\$ (1.200.277,88)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ (31.780,10)	R\$ (1.200.277,88)
(-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (64.278,06)	R\$ (2.243.644,58)
(-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (64.278,06)	R\$ (2.243.644,58)
(=) RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 215.959,37	R\$ 18.194.179,88

**MAURICIO
VOGELSA
NGER:638
92430900**

Assinado digitalmente por MAURICIO
VOGELSANGER:63892430900
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
DIGITAL MULTIPLA G1, OU=
24949449000169, OU=
videoconferencia, OU=Certificado PF
A1, CN=MAURICIO
VOGELSANGER:63892430900
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2024.08.08 10:37:19-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

**GERSON
MARCELO
GOTZ:041
99483926**

Assinado digitalmente por GERSON
MARCELO GOTZ:04199483926
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
DIGITAL MULTIPLA G1, OU=
24949449000169, OU=presencial,
OU=Certificado PF A1, CN=
GERSON MARCELO
GOTZ:04199483926
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2024.08.08 10:37:39-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 29.A8.29.A7.34.11.B7.F8.71.EF.85.8C.1B.0E.9C.7D.DB.6D.45.D1-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 2

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNP** 03.620.927/0001-12 **Número de Ordem do Livro:** 25
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Histórico	CAPITAL SUBSCRITO (R\$)	RESERVA DE LUCROS (R\$)	AJUSTES CREDORES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (R\$)	(-) AJUSTES DEVEDORES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (R\$)	LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO (R\$)	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS (R\$)	Total (R\$)
Saldo Inicial em 01.01.2022	8.000.000,00	58.872.747,53	12.760,16	(-)247.582,03	215.959,37	(-)5.286.484,88	61.567.400,15
VLR.LUCRO APURADO REF.					21.282.974,54		21.282.974,54
VLR.PREJUÍZO APURADO REF.					(-)3.088.794,66		(-)3.088.794,66
TRANSFERENCIA DO RESULTADO APURADO NO EXERCÍCIO -		215.959,37			(-)215.959,37		0,00
TRANSFERENCIA DOS LUCROS DISTRIBUIDOS NO EXERCÍCIO -		(-)5.286.484,88				5.286.484,88	0,00
TRANSFERENCIA DOS AJUSTES DEVEDORES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES NO EXERCÍCIO -		(-)247.582,03		247.582,03			0,00
TRANSFERENCIA DOS AJUSTES CREDORES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES NO EXERCÍCIO -		12.760,16	(-)12.760,16				0,00
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES REF.			4.064.401,42	(-)2.267,92			4.062.133,50
PGTO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS AO SÓCIO REF. LUCROS ACUMULADOS ATÉ O ANO						(-)3.415.777,00	(-)3.415.777,00
Saldo Final em 31.12.2022	8.000.000,00	53.567.400,15	4.064.401,42	(-)2.267,92	18.194.179,88	(-)3.415.777,00	80.407.936,53

Notas

MAURICIO VOGELSANGER
R:63892430900
Assinado digitalmente por MAURICIO VOGELSANGER:63892430900
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=24949449000169, OU=videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=MAURICIO VOGELSANGER:63892430900
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização:
 Data: 2024.08.08 10:35:54-0300'
 Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

GERSON MARCELO GOTZ:04199483926
Assinado digitalmente por GERSON MARCELO GOTZ:04199483926
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=24948449000169, OU=presencial, OU=Certificado PF A1, CN=GERSON MARCELO GOTZ:04199483926
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização:
 Data: 2024.08.08 10:38:15-0300'
 Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 29.A8.29.A7.34.11.B7.F8.71.EF.85.8C.1B.0E.9C.7D.DB.6D.45.D1-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

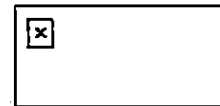
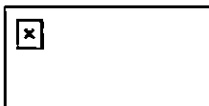
0497 PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA
 CNPJ: 03.620.927/0001-12

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE
 Valores expressos em Reais (R\$)

	Período de 01/01/2022 a 31/12/2022	Período de 01/01/2021 a 31/12/2021
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	18.194.179,88	215.959,37
LUCROS/PREJUIZOS DO EXERCICIO	18.194.179,88	215.959,37
Ajuste de avaliação patrimonial	0,00	0,00
Ajuste de conversão do Período	0,00	0,00
Variação de Valor Justo	0,00	0,00
Efeito fiscal	0,00	0,00
RESULTADO ABRANGENTE DO PERÍODO	18.194.179,88	215.959,37

MAURICIO VOGELSANGER
 GER:63892430900
 30900
MAURICIO VOGELSANGER
 Sócio Administrador
 CPF: 638.924.309-00

GERSON MARCELO GOTZ:04199483926
 9483926
GERSON MARCELO GÖTZ
 CRC: 1-SC-029527/O-7 - Contador
 CPF: 041.994.839-26



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA (MÉTODO INDIRETO)

Valores expressos em Reais (R\$)

	Período de 01/01/2022 a 31/12/2022	Período de 01/01/2021 a 31/12/2021
1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	17.498.982,83	6.461.711,23
a) RESULTADO LÍQUIDO AJUSTADO	28.799.889,90	4.702.522,19
Resultado Líquido do Exercício	18.194.179,88	215.959,37
Ajustes de Exercícios Anteriores	4.062.133,50	(234.821,87)
Depreciação e Amortização	6.543.576,52	4.721.384,69
Outros Ajustes do Resultado Líquido	0,00	0,00
b) (ACRÉSCIMO)/DECRÉSCIMO DO ATIVO	(10.238.226,93)	(68.384,23)
Duplicatas a Receber	(2.261.719,90)	2.224.073,12
Estoques	(6.951.505,13)	(6.154.958,52)
Impostos a Recuperar/Compensar	(234.460,98)	706.432,06
Outros Créditos	(790.540,92)	3.156.069,11
c) ACRÉSCIMO/(DECRÉSCIMO) DO PASSIVO	(1.062.680,14)	1.827.573,27
Fornecedores	(2.905.840,20)	3.340.062,22
Obrigações Tributárias	1.714.486,54	(1.762.622,13)
Obrigações Sociais	(141.092,21)	155.824,88
Outras Contas a Pagar	269.765,73	94.308,30
2 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	(11.825.537,54)	(14.468.498,63)
Variação no Ativo Imobilizado e Intangível	(11.825.537,54)	(14.270.498,63)
Outros Investimentos	0,00	(198.000,00)
3 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	254.662,75	(7.359.386,46)
Variação nos Empréstimos e Financiamentos	4.266.708,15	(2.723.298,81)
Variação nos Adiantamentos de Clientes	(596.268,40)	650.397,23
Distribuição de Lucros	(3.415.777,00)	(5.286.484,88)
Integralização de Capital/AFAC	0,00	0,00
(1+2+3) AUMENTO(DIMINUIÇÃO) LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	5.928.108,04	(15.366.173,86)
SALDO INICIAL DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	16.128.201,29	31.494.375,15
SALDO FINAL DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	22.056.309,33	16.128.201,29

MAURICIO VOGELSANGER
 R: 63892430900
 MAURICIO VOGELSANGER
 Sócio Administrador
 CPF: 638.924.309-00

GERSON MARCELO GOTZ
 83926
 GERSON MARCELO GOTZ
 CRC: 1-SC-029527/O-7 - Contador
 CPF: 041.994.839-26

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Valores expressos em Reais (R\$)

	Período de 01/01/2022 a 31/12/2022	Período de 01/01/2021 a 31/12/2021
Saldo Anterior de Lucros/Prejuízos Acumulados	(5.305.347,38)	35.097.527,08
Ajustes Credores de Período - Bases Anteriores	4.064.401,42	12.760,16
Correção Monetária de Lucros Acumulados	0,00	0,00
Reversão de Reservas	5.534.066,91	5.955.241,26
Outros Recursos	0,00	0,00
Lucro Líquido do Período - Após Imposto de Renda	18.194.179,88	215.959,37
Saldo Anterior de Prejuízos Acumulados	0,00	0,00
Ajustes Devedores de Períodos - Bases Anteriores	(2.267,92)	(247.582,03)
Correção Monetária de Prejuízos Acumulados	0,00	0,00
Prejuízo Líquido do Período - Após Imposto de Renda	0,00	0,00
SOMA DOS RECURSOS	22.485.032,91	41.033.905,84
Transferências para Reservas	(228.719,53)	(41.052.768,34)
Dividendos ou Lucros Distribuídos	(3.415.777,00)	(5.286.484,88)
Parcela de Lucros Incorporada ao Capital	0,00	0,00
Outras Aplicações	0,00	0,00
SOMA DAS APLICAÇÕES	(3.644.496,53)	(46.339.253,22)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	18.840.536,38	(5.305.347,38)

MAURICIO VOGELSANG
 ER:63892430
 900
MAURICIO VOGELSANGER
 Sócio Administrador
 CPF: 638.924.309-00

Assinado digitalmente por MAURICIO VOGELSANG ER:63892430900
 NO: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA GI, CN=2494949000189, OU=vocecontabilidade - O=Certificado PF A1, CN=MAURICIO VOGELSANG ER:63892430900
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização: Data: 2024.08.08 10:25:37-03'00"
 Font PDF Reader Versão: 12.1.1

GERSON MARCELO GOTZ:0419
 9483926
GERSON MARCELO GÖTZ
 CRC: 1-SC-029527/O-7 - Contador
 CPF: 041.994.839-26

Assinado digitalmente por GERSON MARCELO GOTZ:04199483926
 NO: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA GI, CN=2494949000189, OU=vocecontabilidade, OU=Certificado PF A1, CN=GERSON MARCELO GOTZ:04199483926
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização: Data: 2024.08.08 10:25:15-03'00"
 Font PDF Reader Versão: 12.1.1

Handwritten signatures and initials:
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO

Valores expressos em Reais (R\$)

	Período de 01/01/2022 a 31/12/2022	Período de 01/01/2021 a 31/12/2021
1) RECEITAS (Soma dos Itens de 1.1. a 1.4)	107.012.584,30	68.924.899,60
1.1 - Vendas de Mercadorias, Produtos e Serviços	106.646.063,40	68.043.254,36
1.2 - Outras Receitas	366.520,90	881.645,24
1.3 - Receitas Relativas à Construção de Ativos Próprios	0,00	0,00
1.4 - Provisão Para Devedores Duvidosos	0,00	0,00
2) INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS (de 2.1 a 2.4)	(56.324.065,19)	(46.079.377,16)
2.1 - Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços Vendidos	(41.494.516,33)	(41.803.531,85)
2.2 - Materiais, Energia, Serviços de Terceiros e Outros	(14.693.697,33)	(4.247.510,78)
2.3 - Perda / Recuperação de Valores Ativos	0,00	0,00
2.4 - Outras	(135.851,53)	(28.334,53)
3) VALOR ADICIONADO BRUTO (1-2)	50.688.519,11	22.845.522,44
4) RETENÇÕES	(6.919.277,48)	(4.894.032,55)
4.1 - Depreciação, Amortização e Exaustão	(6.919.277,48)	(4.894.032,55)
5) VALOR ADICIONADO LÍQ. PRODUZIDO PELA ENTIDADE (3-4)	43.769.241,63	17.951.489,89
6) VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	545.975,75	517.471,05
6.1 - Resultado da Equivalência Salarial	0,00	0,00
6.2 - Receitas Financeiras	545.975,75	517.471,05
6.3 - Outras	0,00	0,00
7) VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR (5+6)	44.315.217,38	18.468.960,94
8) DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	(44.315.217,38)	(18.468.960,94)
8.1 - Pessoal	(13.054.760,33)	(11.136.011,77)
8.1.1 - Remuneração Direta	(9.301.798,42)	(8.045.322,12)
8.1.2 - INSS	(2.955.075,50)	(2.361.710,88)
8.1.3 - F.G.T.S	(797.886,41)	(728.978,77)
8.2 - Impostos, Taxas e Contribuições	(12.776.136,40)	(6.268.160,31)
8.2.1 - Federais	(7.301.953,14)	(2.583.618,44)

[Handwritten signatures and marks]

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO

Valores expressos em Reais (R\$)

	Período de 01/01/2022 a 31/12/2022	Período de 01/01/2021 a 31/12/2021
8.2.2 - Estaduais	(2.789.688,30)	(1.769.142,43)
8.2.3 - Municipais	(2.618.458,76)	(1.807.933,08)
8.2.4 - Impostos e Taxas Diversas	(66.036,20)	(107.466,36)
8.3 - Remuneração de Capitais de Terceiros	(248.140,77)	(806.829,49)
8.3.1 - Juros/Despesas Financeiras	(195.890,77)	(412.773,93)
8.3.2 - Aluguéis	(52.250,00)	(394.055,56)
8.3.3 - Outras	0,00	0,00
8.4 - Remuneração de Capitais Próprios	(3.457.777,00)	(5.328.484,88)
8.4.1 - Juros sobre o capital próprio	0,00	0,00
8.4.2 - Honorários da Diretoria	(3.457.777,00)	(5.328.484,88)
8.5 - Lucros Retidos / Prejuízos do Exercício	(14.778.402,88)	5.070.525,51

MAURICIO VOGELSANG
ER:63892430
900
MAURICIO VOGELSANGER
 Sócio Administrador
 CPF: 638.924.309-00

Assinado digitalmente por MAURICIO VOGELSANGER:63892430900
 ID: C=BR, O=C=CP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=2494948300189, OU=Vogelsanger S/A, CN=MAURICIO VOGELSANGER:63892430900
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização: Data: 2024.08.08 10:39:25-03'00"
 Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

GERSON MARCELO GOTZ:04199483926
GERSON MARCELO GÖTZ
 CRC: 1-SC-029527/O-7 - Contador
 CPF: 041.994.839-26

Assinado digitalmente por GERSON MARCELO GOTZ:04199483926
 ID: C=BR, O=C=CP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=2494948300189, OU=Vogelsanger, OU=Certificado PF A1, CN=GERSON MARCELO GOTZ:04199483926
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização: Data: 2024.08.08 10:39:25-03'00"
 Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

[Handwritten signatures and initials]

NOTAS EXPLICATIVAS

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A EMPRESA PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA É UMA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA COM SEDE NA CIDADE DE GUARAMIRIM, ESTADO DE SANTA CATARINA, MANTÉM 1 (UMA) FILIAL NO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE, ESTADO DO PARANÁ E TEM COMO PRINCIPAL ATIVIDADE **OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.**

A EMPRESA FORA TRIBUTADA NO EXERCÍCIO 2022 COM BASE NO REGIME TRIBUTÁRIO DO LUCRO PRESUMIDO. NO EXERCÍCIO EM ANÁLISE NÃO HOUE ALTERAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE.

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (COMPARATIVAS) ESTÃO SENDO APRESENTADAS EM REAIS (R\$).

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FORAM ELABORADAS DE ACORDO COM AS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS NO BRASIL, E FORAM AJUSTADAS PARA INCLUIR AS MUDANÇAS DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS INTRODUZIDAS PELA LEI 11.638/2007 E MEDIDA PROVISÓRIA 449/2008, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008.

NOTA 03 - OS FATOS RELEVANTES FACE AS NOVAS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS NO BRASIL SÃO:

- A) CONVERSÃO DE MOEDA ESTRANGEIRA EM MOEDA FUNCIONAL: A MOEDA FUNCIONAL DA EMPRESA É O REAL (R\$);
- B) CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA: AS APLICAÇÕES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS QUE POSSUEM LIQUIDEZ IMEDIATA E VENCIMENTO ORIGINAL EM ATÉ 90 DIAS SÃO CONSIDERADOS COMO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA.
- C) DUPLICATAS A RECEBER: SÃO REGISTRADOS E MANTIDOS NO BALANÇO PATRIMONIAL PELO VALOR NOMINAL DOS TÍTULOS REPRESENTATIVOS DESSES CREDITOS.
- D) ESTOQUES: ESTÃO REGISTRADOS PELO CUSTO MÉDIO DE AQUISIÇÃO.
- E) NÃO CIRCULANTE: OS DIREITOS REALIZÁVEIS E AS OBRIGAÇÕES VENCÍVEIS APÓS 12 MESES SUBSEQUENTES À DATA DAS DEMONSTRAÇÕES SÃO CONSIDERADOS COMO NÃO CIRCULANTES.
- F) OS EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS VENCÍVEIS EM ATÉ 12 MESES SUBSEQUENTES À DATA DAS DEMONSTRAÇÕES SÃO CONSIDERADOS COMO CIRCULANTES E OS VENCÍVEIS APÓS 12 MESES COMO NÃO CIRCULANTE.
- G) IMOBILIZADO: O IMOBILIZADO ESTÁ REGISTRADO AO CUSTO DE AQUISIÇÃO. OS BENS SÃO DEPRECIADOS PELO MÉTODO LINEAR COM BASE NA VIDA ÚTIL ESTIMADA. A ADMINISTRAÇÃO NÃO VERIFICOU EVIDÊNCIAS CLARAS NA DATA DO BALANÇO PATRIMONIAL DE DESVALORIZAÇÃO DE ATIVOS IMOBILIZADOS. DIANTE DISSO NÃO IDENTIFICOU A NECESSIDADE DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÃO PARA *IMPAIRMENT*.

NOTAS EXPLICATIVAS

- H) OBRIGAÇÕES A EMPREGADOS: AS OBRIGAÇÕES TAIS COMO SALÁRIO, FÉRIAS, 13º SALARIO VENCIDOS OU PROPORCIONAIS, BEM COMO OS RESPECTIVOS ENCARGOS TRABALHISTAS INCIDENTES SOBRE ESTAS OBRIGAÇÕES, SÃO RECONHECIDAS MENSALMENTE NO RESULTADO OBEDECENDO AO REGIME DE COMPETENCIA.
- I) RECONHECIMENTO DAS DESPESAS E RECEITAS: A EMPRESA TEM COMO PRATICA A ADOÇÃO DO REGIME DE COMPETENCIA PARA O REGISTRO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS OCORRIDAS NO EXERCICIO, ASSIM COMO RECONHECIMENTO DAS RECEITAS, CÚSTOS E DESPESAS, INDEPENDENTEMENTE DE SEU EFETIVO RECEBIMENTO OU PAGAMENTO.
- J) REVERSÕES DE RESERVAS DE LUCROS: DESTINAÇÃO DO SALDO DA CONTA DE LUCROS ACUMULADOS PARA RESERVA DE LUCROS.
- K) CAPITAL SOCIAL: O CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA ENCERRA O EXERCICIO NO VALOR DE R\$ 8.000.000,00 (OITO MILHÕES DE REAIS).
- L) DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS NÃO PUBLICADAS, UMA VEZ QUE A EMPRESA ESTÁ DESOBRIGADA.

MAURICIO
VOGELSANG
ER:63892430
900
MAURICIO VOGELSANGER
Sócio Administrador
CPF: 638.924.309-00

Assinado digitalmente por MAURICIO VOGELSANGER 63892430900
ID: 5480, O=ICP-Brasil, OU=ICP-DIGITAL MULTPLA G1, OU=2494849000159, O=Presidencia, OU=Certificado PF A1, CN=MAURICIO VOGELSANGER 63892430900
Resão: Eu sou o autor deste documento
Data: 2024.09.08 10:38:45 -03'00'
Font PDF Reader Versão: 12.1.1

GERSON
MARCELO
GOTZ:0419
9483926
GERSON MARCELO GÖTZ
CRC: 1-SC-029527/O-7 - Contador
CPF: 041.994.839-26

Assinado digitalmente por GERSON MARCELO GOTZ:04199483926
ID: 0480, O=ICP-Brasil, OU=ICP-DIGITAL MULTPLA G1, OU=2494849000159, O=Presidencia, OU=Certificado PF A1, CN=GERSON MARCELO GOTZ:04199483926
Resão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.09.08 10:38:59 -03'00'
Font PDF Reader Versão: 12.1.1

POSIÇÃO EM 31/12/2022

ANÁLISE FINANCEIRA

RENTABILIDADE DO PATRIMONIO:			
Fórmula:	$\text{RP} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	Cálculo =	= 0,22
	Lucro/Prejuízo Líquido	18.194.179,88	
	Patrimônio Líquido	80.407.936,53	
LIQUIDEZ CORRENTE			
Fórmula:	$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	Cálculo =	= 6,18
	Ativo Circulante	63.183.182,00	
	Passivo Circulante	10.215.666,96	
LIQUIDEZ SECA			
Fórmula:	$\text{LS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$	Cálculo =	= 3,87
	Ativo Circulante - Estoque	39.611.648,59	
	Passivo Circulante	10.215.666,96	
LIQUIDEZ GERAL			
Fórmula:	$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$	Cálculo =	= 3,87
	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	63.760.891,54	
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	16.464.839,23	
GRAU DE ENDIVIDAMENTO			
Fórmula:	$\text{GE} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a L.P.}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	Cálculo =	= 0,20
	Passivo Circulante + Exigível a L.P.	16.464.839,23	
	Patrimônio Líquido	80.407.936,53	
GRAU DE ENDIVIDAMENTO SOBRE O ATIVO TOTAL			
Fórmula:	$\text{GE} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a L.P.}}{\text{ATIVO TOTAL}}$	Cálculo =	= 0,16
	Passivo Circulante + Exigível a L.P.	16.464.839,23	
	ATIVO TOTAL	96.872.775,76	
SOLVÊNCIA GERAL			
Fórmula:	$\text{SG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a L.P.}}$	Cálculo =	= 5,88
	ATIVO TOTAL	96.872.775,76	
	Passivo Circulante + Exigível a L.P.	16.464.839,23	
FATOR DE INSOLVÊNCIA			
Fórmula:	$\text{FI} = (\text{RP} \times 0,05) + (\text{LG} \times 1,65) + (\text{LS} \times 3,55) - (\text{LC} \times 1,06) - (\text{GE} \times 0,33)$		= 23,49

Assinado digitalmente por MAURICIO
VOGELSANGER em 31/12/2022
10:20:48 AM - CPF: 638.924.309-00
Múltipla G1 - 01-2019-04200008-00
Assinatura: MAURICIO VOGELSANGER em 31/12/2022
10:20:48 AM - CPF: 638.924.309-00
Data: 31/12/2022 11:25:11-0200
Fonte PDF Reader Versão: 12.1.1

MAURICIO VOGELSANGER
Sócio Administrador
CPF: 638.924.309-00

Assinado digitalmente por GERSON
MARCELO GÖTZ em 31/12/2022
10:20:48 AM - CPF: 041.994.839-26
Múltipla G1 - 01-2019-04200008-00
Assinatura: GERSON MARCELO GÖTZ em 31/12/2022
10:20:48 AM - CPF: 041.994.839-26
Data: 31/12/2022 11:25:07-0200
Fonte PDF Reader Versão: 12.1.1

GERSON MARCELO GÖTZ
CRC: 1-SC-029527/O-7 - Contador
CPF: 041.994.839-26



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO E NEGATIVA DE DÉBITOS DE ANUIDADE DE PESSOA JURÍDICA

1. EMPRESA

Razão social: Paviplan Pavimentacao Ltda

Número de registro: 052579-7

Tipo de registro: Registro Matriz

Data de aprovação: 03/03/2000

CNPJ: 03.620.927/0001-12

Endereço de contrato:

Rua Anelio Nicocelli, 1720 -

CEP: 89270-000

Telefone: (47) 3372-1502

Cidade: Guaramirim

Bairro: Figueirinha

Estado: SC

2. CONTRATO SOCIAL

Número da alteração contratual: 16

Data da certificação: 05/03/2021

Capital social atual: R\$8.000.000,00 - (oito milhões de reais)

Objeto social aprovado junto ao CREA-SC:

Atividades técnicas aprovadas pelo crea-sc, limitadas a(s) área(s) de engenharia civil, geologia e engenharia ambiental, para: obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; serviços de construção de estradas, pavimentação asfáltica de estradas e vias urbanas e particulares; serviços de terraplenagem; aproveitamento de jazidas no território nacional extração e britamento de pedras e materiais para construção e beneficiamento associado; serviços de construção civil; transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional; serviços de obras em redes de água e esgoto e saneamento; serviços de engenharia civil e ambiental.

3. FILIAIS

Empresa sem filiais cadastradas.

4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Registro: 077530-7

RNP: 2500475867

Nome: Jomaley Moba Lins

Pedido para anotação: 25/01/2010

Data de validade: Indeterminada

Título: Título

Engenheiro Civil

Atribuições do profissional:

Artigo 7 da resolução 218/73, do confea

Vínculo técnico aprovado em: 26/01/2010

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

Registro: 085910-2

RNP: 2205214870

Nome: Marcelo Corbellini Rufatto

Pedido para anotação: 07/04/2011

Data de validade: Indeterminada

Título: Título

Geólogo

Atribuições do profissional:

Resolução 218/73 art. 11

Vínculo técnico aprovado em: 08/04/2011

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

Registro: 087282-0

RNP: 2505650217

Nome: Mariele Barboza De Souza

Pedido para anotação: 18/02/2009

Data de validade: Indeterminada

Título: Título

Engenheira Civil

Atribuições do profissional:

Artigo 7 da resolução 218/73, do confea



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001

(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br

A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do

Token: 50e4c1a0-80dd-49af-b37f-2ad90f791eef



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS (CONT.)

Vínculo técnico aprovado em: 20/02/2009

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

Registro: 128328-8

RNP: 2513335015

Nome: Karin Suzan De Oliveira Simao

Pedido para anotação: 02/12/2014

Data de validade: Indeterminada

Título: Título

Engenheira Ambiental

Atribuições do profissional:

resolucao 447, de 22 de setembro de 2000, do confea.

Vínculo técnico aprovado em: 03/12/2014

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

Registro: 141993-4

RNP: 2515419666

Nome: Fernanda Vogelsanger Dias

Pedido para anotação: 15/07/2016

Data de validade: Indeterminada

Título: Título

Engenheira Civil

Atribuições do profissional:

Artigo 7 da resolucao 218/73, do confea.

Vínculo técnico aprovado em: 19/07/2016

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

Registro: 158820-1

RNP: 2517781176

Nome: Carla Schwarz

Pedido para anotação: 25/08/2021

Data de validade: Indeterminada

Título: Título

Engenheira Civil

Atribuições do profissional:

Artigo 7 da lei 5.194/66, combinado com as atividades 01 a 18 do § 1 do artigo 5 da Resolução 1.073/16 e artigo 7 da Resolução 218/73 do Confea referentes a rodovias, ferrovias, pontes e aeroportos; sistemas de drenagem e irrigação; portos, rios, canais e barragens. conforme Decisão CEEC 16/2022 possui atribuições para urbanismo, edificações e estruturas de madeira. Conforme Decisão CEEC 381/2023, possui atribuições

Vínculo técnico aprovado em: 30/08/2021

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

5. QUADRO TÉCNICO

Empresa sem quadro técnico

6. CERTIDÃO

Certificamos que a pessoa jurídica acima citada, encontra-se devidamente registrada junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, não se encontra em débito de anuidade com o CREA-SC.

Emitida em 01/02/2024 11:10:05, válida até 31/03/2025.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001

(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br

A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do

Token: 50e4c1a0-80dd-49af-b371-2ad907791eef

[Handwritten signatures and marks]



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **FERNANDA VOGELSANGER**
Registro.....: SC S1 141993-4
C.P.F.....: 071.005.369-01
Data Nasc.....: 15/05/1991
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 30/04/2016 PELO(A)
CENTRO UNIVERSITARIO SOCIESC
JOINVILLE - SC

•ART 6569903-6

Empresa.....: PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA
Contratante...: DEPART ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA DEINFRA
Proprietário.: DEPART ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA DEINF
Endereço Obra: RODOVIA SC110 JARAGUA POMERODE S N
Bairro..... BARRA DO RIO CERRO
89250 - JARAGUA DO SUL - SC
Registrada em: 17/05/2018 Baixada em.. 29/05/2018
Período (Previsto) - Início: 01/02/2017 Término.....: 31/10/2017
Autoria: CO-RESPONSAVEL VINCULADA A ART: 6567694-6
Profissional: 087282-0 MARIELE BARBOZA DE SOUZA LEHMERT
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 6368169-0
Profissional: 141993-4 FERNANDA VOGELSANGER

EXECUCAO

LIMPEZA DE TERRENO
Dimensão do Trabalho ..: 1.916,50 METRO(S) QUADRADO(S)
ESCAVACAO EM TERRA
Dimensão do Trabalho ..: 18.379,42 METRO(S) CUBICO(S)
COMPACTACAO DE ATERRO E/OU DE BASE
Dimensão do Trabalho ..: 3.917,86 METRO(S) CUBICO(S)
SERVICO TECNICO NAO RELACIONADO EM OBRAS DE TERRA E CONTECOES
Dimensão do Trabalho ..: 2.067,42 METRO(S) CUBICO(S)
TERRAPLENAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 9.387,00 METRO(S) QUADRADO(S)
BASE E/OU SUB-BASE
Dimensão do Trabalho ..: 5.481,51 METRO(S) CUBICO(S)
BASE E/OU SUB-BASE
Dimensão do Trabalho ..: 8.463,32 METRO(S) CUBICO(S)
IMPRIMACAO
Dimensão do Trabalho ..: 48.596,17 METRO(S) QUADRADO(S)
PINTURA DE LIGACAO
Dimensão do Trabalho ..: 88.193,82 METRO(S) QUADRADO(S)
CONCRETO ASFALTICO
Dimensão do Trabalho ..: 12.201,46 TONELADA(S)

REMOCAO



SERVICO NAO RELACIONADO EM PAVIMENTACAO

Dimensão do Trabalho ... 287,58 METRO(S) CUBICO(S)

EXECUCAO DE TRABALHOS RODOVIARIOS NA RODOVIA SC 110 TRECHO JARAGUA DO SUL PE DA SERRA POMERODE NUMA EXTENSAO DE 12 157KM

•ART 6569964-8

Empresa.....: PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA

Contratante...: DEPART ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA DEINFRA

Proprietário.: DEPART ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA DEINF

Endereço Obra: RODOVIA SC110 JARAGUA POMERODE S N

Bairro..... BARRA DO RIO CERRO

89250 - JARAGUA DO SUL - SC

Registrada em: 17/05/2018 Baixada em.. 29/05/2018

Período (Previsto) - Início: 01/02/2017 Término.....: 31/10/2017

Autoria: CO-RESPONSAVEL VINCULADA A ART: 6567694-6

Profissional: 087282-0 MARIELE BARBOZA DE SOUZA LEHMERT

Tipo....: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 6569903-6

Profissional: 141993-4 FERNANDA VOGELSANGER

REMOCAO

PAVIMENTACAO ASFALTICA

Dimensão do Trabalho ... 618,58 METRO(S) CUBICO(S)

EXECUCAO

LIMPEZA

Dimensão do Trabalho ... 612,00 METRO(S)

ESCAVACAO EM TERRA

Dimensão do Trabalho ... 84,90 METRO(S) CUBICO(S)

SARJETA

Dimensão do Trabalho ... 2.073,75 METRO(S)

TRAVESSIA

Dimensão do Trabalho ... 279,60 METRO(S)

DRENO

Dimensão do Trabalho ... 1.345,15 METRO(S)

ESCAVACAO EM TERRA

Dimensão do Trabalho ... 1.062,41 METRO(S) CUBICO(S)

REATERRO

Dimensão do Trabalho ... 605,90 METRO(S) CUBICO(S)

BUEIRO

Dimensão do Trabalho ... 860,00 METRO(S)

REMOCAO

BUEIRO

Dimensão do Trabalho ... 42,00 METRO(S)

DEMOLICAO

ELEVADO EM CONCRETO

Dimensão do Trabalho ... 8,25 METRO(S) CUBICO(S)

EXECUCAO

CAIXA COLETORA

Dimensão do Trabalho ... 70,90 UNIDADE(S)

Registro realizado eletronicamente, para afe-
 vinculação ou direcionamento no site: https://ww-
 informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a parti-
 fotocólo nº 71800052840
 CAT nº 252018093716 de 12/06/2018, página 2 de 8



Handwritten signatures and initials on the right side of the page.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

EXECUCAO DE TRABALHOS RODOVIARIOS NA RODOVIA SC 110 TRECHO JARAGUA DO SUL PE DA SERRA POMERODE NUMA EXTENSAO DE 12 157KM

•ART 6570117-7

Empresa.....: PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA
Contratante...: DEPART ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA DEINFRA
Proprietário.: DEPART ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA DEINF
Endereço Obra: RODOVIA SC110 JARAGUA POMERODE S N
Bairro..... BARRA DO RIO CERRO
89250 - JARAGUA DO SUL - SC

Registrada em: 17/05/2018 Baixada em.. 29/05/2018
Período (Previsto) - Início: 01/02/2017 Término.....: 31/10/2017
Autoria: CO-RESPONSAVEL VINCULADA A ART: 6567694-6
Profissional: 087282-0 MARIELE BARBOZA DE SOUZA LEHMERT
Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 6569903-6
Profissional: 141993-4 FERNANDA VOGELSANGER

EXECUCAO

BUEIRO

Dimensão do Trabalho ... 5,00 METRO(S)

DEMOLICAO

ELEVADO EM CONCRETO

Dimensão do Trabalho ... 4,37 METRO(S) CUBICO(S)

REMOCAO

CERCA

Dimensão do Trabalho ... 130,00 METRO(S)

EXECUCAO

CERCA

Dimensão do Trabalho ... 92,80 METRO(S)

REMOCAO

PAVIMENTACAO EM LAJOTAS

Dimensão do Trabalho ... 228,96 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO

CALCADA

Dimensão do Trabalho ... 10.566,78 METRO(S) QUADRADO(S)

DEMOLICAO

ALVENARIA

Dimensão do Trabalho ... 3,20 METRO(S) CUBICO(S)

EXECUCAO

REATERRO

Dimensão do Trabalho ... 736,96 METRO(S) CUBICO(S)

CERCA

Dimensão do Trabalho ... 56,00 METRO(S)

MURO

Dimensão do Trabalho ... 46,79 METRO(S) QUADRADO(S)

REDE DE AGUA

Dimensão do Trabalho ... 120,00 METRO(S)

EXECUCAO DE TRABALHOS RODOVIARIOS NA RODOVIA SC 110 TRECHO JARAGUA DO SUL PE DA SERRA POMERODE NUMA EXTENSAO DE 12 157KM

Handwritten signature

Registro realizado eletronicamente, para afeirar o código QR impresso na CAT vinculada ou direitamento no site: https://www.crea.org.br/create/valecertidao.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
 Registro realizado a partir: Protocolo nº 71800052840 de 12/06/2018, página 3 de 8
 CAT nº 252018093716 de 12/06/2018, página 3 de 8



Handwritten signature



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

472

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252018093716
Atividade concluída

•ART 6581339-1

Empresa.....: PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA
Contratante...: DEPART ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA DEINFRA
Proprietário.: DEPART ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA DEINF
Endereço Obra: RODOVIA SC110 JARAGUA POMERODE SN
Bairro..... BARRA DO RIO CERRO
89250 - JARAGUA DO SUL - SC
Registrada em: 28/05/2018 Baixada em.. 09/06/2018
Período (Previsto) - Início: 01/02/2017 Término.....: 28/05/2018
Autoria: CO-RESPONSAVEL

Profissional: 141993-4 FERNANDA VOGELSANGER

Tipo...: NORMAL

EXECUCAO

MEIO FIO

Dimensão do Trabalho ... 4.940,25 METRO(S)

DEFENSA

Dimensão do Trabalho ... 524,00 METRO(S)

ABRIGO DE ONIBUS

Dimensão do Trabalho ... 33,00 UNIDADE(S)

GUARDA CORPO

Dimensão do Trabalho ... 30,00 METRO(S)

COMPLEMENTACAO DA ART 6569903 6 PARA COLOCACAO DE SERVICOS REFERENTE
EXECUCAO DE TRABALHOS RODOVIARIOS NA RODOVIA SC 110 TRECHO JARAGUA DO SUL PE DA
SERRA POMERODE

Informações complementares:

O Atestado está registrado apenas para as atividades técnicas e quantidades constantes na(s) ART(s) acima certificada(s), desenvolvidas de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71800052840, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252018093716
12/06/2018, 15:45:26

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Registro realizado eletronicamente, para afe-
vinculada ou direlamente no sllto: <https://www.crea-sc.org.br/creane/valcertidao.php>,
informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a parti.
rotocolo nº 71800052840
CAT nº 252018093716 de 12/06/2018, página 4 de 8





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252018093716

Atividade concluída



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para afim: <https://www.crea-sc.org.br/creane/valcertidao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800052840 CAT nº 252018093716 de 12/06/2018, página 5 de 8



[Handwritten signatures and marks]



CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, conforme solicitação contida no Processo n.º 00004808/2018 e de acordo com nossos registros, que a Empresa PAVIPLAN Pavimentação Ltda. (CNPJ 03.620.927/0001-12), estabelecida à rua: Rua Anélio Nicocelli, 1720, bairro: Figueirinha, na cidade de Guarimirim - SC, executou para o DEINFRA, no período de Fevereiro/2017 até Outubro/2017, em decorrência do contrato PJ-227/2013, os quantitativos dos seguintes serviços:

Rodovia: SC-110

Obra : JARAGUÁ DO SUL - PÉ DA SERRA (POMERODE) (Extensão: 12,157 KM)

01 - TERRAPLANAGEM		
50000	DESMATAMENTO E LIMPEZA DO TERRENO - CONDIÇÃO 1	M2 1.916,500
50350	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSPORTE E ESPALHAMENTO EM SOLO - DMT= 0,663 KM	M3 18.379,426
52000	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 95% PROCTOR NORMAL	M3 3.364,120
52010	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 100% PROCTOR NORMAL	M3 553,740
52160	CAMADA DRENANTE C/PEDRA PULMAO - FECHAMENTO C/BRITA	M3 2.067,420
02 - PAVIMENTAÇÃO		
53000	REGULARIZAÇÃO DO SUB LEITO 100% PROCTOR NORMAL	M2 9.387,000
53130	CAMADA DE MACADAME SECO	M3 5.481,517
53190	CAMADA DE BRITA GRADUADA	M3 8.463,321
53300	IMPRIMAÇÃO	M2 48.596,179
53310	PINTURA DE LIGAÇÃO	M2 88.193,821
53380	CAMADA CONCRETO ASFALTICO USINADO À QUENTE	T 12.201,466
82050	REMOÇÃO DE CAMADA GRANULAR	M3 287,580
82200	REMOÇÃO DE PAVIMENTO DE CBUQ	M3 618,583
Mob.	INSTALAÇÃO MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	VB 0,350
03 - DRENAGEM		
49040	LIMPEZA DE SARJETA E MEIO-FIO	M 612,000
55001	ESCAVAÇÃO DE VALAS PARA DRENAGEM PROFUNDA EM SOLO	M3 84,900
55450	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - TIPO I	M 2.073,750
56301	MEIO FIO DE CONCRETO SIMPLES PRE-FABRICADO(15X30X100CM)	M 4.940,250
56450	TRAVESSIA SOBRE SARJETA EM ACESSO SECUNDARIO	M 279,600
60100	DRENO TIPO IX - EXECUCAO	M 1.345,150
65001	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS PARA OBRAS DE ARTE CORRENTES EM SOLO	M3 1.062,410
65200	REATERRO E APILOAMENTO EM CAMADAS DE 20 CM	M3 605,907
66000	CORPO DE BSTC D=40 CM COM LASTRO DE BRITA	M 546,000
66100	CORPO DE BSTC D=60 CM COM LASTRO DE BRITA	M 261,000
66200	CORPO DE BSTC D=60 CM COM BERCO DE CONCRETO - TUBO CA 2	M 53,000
79795	REMOÇÃO DE BUEIRO COM D=20 CM	M 42,000



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA
DIRETORIA DE OBRAS DE TRANSPORTES

475

82350	DEMOLICAO DE ESTRUTURA EM CONCRETO SIMPLES	M3	8,256
92687	CAIXA COLETORA C/GRELHA FoFo P/BSTC D=60 CM E H=1,50 M	UNID	7,000
92688	CAIXA COLETORA C/GRELHA FoFo P/BSTC D=60 CM E H=2,00 M	UNID	26,000
92765	CAIXA COLETORA C/GRELHA FOFO - D=40 CM H=1,50 M	UNID	3,900
92768	CAIXA COLETORA C/GRELHA FoFo - D=40 CM H=2,00 M	UNID	34,000

04 - OBRAS DE ARTE CORRENTES

67250	CORPO DE BSTC D=100CM COM ENROCAMENTO E LAJE DE CONCRETO	M	5,000
82350	DEMOLICAO DE ESTRUTURA EM CONCRETO SIMPLES	M3	4,370

06 - OBRAS COMPLEMENTARES

80000	REMOCAO DE CERCAS DE ARAME FARPADO	M	130,000
80150	CERCAS C/4 FIOS DE ARAME C/MOUROES DE CONCRETO DE 10X10X220	M	92,800
81600	DEFENSA SINGELA SEMI-MALEAVEL	M	524,000
81650	REMOCAO E RECALCAMENTO DE PAVIMENTO A LAJOTAS	M2	228,960
81700	REMOCAO E RELOCALIZACAO DE POSTES	UNID	4,000
81950	CALCADA EM LASTRO DE BRITA COM REVESTIMENTO EM CONCRETO	M2	10.566,785
82300	DEMOLICAO DE ALVENARIA	M3	3,202
92062	REATERRO DE CALCADAS/CANTEIROS	M3	736,965
92608	ABRIGO DE PASSAGEIRO - TIPO DE TER	UNID	33,000
92761	CERCAS DE TELA FIO 14 DE 2" C/MOUROES A 2,5 M - H=2,00 M	M	56,000
92771	EXECUCAO MURO EM ALVENARIA REBOCADO E PINTADO	M2	46,790
00000	REDE DE AGUA POTAVEL COM TUBO PBA CL 12 JEI 00/110, INCLUINDO MAO DE OBRA, MATERIAL E BERÇO DE AREIA	M	120,000

07 - OBRAS DE ARTE ESPECIAL

90590	GUARDA-CORPO - MATERIAIS MOLDAGEM E COLOCACAO	M	12,000
90590	GUARDA-CORPO - MATERIAIS MOLDAGEM E COLOCACAO	M	6,000
90590	GUARDA-CORPO - MATERIAIS MOLDAGEM E COLOCACAO	M	12,000

16 - MEIO AMBIENTE

80301	ENLEIVAMENTO PARA TALUDES - GRAMA DE PASTAGEM LOCAL	M2	5.976,498
80302	ENLEIVAMENTO PARA CANTEIROS - GRAMA COMERCIAL	M2	2.773,786

19 - LIGANTES BETUMINOSOS

53490	AQUISICAO DE CAP-50/70	T	585,105
53491	TRANSPORTE DE CAP-50/70	T	585,105
53510	AQUISICAO DE ASFALTO DILUIDO CM 30	T	51,434
53511	TRANSPORTE DE ASFALTO DILUIDO CM 30	T	51,434
53560	AQUISICAO DE EMULSAO ASFALTICA RR-2C	T	38,875
53561	TRANSPORTE DE EMULSAO ASFALTICA RR-2C	T	38,875

62 - REEQUILIBRIO

53495RQ1	AQUISICAO DE CAP 50/70 - REEQUILIBRIO NOV/14 A JAN 17	TON	528,550
53510RQ1	AQUISICAO DE CM-30 - REEQUILIBRIO NOV/14 A JAN/17	TON	27,736
53560RQ1	AQUISICAO DE RR-2C - REEQUILIBRIO NOV/14 A JAN/17	TON	39,330



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA
DIRETORIA DE OBRAS DE TRANSPORTES

CERTIFICAMOS, ainda que o Eng^a Fernanda Vogelsanger (CREA/SC: 141993-4/ART n.º 6081846-4), foi Co-responsável Técnica.

CERTIFICAMOS, ainda que o valor do contrato a Preços Iniciais foi de R\$ 12.747.676,63 (doze milhões, setecentos e quarenta e sete mil e seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e três centavos).

Florianópolis, 16 de abril de 2018:

[Handwritten signature]

Eng^o Eng^o Hamilton Silva Bez Batti
Gerente de Contratos

Eng^o Eng^o Antônio Romeu Branco Farias
Diretor de Obras de Transportes

Eng^o Paulo Roberto Tesseroli França
Presidente

Claudio Cherem Garcia
Consultor Executivo de Infra-Estrutura
DEINFRA

Registro realizado a partir do protocolo nº 71618093716 de 8
CAT nº 252018093716 de 12/02/2018 página 3 de 8

Registro realizado eletronicamente, pelo acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou diâramo no site: www.deinfra.sc.gov.br/crea/validacao.php. Informando o número da Certidão de Autenticação e sua data de emissão.

Registro realizado a par: protocolo nº 71800052840 CAT nº 252018093716 de 12/08/2018, página 8 de 8



[Handwritten signature]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO E NEGATIVA DE DÉBITOS DE ANUIDADE PROFISSIONAL

1. Dados pessoais

Nome: FERNANDA VOGELSANGER DIAS

Registro no CREA-SC: 141993-4

Registro nacional: 2515419666

Data do Registro: 11/05/2016

2. Formações

Data: 30/04/2016

Título: Engenheira Civil

Instituição de ensino: Centro Universitário Sociesc

3. Especializações

Não constam especializações.

Atribuições

Artigo 7 da resolução 218/73, do confea.

5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, ainda, que não constam débitos de anuidade em seu nome.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 02/02/2024 10:12:57 válida até 31/03/2025.





Carteira de Trabalho Digital

Dados Pessoais

Data de emissão: 27/03/2024

478

Nome Civil: **FERNANDA VOGELSANGER DIAS**

CPF: **071.005.369-01**

Data de Nascimento: **15/05/1991**

Sexo: **Feminino**

Nacionalidade: **Brasileira**

Nome da Mãe: **MARTA REGINA VOGELSANGER**

Contratos de Trabalho

● 01/06/2016 - Aberto

SUICA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

CNPJ RAIZ: 72.123.631

Endereço: **ROD ESTADUAL 418 3815**

Ocupação inicial: **214205 - ENGENHEIRO CIVIL**

Tipo de contrato: **Prazo indeterminado**

Tipo de admissão: **Admissão**

Salário contratual: **R\$ 4.236,00**

Remuneração inicial: **R\$ 2.640,00**

Última remuneração informada: **R\$ 4.236,00 (09/2024)**

Relação de trabalho: **Empregado**

Fonte da informação: **ESOCIAL**

Anotações:

16/05/2024 - Férias de 12 dia(s) com previsão de encerramento em 27/05/2024

01/01/2024 - Salário definido para R\$ 4.236,00

21/12/2023 - Férias de 20 dia(s) com previsão de encerramento em 09/01/2024

17/05/2023 - Férias de 12 dia(s) com previsão de encerramento em 28/05/2023

01/05/2023 - Salário definido para R\$ 3.960,00

01/01/2023 - Salário definido para R\$ 3.906,00

22/12/2022 - Férias de 18 dia(s) com previsão de encerramento em 08/01/2023

23/05/2022 - Férias de 7 dia(s) com previsão de encerramento em 29/05/2022

01/01/2022 - Salário definido para R\$ 3.636,00

23/12/2021 - Férias de 25 dia(s) com previsão de encerramento em 16/01/2022

14/06/2021 - Férias de 13 dia(s) com previsão de encerramento em 26/06/2021

01/01/2021 - Salário definido para R\$ 3.300,00

23/12/2020 - Férias de 19 dia(s) com previsão de encerramento em 10/01/2021



Carteira de Trabalho Digital

Anotações:

- 01/02/2020 - Salário definido para R\$ 3.135,00
- 01/01/2020 - Salário definido para R\$ 3.116,75
- 19/12/2019 - Férias de 32 dia(s) com previsão de encerramento em 19/01/2020
- 01/04/2019 - Salário definido para R\$ 2.994,00
- 04/03/2019 - Salário definido para R\$ 2.931,00
- 20/12/2018 - Férias de 32 dia(s) com previsão de encerramento em 20/01/2019
- 20/11/2018 - Salário definido para R\$ 2.811,00
- 20/11/2018 - Tipo de contrato definido para Prazo indeterminado
- 22/10/2018 - Férias de 30 dia(s) com previsão de encerramento em 20/11/2018
- 01/06/2016 - Admissão

Observações:

- 01/07/2009 - Aberto

PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA

CNPJ RAIZ: 03.620.927

Endereço: RUA ANELIO NICOCELLI

Ocupação inicial: 214205 - ENGENHEIRO CIVIL

Tipo de contrato: Prazo indeterminado

Tipo de admissão: Admissão

Salário contratual: R\$ 4.803,37

Remuneração inicial: R\$ 534,60

Última remuneração informada: R\$ 4.803,37 (09/2024)

Relação de trabalho: Empregado

Fonte da informação: ESOCIAL

Anotações:

- 16/05/2024 - Férias de 12 dia(s) com previsão de encerramento em 27/05/2024
- 01/01/2024 - Salário definido para R\$ 4.803,37
- 21/12/2023 - Férias de 20 dia(s) com previsão de encerramento em 09/01/2024
- 14/06/2023 - Férias de 12 dia(s) com previsão de encerramento em 25/06/2023
- 01/05/2023 - Salário definido para R\$ 4.490,40
- 01/01/2023 - Salário definido para R\$ 4.429,30
- 22/12/2022 - Férias de 18 dia(s) com previsão de encerramento em 08/01/2023
- 20/06/2022 - Férias de 7 dia(s) com previsão de encerramento em 26/06/2022
- 01/01/2022 - Salário definido para R\$ 4.122,95
- 23/12/2021 - Férias de 25 dia(s) com previsão de encerramento em 16/01/2022

479



Carteira de Trabalho Digital

Anotações:

14/06/2021 - Férias de 13 dia(s) com previsão de encerramento em 26/06/2021

01/01/2021 - Salário definido para R\$ 3.742,01

23/12/2020 - Férias de 19 dia(s) com previsão de encerramento em 10/01/2021

01/01/2020 - Salário definido para R\$ 3.555,01

19/12/2019 - Férias de 32 dia(s) com previsão de encerramento em 19/01/2020

13/05/2019 - Férias de 14 dia(s) com previsão de encerramento em 26/05/2019

01/01/2019 - Salário definido para R\$ 3.415,00


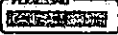
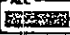
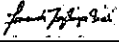
01/01/2019 - Tipo de contrato definido para Prazo indeterminado

20/12/2018 - Férias de 18 dia(s) com previsão de encerramento em 06/01/2019

01/07/2009 - Admissão

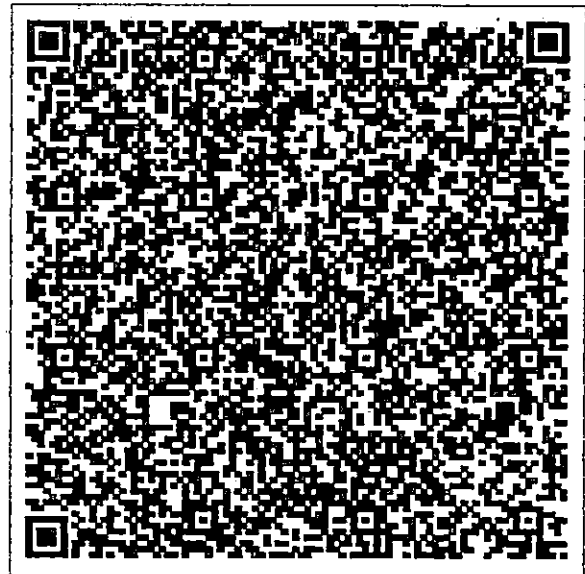
Observações:

480

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES - SENATRAN		SC
NOME FERNANDA VOGELSANGER DIAS		
	DOC. IDENTIFICAÇÃO ELEITORAL 5526915 SSP SC	
	CPF 071.005.369-01	DATA NASCIMENTO 15/05/1991
FRAÇÃO MAURÍCIO VOGELSANGER MARTA REGINA VOGELSANGER		
PERMISSÃO 	ACC 	CEL. HAB. A
Nº REGISTRO 04833525302	VALIDADE 08/07/2031	Nº HABILITAÇÃO 05/11/2009
OBSERVAÇÕES A		
ASSINATURA DO PORTADOR 		
LOCAL JOINVILLE, SC	DATA EMISSÃO 08/07/2021	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES		49372648000 SC156458993
SANTA CATARINA		
DENATRAN		CONTRAN

QR-CODE

481



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page, including a large checkmark and several scribbles.

Ficha de Registro de Empregado

Dados do Empregador

Empresa: PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA
 CNPJ/CEI: 03.620.927/0001-12
 Ativ Federal: 4213-8/00
 Endereço: Rua: ANÉLIO NICOCELL, 1720
 Bairro: FIGUEIRINHA
 Município: Guaraniirim - SC - 89.270-000

Nº 225

Dados do Empregado

Nome: FERNANDA VOGELSANGER DIAS Código: 000225
 Pai: MAURICIO VOGELSANGER Nr. Recibo I.1.000000002208476930
 Mãe: MARTA REGINA VOGELSANGER
 Nascimento: 15/05/1991 Sexo: Feminino Est. Civil: Solteiro Raça/Cor: Branca
 Nacionalidade: Joimville - SC Nacionalidade: Brasileiro
 Endereço: Rua FRANCISCO MOSER, 1
 Bairro: VILA NOVA CEP: 89.237-300
 Município: Joimville - SC
 CPF: 071.005.369-01
 RG: 5.526.915-0 Órgão: SSP Estado: SC Emissão RG: 18/05/2004
 Número CTPS: 3177867 Série CTPS: 00003 Estado CTPS: SC Expedição CTPS: 26/06/2009
 PIS: 141.74567.72.3 Cadastro PIS: 30/12/1899
 Instrução: Educação Superior incompleta
 CNH: Categoria CNH: Validade CNH:
 Reservista: Categoria: Tit. Eleitoral: 000000000/00 Zona: Seção:
 Banco: Conta: Dígito: Agência:
 Sindicato: SINTRAPAV SIND IND CONST PESADA E OBRAS
 Cons. Profis: Registro Profis: Data Registro:

Cadastro de Estrangeiro

Data Chegada:
 Tipo Visto:
 Carteira RNE:
 Validade RNE:
 Número da Portaria:
 Data da Portaria:

Contrato de Trabalho

Admissão: 01/07/2009
 Optante FGTS: Sim Data Opção: 01/07/2009 Conta FGTS:
 Cargo: AUX. ADMINISTRATIVO CBO: 411010
 Organograma: PAVIMENTACAO
 Remuneração: 534,60 Modo Pgto: Dinheiro Período: Mensal
 Escala: 07:30-12/13-17:30 - 6º 16:30

Ficha Familiar	Nome	Nascimento	Parentesco
1	MAURICIO VOGELSANGER		Pai/Mãe
2	MARTA REGINA VOGELSANGER		Pai/Mãe
3	OTAVIO VOGELSANGER DIAS	24/01/2021	Filho/Filha
4	ANTONIO CARLOS PIRES DIAS	12/09/1974	Cônjuge

Documento assinado digitalmente
 gov.br FERNANDA VOGELSANGER DIAS
 Data: 14/11/2024 13:36:27-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Guaraniirim, 1 de julho de 2009

Assinatura Empregado

Data da dispensa _____ de _____ de _____

Assinatura Empregado

Polegar Direito

Salários

Data Alteração	Data Efeito	Seq	Valor Salário	Perc.	Tp Salário	Motivo Descrição	Tipo Aula	Estr	Tab. Salarial
01/07/2009	01/07/2009	1	534,60	0,00	Mensal	1 SALARIO			
01/09/2009		1	587,40	9,88	Mensal	9 CONVENCAO			
02/09/2009		1	850,00	44,71	Mensal	19 MERITO			
01/09/2010		1	918,00	8,00	Mensal	9 CONVENCAO			
02/09/2010		1	935,00	1,85	Mensal	19 MERITO			
01/09/2011		1	1.012,61	8,30	Mensal	9 CONVENCAO			
01/09/2012		1	1.093,62	8,00	Mensal	9 CONVENCAO			
01/09/2013		1	1.162,42	6,29	Mensal	7 ANTECIPACAO			
02/09/2013		1	1.170,17	0,67	Mensal	9 CONVENCAO			
01/11/2013		1	1.178,87	0,74	Mensal	9 CONVENCAO			
01/09/2014		1	1.261,39	7,00	Mensal	9 CONVENCAO			
01/05/2015		1	2.700,00	114,05	Mensal	21 REAJUSTE			
01/08/2015		1	2.700,00	0,00	Mensal	21 REAJUSTE			
01/09/2015		1	2.943,00	9,00	Mensal	9 CONVENCAO			
01/09/2017		1	3.275,24	11,29	Mensal	9 CONVENCAO			
01/01/2019		1	3.415,00	4,27	Mensal	26 SALARIO			
01/01/2020		1	3.555,01	4,10	Mensal	26 SALARIO			
01/01/2021		1	3.742,01	5,26	Mensal	21 REAJUSTE			
01/01/2022		1	4.122,95	10,18	Mensal	26 SALARIO			
01/01/2023		1	4.429,30	7,43	Mensal	77 Aumento Salário			
01/05/2023		1	4.490,40	1,38	Mensal	26 SALARIO			
01/01/2024		1	4.803,37	6,97	Mensal	43 AUMENTO			

Afastamentos

Data Afastamento	Data Término	Situação	Descrição
01/02/2021	31/05/2021	13	Licença Maternidade - Ded. GPS

Férias

Per. Aq. Inicial	Final	Per. Gozo Inicial	Final	D.D. Abono	Tipo Férias	Faltas	Afastam.	Lic. Rem.	Lic. Mat.	Serv. Mil.
01/07/2009	30/06/2010	18/12/2009	03/01/2010	15	0 Coletiva	0	0	0	0	0
01/07/2009	30/06/2010	24/12/2010	09/01/2011	15	0 Coletiva	0	0	0	0	0
01/07/2010	30/06/2011	23/12/2011	08/01/2012	15	0 Coletiva	0	0	0	0	0
01/07/2010	30/06/2011	01/08/2012	15/08/2012	15	0 Normal	0	0	0	0	0
01/07/2011	30/06/2012	14/12/2012	14/01/2013	30	0 Normal	0	0	0	0	0
01/07/2012	30/06/2013	20/12/2013	20/01/2014	30	0 Coletiva	0	0	0	0	0
01/07/2013	30/06/2014	19/12/2014	19/01/2015	30	0 Coletiva	0	0	0	0	0
01/07/2014	30/06/2015	18/12/2015	18/01/2016	30	0 Coletiva	0	0	0	0	0
01/07/2015	30/06/2016	23/12/2016	23/01/2017	30	0 Normal	0	0	0	0	0
01/07/2016	30/06/2017	22/12/2017	07/01/2018	15	0 Coletiva	0	0	0	0	0
01/07/2016	30/06/2017	30/04/2018	14/05/2018	15	0 Normal	0	0	0	0	0
01/07/2017	30/06/2018	20/12/2018	06/01/2019	16	0 Coletiva	0	0	0	0	0
01/07/2017	30/06/2018	13/05/2019	26/05/2019	14	0 Normal	0	0	0	0	0
01/07/2018	30/06/2019	19/12/2019	19/01/2020	30	0 Coletiva	0	0	0	0	0
01/07/2019	30/06/2020	23/12/2020	10/01/2021	17	0 Coletiva	0	0	0	0	0
01/07/2019	30/06/2020	14/06/2021	26/06/2021	13	0 Normal	0	0	0	0	0
01/07/2020	30/06/2021	23/12/2021	16/01/2022	23	0 Normal	0	0	0	0	0
01/07/2020	30/06/2021	20/06/2022	26/06/2022	7	0 Normal	0	0	0	0	0
01/07/2021	30/06/2022	22/12/2022	08/01/2023	18	0 Coletiva	0	0	0	0	0
01/07/2021	30/06/2022	14/06/2023	25/06/2023	12	0 Normal	0	0	0	0	0
01/07/2022	30/06/2023	21/12/2023	09/01/2024	18	0 Normal	0	0	0	0	0
01/07/2022	30/06/2023	16/05/2024	27/05/2024	12	0 Normal	0	0	0	0	0

Valores Sindicais

Sindicato	Competência	Contribuição	Assistencial	Confederativa	Mensalidade	Rev. Sal.
0047 - SINTRAPAV SIND IND CONST PESADA E OBRAS	07/2009				4,86	

0047 - SINTRAPAV SIND IND CONST PESADA E OBRAS	12/2014		11,48
0047 - SINTRAPAV SIND IND CONST PESADA E OBRAS	01/2015		11,48
0047 - SINTRAPAV SIND IND CONST PESADA E OBRAS	02/2015		11,48
0047 - SINTRAPAV SIND IND CONST PESADA E OBRAS	03/2015	42,05	
0047 - SINTRAPAV SIND IND CONST PESADA E OBRAS	04/2015		11,48
0047 - SINTRAPAV SIND IND CONST PESADA E OBRAS	05/2015		24,57
0047 - SINTRAPAV SIND IND CONST PESADA E OBRAS	06/2015		24,57
0047 - SINTRAPAV SIND IND CONST PESADA E OBRAS	07/2015		24,57
0047 - SINTRAPAV SIND IND CONST PESADA E OBRAS	08/2015		24,57
0047 - SINTRAPAV SIND IND CONST PESADA E OBRAS	09/2015		26,78
0047 - SINTRAPAV SIND IND CONST PESADA E OBRAS	10/2015		26,78
0047 - SINTRAPAV SIND IND CONST PESADA E OBRAS	11/2015		26,78
0047 - SINTRAPAV SIND IND CONST PESADA E OBRAS	12/2015		26,78
0047 - SINTRAPAV SIND IND CONST PESADA E OBRAS	01/2016		26,78
0047 - SINTRAPAV SIND IND CONST PESADA E OBRAS	02/2016		26,78
0047 - SINTRAPAV SIND IND CONST PESADA E OBRAS	03/2016	98,10	
0047 - SINTRAPAV SIND IND CONST PESADA E OBRAS	04/2016		26,78
0047 - SINTRAPAV SIND IND CONST PESADA E OBRAS	05/2016		26,78
0047 - SINTRAPAV SIND IND CONST PESADA E OBRAS	06/2016		26,78
0047 - SINTRAPAV SIND IND CONST PESADA E OBRAS	07/2016		26,78
0047 - SINTRAPAV SIND IND CONST PESADA E OBRAS	08/2016		26,78
0047 - SINTRAPAV SIND IND CONST PESADA E OBRAS	09/2016		26,78
0047 - SINTRAPAV SIND IND CONST PESADA E OBRAS	10/2016		26,78
0047 - SINTRAPAV SIND IND CONST PESADA E OBRAS	11/2016		26,78
0047 - SINTRAPAV SIND IND CONST PESADA E OBRAS	12/2016		26,78
0047 - SINTRAPAV SIND IND CONST PESADA E OBRAS	01/2017		26,78
0047 - SINTRAPAV SIND IND CONST PESADA E OBRAS	02/2017		26,78
0047 - SINTRAPAV SIND IND CONST PESADA E OBRAS	03/2017	98,10	
0047 - SINTRAPAV SIND IND CONST PESADA E OBRAS	04/2017		26,78
0047 - SINTRAPAV SIND IND CONST PESADA E OBRAS	05/2017		26,78
0047 - SINTRAPAV SIND IND CONST PESADA E OBRAS	06/2017		26,78
0047 - SINTRAPAV SIND IND CONST PESADA E OBRAS	07/2017		26,78
0047 - SINTRAPAV SIND IND CONST PESADA E OBRAS	08/2017		26,78
0047 - SINTRAPAV SIND IND CONST PESADA E OBRAS	09/2017		29,80
0047 - SINTRAPAV SIND IND CONST PESADA E OBRAS	10/2017		29,80
0047 - SINTRAPAV SIND IND CONST PESADA E OBRAS	11/2017		29,80
0047 - SINTRAPAV SIND IND CONST PESADA E OBRAS	12/2017		29,80
0047 - SINTRAPAV SIND IND CONST PESADA E OBRAS	01/2018		29,80
0047 - SINTRAPAV SIND IND CONST PESADA E OBRAS	02/2018		29,80
0047 - SINTRAPAV SIND IND CONST PESADA E OBRAS	04/2018		29,80
0047 - SINTRAPAV SIND IND CONST PESADA E OBRAS	05/2018		29,80
0047 - SINTRAPAV SIND IND CONST PESADA E OBRAS	06/2018		29,80
0047 - SINTRAPAV SIND IND CONST PESADA E OBRAS	07/2018		29,80
0047 - SINTRAPAV SIND IND CONST PESADA E OBRAS	08/2018		29,80
0047 - SINTRAPAV SIND IND CONST PESADA E OBRAS	09/2018		32,75
0047 - SINTRAPAV SIND IND CONST PESADA E OBRAS	10/2018		32,75
0047 - SINTRAPAV SIND IND CONST PESADA E OBRAS	11/2018		32,75
0047 - SINTRAPAV SIND IND CONST PESADA E OBRAS	12/2018		32,75
0047 - SINTRAPAV SIND IND CONST PESADA E OBRAS	01/2019		34,15
0047 - SINTRAPAV SIND IND CONST PESADA E OBRAS	02/2019		34,15
0047 - SINTRAPAV SIND IND CONST PESADA E OBRAS	07/2019		34,15
0047 - SINTRAPAV SIND IND CONST PESADA E OBRAS	08/2019		34,15
0047 - SINTRAPAV SIND IND CONST PESADA E OBRAS	09/2019		34,15

4.85

Cargos

Inicial	Cargo Descrição	CBO	Mot Descrição
01/07/2009	873 AUX. ADMINISTRATIVO	411010	I SALARIO INICIAL
01/06/2016	6 ENGENHEIRO(A) CIVIL	214205	28 FUNCAO

Escalas

Inicial	Escala Descrição	Carga Hor. Semanal	Carga Hor. Diária
---------	------------------	--------------------	-------------------

[Handwritten marks and signatures]

20/01/2020	18/02/2020	7 Retorno Férias
11/01/2021	09/02/2021	7 Retorno Férias
28/06/2021	27/07/2021	7 Retorno Férias
17/01/2022	08/02/2022	7 Retorno Férias
27/06/2022	03/07/2022	7 Retorno Férias
09/01/2023	07/02/2023	7 Retorno Férias
26/06/2023	07/07/2023	7 Retorno Férias
10/01/2024	08/02/2024	7 Retorno Férias
28/05/2024	08/06/2024	7 Retorno Férias

Adicionais

Data Inicial	% Ins	% Per	%In.Nat	%Transf	%Esp	Já exposto	Agente Nocivo
01/07/2009	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Não	Não exposição a Agente Nocivo.

Carga Horária

Dia	Entrada	Saída	Horas
Segunda-Feira	013:00	016:00	003:00
Terça-Feira	013:00	016:00	003:00
Quarta-Feira	013:00	016:00	003:00
Quinta-Feira	013:00	016:00	003:00
Sexta-Feira	013:00	016:00	003:00
Sábado	Compensado		
Domingo	DSR		

CONCORRÊNCIA Nº 013/2024 Protocolo nº 4104/2024

DECLARAÇÃO

Ao agente de contratações da Prefeitura do Município de Piên.

Paviplan Pavimentação Ltda, CNPJ sob n.º 03.620.927/0001-12, declara, para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 013/2024**, instaurado pela Prefeitura do Município de Piên, que indica, para responder tecnicamente pelos serviços previstos no edital a Eng^a Fernanda Vogelsanger Dias, CREA nº 141993-4, cujo nome virá a constar na Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, relativo à obra em questão.

Guaramirim, 14 de novembro de 2024.

MAURICIO VOGELSANGER
R:63892430900

Assinado digitalmente por MAURICIO VOGELSANGER/63892430900
MID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=24349443000169, OU=videoconferencia, OU=Certificado PF AT, CN=MAURICIO VOGELSANGER/63892430900
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.11.14 15:31:47-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

Mauricio Vogelsanger – CPF nº 638.924.309-00
Sócio /Proprietário



CONCORRÊNCIA Nº 013/2024 Protocolo nº 4104/2024**ANEXO IV****DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Ao agente de contratações da Prefeitura do Município de Piên.

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 013/2024**, instaurado pela Prefeitura do Município de Piên, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a execução do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como ao edital e anexos, realizado pela Prefeitura de Piên. Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Guaramirim, 14 de novembro de 2024.

MAURICIO
VOGELSANGE
R:63892430900

Assinado digitalmente por MAURICIO
VOGELSANGE R:63892430900
NID: C-BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL
MULTIPLA GI, OU=24939449000169, OU=
Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=
MAURICIO VOGELSANGE R:63892430900
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.11.14 15:32:37-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

Mauricio Vogelsanger – CPF nº 638.924.309-00
Sócio /Proprietário



CONCORRÊNCIA Nº 013/2024
Protocolo nº 4104/2024

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Através da presente, declaro expressamente que a Empresa Paviplan Pavimentação Ltda, CNPJ nº. 03.620.927/0001-12, não é declarada inidônea; não está suspensa do direito de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, em suas esferas federal, estadual e municipal nos termos da Lei nº 14.133/21; não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.

Declaro(amos) ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicada, por escrito, ao agente de contratações do Município de Piên.

Guaramirim, 14 de novembro de 2024.

MAURICIO
VOGELSANGE
R:63892430900

Assinado digitalmente por MAURICIO
VOGELSANGER63892430900
MIX: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL
MULTIPLA GI, OU=2494943000189, OU=
Município de Piên, CN=Certificado FF A1, CN=
MAURICIO VOGELSANGER63892430900
Razão: Este é o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.11.14 15:33:15-03107
Formato: PDF Reader Versão: 2024.3.0

Mauricio Vogelsanger – CPF nº 638.924.309-00
Sócio /Proprietário

CONCORRÊNCIA Nº 013/2024
Protocolo nº 4104/2024

ANEXO X

À Prefeitura Municipal de Piên **CONCORRÊNCIA Nº 013/2024.**

Objeto: Pavimentação em CBUQ da Rua Amazonas com área de 1.933,20 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, passeio com acessibilidade e sinalização viária, atendendo ao contrato de Repasse nº 954690/2023 operação 1092342-13 representado pela Caixa Econômica Federal.

Senhor Agente de contratações:

Declaramos que a proponente Paviplan Pavimentação Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 03.620.927/0001-12:

- a) Manterá, durante toda a execução da obra, no mínimo, um Profissional indicando que atuará como Responsável Técnico;
- b) Para fins de contratação, comprovará através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha Registro de Empregado da Empresa que o(s) profissional(s) indicado(s) como Responsável (is) Técnico(s), pertence(m) ao quadro permanente da empresa. Caso o(s) Profissional (is) em questão seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto, contrato social ou documento equivalente);
- c) Para fins de contratação, indicará um Profissional que atuará como Engenheiro Preposto, sujeitando-se, em caso de descumprimento, à aplicação da penalidade prevista na cláusula Décima Sexta, parágrafo sexto, da Minuta do Contrato (Anexo XIV);
- d) Manterá o pessoal técnico e equipamentos declarados na habilitação durante toda a execução do objeto desta licitação;
- e) Assume inteira a responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços;

Guaramirim, 14 de novembro de 2024.

MAURICIO
VOGELSANG
ER:638924309
00

Assinado digitalmente por MAURICIO
VOGELSANGER63892430900
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
DIGITAL MULTIPLA G1, OU=
24949449000169, OU=videoconferencia,
OU=Certificado PF A1, CN=MAURICIO
VOGELSANGER63892430900
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.11.14 15:33:41-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

Mauricio Vogelsanger – CPF nº 638.924.309-00
Sócio /Proprietário

CONCORRÊNCIA Nº 013/2024
Protocolo nº 4104/2024

ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

Ao agente de contratações da Prefeitura do Município de Piên.

Declaramos para os devidos fins e direito e sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 013/2024**, instaurado pela Prefeitura do Município de Piên, que:

Possuímos Pleno Conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceitamos como válida a situação em que se encontra assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante, para a **Pavimentação em CBUQ da Rua Amazonas com área de 1.933,20 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, passeio com acessibilidade e sinalização viária, atendendo ao contrato de Repasse nº 954690/2023 operação 1092342-13 representado pela Caixa Econômica Federal.**

Guaramirim, 14 de novembro de 2024.

MAURICIO
VOGELSANGE
R:63892430900

Assinado digitalmente por MAURICIO
VOGELSANGER:63892430900
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL
MULTIPLA G1, OU=24949449000169, OU=
videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=
MAURICIO VOGELSANGER:63892430900
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.11.14 15:34:10-03'00"
Fórm: PDF Reader Versão: 2024.3.0

Mauricio Vogelsanger – CPF nº 638.924.309-00
Sócio /Proprietário

CONCORRÊNCIA Nº 013/2024
Protocolo nº 4104/2024

ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA

À Prefeitura Municipal de Piên CONCORRÊNCIA Nº 013/2024

Objeto: Pavimentação em CBUQ da Rua Amazonas com área de 1.933,20 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, passeio com acessibilidade e sinalização viária, atendendo ao contrato de Repasse nº 954690/2023 operação 1092342-13 representado pela Caixa Econômica Federal.

- Engenheiro Responsável Técnico;
- Encarregado.

Declaramos que a proponente Paviplan Pavimentação Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 03.620.927/0001-12, dispõe, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes de equipe técnica no mínimo:

- Para fins de comprovação da capacidade técnica, o profissional indicado (Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista) deverá participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelos fiscais de contrato.
- A comprovação de disponibilidade dos profissionais deverá ser realizada diretamente ao fiscal da obra, quando do início dos serviços.

Guaramirim, 14 de novembro de 2024.

MAURICIO
VOGELSANGER:
63892430900

Assinado digitalmente por MAURICIO
VOGELSANGER63892430900
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1,
OU=24949449000163, OU=Videoconferencia, OU=Certificado
PF A1, CN=MAURICIO VOGELSANGER63892430900
Resol: Em seu o titular deste documento
Localização:
Data: 2024.11.14 15:34:40-0300
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

Mauricio Vogelsanger – CPF nº 638.924.309-00
Sócio /Proprietário



495

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110741888-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MICHELI DE ARAUJO MARTHA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) SEPARACAO OBRIGATORIA DE BENS		
FILHO DE (pai) IVAN MARTA		(mãe) SONIA MARIA DE ARAUJO RODRIGUES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 07/01/1984	IDENTIDADE (número) 96091117	Orgão Emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 000.714.831-36	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA NOSSA SENHORA APARECIDA			NÚMERO 490
COMPLEMENTO SOBRADO 81	BAIRRO / DISTRITO SANTA TEREZINHA	CEP 83829018	
MUNICÍPIO FAZENDA RIO GRANDE	UF PR		

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e quer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL MICHELI DE ARAUJO MARTHA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA NOSSA SENHORA APARECIDA			NÚMERO 490
COMPLEMENTO SOBRADO 81	BAIRRO / DISTRITO SANTA TEREZINHA	CEP 83829018	
MUNICÍPIO FAZENDA RIO GRANDE	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) mamterrapijanagem@outlook.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 230.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS		

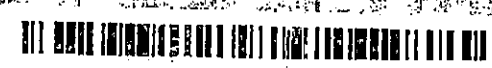
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal: 4313400 ✓ Atividades secundárias: 4744004 ✓ 4211101 ✓ 4213800 ✓ 7732201 ✓ 4930202 ✓ 4930203 ✓ 4321500 ✓ (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM; CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA E PEDRA BRITADA; SERVIÇOS DE LIMPEZA DE TERRENO; CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL.		
--	--	--	--

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/04/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18.115.589/0001-39	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE: <input type="checkbox"/> NÃO AUTORIZADO: <input checked="" type="checkbox"/> SIM GOVERNAMENTAL: <input type="checkbox"/> NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Michele Araujo Martha</i>				
DATA DA ASSINATURA 19/08/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Michele Araujo Martha</i>			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. João G. Solano Rel. 9231927 Agência Fazenda Rio Grande - PR RELATOR 27 AGO 2015	AUTENTICAÇÃO
---	------------------



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110741888-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MICHELI DE ARAUJO MARTHA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) SEPARAÇÃO OBRIGATORIA DE BENS		
FILHO DE (pai) IVAN MARTA	(mãe) SONIA MARIA DE ARAUJO RODRIGUES		
NASCIDO EM (data do nascimento) 07/01/1984	IDENTIDADE (número) 96091117	Órgão Emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 000.714.831-36	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA NOSSA SENHORA APARECIDA		NÚMERO 490	
COMPLEMENTO SOBRADO 81	BAIRRO / DISTRITO SANTA TEREZINHA	CEP 83829018	
MUNICÍPIO FAZENDA RIO GRANDE	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL MICHELI DE ARAUJO MARTHA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA NOSSA SENHORA APARECIDA		NÚMERO 490	
COMPLEMENTO SOBRADO 81	BAIRRO / DISTRITO SANTA TEREZINHA	CEP 83829018	
MUNICÍPIO FAZENDA RIO GRANDE	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) mamterraplanagem@outlook.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 230.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4313400 Atividades secundárias 4322301 ✓ 4329199 ✓ 4330402 ✓ 4330499 ✓ 4399199 ✓ 4311802 ✓ 4330405 ✓ (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/04/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18.115.589/0001-39	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Michele Araujo Martha - Me</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/>	
DATA DA ASSINATURA 19/08/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Michele Araujo Martha</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. João G. Solano 27 AGO 2015 Agência Fazenda Rio Grande - PR RELEITOR	AUTENTICAÇÃO		





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110741888-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MICHELI DE ARAUJO MARTHA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) SEPARAÇÃO OBRIGATORIA DE BENS		
FILHO DE (pai) IVAN MARTA		(mãe) SONIA MARIA DE ARAUJO RODRIGUES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 07/01/1984	IDENTIDADE (número) 96091117	Órgão Emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 000.714.831-36	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA NOSSA SENHORA APARECIDA			NÚMERO 490
COMPLEMENTO SOBRADO 81		BAIRRO / DISTRITO SANTA TEREZINHA	CEP 83829018
MUNICÍPIO FAZENDA RIO GRANDE		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL MICHELI DE ARAUJO MARTHA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA NOSSA SENHORA APARECIDA			NÚMERO 490
COMPLEMENTO SOBRADO 81		BAIRRO / DISTRITO SANTA TEREZINHA	CEP 83829018
MUNICÍPIO FAZENDA RIO GRANDE		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 230.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4313400 Atividades secundárias 4330403 4120400 4391600		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) manterraplanagem@outlook.com	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/04/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18.115.589/0001-39	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Michele Hauw Martha - ME</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL REFERENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/>	
DATA DA ASSINATURA 19/08/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Michele Hauw Martha</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. JOÃO C. SOARES R. ... Agência Fazenda Rio Grande - PR RELATOR _____ 27 AGO. 2015		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/08/2015 SOB NÚMERO: 20155450514 Protocolo: 15/545051-4, DE 25/08/2015 Empresa: 4110741888-0 MICHELI DE ARAUJO MARTHA - ME <i>Boque</i> LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL	





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

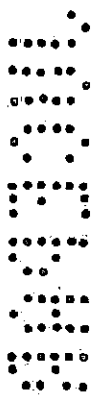
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110741888-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MICHELI DE ARAUJO MARTHA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) SEPARAÇÃO OBRIGATORIA DE BENS		
FILHO DE (pai) IVAN MARTA	(mãe) SONIA MARIA DE ARAUJO RODRIGUES		
NASCIDO EM (data do nascimento) 07/01/1984	IDENTIDADE (número) 96091117	Orgão Emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso do menor)		CPF (número) 000.714.831-36	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA NOSSA SENHORA APARECIDA			NÚMERO 490
COMPLEMENTO SOBRADO 81	BAIRRO / DISTRITO SANTA TEREZINHA		CEP 83829018
MUNICÍPIO FAZENDA RIO GRANDE	UF PR		
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL MICHELI DE ARAUJO MARTHA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA NOSSA SENHORA APARECIDA			NÚMERO 490
COMPLEMENTO SOBRADO 81:	BAIRRO / DISTRITO SANTA TEREZINHA		CEP 83829018
MUNICÍPIO FAZENDA RIO GRANDE	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) mamterraplanagem@outlook.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 230.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4930202 Atividades secundárias 4313400 4211101 4213800 7732201 4744004 4744099 4930203	DESCRIÇÃO DO OBJETO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM; CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/04/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18.115.589/0001-39	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)		USO DA JUNTA COMERCIAL BENEFICÁRIO DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	
DATA DA ASSINATURA 26/01/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. João C. Solano Secretaria Geral - PR 04 FEV. 2015		AUTENTICAÇÃO TABELIONATO DE FIRMA DE CONECTIVA FAZ. RIO GRANDE	
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 04/02/2015 SOB NÚMERO: 20150863292 Protocolo: 15/086329-2, DE 04/02/2015 Libertad Bogus		LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL	



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107418880		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referida a NIRE) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) MICHELI DE ARAÚJO MARTHA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL VIÚVO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) IVAN MARTA		(mãe) SONIA MARIA DE ARAÚJO RODRIGUES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 07/01/1984	IDENTIDADE (número) 9.609.111-7	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 000.714.831-36			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso do menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA NOSSA SENHORA APARECIDA			NÚMERO 81
COMPLEMENTO COND. TERRA SANTA	BAIRRO/DISTRITO SANTA TEREZINHA	CEP 83.829-018	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6068
MUNICÍPIO FAZENDA RIO GRANDE			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL MICHELI DE ARAÚJO MARTHA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA GOIABEIRA			NÚMERO 35
COMPLEMENTO SOBRELOJA SALA 02	BAIRRO/DISTRITO EUCALIPTOS	CEP 83.820-527	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6068
MUNICÍPIO FAZENDA RIO GRANDE	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) mamterrapiagem@outlook.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 230.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4313400 Atividade secundária 4211101 4213800 7732201 4744004 4744099 XXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM EM OBRAS; CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS, INCLUSIVE PAVIMENTAÇÃO; OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLO, TELHA E DEMAIS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/04/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18115589000139	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente/garante) <i>Michele Araujo Martha Me</i>			
DATA DA ASSINATURA 11/09/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Michele Araujo Martha Me</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE SE E ARCHIVE SE RG: 82233-7 Agência Fazenda Rio Grande RELATOR 16 SET. 2013	AUTENTICAÇÃO PR 		
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/09/2013 SOB NÚMERO: 20135303900 Protocolo: 13/538390-C, DE 13/09/2013 Empresa: 41107418880 MICHELI DE ARAUJO MARTHA ME <i>Sebastião Motta</i> SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL			

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (Completo, sem abreviaturas) MICHELI DE ARAÚJO MARTHA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL VIÚVO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) IVAN MARTA		(mãe) SONIA MARIA DE ARAÚJO RODRIGUES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 07/01/1984	IDENTIDADE (número) 9.609.111-7	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 000.714.831-36	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA RUA NOSSA SENHORA APARECIDA			NÚMERO 81
COMPLEMENTO COND. TERRA SANTA	BAIRRO/DISTRITO SANTA TEREZINHA	CEP 83.829-018	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 6068
MUNICIPIO FAZENDA RIO GRANDE			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL MICHELI DE ARAÚJO MARTHA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA GOIABEIRA			NÚMERO 35
COMPLEMENTO SOBRELOJA - SALA 02	BAIRRO/DISTRITO EUCALIPTOS	CEP 83.820-527	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 6068
MUNICIPIO FAZENDA RIO GRANDE		UF PR	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) alexandrewlj@bol.com.br	
VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS			
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4313400 Atividade secundária 4623106 4744004 4744005 7732201 XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A CONSTRUÇÃO CIVIL SEM OPERADOR; SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM EM OBRAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRA, AREIA, TERRA, SAIBRO, CIMENTO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. XXX		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 15/04/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessorante/garante) <i>Michele Araujo Martha</i>			
DATA DA ASSINATURA 12/04/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Michele Araujo Martha</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE João C. Souza RG: 8.233.973-9 Agência Fazenda Rio Grande - PR REATOR 18/ABR. 2013		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/04/2013 SOB NÚMERO: 41107418930 Protocolo: 13/219077-0, DE 15/04/2013 Motta	
MICHELI DE ARAÚJO MARTHA		SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL	



TABELIONATO FAZENDA RIO GRANDE
 Marcelo Rodrigo Martins Silveira
 Tabelião
 Av. Paraná 1515 - Assentada Rio Grande-PR
 Reconhecido por este Tabelião em (s) firma(s) de:
 #49271-MICHEL DE RAJUCIMARTELA
 FAZENDA RIO GRANDE PR, 17/04/2013

Em test. *[Signature]* da verdade
 Hellet Berabacete Zarpellon Souza
 Escrevente

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARREN
 TABELIONAT DE NOTAS
 EQ045551

[Handwritten marks: a circle with '1', a vertical line, and a signature]



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA		Protocolo: PRC2422347490
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		
NIRE: 41212281945	CNPJ: 18115589000139	Último Arquivamento Número: Data: 09/02/2024
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		
Arquivamentos solicitado:		
Número:	Data:	Ato:
20155450514	26/08/2015	ALTERAÇÃO
20150863292	04/02/2015	ALTERAÇÃO
20135383900	16/09/2013	ALTERAÇÃO
41107418880	18/04/2013	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 23/08/2024, às 15:28:02 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código T3GADZVY.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
MICHELI DE ARAUJO MARTHA
CNPJ 18.115.589/0001-39 NIRE 41107418880

503

MICHELI DE ARAUJO MARTHA, brasileira, casada em regime de separação obrigatória de bens, nascida em 07/01/1984, RG nº 9.609.111-7 SSP-PR e CPF nº 000.714.831-36, residente e domiciliada na Avenida Nossa Senhora Aparecida, nº 490, casa sobrado 81, Bairro Santa Terezinha, Cidade de Fazenda Rio Grande – PR., CEP 83.829-018.

Empresário individual sob o nome empresarial de **MICHELI DE ARAUJO MARTHA** com sede à **Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 490, sobrado 81, Bairro Santa Terezinha, Fazenda Rio Grande – PR., CEP 83.829-018**, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41107418880** e no **CNPJ/MF sob o número 18.115.589/0001-39**, fazendo o uso do que permite o 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, **ora transforma seu registro de EMPRESARIO INDIVIDUAL para SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, uma vez que admitiu o sócio:

ANDRE LUIS INOCENCIO DO VALE, brasileiro, casado em regime de separação obrigatória de bens, nascido em 31/03/1987, RG nº 9.461.060-5 SSP-PR e CPF nº 056.994.869-09, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora Aparecida, nº 490, casa sobrado 81, Bairro Santa Terezinha, Cidade de Fazenda Rio Grande – PR., CEP 83.829-018.

Resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresária mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária Limitada sob a razão social de **MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ATIVIDADE - A atividade da empresa altera-se para: **OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO CAPITAL SOCIAL: O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais) totalmente integralizado, fica alterado para R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), no valor de 300.000 (Trezentas mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
MICHELI DE ARAUJO MARTHA
CNPJ 18.115.589/0001-39 NIRE 41107418880**

504

Parágrafo Único: A sócia **MICHELI DE ARAUJO MARTHA** que possui 230.000 (duzentas e trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país, cede e transfere de forma onerosa 80.000 (oitenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) ao sócio ingressante **ANDRE LUIS INOCENCIO DO VALE**.

CLÁUSULA QUARTA: O capital da empresa que é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Nome	%	Quotas	Valor R\$
MICHELI DE ARAUJO MARTHA	50%	150.000	R\$ 150.000,00
ANDRE LUIS INOCENCIO DO VALE	50%	150.000	R\$ 150.000,00
TOTAL	100%	300.000	R\$ 300.000,00

CLAUSULA QUINTA: A sócia cedente **MICHELI DE ARAUJO MARTHA** dá ao sócio ingressante **ANDRE LUIS INOCENCIO DO VALE**, plena, geral e rasa quitação da sessão de quotas ora efetuadas.

CLAUSULA SEXTA: Em decorrência da presente alteração a administração da sociedade caberá aos sócios **MICHELI DE ARAUJO MARTHA** e **ANDRE LUIS INOCENCIO DO VALE**, com os poderes e atribuições de **SÓCIO ADMINISTRADOR**, competindo-lhes o uso da firma isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA QUINTA - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:





ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
 MICHELI DE ARAUJO MARTHA
 CNPJ.18.115.589/0001-39 NIRE 41107418880

505

MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
 CNPJ 18.115.589/0001-39

CONTRATO SOCIAL

MICHELI DE ARAUJO MARTHA, brasileira, casada em regime de separação obrigatória de bens, nascida em 07/01/1984, RG nº 9.609.111-7 SSP-PR e CPF nº 000.714.831-36, residente e domiciliada na Avenida Nossa Senhora Aparecida, nº 490, casa sobrado 81, Bairro Santa Terezinha, Cidade de Fazenda Rio Grande – PR., CEP 83.829-018, e;

ANDRE LUIS INOCENCIO DO VALE, brasileiro, casado em regime de separação obrigatória de bens, nascido em 31/03/1987, RG nº 9.461.060-5 SSP-PR e CPF nº 056.994.869-09, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora Aparecida, nº 490, casa sobrado 81, Bairro Santa Terezinha, Cidade de Fazenda Rio Grande – PR., CEP 83.829-018.

DO NOME EMPRESARIAL - Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**.

DA SEDE - Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: **RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, Nº 490, SOBRADO 81, BAIRRO SANTA TEREZINHA, CIDADE DE FAZENDA RIO GRANDE – ESTADO DO PARANÁ, CEP 83.829-018**.

DO OBJETO SOCIAL - Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **OBRAS DE TERRAPLANAGEM; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR**.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO - Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir da data de registro na junta comercial e seu prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL - Cláusula Quinta - O capital é de R\$ R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), divididos em 300.000 (Trezentos mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios da seguinte forma:

[Handwritten signatures]

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
 MICHELI DE ARAUJO MARTHA
 CNPJ 18.115.589/0001-39 NIRE 41107418880

506

Nome	%	Quotas	Valor R\$
MICHELI DE ARAUJO MARTHA	50%	150.000	R\$ 150.000,00
ANDRE LUIS INOCENCIO DO VALE	50%	150.000	R\$ 150.000,00
TOTAL	100%	300.000	R\$ 300.000,00

DO PRO LABORE – Cláusula Sexta - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA ADMINISTRAÇÃO - Cláusula Sétima - A administração da sociedade será exercida pelos sócios **MICHELI DE ARAUJO MARTHA** e **ANDRE LUIS INOCENCIO DO VALE**, com os poderes e atribuições de **SÓCIO ADMINISTRADOR**, competindo-lhes o uso da firma isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DO BALANÇO PATRIMONIAL - Cláusula Oitava - Ao término de cada exercício, em 31/12, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR - Cláusula Nona - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP) Cláusula Décima - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

Parágrafo Primeiro - Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA.
MICHELI DE ARAUJO MARTHA
CNPJ 18.115.589/0001-39 NIRE 41107418880

507

Parágrafo Segundo - Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

Parágrafo Terceiro: A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

Parágrafo Quarto: As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo legal da Lei nº 10.406/2002 CC e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

CLÁUSULA Décima Primeira- Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.


DO FORO - Cláusula Décima Segunda - As partes elegem o **Foro da Comarca de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Fazenda Rio Grande, 31 de Janeiro de 2024.

MICHELI DE ARAUJO MARTHA
Remanescente

ANDRE LUIS INOCENCIO DO VALE
Ingressante





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00071483136	MICHELI DE ARAUJO MARTHA
05699486909	ANDRE LUIS INOCENCIO DO VALE



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2024 15:05 SOB N° 41212281945.
PROTOCOLO: 240389999 DE 07/02/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12401975374. CNPJ DA SEDE: 18115589000139.
NIRE: 41212281945. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/01/2024.
MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.115.589/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/04/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R NOSSA SENHORA APARECIDA	NÚMERO 490	COMPLEMENTO : SOBRADO 81;
---	---------------	------------------------------

CEP 83.829-018	BAIRRO/DISTRITO SANTA TEREZINHA	MUNICÍPIO FAZENDA RIO GRANDE	UF PR
-------------------	------------------------------------	---------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MAMTERRAPLANAGEM@OUTLOOK.COM	TELEFONE (41) 3060-3177/ (41) 9665-7840
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/04/2013
-----------------------------	--



MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/11/2024 às 14:41:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

IDENTIFICAÇÃO

Cadastro atualizado até  a data da consulta **Data/Hora Host**
CELEPAR
11/11/2024 - 14:44:59

CNPJ:	18.115.589/0001-39	Inscrição Estadual:	90630279-92
Nome Empresarial:	MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	AV NOSSA SENHORA APARECIDA		
Número:	490	Complemento:	SOB 81
Bairro:	SANTA TEREZINHA		
Município:	FAZENDA RIO GRANDE	UF:	PR
CEP:	83.829-018	Telefone:	(41)3060-1212
E-mail:	SOCIETARIO@PARANACONTABIL.COM.BR		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4744004 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS 4744099 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4120400 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4211101 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4213800 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
Início das Atividades:	05/2013
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 12/2016
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 12/2016
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 18.115.589/0001-39 ✓
Razão Social: MAM TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA
Endereço: AV NOSSA SENHORA APARECIDA 490 SOBRADO 81 / SANTA TEREZINHA / FAZENDA RIO GRANDE / PR / 83829-018.

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/11/2024 a 10/12/2024 ✓

Certificação Número: 2024111105072050764758

Informação obtida em 11/11/2024 13:01:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA
CNPJ: 18.115.589/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:19:57 do dia 17/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/04/2025.

Código de controle da certidão: **C3DB.3BBD.63AA.1313**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.115.589/0001-39
Certidão n°: 71143859/2024
Expedição: 17/10/2024, às 13:16:31
Validade: 15/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 18.115.589/0001-39, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034976935-99

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 18.115.589/0001-39
Nome: MAMIN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/02/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA CNPJ: 18115589000139

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWY2XWLPFDK1LAY1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Fazenda Rio Grande (PR), 11 de Novembro de 2024

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 18.115.589/0001-39

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2022**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA FORO REGIONAL
FAZENDA RIO GRANDE

OFICIO DISTRIBUIDOR
RUA INGLATERRA Nº545 - NAÇÕES I
FORO DE FAZENDA R. GRANDE/PR - 83820008

TITULAR
MARCOS VINICIUS TROIANO
JURAMENTADOS
JANAINA CRISTINA DE LIMA GURANDA
DÉBORA FREIRE DA SILVA PELENTIER

Certidão Negativa
Para efeitos Cíveis

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória), FAMÍLIA (Família, Carta Precatória), EXECUTIVO FISCAL, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória), INFÂNCIA E JUVENTUDE (Infância e Juventude, Carta Precatória, Socioeducativa, Socioeducativa Precatoria), EXECUÇÕES PENAIAS (Execucoes Penais, Carta Precatória), REGISTROS PUBLICOS, Acidentes de Trabalho, Competencia Delegada, Corregedoria de Presídios, Plenário Tribunal do Juri, Ações: CONCORDATA PREVENTIVA, FALÊNCIA, RECUPERACAO JUDICIAL, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, AUTOFALÊNCIA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA

CNPJ 18.115.589/0001-39, no período compreendido desde 26/01/1999, data de instalação deste cartório, até a presente data.

FORO DE FAZENDA R. GRANDE/PR, 11 de Novembro de 2024

DÉBORA FREIRE DA SILVA PELENTIER



Certificação

DEBORA FREIRE DA SILVA
Assinado de forma digital por DEBORA FREIRE DA SILVA
PELENTIER:10551299959
1299959
Dados: 2024.11.11 16:33:43 -03'00'

Custas = R\$ 42,95
Página 0001/0001

CERTIFICO CONFORME REQUERIDO PELA PARTE, ESTA E PARCIAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO, sob a autenticidade nº 12406005241 em 29/04/2024, protocolo 243023588. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
Número de Registro:	41212281945
CNPJ:	18115589000139
Município:	Fazenda Rio Grande

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	LIVRO COPIADOR - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Número de Ordem:	10
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00071483136	MICHELI DE ARAUJO MARTHA	
02096476984	PAULO JOSE BARBOSA	PR05452908



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/04/2024 09:55 SOB Nº 20243023588.
PROTOCOLO: 243023588 DE 26/04/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12406005241. NIRE: 41212281945.
MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 29/04/2024
empresafacil.pr.gov.br

Termo de Abertura

Nome do Livro: LIVRO COPIADOR - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Nº de Ordem: 10

O presente livro do tipo LIVRO COPIADOR - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS contém registros numerados, do nº 1 ao nº 60, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa MAMN TERRAPLANAGEM E AVIMENTAÇÃO LTDA, município Fazenda Rio Grande, CNPJ nº 18.115.589/0001-39, Número de Registro (NIRE) 41212281945.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 18/04/2013

Registro Constitutivo: 41107418880

Fazenda Rio Grande, 01/01/2023

MICHELI DE ARAUJO MARTHA
Administrador, Sócio
CPF 000.714.831-36

PAULO JOSE BARBOSA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PR 05452908



DIÁRIO

520

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.380,00	
01/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.380,00
			TOTAL DO DIA	11.380,00	11.380,00
01/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	87,40	
01/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		87,40
01/2023	1.01.02.02.01	Legnet Engenharia Ltda	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.800,00	
01/2023	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.800,00
			TOTAL DO DIA	1.887,40	1.887,40
01/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	49,70	
01/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		49,70
			TOTAL DO DIA	49,70	49,70
01/2023	2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	FGTS A RECOLHER DO MÊS	11.833,45	
01/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	FGTS A RECOLHER DO MÊS		11.833,45
01/2023	2.01.01.01.01	Salários e Remunerações a Pagar	PAGAMENTO DE SALÁRIOS DA COMP. 12/2022	7.420,42	
01/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PAGAMENTO DE SALÁRIOS DA COMP. 12/2022		7.420,42
			TOTAL DO DIA	19.253,87	19.253,87
01/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.036,48	
01/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.036,48
01/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	146,10	
01/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		146,10
			TOTAL DO DIA	1.182,58	1.182,58
01/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	73,05	
01/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		73,05
01/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.380,00	
01/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.380,00
01/2023	1.01.02.02.01	Cientes Diversos	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.801,20	
01/2023	3.01.01.01.01.05	Receita da Receita de Mercadorias no Mercado Interno	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.801,20
01/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	Recebimento do Fornecedor Tintas Alessi	41.316,84	
01/2023	1.01.02.02.01	Tintas Alessi Ltda	Recebimento do Fornecedor Tintas Alessi		41.316,84
01/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.801,20	
01/2023	1.01.02.02.01	Cientes Diversos	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.801,20
			TOTAL DO DIA	56.372,29	56.372,29
01/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	333,03	
01/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		333,03
			TOTAL DO DIA	333,03	333,03
01/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	116,86	
01/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		116,86
01/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	800,00	
01/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		800,00
01/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.600,00	
01/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.600,00
01/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.199,60	
01/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.199,60
01/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.446,60	
01/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.446,60
01/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.800,00	
01/2023	1.01.02.02.01	Legnet Engenharia Ltda	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.800,00
01/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	8.800,00	
01/2023	1.01.02.02.01	Legnet Engenharia Ltda	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		8.800,00
			TOTAL DO DIA	17.763,06	17.763,06

TRANSPORTE

DIÁRIO

521

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.380,00	
01/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.380,00
			TOTAL DO DIA	11.380,00	11.380,00
01/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	48,70	
01/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		48,70
01/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	97,40	
01/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		97,40
01/2023	1.01.02.02.01	MANICA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	PRESTACAO DE SERVICOS NESTA DATA	11.200,00	
01/2023	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTACAO DE SERVICOS NESTA DATA		11.200,00
01/2023	1.01.02.02.01	Legnet Engenharia Ltda	PRESTACAO DE SERVICOS NESTA DATA	1.800,00	
01/2023	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTACAO DE SERVICOS NESTA DATA		1.800,00
			TOTAL DO DIA	13.146,10	13.146,10
01/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	592,50	
01/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		592,50
			TOTAL DO DIA	592,50	592,50
01/2023	2.01.01.09.01	IRRF a Recolher - Circulante	IRRF A RECOLHER DO MÊS	46,15	
01/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	IRRF A RECOLHER DO MÊS		46,15
01/2023	3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	Adiantamento Salarial, da comp. 01/2023	5.650,62	
01/2023	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	Adiantamento Salarial, da comp. 01/2023		5.650,62
01/2023	1.01.02.01.03	Adiantamentos a Funcionários - Circulante	PROVISAO FGTS SOBRE 13º SALARIO DO MÊS Adiantamento a Empregados, da comp 01/2023	5.650,62	
01/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PROVISAO FGTS SOBRE 13º SALARIO DO MÊS Adiantamento a Empregados, da comp 01/2023		5.650,62
01/2023	2.01.01.01.03	INSS a Recolher	INSS A RECOLHER DO MÊS 02/2023	7.206,18	
01/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	INSS A RECOLHER DO MÊS 02/2023		7.206,18
01/2023	2.01.01.09.28	Simplex Nacional a recolher	PAGAMENTO	10.204,04	
01/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PAGAMENTO		10.204,04
			TOTAL DO DIA	28.757,61	28.757,61
01/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	528,18	
01/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		528,18
01/2023	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTACAO DE SERVICOS NESTA DATA		18.951,30
01/2023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTACAO DE SERVICOS NESTA DATA	16.487,63	
01/2023	3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	379,03	
01/2023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		379,03
01/2023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	379,03	
01/2023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		379,03	
01/2023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			379,03
01/2023	1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	VALOR A COMPENSAR	2.084,64	
			TOTAL DO DIA	20.237,54	20.237,54
01/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	48,70	
01/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		48,70
01/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.380,00	
01/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.380,00
			TOTAL DO DIA	11.428,70	11.428,70
01/2023	1.01.02.02.01	O BETAGEM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	PRESTACAO DE SERVICOS NESTA DATA	800,00	
01/2023	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTACAO DE SERVICOS NESTA DATA		800,00
			TOTAL DO DIA	800,00	800,00
01/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	312,24	
01/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		312,24
01/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	50,00	
			TRANSPORTE	362,24	312,24

DIÁRIO

522

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	TRANSPORTE COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	362,24	312,24
			TOTAL DO DIA	362,24	50,00
01/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	490,40	
01/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		490,40
01/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	11.200,00	
01/2023	1.01.02.02.01	MANICA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		11.200,00
01/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.800,00	
01/2023	1.01.02.02.01	Legnet Engenharia Ltda	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.800,00
			TOTAL DO DIA	13.490,40	13.490,40
01/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	97,26	
01/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		97,26
01/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	18,50	
01/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		18,50
01/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	66,00	
01/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		66,00
01/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	508,24	
01/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		508,24
01/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	48,70	
01/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		48,70
01/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.690,00	
01/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.690,00
01/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.028,00	
01/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.028,00
01/2023	1.01.02.02.01	Tintas Alessi Ltda	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	700,00	
01/2023	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		700,00
			TOTAL DO DIA	10.156,70	10.156,70
01/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	48,70	
01/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		48,70
01/2023	1.01.02.02.01	Clientes Diversos	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	949,00	
01/2023	3.01.01.01.01.05	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		949,00
01/2023	3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	da comp. 01/2023	9.485,29	
01/2023	2.01.01.01.01	Salários e Remuneracoes a Pagar	da comp. 01/2023		9.485,29
01/2023	2.01.01.01.01	Salários e Remuneracoes a Pagar	Desconto Adiantamento Salarial, da comp. 01/2023	5.650,62	
01/2023	1.01.02.01.03	Adiantamentos a Funcionários - Circulante	Desconto Adiantamento Salarial, da comp. 01/2023		5.650,62
01/2023	3.01.01.07.01.06	(-) Encargos Sociais - FGTS	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Ser, da comp. 01/2023	1.210,85	
01/2023	2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Ser, da comp. 01/2023		1.210,85
01/2023	2.01.01.01.01	Salários e Remuneracoes a Pagar	INSS - Funcionários, da comp. 01/2023	1.272,03	
01/2023	2.01.01.01.03	INSS a Recolher	INSS - Funcionários, da comp. 01/2023		1.272,03
01/2023	2.01.01.01.03	INSS a Recolher	Outras Compensações de INSS, da comp. 01/2023	1.272,03	
01/2023	1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	Outras Compensações de INSS, da comp. 01/2023		1.272,03
01/2023	3.01.01.01.02.81	(-) Simples Nacional	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	2.928,36	
01/2023	2.01.01.09.28	Simples Nacional a recolher	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		2.928,36
01/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	949,00	
01/2023	1.01.02.02.01	Clientes Diversos	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		949,00
			TOTAL DO DIA	23.765,88	23.765,88
			TOTAL DO MÊS	242.339,60	242.339,60
01/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	16.487,63	
01/2023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		16.487,63
			TOTAL DO DIA	16.487,63	16.487,63

DIÁRIO

523

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	800,00	
2023	1.01.02.02.01	O BETACEM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		800,00
			TOTAL DO DIA	800,00	800,00
2023	2.01.01.01.01	Salários e Remunerações a Pagar	PAGAMENTO DE SALÁRIOS DA COMP. 01/2023	8.213,26	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PAGAMENTO DE SALÁRIOS DA COMP. 01/2023		8.213,26
			TOTAL DO DIA	8.213,26	8.213,26
2023	2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	Pagamento do FGTS, da comp. 01/2023	1.210,85	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	Pagamento do FGTS, da comp. 01/2023		1.210,85
			TOTAL DO DIA	1.210,85	1.210,85
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	700,00	
2023	1.01.02.02.01	Tintas Alessi Ltda	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		700,00
			TOTAL DO DIA	700,00	700,00
2023	3.01.01.07.01.02.002	(-) Férias	Férias, da comp. 02/2023	3.433,05	
2023	2.01.01.15.03	Férias a Pagar	Férias, da comp. 02/2023		3.433,05
2023	2.01.01.15.03	Férias a Pagar	INSS - Férias, da comp. 02/2023	315,29	
2023	2.01.01.01.03	INSS a Recolher	INSS - Férias, da comp. 02/2023		315,29
2023	2.01.01.15.03	Férias a Pagar	IRRF - Férias, da comp. 02/2023	112,86	
2023	2.01.01.09.01	IRRF a Recolher - Circulante	IRRF - Férias, da comp. 02/2023		112,86
			TOTAL DO DIA	3.861,20	3.861,20
2023	1.01.02.02.01	Tintas Alessi Ltda	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	15.500,00	
2023	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		15.500,00
			TOTAL DO DIA	15.500,00	15.500,00
2023	3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	Adiantamento Salarial, da comp. 02/2023	5.465,05	
2023	2.01.01.01.01	Salários e Remunerações a Pagar	Adiantamento Salarial, da comp. 02/2023		5.465,05
2023	1.01.02.01.03	Adiantamentos a Funcionários - Circulante	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS Adiantamento a Empregados, da comp. 02/2023	5.465,05	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS Adiantamento a Empregados, da comp. 02/2023		5.465,05
2023	2.01.01.09.28	Simples Nacional a recolher	PAGAMENTO	2.928,36	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PAGAMENTO		2.928,36
			TOTAL DO DIA	13.858,46	13.858,46
2023	1.01.02.02.01	Clientes Diversos	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.296,34	
2023	3.01.01.01.01.05	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.296,34
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.296,34	
2023	1.01.02.02.01	Clientes Diversos	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.296,34
			TOTAL DO DIA	4.592,68	4.592,68
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	15.500,00	
2023	1.01.02.02.01	Tintas Alessi Ltda	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		15.500,00
2023	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.201,98
2023	1.01.02.02.01	Tintas Alessi Ltda	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.045,72	
2023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	24,04	
2023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		24,04	
2023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			24,04
2023	3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	24,04	
2023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		24,04
2023	1.01.02.04.18	Contribuição Previdenciária a Compensar	VALOR A COMPENSAR	132,22	
2023	1.01.02.02.01	Tintas Alessi Ltda	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.804,61	
2023	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.804,61
			TOTAL DO DIA	19.554,67	19.554,67
2023	3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	da comp. 02/2023	8.971,69	
2023	2.01.01.01.01	Salários e Remunerações a Pagar	da comp. 02/2023		8.971,69
2023	2.01.01.01.01	Salários e Remunerações a Pagar	Desconto Adiantamento Salarial, da comp. 02/2023	5.465,05	
			TRANSPORTE	14.436,74	8.971,69

DIÁRIO

524

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
02/2023	1.01.02.01.03	Adiantamentos a Funcionários - Circulante	TRANSPORTE Desconto Adiantamento Salarial, da comp. 02/2023	14.436,74	8.971,69
02/2023	3.01.01.07.01.06	(-) Encargos Sociais - FGTS	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, da comp. 02/2023	1.154,92	5.465,05
02/2023	2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, da comp. 02/2023		1.154,92
02/2023	2.01.01.01.01	Salários e Remunerações a Pagar	INSS - Funcionários, da comp. 02/2023	1.205,40	
02/2023	2.01.01.01.03	INSS a Recolher	INSS - Funcionários, da comp. 02/2023		1.205,40
02/2023	2.01.01.01.01	Salários e Remunerações a Pagar	INSS - Férias, da comp. 02/2023	5,94	
02/2023	2.01.01.01.03	INSS a Recolher	INSS - Férias, da comp. 02/2023		5,94
02/2023	3.01.01.07.01.06	(-) Encargos Sociais - FGTS	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, da comp. 02/2023	153,40	
02/2023	2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, da comp. 02/2023		153,40
02/2023	2.01.01.01.03	INSS a Recolher	Outras Compensações de INSS, da comp. 02/2023	132,22	
02/2023	1.01.02.04.18	Contribuição Previdenciária a Compensar	Outras Compensações de INSS, da comp. 02/2023		132,22
02/2023	3.01.01.01.02.81	(-) Simples Nacional	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MÊS	1.935,31	
02/2023	2.01.01.09.28	Simples Nacional a recolher	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MÊS		1.935,31
			TOTAL DO DIA	19.023,93	19.023,93
			TOTAL DO MÊS	103.802,68	103.802,68
02/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	704,24	
02/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		704,24
02/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	24,90	
02/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		24,90
			TOTAL DO DIA	729,14	729,14
02/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	111,80	
02/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		111,80
02/2023	1.01.02.02.01	Sim Rede de Postos Ltda	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	5.500,00	
02/2023	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		5.500,00
			TOTAL DO DIA	5.611,80	5.611,80
02/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	671,67	
02/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		671,67
02/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.080,00	
02/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.080,00
02/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5,76	
02/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5,76
02/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.909,58	
02/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.909,58
			TOTAL DO DIA	12.667,01	12.667,01
02/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.019,46	
02/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.019,46
02/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	46,44	
02/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		46,44
02/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.735,06	
02/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.735,06
02/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	874,10	
02/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		874,10
			TOTAL DO DIA	3.675,06	3.675,06
02/2023	2.01.01.01.01	Salários e Remunerações a Pagar	PAGAMENTO DE SALÁRIOS DA COMP. 02/2023	7.760,35	
02/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PAGAMENTO DE SALÁRIOS DA COMP. 02/2023		7.760,35
02/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	966,88	
02/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		966,88
02/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	580,00	
02/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		580,00
02/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	164,81	
02/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		164,81
			TRANSPORTE	9.472,04	9.307,23

DIÁRIO

525

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
09/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	TRANSPORTE COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.472,04	9.307,23
			TOTAL DO DIA	9.472,04	164,81
				9.472,04	9.472,04
02/2023	2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	FGTS A RECOLHER DO MÊS	1.308,32	
02/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	FGTS A RECOLHER DO MÊS		1.308,32
02/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	933,11	
02/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		933,11
			TOTAL DO DIA	2.241,43	2.241,43
02/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55,90	
02/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		55,90
02/2023	1.01.02.02.01	Sim Rede de Postos Ltda	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	16.000,00	
02/2023	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		16.000,00
			TOTAL DO DIA	16.055,90	16.055,90
02/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	640,00	
02/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		640,00
02/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.000,00	
02/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.000,00
02/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	160,97	
02/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		160,97
02/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.045,72	
02/2023	1.01.02.02.01	Tintas Alessi Ltda	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.045,72
02/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.804,61	
02/2023	1.01.02.02.01	Tintas Alessi Ltda	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.804,61
02/2023	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		19.518,96
02/2023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	16.981,49	
02/2023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	390,38	
02/2023	3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	390,38	
02/2023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		390,38
02/2023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			390,38
02/2023	1.01.02.04.18	Contribucao Previdenciaria a Compensar	VALOR A COMPENSAR	2.147,09	
			TOTAL DO DIA	26.951,02	26.951,02
02/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	5.500,00	
02/2023	1.01.02.02.01	Sim Rede de Postos Ltda	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		5.500,00
			TOTAL DO DIA	5.500,00	5.500,00
02/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	83,85	
02/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		83,85
02/2023	1.01.02.02.01	Clientes Diversos	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.635,30	
02/2023	3.01.01.01.01.05	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.635,30
02/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.635,30	
02/2023	1.01.02.02.01	Clientes Diversos	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.635,30
			TOTAL DO DIA	7.354,45	7.354,45
02/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	681,54	
02/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		681,54
			TOTAL DO DIA	681,54	681,54
02/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	326,40	
02/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		326,40
02/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.068,48	
02/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.068,48
			TOTAL DO DIA	1.394,88	1.394,88
02/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	595,00	
02/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		595,00
			TRANSPORTE	595,00	595,00

DIÁRIO

526

Conta	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
2023	1.01.03.06.01	Transporte	TRANSPORTE	595,00	595,00
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	508,71	
			COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		508,71
			TOTAL DO DIA	1.103,71	1.103,71
2023	1.01.03.06.01	Material Aplicado na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	326,40	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		326,40
2023	1.01.03.06.01	Material Aplicado na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.031,12	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.031,12
2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	503,00	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		503,00
2023	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTACAO DE SERVIÇOS NESTA DATA		5.250,00
2023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTACAO DE SERVIÇOS NESTA DATA	4.567,50	
2023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	105,00	
2023	3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	105,00	
2023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		105,00
2023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		105,00	
2023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			105,00
2023	1.01.02.04.18	Contribuição Previdenciária a Compensar	VALOR A COMPENSAR	577,50	
			TOTAL DO DIA	8.320,52	8.320,52
2023	1.01.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTACAO DE SERVIÇOS NESTA DATA	16.000,00	
2023	1.01.02.02.01	Sim Rede de Postos Ltda	PRESTACAO DE SERVIÇOS NESTA DATA		16.000,00
			TOTAL DO DIA	16.000,00	16.000,00
2023	1.01.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTACAO DE SERVIÇOS NESTA DATA	16.981,49	
2023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTACAO DE SERVIÇOS NESTA DATA		16.981,49
			TOTAL DO DIA	16.981,49	16.981,49
2023	2.01.01.09.01	IRRF a Recolher - Circulante	IRRF A RECOLHER DO MÊS	112,86	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	IRRF A RECOLHER DO MÊS		112,86
2023	2.01.01.01.03	INSS a Recolher	INSS A RECOLHER DO MÊS 02/2023	1.255,15	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	INSS A RECOLHER DO MÊS 02/2023		1.255,15
2023	1.01.03.06.01	Material Aplicado na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	217,70	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		217,70
2023	1.01.03.06.01	Material Aplicado na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	83,85	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		83,85
2023	3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	Adiantamento Salarial, da comp: 03/2023	5.585,67	
2023	2.01.01.01.01	Salários e Remunerações a Pagar	Adiantamento Salarial, da comp: 03/2023		5.585,67
2023	1.01.02.01.03	Adiantamentos a Funcionários - Circulante	PROVISAO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS Adiantamento a Empregados, da comp: 03/2023	5.585,67	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PROVISAO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS Adiantamento a Empregados, da comp: 03/2023		5.585,67
2023	2.01.01.09.01	IRRF a Recolher - Circulante	IRRF A RECOLHER DO MÊS	104,45	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	IRRF A RECOLHER DO MÊS		104,45
2023	2.01.01.09.28	Simplex Nacional a recolher	PAGAMENTO	1.935,31	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PAGAMENTO		1.935,31
			TOTAL DO DIA	14.880,66	14.880,66
2023	1.01.03.06.01	Material Aplicado na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.080,00	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.080,00
			TOTAL DO DIA	10.080,00	10.080,00
2023	1.01.03.06.01	Material Aplicado na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	83,85	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		83,85
2023	1.01.03.06.01	Material Aplicado na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	83,85	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		83,85
			TOTAL DO DIA	167,70	167,70

TRANSPORTE

DIÁRIO

527

a	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	286,68	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		286,68
2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1,00	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1,00
2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	802,77	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		802,77
2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	115,00	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		115,00
			TOTAL DO DIA	1.205,45	1.205,45
2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	266,24	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		266,24
2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	83,85	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		83,85
2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	111,80	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		111,80
2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55,90	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		55,90
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	4.567,50	
2023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		4.567,50
			TOTAL DO DIA	5.085,29	5.085,29
2023	1.01.02.02.01	Clientes Diversos	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.439,00	
2023	3.01.01.01.01.05	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.439,00
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.439,00	
2023	1.01.02.02.01	Clientes Diversos	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.439,00
			TOTAL DO DIA	10.878,00	10.878,00
2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.050,00	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.050,00
2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	167,70	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		167,70
			TOTAL DO DIA	3.217,70	3.217,70
2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.563,84	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.563,84
2023	3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	da comp. 03/2023	8.930,17	
2023	2.01.01.01.01	Salários e Remunerações a Pagar	da comp. 03/2023		8.930,17
2023	2.01.01.01.01	Salários e Remunerações a Pagar	Desconto Adiantamento Salarial, da comp. 03/2023	5.585,67	
2023	1.01.02.01.03	Adiantamentos a Funcionários - Circulante	Desconto Adiantamento Salarial, da comp. 03/2023		5.585,67
2023	3.01.01.07.01.06	(-) Encargos Sociais - FGTS	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Ser, da comp. 03/2023	1.161,26	
2023	2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Ser, da comp. 03/2023		1.161,26
2023	2.01.01.01.01	Salários e Remunerações a Pagar	INSS - Funcionários, da comp. 03/2023	1.202,50	
2023	2.01.01.01.03	INSS a Recolher	INSS - Funcionários, da comp. 03/2023		1.202,50
2023	2.01.01.01.01	Salários e Remunerações a Pagar	INSS - Férias, da comp. 03/2023	6,86	
2023	2.01.01.01.03	INSS a Recolher	INSS - Férias, da comp. 03/2023		6,86
2023	3.01.01.07.01.06	(-) Encargos Sociais - FGTS	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Ser, da comp. 03/2023	121,24	
2023	2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Ser, da comp. 03/2023		121,24
2023	2.01.01.01.03	INSS a Recolher	Outras Compensações de INSS, da comp. 03/2023	1.348,62	
2023	1.01.02.04.18	Contribuição Previdenciária a Compensar	Outras Compensações de INSS, da comp. 03/2023		1.348,62
2023	3.01.01.01.02.81	(-) Simples Nacional	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	4.777,14	

TRANSPORTE

33.697,30

28.920,16

DIÁRIO

528

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
2023	2.01.01.09.28	Simplex Nacional a recolher	TRANSPORTE SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	33.697,30	28.920,16
			TOTAL DO DIA	33.697,30	4.777,14
			TOTAL DO MÊS	213.952,09	213.952,09
2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	83,85	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		83,85
			TOTAL DO DIA	83,85	83,85
2023	1.01.02.02.01	Clientes Diversos	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.260,00	
2023	3.01.01.01.01.05	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.260,00
2023	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		11.640,00
2023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	10.126,80	
2023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		232,80	
2023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			232,80
2023	3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	232,80	
2023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		232,80
2023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	232,80	
2023	1.01.02.04.18	Contribuição Previdenciária a Compensar	VALOR A COMPENSAR	1.280,40	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.260,00	
2023	1.01.02.02.01	Clientes Diversos	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.260,00
			TOTAL DO DIA	14.625,60	14.625,60
2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	590,00	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		590,00
2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20,00	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20,00
2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	223,60	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		223,60
			TOTAL DO DIA	833,60	833,60
2023	2.01.01.01.01	Salários e Remunerações a Pagar	PAGAMENTO DE SALÁRIOS DA COMP. 03/2023	7.720,81	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PAGAMENTO DE SALÁRIOS DA COMP. 03/2023		7.720,81
2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	148,37	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		148,37
2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15,00	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		15,00
2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	317,40	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		317,40
2023	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.404,66
2023	1.01.02.02.01	Tintas Alessi Ltda	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.962,06	
2023	3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	68,09	
2023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		68,09
2023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		68,09	
2023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			68,09
2023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	68,09	
2023	1.01.02.04.18	Contribuição Previdenciária a Compensar	VALOR A COMPENSAR	374,51	
2023	1.01.02.02.01	Tintas Alessi Ltda	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	7.944,20	
2023	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		7.944,20
			TOTAL DO DIA	19.686,62	19.686,62
2023	2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	PGTO FGTS COMP. 03/2023	1.282,50	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PGTO FGTS COMP. 03/2023		1.282,50
			TOTAL DO DIA	1.282,50	1.282,50
2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	167,70	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		167,70
2023	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.935,15
			TRANSPORTE	167,70	2.102,85

DIÁRIO

529

Conta	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
2023	1.01.02.02.01	Tintas Alessi Ltda	TRANSPORTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	167,70	2.102,85
2023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		1.683,58	
2023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar		38,70	
2023	3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	38,70	38,70
2023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		38,70
2023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	38,70	
2023	1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	VALOR A COMPENSAR	212,87	
2023	1.01.02.02.01	Tintas Alessi Ltda	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	4.515,35	
2023	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		4.515,35
TOTAL DO DIA				6.695,60	6.695,60
2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	637,00	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		637,00
2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.040,00	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.040,00
TOTAL DO DIA				5.677,00	5.677,00
2023	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.578,56
2023	1.01.02.02.01	Tintas Alessi Ltda	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.373,35	
2023	3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	31,57	
2023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		31,57
2023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		31,57	
2023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			31,57
2023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	31,57	
2023	1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	VALOR A COMPENSAR	173,64	
2023	1.01.02.02.01	Tintas Alessi Ltda	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.683,31	
2023	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.683,31
TOTAL DO DIA				5.325,01	5.325,01
2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	700,00	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		700,00
2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.020,00	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.020,00
2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.175,36	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.175,36
2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	742,51	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		742,51
TOTAL DO DIA				4.637,87	4.637,87
2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	83,85	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		83,85
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	10.126,80	
2023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		10.126,80
TOTAL DO DIA				10.210,65	10.210,65
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.962,06	
2023	1.01.02.02.01	Tintas Alessi Ltda	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.962,06
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	7.944,20	
2023	1.01.02.02.01	Tintas Alessi Ltda	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		7.944,20
TOTAL DO DIA				10.906,26	10.906,26
2023	1.01.02.02.01	SERRAMAD INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.800,00	
2023	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.800,00
TOTAL DO DIA				1.800,00	1.800,00
2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	167,70	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		167,70
2023	1.01.02.02.01	SOCIEDADE CIVIL DE SANEAMENTO LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	4.400,00	
TOTAL DO DIA				4.567,70	167,70

DIÁRIO

530

a	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
02/2023	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	TRANSPORTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	4.567,70	167,70 4.400,00
			TOTAL DO DIA	4.567,70	4.567,70
02/2023	3.01.01.07.01.16	(-) Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL	REF. A PGTO IPVA PLACA ATG0975	230,87	
02/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	REF. A PGTO IPVA PLACA ATG0975		230,87
02/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	557,00	
02/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		557,00
02/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.880,00	
02/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.880,00
			TOTAL DO DIA	5.667,87	5.667,87
02/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	747,09	
02/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		747,09
02/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	111,80	
02/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		111,80
02/2023	3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	Adiantamento Salarial da comp. 04/2023	6.040,32	
02/2023	2.01.01.01.01	Salários e Remunerações a Pagar	Adiantamento Salarial da comp. 04/2023		6.040,32
02/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.683,58	
02/2023	1.01.02.02.01	Tintas Alessi Ltda	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.683,58
02/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	4.515,35	
02/2023	1.01.02.02.01	Tintas Alessi Ltda	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		4.515,35
02/2023	1.01.02.01.03	Adiantamentos a Funcionários - Circulante	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS Adiantamento a Empregados da comp 04/2023	6.040,32	
02/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS Adiantamento a Empregados da comp 04/2023		6.040,32
02/2023	2.01.01.09.28	Simplex Nacional a recolher	PAGAMENTO	4.777,14	
02/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PAGAMENTO		4.777,14
			TOTAL DO DIA	23.915,60	23.915,60
02/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.373,35	
02/2023	1.01.02.02.01	Tintas Alessi Ltda	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.373,35
02/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.683,31	
02/2023	1.01.02.02.01	Tintas Alessi Ltda	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.683,31
			TOTAL DO DIA	5.056,66	5.056,66
02/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	400,00	
02/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		400,00
02/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	577,79	
02/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		577,79
02/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	592,30	
02/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		592,30
02/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.760,00	
02/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.760,00
02/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	346,00	
02/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		346,00
			TOTAL DO DIA	11.676,09	11.676,09
02/2023	3.01.01.07.01.19	(-) Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instala	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	600,00	
02/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		600,00
02/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.980,00	
02/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.980,00
02/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	119,10	
02/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		119,10
02/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	259,02	
02/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		259,02
02/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.400,00	

TRANSPORTE

5.358,12

2.958,12

DIÁRIO

531

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
04/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	TRANSPORTE COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.358,12	2.958,12
			TOTAL DO DIA	5.358,12	2.400,00
04/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	120,48	
04/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		120,48
			TOTAL DO DIA	120,48	120,48
04/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	160,00	
04/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		160,00
04/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	700,00	
04/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		700,00
04/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	680,00	
04/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		680,00
04/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	354,58	
04/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		354,58
04/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	83,85	
04/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		83,85
04/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.800,00	
04/2023	1.01.02.02.01	SERRAMAD INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.800,00
			TOTAL DO DIA	3.778,43	3.778,43
04/2023	2.01.01.09.09	Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Federais - Cir	PAGAMENTO DO PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	16.018,50	
04/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PAGAMENTO DO PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		16.018,50
04/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	4.400,00	
04/2023	1.01.02.02.01	SOCIEDADE CIVIL DE SANEAMENTO LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		4.400,00
			TOTAL DO DIA	20.418,50	20.418,50
04/2023	3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	da comp. 04/2023	9.904,18	
04/2023	2.01.01.01.01	Salários e Remunerações a Pagar	da comp. 04/2023		9.904,18
04/2023	2.01.01.01.01	Salários e Remunerações a Pagar	Desconto Adiantamento Salarial , da comp. 04/2023	6.040,32	
04/2023	1.01.02.01.03	Adiantamentos a Funcionários - Circulante	Desconto Adiantamento Salarial , da comp. 04/2023		6.040,32
04/2023	3.01.01.07.01.06	(-) Encargos Sociais - FGTS	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Ser , da comp. 04/2023	1.275,53	
04/2023	2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Ser , da comp. 04/2023		1.275,53
04/2023	2.01.01.01.01	Salários e Remunerações a Pagar	INSS - Funcionários , da comp. 04/2023	1.339,83	
04/2023	2.01.01.01.03	INSS a Recolher	INSS - Funcionários , da comp. 04/2023		1.339,83
04/2023	2.01.01.01.03	INSS a Recolher	Outras Compensações de INSS , da comp. 04/2023	1.339,83	
04/2023	1.01.02.04.18	Contribuic Previdenciária a Compensar	Outras Compensações de INSS , da comp. 04/2023		1.339,83
			TOTAL DO DIA	19.899,69	19.899,69
04/2023	3.01.01.01.02.81	(-) Simples Nacional	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	3.680,46	
04/2023	2.01.01.09.28	Simples Nacional a recolher	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		3.680,46
			TOTAL DO DIA	3.680,46	3.680,46
			TOTAL DO MÊS	185.904,16	185.904,16
04/2023	2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	FGTS A RECOLHER DO MÊS	1.275,53	
04/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	FGTS A RECOLHER DO MÊS		1.275,53
04/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10,00	
04/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10,00
04/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	37,00	
04/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		37,00
			TOTAL DO DIA	1.322,53	1.322,53
04/2023	2.01.01.01.01	Salários e Remunerações a Pagar	PAGAMENTO DE SALÁRIOS DA COMP. 04/2023	8.564,35	
04/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PAGAMENTO DE SALÁRIOS DA COMP. 04/2023		8.564,35
			TOTAL DO DIA	8.564,35	8.564,35

TRANSPORTE

DIÁRIO

532

Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
2023 1.01.03.06.01	Material Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	164,22	
2023 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		164,22
		TOTAL DO DIA	164,22	164,22
2023 3.01.01.07.01.38	(-) Despesas com Telefone e Internet	REF. A PGTO DE DESPESAS COM TELEFONE	55,59	
2023 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	REF. A PGTO DE DESPESAS COM TELEFONE		55,59
2023 3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		31.410,36
2023 1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	27.327,01	
2023 2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		628,21	
2023 1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			628,21
2023 3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	628,21	
2023 2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		628,21
2023 1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	628,21	
2023 1.01.02.04.18	Contribuição Previdenciária a Compensar	VALOR A COMPENSAR	3.455,14	
2023 3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		11.399,05
2023 1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	9.917,17	
2023 2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		227,98	
2023 1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			227,98
2023 3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	227,98	
2023 2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		227,98
2023 1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	227,98	
2023 1.01.02.04.18	Contribuição Previdenciária a Compensar	VALOR A COMPENSAR	1.253,90	
		TOTAL DO DIA	44.577,38	44.577,38
2023 1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	462,15	
2023 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		462,15
		TOTAL DO DIA	462,15	462,15
2023 1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	16,56	
2023 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		16,56
2023 1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	47,96	
2023 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		47,96
		TOTAL DO DIA	64,52	64,52
2023 3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		42.224,24
2023 1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	36.735,09	
2023 2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		844,48	
2023 1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			844,48
2023 3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	844,48	
2023 2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		844,48
2023 1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	844,48	
2023 1.01.02.04.18	Contribuição Previdenciária a Compensar	VALOR A COMPENSAR	4.644,67	
		TOTAL DO DIA	43.913,20	43.913,20
2023 3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	Adiantamento Salarial, da comp. 05/2023	6.040,32	
2023 2.01.01.01.01	Salários e Remunerações a Pagar	Adiantamento Salarial, da comp. 05/2023		6.040,32
2023 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	27.327,01	
2023 1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		27.327,01
2023 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	9.917,17	
2023 1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		9.917,17
2023 1.01.02.01.03	Adiantamentos a Funcionários Circulante	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS Adiantamento a Empregados da comp. 05/2023	6.040,32	
2023 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS Adiantamento a Empregados da comp. 05/2023		6.040,32
		TOTAL DO DIA	49.324,82	49.324,82
2023 3.01.01.07.01.16	(-) Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL	REF. A PGTO IPVA PLACA ATG0975	230,87	
2023 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	REF. A PGTO IPVA PLACA ATG0975		230,87
		TRANSPORTE	230,87	230,87

DIÁRIO

533

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
05/2023	2.01.01.09.28	Transporte Nacional a recolher	TRANSPORTE PGTO DO SIMPLES NACIONAL NESTA DATA	230,87	230,87
05/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PGTO DO SIMPLES NACIONAL NESTA DATA	3.680,45	
05/2023	2.01.01.09.28	Transporte Nacional a recolher	PAGAMENTO	3.680,46	3.680,45
05/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PAGAMENTO		3.680,46
TOTAL DO DIA				7.591,78	7.591,78
05/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	700,00	
05/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		700,00
TOTAL DO DIA				700,00	700,00
05/2023	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		35.445,50
05/2023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	30.837,58	
05/2023	3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	708,91	
05/2023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		708,91
05/2023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		708,91	
05/2023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			708,91
05/2023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	708,91	
05/2023	1.01.02.04.18	Contribuição Previdenciária a Compensar	VALOR A COMPENSAR	3.899,01	
TOTAL DO DIA				36.863,32	36.863,32
05/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,20	
05/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,20
05/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	36.735,09	
05/2023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		36.735,09
TOTAL DO DIA				36.865,29	36.865,29
05/2023	2.01.01.09.09	Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Federais - Cir	PGTO PARCELAMENTO SIMPLES	4.088,60	
05/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PGTO PARCELAMENTO SIMPLES		4.088,60
05/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.327,00	
05/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.327,00
05/2023	3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	da comp. 05/2023	9.360,56	
05/2023	2.01.01.01.01	Salários e Remunerações a Pagar	da comp. 05/2023		9.360,56
05/2023	2.01.01.01.01	Salários e Remunerações a Pagar	Desconto Adiantamento Salarial , da comp. 05/2023	6.040,32	
05/2023	1.01.02.01.03	Adiantamentos a Funcionários - Circulante	Desconto Adiantamento Salarial , da comp. 05/2023		6.040,32
05/2023	3.01.01.07.01.06	(-) Encargos Sociais - FGTS	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Ser , da comp. 05/2023	1.232,05	
05/2023	2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Ser , da comp. 05/2023		1.232,05
05/2023	2.01.01.01.01	Salários e Remunerações a Pagar	INSS - Funcionários , da comp. 05/2023	1.274,63	
05/2023	2.01.01.01.03	INSS a Recolher	INSS - Funcionários , da comp. 05/2023		1.274,63
05/2023	2.01.01.01.03	INSS a Recolher	Outras Compensações de INSS , da comp. 05/2023	1.274,63	
05/2023	1.01.02.04.18	Contribuição Previdenciária a Compensar	Outras Compensações de INSS , da comp. 05/2023		1.274,63
05/2023	3.01.01.01.02.81	(-) Simples Nacional	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	10.473,05	
05/2023	2.01.01.09.28	Simples Nacional a recolher	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		10.473,05
TOTAL DO DIA				36.070,84	36.070,84
TOTAL DO MÊS				266.484,40	266.484,40
05/2023	3.01.01.07.01.22	(-) Multas	PGTO INSS 12/2018	114,74	
05/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PGTO INSS 12/2018		114,74
05/2023	3.01.01.07.01.22	(-) Multas	PGTO INSS 13/2018	41,74	
05/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PGTO INSS 13/2018		41,74
TOTAL DO DIA				156,48	156,48
05/2023	3.01.01.07.01.19	(-) Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instala	REF. A PAGAMENTO DE COMBUSTIVEL TABORDA	4.880,00	
05/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	REF. A PAGAMENTO DE COMBUSTIVEL TABORDA		4.880,00
TOTAL DO DIA				4.880,00	4.880,00
05/2023	3.01.01.07.01.19	(-) Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instala	REF. A PAGAMENTO DE COMBUSTIVEL TABORDA	4.646,90	
TOTAL DO DIA				4.646,90	

[Handwritten signature]

TRANSPORTE

[Handwritten signature]

4

4.646,90

DIÁRIO

534

Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	TRANSPORTE	4.646,90	
		REF. A PAGAMENTO DE COMBUSTIVEL TABORDA		4.646,90
		TOTAL DO DIA	4.646,90	4.646,90
3.01.01.07.01.19	(-) Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instala	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	323,40	
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		323,40
1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.088,29	
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.088,29
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	30.837,58	
1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		30.837,58
		TOTAL DO DIA	32.249,27	32.249,27
1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	478,14	
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		478,14
2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	Pagamento Folha dos Funcionários, da comp. 05/2023	8.085,93	
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	Pagamento Folha dos Funcionários, da comp. 05/2023		8.085,93
		TOTAL DO DIA	8.564,07	8.564,07
2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	FGTS A RECOLHER DO MÊS	1.232,05	
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	FGTS A RECOLHER DO MÊS		1.232,05
1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	167,83	
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		167,83
1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	164,10	
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		164,10
1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	380,80	
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		380,80
1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.740,00	
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.740,00
3.01.01.07.01.19	(-) Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instala	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	200,00	
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		200,00
		TOTAL DO DIA	10.884,78	10.884,78
1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	107,80	
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		107,80
		TOTAL DO DIA	107,80	107,80
1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	190,40	
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		190,40
1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	380,80	
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		380,80
		TOTAL DO DIA	571,20	571,20
1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	210,64	
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		210,64
		TOTAL DO DIA	210,64	210,64
1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	248,95	
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		248,95
		TOTAL DO DIA	248,95	248,95
3.01.01.07.01.19	(-) Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instala	REF. A PAGAMENTO DE COMBUSTIVEL TABORDA	4.370,00	
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	REF. A PAGAMENTO DE COMBUSTIVEL TABORDA		4.370,00
3.01.01.07.01.19	(-) Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instala	REF. A PAGAMENTO DE COMBUSTIVEL TABORDA	4.630,00	
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	REF. A PAGAMENTO DE COMBUSTIVEL TABORDA		4.630,00
1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	161,70	
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		161,70
1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	29,00	
		TRANSPORTE	9.190,70	9.161,70

DIÁRIO

535

Conta	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	TRANSPORTE	9.190,70	9.161,70
2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		29,00
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	265,35	265,35
			TOTAL DO DIA	9.456,05	9.456,05
2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	983,00	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		983,00
			TOTAL DO DIA	983,00	983,00
2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	107,80	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		107,80
2023	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		700,43
2023	1.01.02.02.01	Tintas Alessi Ltda	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	609,37	
2023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		14,01	
2023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			14,01
2023	3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	14,01	
2023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		14,01
2023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	14,01	
2023	1.01.02.04.18	Contribuição Previdenciária a Compensar	VALOR A COMPENSAR	77,05	
			TOTAL DO DIA	836,25	836,25
2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	147,10	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		147,10
			TOTAL DO DIA	147,10	147,10
2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.660,00	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.660,00
2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11,62	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11,62
2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	34,30	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		34,30
2023	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		56.461,38
2023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	49.121,40	
2023	3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	1.129,23	
2023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		1.129,23
2023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		1.129,23	
2023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			1.129,23
2023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	1.129,23	
2023	1.01.02.04.18	Contribuição Previdenciária a Compensar	VALOR A COMPENSAR	6.210,75	
			TOTAL DO DIA	67.425,76	67.425,76
2023	3.01.01.07.01.19	(-) Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações	REF. A PAGAMENTO DE COMBUSTIVEL TABORDA	4.730,00	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	REF. A PAGAMENTO DE COMBUSTIVEL TABORDA		4.730,00
			TOTAL DO DIA	4.730,00	4.730,00
2023	3.01.01.07.01.19	(-) Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações	REF. A PAGAMENTO DE COMBUSTIVEL TABORDA	4.370,00	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	REF. A PAGAMENTO DE COMBUSTIVEL TABORDA		4.370,00
			TOTAL DO DIA	4.370,00	4.370,00
2023	3.01.01.07.01.19	(-) Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.951,00	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.951,00
2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.827,00	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.827,00
			TOTAL DO DIA	4.778,00	4.778,00
2023	2.01.01.09.28	Simplex Nacional a recolher	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	10.473,05	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		10.473,05
2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	545,74	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		545,74
			TOTAL DO DIA	11.018,79	11.018,79

DIÁRIO

536

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
06/2023	3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	TRANSPORTE Adiantamento Salarial da comp. 06/2023	11.018,79	11.018,79
06/2023	2.01.01.01.01	Salários e Remunerações a Pagar	Adiantamento Salarial da comp. 06/2023	6.040,32	
06/2023	1.01.02.01.03	Adiantamentos a Funcionários Circulante	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS Adiantamento a Empregados da comp 06/2023	6.040,32	6.040,32
06/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS Adiantamento a Empregados da comp 06/2023		6.040,32
06/2023	1.01.02.02.01	Sim Rede de Postos Ltda	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	4.600,00	
06/2023	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		4.600,00
TOTAL DO DIA				27.699,43	27.699,43
06/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	107,80	
06/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		107,80
06/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	225,61	
06/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		225,61
TOTAL DO DIA				333,41	333,41
06/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.660,00	
06/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.660,00
06/2023	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		52.357,25
06/2023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	45.550,80	
06/2023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		1.047,15	
06/2023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			1.047,15
06/2023	3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	1.047,15	
06/2023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		1.047,15
06/2023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	1.047,15	
06/2023	1.01.02.04.18	Contribuição Previdenciária a Compensar	VALOR A COMPENSAR	5.759,30	
06/2023	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		27.093,69
06/2023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	23.571,51	
06/2023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		541,87	
06/2023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			541,87
06/2023	3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	541,87	
06/2023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		541,87
06/2023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	541,87	
06/2023	1.01.02.04.18	Contribuição Previdenciária a Compensar	VALOR A COMPENSAR	2.980,31	
TOTAL DO DIA				91.288,98	91.288,98
06/2023	1.02.03.01.06	Maquinas, Equipamentos e Instalações Industriais	Ref. a Compra Maquina Retro Escavadeira	370.000,00	
06/2023	2.01.01.03.01	Engenheiras Equipamentos Ltda	Ref. a Compra Maquina Retro Escavadeira		370.000,00
TOTAL DO DIA				370.000,00	370.000,00
06/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	609,37	
06/2023	1.01.02.02.01	Tintas Alessi Ltda	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		609,37
TOTAL DO DIA				609,37	609,37
06/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	116,70	
06/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		116,70
06/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	192,00	
06/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		192,00
06/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	49.121,40	
06/2023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		49.121,40
TOTAL DO DIA				49.430,10	49.430,10
06/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	161,70	
06/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		161,70
TOTAL DO DIA				161,70	161,70
06/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.660,00	

TRANSPORTE

8.660,00

DIÁRIO

537

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
06/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	TRANSPORTE COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.660,00	
			TOTAL DO DIA	8.660,00	8.660,00
06/2023	1.01.02.02.01	BOULEVARD PREMIUM EMPREENDEIMENTOS LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	30.000,00	
06/2023	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		30.000,00
			TOTAL DO DIA	30.000,00	30.000,00
06/2023	2.01.01.09.09	Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Federais - Cir	PGTO PARCELAMENTO SIMPLES	4.125,66	
06/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PGTO PARCELAMENTO SIMPLES		4.125,66
06/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	107,80	
06/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		107,80
06/2023	1.01.02.02.01	Clientes Diversos	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	78.500,00	
06/2023	3.01.01.01.01.05	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		78.500,00
06/2023	3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	da comp. 06/2023	9.317,88	
06/2023	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	da comp. 06/2023		9.317,88
06/2023	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	Desconto Adiantamento Salarial , da comp. 06/2023	6.040,32	
06/2023	1.01.02.01.03	Adiantamentos a Funcionários - Circulante	Desconto Adiantamento Salarial , da comp. 06/2023		6.040,32
06/2023	3.01.01.07.01.06	(-) Encargos Sociais - FGTS	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Ser , da comp. 06/2023	1.228,63	
06/2023	2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Ser , da comp. 06/2023		1.228,63
06/2023	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	INSS - Funcionários , da comp. 06/2023	1.269,50	
06/2023	2.01.01.01.03	INSS a Recolher	INSS - Funcionários , da comp. 06/2023		1.269,50
06/2023	2.01.01.01.03	INSS a Recolher	Outras Compensações de INSS , da comp. 06/2023	1.269,50	
06/2023	1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	Outras Compensações de INSS , da comp. 06/2023		1.269,50
06/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	4.600,00	
06/2023	1.01.02.02.01	Simi Rede de Postos Ltda	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		4.600,00
06/2023	3.01.01.01.02.81	(-) Simples Nacional	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	21.242,06	
06/2023	2.01.01.09.28	Simples Nacional a recolher	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		21.242,06
06/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	78.500,00	
06/2023	1.01.02.02.01	Clientes Diversos	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		78.500,00
			TOTAL DO DIA	206.201,35	206.201,35
			TOTAL DO MÊS	939.630,59	939.630,59
06/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	45.550,80	
06/2023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		45.550,80
06/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	23.571,51	
06/2023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		23.571,51
			TOTAL DO DIA	69.122,31	69.122,31
06/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408,10	
06/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		408,10
06/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	120,07	
06/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		120,07
06/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	124,00	
06/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		124,00
06/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	183,08	
06/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		183,08
06/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	85,00	
06/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		85,00
06/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.553,00	
06/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.553,00
06/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.773,80	

TRANSPORTE

6.247,05

2.473,25

DIÁRIO

538

Conta	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	TRANSPORTE COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.247,05	2.473,25
			TOTAL DO DIA	6.247,05	3.773,80
2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	231,60	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		231,60
			TOTAL DO DIA	231,60	231,60
2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.660,00	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.660,00
2023	1.01.02.02.01	Clientes Diversos	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.300,00	
2023	3.01.01.01.01.05	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.300,00
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.300,00	
2023	1.01.02.02.01	Clientes Diversos	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.300,00
			TOTAL DO DIA	11.260,00	11.260,00
2023	2.01.01.01.01	Salários e Remunerações a Pagar	Pagamento Folha dos Funcionários, da comp. 06/2023	8.048,38	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	Pagamento Folha dos Funcionários, da comp. 06/2023		8.048,38
			TOTAL DO DIA	8.048,38	8.048,38
2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.258,00	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.258,00
2023	2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	Pagamento do FGTS, da comp. 06/2023	1.228,63	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	Pagamento do FGTS, da comp. 06/2023		1.228,63
			TOTAL DO DIA	2.486,63	2.486,63
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	30.000,00	
2023	1.01.02.02.01	BOULEVARD PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		30.000,00
			TOTAL DO DIA	30.000,00	30.000,00
2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	243,70	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		243,70
2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	699,00	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		699,00
2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	372,80	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		372,80
2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.660,00	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.660,00
			TOTAL DO DIA	9.975,50	9.975,50
2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.769,04	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.769,04
2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	234,85	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		234,85
2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.000,00	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.000,00
			TOTAL DO DIA	6.003,89	6.003,89
2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	115,80	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		115,80
2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	223,78	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		223,78
2023	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.600,00
2023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.392,00	
2023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		32,00	
2023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			32,00
2023	3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	32,00	
2023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		32,00
			TRANSPORTE	1.795,58	2.003,58

[Handwritten signature]

DIÁRIO

539

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
2023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	TRANSPORTE VALOR A RECUPERAR	1.795,58	2.003,58
2023	1.01.02.04.18	Contribuição Previdenciária a Compensar	VALOR A COMPENSAR	32,00	
				176,00	
			TOTAL DO DIA	2.003,58	2.003,58
2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	208,70	
2023	1.01.02.02.01	Cientes Diversos	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		208,70
2023	3.01.01.01.01.05	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.267,90	
2023	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.146,43
2023	1.01.02.02.01	Tintas Alessi Ltda	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		
2023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		997,39	
2023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar		22,93	
2023	3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	22,93	
2023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		22,93
2023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	22,93	
2023	1.01.02.04.18	Contribuição Previdenciária a Compensar	VALOR A COMPENSAR	126,11	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.267,90	
2023	1.01.02.02.01	Cientes Diversos	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.267,90
			TOTAL DO DIA	3.936,79	3.936,79
2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	510,00	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		510,00
			TOTAL DO DIA	510,00	510,00
2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.759,77	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.759,77
			TOTAL DO DIA	5.759,77	5.759,77
2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.199,00	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.199,00
2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.899,50	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.899,50
2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.565,30	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.565,30
			TOTAL DO DIA	6.663,80	6.663,80
2023	3.01.01.07.01.37	(-) Despesas com Água e Esgoto	PAGAMENTO REF. AAGUA JUNTOA SANEPAR	112,52	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PAGAMENTO REF. AAGUA JUNTOA SANEPAR		112,52
2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	231,60	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		231,60
2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.651,60	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.651,60
2023	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.200,00
2023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.784,00	
2023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	64,00	
2023	3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	64,00	
2023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		64,00
2023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		64,00	
2023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			64,00
2023	1.01.02.04.18	Contribuição Previdenciária a Compensar	VALOR A COMPENSAR	352,00	
2023	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		48.825,00
2023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	42.477,75	
2023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		976,50	
2023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			976,50
2023	3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	976,50	
2023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		976,50
2023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	976,50	

DIÁRIO

540

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/2023	1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	TRANSPORTE VALOR A COMPENSAR.	57.730,97 5.370,75	63.101,72
			TOTAL DO DIA	63.101,72	63.101,72
02/2023	2.01.01.09.28	Simples Nacional a recolher	REF. A PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL DA COMP 05/2023	21.242,07	
02/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	REF. A PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL DA COMP 06/2023		21.242,07
02/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.760,00	
02/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.760,00
02/2023	3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	Adiantamento Salarial da comp. 07/2023	6.040,32	
02/2023	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	Adiantamento Salarial da comp. 07/2023		6.040,32
02/2023	1.01.02.01.03	Adiantamentos a Funcionários - Circulante	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS Adiantamento a Empregados da comp.07/2023	6.040,32	
02/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS Adiantamento a Empregados da comp 07/2023		6.040,32
			TOTAL DO DIA	42.082,71	42.082,71
02/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	289,95	
02/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		289,95
02/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	819,00	
	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		819,00
			TOTAL DO DIA	1.108,95	1.108,95
02/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.392,00	
02/2023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.392,00
			TOTAL DO DIA	1.392,00	1.392,00
02/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	997,39	
02/2023	1.01.02.02.01	Tintas Alessi Ltda	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		997,39
			TOTAL DO DIA	997,39	997,39
02/2023	3.01.01.07.01.19	(-) Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instala	REF A PAGAMENTO DE COMBUSTIVEL FORNECEDOR POSTOS PEDRO PELANDA	1.411,38	
02/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	REF A PAGAMENTO DE COMBUSTIVEL FORNECEDOR POSTOS PEDRO PELANDA		1.411,38
02/2023	3.01.01.07.01.19	(-) Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instala	REF A PAGAMENTO DE COMBUSTIVEL FORNECEDOR POSTOS PEDRO PELANDA	234,85	
02/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	REF A PAGAMENTO DE COMBUSTIVEL FORNECEDOR POSTOS PEDRO PELANDA		234,85
02/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.965,49	
02/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.965,49
02/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.760,00	
	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.760,00
	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		500,00
02/2023	1.01.02.02.01	PARANA SILOS EMPRETEIRA MAO DE OBRA LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	435,00	
02/2023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		10,00	
02/2023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			10,00
02/2023	3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	10,00	
02/2023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		10,00
02/2023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	10,00	
02/2023	1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	VALOR A COMPENSAR	55,00	
			TOTAL DO DIA	14.891,72	14.891,72
02/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	231,60	
02/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		231,60
02/2023	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.825,95
02/2023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.588,58	
02/2023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		36,52	
02/2023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			36,52
02/2023	3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	36,52	
02/2023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		36,52
02/2023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	36,52	
			TOTAL DO DIA	1.929,74	2.130,59

TRANSPORTE

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

1.929,74

2.130,59

DIÁRIO

541

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
2023	1.01.02.04.18	Contribuição Previdenciária a Compensar	TRANSPORTE VALOR A COMPENSAR	1.929,74	2.130,59
2023	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	200,85	24.741,87
2023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	21.525,42	
2023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		494,84	
2023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			494,84
2023	3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	494,84	
2023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		494,84
2023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	494,84	
2023	1.01.02.04.18	Contribuição Previdenciária a Compensar	VALOR A COMPENSAR	2.721,61	
TOTAL DO DIA				27.862,14	27.862,14
2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.211,58	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.211,58
2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	86,85	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		86,85
TOTAL DO DIA				2.298,43	2.298,43
2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.470,00	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.470,00
2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	305,00	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		305,00
2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.681,50	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.681,50
TOTAL DO DIA				4.456,50	4.456,50
2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.322,00	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.322,00
TOTAL DO DIA				8.322,00	8.322,00
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.784,00	
2023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.784,00
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	42.477,75	
2023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		42.477,75
TOTAL DO DIA				45.261,75	45.261,75
2023	3.01.01.07.01.16	(-) Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL	REF. AO PAGAMENTO DO IPTU NESTA DATA JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE FRG	2.588,81	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	REF. AO PAGAMENTO DO IPTU NESTA DATA JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE FRG		2.588,81
2023	2.01.01.09.09	Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Federais - Cir	PGTO PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL	4.161,07	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PGTO PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL		4.161,07
2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	213,20	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		213,20
2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	314,92	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		314,92
2023	3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	da comp. 07/2023	11.129,01	
2023	2.01.01.01.01	Salários e Remunerações a Pagar	da comp. 07/2023		11.129,01
2023	2.01.01.01.01	Salários e Remunerações a Pagar	Desconto Adiantamento Salarial , da comp. 07/2023	6.040,32	
2023	1.01.02.01.03	Adiantamentos a Funcionários - Circulante	Desconto Adiantamento Salarial , da comp. 07/2023		6.040,32
2023	3.01.01.07.01.06	(-) Encargos Sociais - FGTS	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Ser da comp. 07/2023	1.373,53	
2023	2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Ser da comp. 07/2023		1.373,53
2023	2.01.01.01.01	Salários e Remunerações a Pagar	INSS - Funcionários , da comp. 07/2023	1.478,63	
2023	2.01.01.01.03	INSS a Recolher	INSS - Funcionários , da comp. 07/2023		1.478,63
2023	2.01.01.01.03	INSS a Recolher	Outras Compensações de INSS , da comp. 07/2023	1.478,63	
2023	1.01.02.04.18	Contribuição Previdenciária a Compensar	Outras Compensações de INSS , da comp. 07/2023		1.478,63
2023	3.01.01.01.02.81	(-) Simples Nacional	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	7.563,17	
TRANSPORTE				36.341,29	28.778,12

DIÁRIO

542

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
023	2.01.01.09.28	Simplex Nacional a recolher	TRANSPORTE SIMPLÉS NACIONAL A RECOLHER DO MÊS	36.341,29	28.778,12
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	Ref. a Venda de Retro Escavadeira	184.000,00	7.563,17
023	1.02.03.01.06	Maquinas, Equipamentos e Instalacoes Industriais	Ref. a Venda de Retro Escavadeira		184.000,00
			TOTAL DO DIA	220.341,29	220.341,29
			TOTAL DO MÊS	594.365,90	594.365,90
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Servicos	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	240,67	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		240,67
023	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Servicos no Mercado Interno	PRESTACAO DE SERVICOS NESTA DATA		33.037,60
023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTACAO DE SERVICOS NESTA DATA	28.742,71	
023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		660,75	
023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			660,75
023	3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	660,75	
023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		660,75
023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	660,75	
023	1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	VALOR A COMPENSAR	3.634,14	
			TOTAL DO DIA	34.599,77	34.599,77
023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	144,00	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		144,00
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Servicos	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	164,76	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		164,76
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Servicos	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	86,85	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		86,85
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Servicos	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.760,00	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.760,00
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Servicos	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.833,60	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.833,60
			TOTAL DO DIA	12.989,21	12.989,21
023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.710,14	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.710,14
023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	633,79	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		633,79
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTACAO DE SERVICOS NESTA DATA	435,00	
023	1.01.02.02.01	PARANA SILOS EMPREITEIRA MAO DE OBRA LTDA	PRESTACAO DE SERVICOS NESTA DATA		435,00
023	1.01.02.02.01	BOULEVARD PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA	PRESTACAO DE SERVICOS NESTA DATA	30.000,00	
023	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Servicos no Mercado Interno	PRESTACAO DE SERVICOS NESTA DATA		30.000,00
			TOTAL DO DIA	32.778,93	32.778,93
023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	683,86	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		683,86
023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	78,02	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		78,02
023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.473,34	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.473,34
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Servicos	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.840,00	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.840,00
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTACAO DE SERVICOS NESTA DATA	1.588,58	
023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTACAO DE SERVICOS NESTA DATA		1.588,58
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTACAO DE SERVICOS NESTA DATA	21.525,42	
023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTACAO DE SERVICOS NESTA DATA		21.525,42
			TOTAL DO DIA	40.189,22	40.189,22

DIÁRIO

543

Conta	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	115,80	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		115,80
023	2.01.01.01.01	Salários e Remuneracoes a Pagar	Pagamento Folha dos Funcionários, da comp. 07/2023	9.650,38	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	Pagamento Folha dos Funcionários, da comp. 07/2023		9.650,38
			TOTAL DO DIA	9.766,18	9.766,18
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	275,01	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		275,01
			TOTAL DO DIA	275,01	275,01
023	2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	Ref. ao Recolhimento do FGTS comp. 07/2023	1.373,54	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	Ref. ao Recolhimento do FGTS comp. 07/2023		1.373,54
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	322,79	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		322,79
023	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		44.629,33
023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	38.827,51	
023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		892,59	
023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			892,59
023	3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	892,59	
023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		892,59
023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	892,59	
023	1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	VALOR A COMPENSAR	4.909,23	
			TOTAL DO DIA	48.110,84	48.110,84
023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	44,52	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		44,52
023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	26,46	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		26,46
023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	768,34	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		768,34
023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3,20	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3,20
023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.199,00	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.199,00
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	768,00	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		768,00
023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	678,38	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		678,38
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.840,00	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.840,00
			TOTAL DO DIA	13.327,90	13.327,90
023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.005,27	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.005,27
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	115,80	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		115,80
			TOTAL DO DIA	1.121,07	1.121,07
023	3.01.01.07.01.36	(-) Despesas com Energia Elétrica	REF. A DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA	141,43	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	REF. A DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA		141,43
023	3.01.01.07.01.38	(-) Despesas com Telefone e Internet	REF. A DESPESAS COM TELEFONE	55,95	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	REF. A DESPESAS COM TELEFONE		55,95
023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	187,70	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		187,70
023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	115,53	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		115,53
023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	301,83	

TRANSPORTE

802,44

500,61

DIÁRIO

544

DATA	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	TRANSPORTE COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	802,44	500,61 301,83
2023	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.225,00
2023	1.01.02.02.01	PARANA SILOS EMPREITEIRA MAO DE OBRA LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.065,75	
2023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		24,50	
2023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			24,50
2023	3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	24,50	
2023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		24,50
2023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	24,50	
2023	1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	VALOR A COMPENSAR	134,75	
			TOTAL DO DIA	2.076,44	2.076,44
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	28.742,71	
2023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		28.742,71
			TOTAL DO DIA	28.742,71	28.742,71
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	30.000,00	
2023	1.01.02.02.01	BOULEVARD PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		30.000,00
			TOTAL DO DIA	30.000,00	30.000,00
2023	3.01.01.07.01.19	(-) Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instala	REF. A DESPESAS COM COMBUSTIVEL	438,59	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	REF. A DESPESAS COM COMBUSTIVEL		438,59
2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.840,00	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.840,00
			TOTAL DO DIA	9.278,59	9.278,59
2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	126,00	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		126,00
2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	23,15	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		23,15
2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	902,42	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		902,42
2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	45,00	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		45,00
			TOTAL DO DIA	1.096,57	1.096,57
2023	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.750,00
2023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.522,50	
2023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		35,00	
2023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			35,00
2023	3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	35,00	
2023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		35,00
2023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	35,00	
2023	1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	VALOR A COMPENSAR	192,50	
			TOTAL DO DIA	1.820,00	1.820,00
2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.780,00	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.780,00
2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.154,80	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.154,80
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	38.827,51	
2023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		38.827,51
			TOTAL DO DIA	52.762,31	52.762,31
2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	456,44	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		456,44
			TOTAL DO DIA	456,44	456,44

TRANSPORTE

DIÁRIO

545

DATA	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
023	3.01.01.07.01.37	(-) Despesas com Água e Esgoto	REF. A DESPESAS COM AGUA	109,41	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	REF. A DESPESAS COM AGUA		109,41
			TOTAL DO DIA	109,41	109,41
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.065,75	
023	1.01.02.02.01	PARANA SILOS EMPRETEIRA MAO DE OBRA LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.065,75
			TOTAL DO DIA	1.065,75	1.065,75
023	2.01.01.09.28	Simplex Nacional a recolher	REF. A DESPESAS OM DAS 07/2023	7.563,17	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	REF. A DESPESAS OM DAS 07/2023		7.563,17
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.140,00	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.140,00
023	3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	Adiantamento Salarial da comp. 08/2023	7.577,31	
023	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	Adiantamento Salarial da comp. 08/2023		7.577,31
023	1.01.02.01.03	Adiantamentos a Funcionários Circulante	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS Adiantamento a Empregados da comp 08/2023	7.577,31	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS Adiantamento a Empregados da comp 08/2023		7.577,31
			TOTAL DO DIA	33.857,79	33.857,79
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	576,00	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		576,00
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	92,85	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		92,85
023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.380,00	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.380,00
023	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		4.800,00
023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	4.176,00	
023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		96,00	
023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			96,00
023	3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	96,00	
023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		96,00
023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	96,00	
023	1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	VALOR A COMPENSAR	528,00	
			TOTAL DO DIA	7.040,85	7.040,85
023	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.150,00
023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.740,50	
023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		63,00	
023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			63,00
023	3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	63,00	
023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		63,00
023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	63,00	
023	1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	VALOR A COMPENSAR	346,50	
023	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		30.000,00
023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	26.100,00	
023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		600,00	
023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			600,00
023	3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	600,00	
023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		600,00
023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	600,00	
023	1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	VALOR A COMPENSAR	3.300,00	
			TOTAL DO DIA	34.476,00	34.476,00
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.522,50	
023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.522,50
			TOTAL DO DIA	1.522,50	1.522,50

TRANSPORTE

DIÁRIO

546

DATA	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	290,50	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		290,50
			TOTAL DO DIA	290,50	290,50
023	3.01.01.07.01.19	(-) Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	383,35	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		383,35
023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	298,30	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		298,30
023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	366,04	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		366,04
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.116,00	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.116,00
			TOTAL DO DIA	2.163,69	2.163,69
023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.733,26	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.733,26
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	480,00	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		480,00
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408,60	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		408,60
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.480,00	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.480,00
023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	195,00	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		195,00
			TOTAL DO DIA	19.296,86	19.296,86
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	121,80	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		121,80
			TOTAL DO DIA	121,80	121,80
023	2.01.01.09.09	Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Federais - Cir.	REF. A PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL	4.196,48	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	REF. A PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL		4.196,48
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	143,33	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		143,33
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	276,73	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		276,73
023	3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	da comp. 08/2023	12.274,06	
023	2.01.01.01.01	Salários e Remunerações a Pagar	da comp. 08/2023		12.274,06
023	2.01.01.01.01	Salários e Remunerações a Pagar	Desconto Adiantamento Salarial , da comp. 08/2023	7.577,31	
023	1.01.02.01.03	Adiantamentos a Funcionários - Circulante	Desconto Adiantamento Salarial , da comp. 08/2023		7.577,31
023	3.01.01.07.01.06	(-) Encargos Sociais - FGTS	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Ser , da comp. 08/2023	1.588,04	
023	2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Ser , da comp. 08/2023		1.588,04
023	2.01.01.01.01	Salários e Remunerações a Pagar	INSS - Funcionários , da comp. 08/2023	1.636,25	
023	2.01.01.01.03	INSS a Recolher	INSS - Funcionários , da comp. 08/2023		1.636,25
023	2.01.01.01.03	INSS a Recolher	Outras Compensações de INSS , da comp. 08/2023	1.636,25	
023	1.01.02.04.18	Contribuição Previdenciária a Compensar	Outras Compensações de INSS , da comp. 08/2023		1.636,25
023	3.01.01.01.02.81	(-) Simples Nacional	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	13.163,29	
023	2.01.01.09.28	Simples Nacional a recolher	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		13.163,29
			TOTAL DO DIA	42.491,74	42.491,74
			TOTAL DO MÊS	461.828,08	461.828,08
023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	175,61	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		175,61
			TRANSPORTE	175,61	175,61

DIÁRIO

547

Contábil	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	TRANSPORTE	175,61	175,61
023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	4.176,00	
					4.176,00
			TOTAL DO DIA	4.351,61	4.351,61
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	111,60	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		111,60
			TOTAL DO DIA	111,60	111,60
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.740,50	
023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.740,50
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	26.100,00	
023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		26.100,00
			TOTAL DO DIA	28.840,50	28.840,50
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	424,80	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		424,80
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	416,03	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		416,03
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	30,00	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		30,00
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.440,00	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.440,00
			TOTAL DO DIA	12.310,83	12.310,83
023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.249,98	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.249,98
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	301,30	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		301,30
023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.749,80	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.749,80
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	749,60	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		749,60
			TOTAL DO DIA	5.050,68	5.050,68
023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	805,00	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		805,00
023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.020,00	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.020,00
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	451,80	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		451,80
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	414,90	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		414,90
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	405,23	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		405,23
023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	68,04	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		68,04
023	2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	Pagamento do FGTS, da comp. 08/2023	1.588,04	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	Pagamento do FGTS, da comp. 08/2023		1.588,04
023	2.01.01.01.01	Salários e Remunerações a Pagar	Pagamento Folha dos Funcionários, da comp. 08/2023	10.637,81	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	Pagamento Folha dos Funcionários, da comp. 08/2023		10.637,81
			TOTAL DO DIA	15.390,82	15.390,82
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	383,63	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		383,63
			TRANSPORTE	383,63	383,63

DIÁRIO

548

CLASS	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	383,63	383,63
123	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	440,10	
					440,10
123	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		440,10
123	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	391,05	
					391,05
123	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		391,05
123	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	121,80	
					121,80
123	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		121,80
			TOTAL DO DIA	1.336,58	1.336,58
123	3.01.01.07.01.19	(-) Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instala	REF. A GASTOS COM COMBUSTIVEL	453,10	
					453,10
123	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	REF. A GASTOS COM COMBUSTIVEL		453,10
123	3.01.01.07.01.19	(-) Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instala	SERVICOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS	1.626,13	
					1.626,13
123	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	SERVICOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS		1.626,13
123	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	485,10	
					485,10
123	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		485,10
123	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	390,83	
					390,83
123	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		390,83
123	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	452,48	
					452,48
123	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		452,48
			TOTAL DO DIA	3.407,64	3.407,64
123	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	333,15	
					333,15
123	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		333,15
123	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.271,96	
					1.271,96
123	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.271,96
123	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.892,90	
					1.892,90
123	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.892,90
123	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	284,50	
					284,50
123	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		284,50
123	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.400,00	
					11.400,00
123	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.400,00
			TOTAL DO DIA	15.182,51	15.182,51
123	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	486,68	
					486,68
123	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		486,68
123	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	451,58	
					451,58
123	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		451,58
123	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	403,65	
					403,65
123	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		403,65
123	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	382,28	
					382,28
123	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		382,28
123	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	182,70	
					182,70
123	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		182,70
123	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.225,00
					1.225,00
123	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.065,75	
					1.065,75
123	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		24,50	
					24,50
123	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			24,50
123	3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	24,50	
					24,50
123	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		24,50
					24,50
123	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	24,50	
					24,50
123	1.01.02.04.18	Contribuição Previdenciária a Compensar	VALOR A COMPENSAR	134,75	
					134,75
123	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		26.578,80
					26.578,80
123	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	23.123,55	
					23.123,55
			TRANSPORTE	26.304,44	29.759,69

DIÁRIO

549

Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
2023 2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	TRANSPORTE	26.304,44	29.759,69
2023 1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar		531,58	531,58
2023 3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	531,58	
2023 2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		531,58
2023 1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	531,58	
2023 1.01.02.04.18	Contribuição Previdenciária a Compensar	VALOR A COMPENSAR	2.923,67	
	TOTAL DO DIA		30.822,85	30.822,85
2023 1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	396,23	
2023 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		396,23
2023 1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	444,38	
2023 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		444,38
2023 1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	394,88	
2023 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		394,88
2023 1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	365,18	
2023 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		365,18
2023 1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	357,30	
2023 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		357,30
	TOTAL DO DIA		1.957,97	1.957,97
2023 1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	269,90	
2023 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		269,90
2023 1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.100,00	
2023 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.100,00
2023 1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	373,95	
2023 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		373,95
2023 1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	409,28	
2023 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		409,28
2023 1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	146,25	
2023 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		146,25
2023 1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	445,95	
2023 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		445,95
2023 1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	423,68	
2023 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		423,68
	TOTAL DO DIA		4.169,01	4.169,01
2023 1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	284,50	
2023 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		284,50
	TOTAL DO DIA		284,50	284,50
2023 1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	431,55	
2023 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		431,55
2023 1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	468,23	
2023 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		468,23
2023 1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	355,50	
2023 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		355,50
2023 1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	435,83	
2023 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		435,83
2023 1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	387,90	
2023 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		387,90
2023 1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	341,40	
2023 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		341,40
2023 1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	455,20	
	TOTAL DO DIA		2.875,61	2.420,41

TRANSPORTE

2.875,61

2.420,41

DIÁRIO

550

Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
2023 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	TRANSPORTE	2.875,61	2.420,41
2023 1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		455,20
2023 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	296,00	
2023 1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	569,00	
2023 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		569,00
TOTAL DO DIA			3.740,61	3.740,61
2023 3.01.01.07.01.37	(-) Despesas com Água e Esgoto	DESPESAS COM AGUA	114,88	
2023 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	DESPESAS COM AGUA		114,88
2023 1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	430,20	
2023 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		430,20
2023 1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.460,00	
2023 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.460,00
2023 1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.250,00	
2023 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.250,00
TOTAL DO DIA			14.255,08	14.255,08
2023 2.01.01.09.28	Simples Nacional a recolher	REF. A PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL	13.163,29	
2023 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	REF. A PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL		13.163,29
2023 1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	831,42	
2023 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		831,42
2023 1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	422,78	
2023 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		422,78
2023 1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	470,03	
2023 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		470,03
2023 1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	423,23	
2023 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		423,23
2023 1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	402,30	
2023 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		402,30
2023 1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	301,09	
2023 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		301,09
2023 1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.403,44	
2023 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.403,44
2023 3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	Adiantamento Salarial da comp. 09/2023	8.276,40	
2023 2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	Adiantamento Salarial da comp. 09/2023		8.276,40
2023 1.01.02.01.03	Adiantamentos a Funcionários - Circulante	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS Adiantamento a Empregados da comp 09/2023	8.276,40	
2023 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS Adiantamento a Empregados da comp 09/2023		8.276,40
TOTAL DO DIA			33.970,38	33.970,38
2023 1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	50,00	
2023 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		50,00
2023 1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	416,03	
2023 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		416,03
2023 1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	485,10	
2023 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		485,10
2023 1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	441,45	
2023 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		441,45
2023 1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	463,05	
2023 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		463,05
2023 1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	121,80	
2023 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		121,80
2023 1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	102,30	
2023 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		102,30
TRANSPORTE			2.079,73	1.977,43

DIÁRIO

551

Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
023 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	TRANSPORTE COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.079,73	1.977,43
023 1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	569,00	102,30
023 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		569,00
023 3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		95.821,37
023 1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	83.364,59	
023 2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		1.916,43	
023 1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			1.916,43
023 3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	1.916,43	
023 2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		1.916,43
023 1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	1.916,43	
023 1.01.02.04.18	Contribucao Previdenciaria a Compensar	VALOR A COMPENSAR	10.540,35	
		TOTAL DO DIA	102.302,96	102.302,96
023 1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	387,68	
023 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		387,68
023 1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	438,30	
023 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		438,30
023 1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	415,58	
023 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		415,58
023 1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	431,10	
023 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		431,10
023 1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	453,38	
023 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		453,38
023 1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	465,98	
023 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		465,98
		TOTAL DO DIA	2.592,02	2.592,02
023 1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	421,88	
023 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		421,88
023 1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	402,98	
023 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		402,98
023 1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	443,48	
023 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		443,48
023 1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	448,88	
023 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		448,88
023 1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	618,80	
023 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		618,80
023 2.01.01.01.01	Salários e Remuneracoes a Pagar	Faltas, Atrasos e Descontos, da comp. 09/2023	1.932,62	
023 3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	Faltas, Atrasos e Descontos, da comp. 09/2023		1.932,62
023 3.01.01.07.01.06	(-) Encargos Sociais - FGTS	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Ser, da comp. 09/2023	183,34	
023 2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Ser, da comp. 09/2023		183,34
023 2.01.01.01.01	Salários e Remuneracoes a Pagar	INSS - Funcionários, da comp. 09/2023	100,53	
023 2.01.01.01.03	INSS a Recolher	INSS - Funcionários, da comp. 09/2023		100,53
023 3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	Rescisões Trabalhistas da comp. 09/2023	2.033,15	
023 2.01.01.01.01	Salários e Remuneracoes a Pagar	Rescisões Trabalhistas da comp. 09/2023		2.033,15
023 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.065,75	
023 1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.065,75
023 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	23.123,55	
023 1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		23.123,55
		TOTAL DO DIA	30.774,96	30.774,96

(Handwritten signatures and marks)

DIÁRIO

552

Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	401,63	
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		401,63
1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	406,13	
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		406,13
1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	345,83	
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		345,83
1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	142,43	
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		142,43
1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	445,73	
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		445,73
1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	388,58	
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		388,58
1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	356,85	
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		356,85
1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	458,10	
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		458,10
1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	406,58	
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		406,58
1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	327,38	
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		327,38
1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	368,33	
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		368,33
1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	420,30	
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		420,30
1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	414,68	
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		414,68
1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	570,37	
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		570,37
1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	834,38	
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		834,38
1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.380,00	
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.380,00
2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	Pagamento do FGTS, da comp. 09/2023	183,34	
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	Pagamento do FGTS, da comp. 09/2023		183,34
TOTAL DO DIA			17.850,64	17.850,64
1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	680,00	
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		680,00
1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.566,11	
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.566,11
1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	429,08	
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		429,08
1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	435,38	
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		435,38
1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	445,28	
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		445,28
1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	460,58	
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		460,58
1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	404,78	
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		404,78
TRANSPORTE			5.421,21	5.421,21

DIÁRIO

553

Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	TRANSPORTE	5.421,21	5.421,21
		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	424,13	
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		424,13
1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	451,13	
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		451,13
1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	460,35	
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		460,35
1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	440,10	
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		440,10
1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	447,98	
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		447,98
1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	127,85	
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		127,85
1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	87,38	
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		87,38
		TOTAL DO DIA	7.860,13	7.860,13
1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	371,93	
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		371,93
1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	441,68	
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		441,68
1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	450,00	
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		450,00
1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	384,30	
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		384,30
1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408,38	
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		408,38
1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	382,50	
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		382,50
1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	351,00	
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		351,00
1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	427,95	
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		427,95
1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	454,28	
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		454,28
1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	402,98	
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		402,98
1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	456,08	
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		456,08
1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	498,83	
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		498,83
1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.497,50	
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.497,50
1.01.02.02.01	Clientes Diversos	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.360,00	
3.01.01.01.01.05	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.360,00
3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		10.302,00
1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	8.962,74	
2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		206,04	
1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			206,04
3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	206,04	
2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		206,04
1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	206,04	
		TRANSPORTE	27.468,27	28.601,49

DIÁRIO

554

Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
2023 1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	TRANSPORTE VALOR A COMPENSAR	27.468,27 1.133,22	28.601,49
2023 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.360,00	
2023 1.01.02.02.01	Clientes Diversos	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.360,00
		TOTAL DO DIA	37.961,49	37.961,49
2023 1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Servicos	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	422,10	
2023 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		422,10
2023 1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Servicos	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	458,78	
2023 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		458,78
2023 1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Servicos	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	422,33	
2023 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		422,33
2023 1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Servicos	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	410,85	
2023 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		410,85
2023 1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Servicos	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	335,56	
2023 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		335,56
		TOTAL DO DIA	2.049,62	2.049,62
2023 2.01.01.09.09	Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Federais - Cir.	REF. A PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL	4.234,21	
2023 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	REF. A PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL		4.234,21
2023 3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	da comp. 09/2023	12.628,00	
2023 2.01.01.01.01	Salários e Remuneracoes a Pagar	da comp. 09/2023		12.628,00
2023 2.01.01.01.01	Salários e Remuneracoes a Pagar	Desconto Adiantamento Salarial , da comp. 09/2023	8.276,40	
2023 1.01.02.01.03	Adiantamentos a Funcionários - Circulante	Desconto Adiantamento Salarial , da comp. 09/2023		8.276,40
2023 3.01.01.07.01.06	(-) Encargos Sociais - FGTS	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Ser , da comp. 09/2023	1.672,30	
2023 2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Ser , da comp. 09/2023		1.672,30
2023 2.01.01.01.01	Salários e Remuneracoes a Pagar	INSS - Funcionários , da comp. 09/2023	1.749,74	
2023 2.01.01.01.03	INSS a Recolher	INSS - Funcionários , da comp. 09/2023		1.749,74
2023 2.01.01.01.03	INSS a Recolher	Outras Compensações de INSS , da comp. 09/2023	1.850,27	
2023 1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	Outras Compensações de INSS , da comp. 09/2023		1.850,27
		TOTAL DO DIA	30.410,92	30.410,92
2023 3.01.01.01.02.81	(-) Simples Nacional	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	12.497,62	
2023 2.01.01.09.28	Simple Nacional a recolher	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		12.497,62
		TOTAL DO DIA	12.497,62	12.497,62
		TOTAL DO MÊS	419.483,53	419.483,53
2023 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	83.364,59	
2023 1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		83.364,59
		TOTAL DO DIA	83.364,59	83.364,59
2023 1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Servicos	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.253,61	
2023 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.253,61
2023 1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Servicos	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	447,30	
2023 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		447,30
2023 1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Servicos	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	415,58	
2023 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		415,58
2023 1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Servicos	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	407,03	
2023 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		407,03
2023 1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Servicos	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	387,68	
2023 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		387,68
2023 1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Servicos	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	226,13	
2023 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		226,13
		TRANSPORTE	5.137,33	5.137,33

DIÁRIO

555

Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	TRANSPORTE COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.137,33 458,78	5.137,33
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		458,78
1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	533,90	
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		533,90
1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	393,07	
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		393,07
		TOTAL DO DIA	6.523,08	6.523,08
1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	128,70	
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		128,70
1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	377,78	
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		377,78
1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	399,60	
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		399,60
1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	375,98	
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		375,98
		TOTAL DO DIA	1.282,06	1.282,06
1.01.02.02.01	Clientes Diversos	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.565,00	
3.01.01.01.01.05	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.565,00
2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	Pagamento do FGTS, da comp. 09/2023	1.672,30	
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	Pagamento do FGTS, da comp. 09/2023		1.672,30
2.01.01.01.01	Salários e Remunerações a Pagar	Pagamento Folha dos Funcionários, da comp. 09/2023	10.878,26	
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	Pagamento Folha dos Funcionários, da comp. 09/2023		10.878,26
3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTACAO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.125,00
1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTACAO DE SERVIÇOS NESTA DATA	978,75	
2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		22,50	
1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			22,50
3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	22,50	
2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		22,50
1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	22,50	
1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	VALOR A COMPENSAR	123,75	
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.565,00	
1.01.02.02.01	Clientes Diversos	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.565,00
		TOTAL DO DIA	18.850,56	18.850,56
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTACAO DE SERVIÇOS NESTA DATA	8.962,74	
1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTACAO DE SERVIÇOS NESTA DATA		8.962,74
		TOTAL DO DIA	8.962,74	8.962,74
2.01.01.15.03	Férias a Pagar	Pagamento das Férias, da comp. 10/2023	3.099,30	
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	Pagamento das Férias, da comp. 10/2023		3.099,30
2.01.01.15.03	Férias a Pagar	Pagamento das Férias, da comp. 10/2023	3.099,30	
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	Pagamento das Férias, da comp. 10/2023		3.099,30
3.01.01.07.01.02.002	(-) Férias	Férias, da comp. 10/2023	6.993,84	
2.01.01.15.03	Férias a Pagar	Férias, da comp. 10/2023		6.993,84
2.01.01.15.03	Férias a Pagar	INSS - Férias, da comp. 10/2023	645,36	
2.01.01.01.03	INSS a Recolher	INSS - Férias, da comp. 10/2023		645,36
2.01.01.15.03	Férias a Pagar	IRRF - Férias, da comp. 10/2023	149,88	
2.01.01.09.01	IRRF a Recolher - Circulante	IRRF - Férias, da comp. 10/2023		149,88
2.01.01.15.03	Férias a Pagar	Pagamento das Férias, da comp. 10/2023	3.004,90	
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	Pagamento das Férias, da comp. 10/2023		3.004,90
		TOTAL DO DIA	16.992,58	16.992,58
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTACAO DE SERVIÇOS NESTA DATA	978,75	

DIÁRIO

556

Conta	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
2023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	TRANSPORTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	978,75	978,75
			TOTAL DO DIA	978,75	978,75
2023	3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	Adiantamento Salarial , da comp. 10/2023	10.711,64	
2023	2.01.01.01.01	Salários e Remuneracoes a Pagar	Adiantamento Salarial , da comp. 10/2023		10.711,64
2023	2.01.01.01.01	Salários e Remuneracoes a Pagar	Faltas, Atrasos e Descontos , da comp. 10/2023	5.334,39	
2023	3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	Faltas, Atrasos e Descontos , da comp. 10/2023		5.334,39
2023	3.01.01.07.01.06	(-) Encargos Sociais - FGTS	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Ser , da comp. 10/2023	131,92	
2023	2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Ser , da comp. 10/2023		131,92
2023	2.01.01.01.01	Salários e Remuneracoes a Pagar	INSS - Funcionários , da comp. 10/2023	240,80	
2023	2.01.01.01.03	INSS a Recolher	INSS - Funcionários , da comp. 10/2023		240,80
2023	3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	Rescisões Trabalhistas , da comp. 10/2023	7.193,88	
2023	2.01.01.01.01	Salários e Remuneracoes a Pagar	Rescisões Trabalhistas , da comp. 10/2023		7.193,88
2023	2.01.01.01.01	Salários e Remuneracoes a Pagar	Descontos - Rescisões , da comp. 10/2023	1.618,69	
2023	3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	Descontos - Rescisões , da comp. 10/2023		1.618,69
2023	1.01.02.01.03	Adiantamentos a Funcionários - Circulante	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS Adiantamento a Empregados , da comp 10/2023	10.711,64	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS Adiantamento a Empregados , da comp 10/2023		10.711,64
2023	2.01.01.09.28	Simplex Nacional a recolher	PAGAMENTO	12.497,62	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PAGAMENTO		12.497,62
			TOTAL DO DIA	48.440,58	48.440,58
2023	1.01.02.02.01	Cientes Diversos	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.470,00	
2023	3.01.01.01.01.05	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.470,00
2023	1.01.02.02.01	Cientes Diversos	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.049,32	
2023	3.01.01.01.01.05	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.049,32
2023	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		4.980,00
2023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	4.332,60	
2023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		99,60	
2023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			99,60
2023	3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	99,60	
2023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		99,60
2023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	99,60	
2023	1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	VALOR A COMPENSAR	547,80	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.470,00	
2023	1.01.02.02.01	Cientes Diversos	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.470,00
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.049,32	
2023	1.01.02.02.01	Cientes Diversos	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.049,32
			TOTAL DO DIA	30.217,84	30.217,84
2023	3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	Rescisões Trabalhistas , da comp. 10/2023	205,65	
2023	2.01.01.01.01	Salários e Remuneracoes a Pagar	Rescisões Trabalhistas , da comp. 10/2023		205,65
2023	3.01.01.07.01.06	(-) Encargos Sociais - FGTS	FGTS , da comp. 10/2023	854,31	
2023	2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	FGTS , da comp. 10/2023		854,31
2023	3.01.01.07.01.02.001	(-) 13º Salario	13º - Integral , da comp. 10/2023	10.474,03	
2023	2.01.01.15.04	13º Salário a Pagar	13º - Integral , da comp. 10/2023		10.474,03
2023	3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	da comp. 10/2023	16.197,56	
2023	2.01.01.01.01	Salários e Remuneracoes a Pagar	da comp. 10/2023		16.197,56
2023	2.01.01.01.01	Salários e Remuneracoes a Pagar	Faltas, Atrasos e Descontos , da comp. 10/2023	125,84	
2023	3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	Faltas, Atrasos e Descontos , da comp. 10/2023		125,84
2023	2.01.01.01.01	Salários e Remuneracoes a Pagar	Desconto Adiantamento Salarial , da comp. 10/2023	10.711,64	
2023	1.01.02.01.03	Adiantamentos a Funcionários - Circulante	Desconto Adiantamento Salarial , da comp. 10/2023		10.711,64
2023	3.01.01.07.01.06	(-) Encargos Sociais - FGTS	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Ser , da comp. 10/2023	2.142,61	
			TRANSPORTE	40.711,64	38.569,03

DIÁRIO

557

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
023	2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	TRANSPORTE FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Ser ,da comp. 10/2023	40.711,64	38.569,03 2.142,61
023	2.01.01.01.01	Salários e Remuneracoes a Pagar	INSS - Funcionários , da comp. 10/2023	2.201,06	
023	2.01.01.01.03	INSS a Recolher	INSS - Funcionários , da comp. 10/2023		2.201,06
023	2.01.01.01.01	Salários e Remuneracoes a Pagar	INSS - Férias , da comp. 10/2023	24,08	
023	2.01.01.01.03	INSS a Recolher	INSS - Férias , da comp. 10/2023		24,08
023	3.01.01.07.01.06	(-) Encargos Sociais - FGTS	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Ser ,da comp. 10/2023	293,82	
023	2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Ser ,da comp. 10/2023		293,82
023	2.01.01.01.03	INSS a Recolher	Outras Compensações de INSS , da comp. 10/2023	671,55	
023	1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	Outras Compensações de INSS , da comp. 10/2023		671,55
023	3.01.01.01.02.01	(-) Simples Nacional	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	1.751,27	
023	2.01.01.09.28	Simples Nacional a recolher	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		1.751,27
			TOTAL DO DIA	45.653,42	45.653,42
			TOTAL DO MÊS	261.266,20	261.266,20
023	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		13.449,00
	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	11.700,63	
023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		268,98	
023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			268,98
023	3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	268,98	
023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		268,98
023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	268,98	
023	1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	VALOR A COMPENSAR	1.479,39	
			TOTAL DO DIA	13.986,96	13.986,96
023	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		25.475,70
023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	22.163,86	
023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		509,51	
023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			509,51
023	3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	509,51	
023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		509,51
023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	509,51	
023	1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	VALOR A COMPENSAR	2.802,33	
			TOTAL DO DIA	26.494,72	26.494,72
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	4.332,60	
023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		4.332,60
			TOTAL DO DIA	4.332,60	4.332,60
023	2.01.01.01.01	Salários e Remuneracoes a Pagar	Pagamento Folha dos Funcionários, da comp. 10/2023	13.846,58	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	Pagamento Folha dos Funcionários, da comp. 10/2023		13.846,58
023	2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	Pagamento do FGTS , da comp. 10/2023	3.422,66	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	Pagamento do FGTS , da comp. 10/2023		3.422,66
023	2.01.01.01.01	Salários e Remuneracoes a Pagar	Pagamento Folha dos Funcionários, da comp. 10/2023	205,65	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	Pagamento Folha dos Funcionários, da comp. 10/2023		205,65
			TOTAL DO DIA	17.474,89	17.474,89
023	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		700,00
023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	609,00	
023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		14,00	
023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			14,00
023	3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	14,00	
023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		14,00
023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	14,00	
			TRANSPORTE	651,00	728,00

DIÁRIO

558

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
2023	1.01.02.04.18	Contribuição Previdenciária a Compensar	TRANSPORTE VALOR A COMPENSAR	651,00 77,00	728,00
			TOTAL DO DIA	728,00	728,00
2023	1.01.02.02.01	Clientes Diversos	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13.780,00	
2023	3.01.01.01.01.05	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		13.780,00
2023	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		5.490,00
2023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	4.776,30	
2023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	109,80	
2023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		109,80	
2023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			109,80
2023	3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	109,80	
2023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		109,80
2023	1.01.02.04.18	Contribuição Previdenciária a Compensar	VALOR A COMPENSAR	603,90	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13.780,00	
2023	1.01.02.02.01	Clientes Diversos	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		13.780,00
			TOTAL DO DIA	33.269,60	33.269,60
	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	11.700,63	
	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		11.700,63
			TOTAL DO DIA	11.700,63	11.700,63
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	22.163,86	
2023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		22.163,86
			TOTAL DO DIA	22.163,86	22.163,86
2023	1.01.02.02.01	Clientes Diversos	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.235,00	
2023	3.01.01.01.01.05	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.235,00
2023	2.01.01.01.01	Salários e Remunerações a Pagar	Faltas, Atrasos e Descontos, da comp. 11/2023	1.526,66	
2023	3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	Faltas, Atrasos e Descontos, da comp. 11/2023		1.526,66
2023	3.01.01.07.01.06	(-) Encargos Sociais - FGTS	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Ser, da comp. 11/2023	58,70	
2023	2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Ser, da comp. 11/2023		58,70
2023	2.01.01.01.01	Salários e Remunerações a Pagar	INSS - Funcionários, da comp. 11/2023	96,73	
2023	2.01.01.01.03	INSS a Recolher	INSS - Funcionários, da comp. 11/2023		96,73
2023	3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	Rescisões Trabalhistas da comp. 11/2023	2.179,35	
	2.01.01.01.01	Salários e Remunerações a Pagar	Rescisões Trabalhistas da comp. 11/2023		2.179,35
	2.01.01.01.01	Salários e Remunerações a Pagar	Descontos - Rescisões, da comp. 11/2023	555,96	
2023	3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	Descontos - Rescisões, da comp. 11/2023		555,96
2023	2.01.01.01.01	Salários e Remunerações a Pagar	Pagamento de Rescisões	1.526,66	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	Pagamento de Rescisões		1.526,66
2023	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.225,00
2023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.065,75	
2023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		24,50	
2023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			24,50
2023	3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	24,50	
2023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		24,50
2023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	24,50	
2023	1.01.02.04.18	Contribuição Previdenciária a Compensar	VALOR A COMPENSAR	134,75	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.235,00	
2023	1.01.02.02.01	Clientes Diversos	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.235,00
			TOTAL DO DIA	9.688,06	9.688,06
2023	1.01.02.02.01	Clientes Diversos	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.652,50	
2023	3.01.01.01.01.05	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.652,50
2023	2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	Pagamento do FGTS, da comp. 11/2023	58,70	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	Pagamento do FGTS, da comp. 11/2023		58,70
			TRANSPORTE	6.711,20	6.711,20

DIÁRIO

559

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
023	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	TRANSPORTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	6.711,20	6.711,20
023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.753,55	3.165,00
023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		63,30	
023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			63,30
023	3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	63,30	
023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		63,30
023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	63,30	
023	1.01.02.04.18	Contribuição Previdenciária a Compensar	VALOR A COMPENSAR	348,15	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.652,50	
023	1.01.02.02.01	Clientes Diversos	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.652,50
			TOTAL DO DIA	16.655,30	16.655,30
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	609,00	
023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		609,00
			TOTAL DO DIA	609,00	609,00
023	2.01.01.01.03	INSS a Recolher	inss comp. 10/2023	2.294,60	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	inss comp. 10/2023		2.294,60
023	3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	Adiantamento Salarial da comp. 11/2023	10.192,04	
023	2.01.01.01.01	Salários e Remunerações a Pagar	Adiantamento Salarial da comp. 11/2023		10.192,04
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	4.776,30	
023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		4.776,30
023	1.01.02.01.03	Adiantamentos a Funcionários Circulante	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS Adiantamento a Empregados da comp. 11/2023	10.192,04	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS Adiantamento a Empregados da comp. 11/2023		10.192,04
023	2.01.01.09.28	Simplex Nacional a recolher	PAGAMENTO	1.751,27	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PAGAMENTO		1.751,27
			TOTAL DO DIA	29.206,25	29.206,25
023	2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	Pagamento do FGTS da comp. 11/2023	115,63	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	Pagamento do FGTS da comp. 11/2023		115,63
023	2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	Pagamento do FGTS da comp. 11/2023	130,98	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	Pagamento do FGTS da comp. 11/2023		130,98
023	2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	Pagamento do FGTS da comp. 11/2023	84,55	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	Pagamento do FGTS da comp. 11/2023		84,55
023	2.01.01.01.01	Salários e Remunerações a Pagar	Faltas, Atrasos e Descontos da comp. 11/2023	1.546,74	
023	3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	Faltas, Atrasos e Descontos da comp. 11/2023		1.546,74
023	2.01.01.01.01	Salários e Remunerações a Pagar	Desconto Adiantamento Salarial da comp. 11/2023	3.057,12	
023	1.01.02.01.03	Adiantamentos a Funcionários Circulante	Desconto Adiantamento Salarial da comp. 11/2023		3.057,12
023	3.01.01.07.01.06	(-) Encargos Sociais - FGTS	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Ser da comp. 11/2023	331,16	
023	2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Ser da comp. 11/2023		331,16
023	2.01.01.01.01	Salários e Remunerações a Pagar	INSS - Funcionários da comp. 11/2023	385,19	
023	2.01.01.01.03	INSS a Recolher	INSS - Funcionários da comp. 11/2023		385,19
023	3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	Rescisões Trabalhistas da comp. 11/2023	5.944,41	
023	2.01.01.01.01	Salários e Remunerações a Pagar	Rescisões Trabalhistas da comp. 11/2023		5.944,41
023	2.01.01.01.01	Salários e Remunerações a Pagar	Descontos - Rescisões da comp. 11/2023	955,36	
023	3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	Descontos - Rescisões da comp. 11/2023		955,36
023	2.01.01.01.01	Salários e Remunerações a Pagar	Pagamento de Rescisões	540,93	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	Pagamento de Rescisões		540,93
023	2.01.01.01.01	Salários e Remunerações a Pagar	Pagamento de Rescisões	610,10	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	Pagamento de Rescisões		610,10
023	2.01.01.01.01	Salários e Remunerações a Pagar	Pagamento de Rescisões	395,71	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	Pagamento de Rescisões		395,71
			TOTAL DO DIA	14.097,88	14.097,88
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.065,75	
			TRANSPORTE	1.065,75	

DIÁRIO

560

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
2023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	TRANSPORTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.065,75	1.065,75
			TOTAL DO DIA	1.065,75	1.065,75
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.753,55	
2023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.753,55
			TOTAL DO DIA	2.753,55	2.753,55
2023	3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	da comp. 11/2023	8.051,77	
2023	2.01.01.01.01	Salários e Remunerações a Pagar	da comp. 11/2023		8.051,77
2023	2.01.01.01.01	Salários e Remunerações a Pagar	Faltas, Atrasos e Descontos, da comp. 11/2023	130,04	
2023	3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	Faltas, Atrasos e Descontos, da comp. 11/2023		130,04
2023	2.01.01.01.01	Salários e Remunerações a Pagar	Desconto Adiantamento Salarial, da comp. 11/2023	7.134,92	
2023	1.01.02.01.03	Adiantamentos a Funcionários - Circulante	Desconto Adiantamento Salarial, da comp. 11/2023		7.134,92
2023	3.01.01.07.01.06	(-) Encargos Sociais - FGTS	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Ser, da comp. 11/2023	1.449,04	
2023	2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Ser, da comp. 11/2023		1.449,04
2023	2.01.01.01.01	Salários e Remunerações a Pagar	INSS - Funcionários, da comp. 11/2023	1.494,08	
2023	2.01.01.01.03	INSS a Recolher	INSS - Funcionários, da comp. 11/2023		1.494,08
2023	2.01.01.01.01	Salários e Remunerações a Pagar	INSS - Férias, da comp. 11/2023	23,26	
2023	2.01.01.01.03	INSS a Recolher	INSS - Férias, da comp. 11/2023		23,26
2023	3.01.01.07.01.06	(-) Encargos Sociais - FGTS	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Ser, da comp. 11/2023	265,68	
2023	2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Ser, da comp. 11/2023		265,68
2023	2.01.01.01.03	INSS a Recolher	Outras Compensações de INSS, da comp. 11/2023	2.305,62	
2023	1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	Outras Compensações de INSS, da comp. 11/2023		2.305,62
2023	3.01.01.01.02.81	(-) Simples Nacional	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	5.964,17	
2023	2.01.01.09.28	Simples Nacional a recolher	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		5.964,17
2023	2.01.01.15.04	13º Salário a Pagar	Pagamento 13º Salário	4.133,84	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	Pagamento 13º Salário		4.133,84
			TOTAL DO DIA	30.952,42	30.952,42
			TOTAL DO MÊS	235.179,47	235.179,47
2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	74,70	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		74,70
			TOTAL DO DIA	74,70	74,70
2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.058,65	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.058,65
2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	861,00	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		861,00
2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	308,69	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		308,69
2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.780,00	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.780,00
2023	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		26.169,00
2023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	22.767,03	
2023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		523,38	
2023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			523,38
2023	3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	523,38	
2023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		523,38
2023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	523,38	
2023	1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	VALOR A COMPENSAR	2.878,59	
			TOTAL DO DIA	40.224,10	40.224,10

TRANSPORTE

DIÁRIO

561

Conta	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	45.600,00	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		45.600,00
023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	179,20	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		179,20
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	115,80	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		115,80
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	30,00	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		30,00
			TOTAL DO DIA	45.925,00	45.925,00
023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.022,05	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.022,05
023	2.01.01.01.01	Salários e Remunerações a Pagar	Pagamento Folha dos Funcionários, da comp. 11/2023	9.461,51	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	Pagamento Folha dos Funcionários, da comp. 11/2023		9.461,51
			TOTAL DO DIA	13.483,56	13.483,56
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.699,00	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.699,00
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	292,68	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		292,68
023	1.01.02.02.01	Clientes Diversos	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.717,50	
023	3.01.01.01.01.05	Receita da Reverida de Mercadorias no Mercado Interno	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.717,50
023	2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	Pagamento do FGTS, da comp. 11/2023	1.714,72	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	Pagamento do FGTS, da comp. 11/2023		1.714,72
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.717,50	
023	1.01.02.02.01	Clientes Diversos	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.717,50
			TOTAL DO DIA	25.141,40	25.141,40
023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	444,00	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		444,00
023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	195,70	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		195,70
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.168,90	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.168,90
			TOTAL DO DIA	3.938,60	3.938,60
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	634,40	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		634,40
023	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		875,00
023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	761,25	
023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		17,50	
023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			17,50
023	3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	17,50	
023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		17,50
023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	17,50	
023	1.01.02.04.18	Contribuição Previdenciária a Compensar	VALOR A COMPENSAR	96,25	
			TOTAL DO DIA	1.544,40	1.544,40
023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	595,24	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		595,24
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	115,80	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		115,80
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	222,40	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		222,40
			TRANSPORTE	933,44	933,44

DIÁRIO

562

Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
2023 1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	TRANSPORTE COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	933,44	933,44
2023 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.580,00	
2023 3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		10.580,00
2023 1.01.02.02.01	MADRID ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	12.484,50	
2023 2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		287,00	
2023 1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			287,00
2023 3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	287,00	
2023 2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		287,00
2023 1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	287,00	
2023 1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	VALOR A COMPENSAR	1.578,50	
2023 3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		6.630,00
2023 1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	5.768,10	
2023 2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		132,60	
2023 1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			132,60
2023 3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	132,60	
2023 2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		132,60
2023 1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	132,60	
2023 1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	VALOR A COMPENSAR	729,30	
TOTAL DO DIA			33.332,64	33.332,64
2023 1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	747,90	
2023 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		747,90
2023 1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.251,70	
2023 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.251,70
2023 3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.750,00
2023 1.01.02.02.01	FREMOR CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.253,50	
2023 2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		75,00	
2023 1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			75,00
2023 3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	75,00	
2023 2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		75,00
2023 1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	75,00	
2023 1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	VALOR A COMPENSAR	421,50	
TOTAL DO DIA			5.899,60	5.899,60
2023 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	22.767,03	
2023 1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		22.767,03
TOTAL DO DIA			22.767,03	22.767,03
2023 2.01.01.01.01	Salários e Remuneracoes a Pagar	Faltas, Atrasos e Descostos, da comp. 12/2023	6.664,93	
2023 3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	Faltas, Atrasos e Descostos, da comp. 12/2023		6.664,93
2023 3.01.01.07.01.06	(-) Encargos Sociais - FGTS	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Ser, da comp. 12/2023	142,57	
2023 2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Ser, da comp. 12/2023		142,57
2023 2.01.01.01.01	Salários e Remuneracoes a Pagar	INSS - Funcionários, da comp. 12/2023	266,19	
2023 2.01.01.01.03	INSS a Recolher	INSS - Funcionários, da comp. 12/2023		266,19
2023 3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	Rescisões Trabalhistas, da comp. 12/2023	8.401,70	
2023 2.01.01.01.01	Salários e Remuneracoes a Pagar	Rescisões Trabalhistas, da comp. 12/2023		8.401,70
2023 2.01.01.01.01	Salários e Remuneracoes a Pagar	Descostos - Rescisões, da comp. 12/2023	1.469,86	
2023 3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	Descostos - Rescisões, da comp. 12/2023		1.469,86
2023 2.01.01.15.04	13º Salário a Pagar	IRRF - 13º Salário, da comp. 12/2023	0,72	
2023 2.01.01.09.01	IRRF a Recolher - Circulante	IRRF - 13º Salário, da comp. 12/2023		0,72
2023 2.01.01.01.01	Salários e Remuneracoes a Pagar	Pagamento de Rescisões	6.406,68	
2023 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	Pagamento de Rescisões		6.406,68
TOTAL DO DIA			23.352,65	23.352,65
2023 1.01.02.02.01	Clientes Diversos	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.847,50	
TRANSPORTE			6.847,50	

DIÁRIO

563

Conta	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
2023	3.01.01.01.01.05	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	TRANSPORTE VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.847,50	6.847,50
2023	2.01.01.01.03	INSS a Recolher	Pagamento de Contribuição Previdenciária, da comp. 12/2023	879,48	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	Pagamento de Contribuição Previdenciária, da comp. 12/2023		879,48
2023	3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	Adiantamento Salarial, da comp. 12/2023	7.063,76	
2023	2.01.01.01.01	Salários e Remunerações a Pagar	Adiantamento Salarial, da comp. 12/2023		7.063,76
2023	3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	da comp. 12/2023	5.578,42	
2023	2.01.01.01.01	Salários e Remunerações a Pagar	da comp. 12/2023		5.578,42
2023	2.01.01.01.01	Salários e Remunerações a Pagar	Faltas, Atrasos e Descontos, da comp. 12/2023	6.302,71	
2023	3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	Faltas, Atrasos e Descontos, da comp. 12/2023		6.302,71
2023	3.01.01.07.01.06	(-) Encargos Sociais - FGTS	FGTS, da comp. 12/2023	507,82	
2023	2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	FGTS, da comp. 12/2023		507,82
2023	2.01.01.15.04	13º Salário a Pagar	INSS - 13º Salário, da comp. 12/2023	1.040,69	
2023	2.01.01.01.03	INSS a Recolher	INSS - 13º Salário, da comp. 12/2023		1.040,69
2023	1.01.02.01.03	Adiantamentos a Funcionários - Circulante	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS - Adiantamento a Empregados, da comp 12/2023	7.063,76	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS - Adiantamento a Empregados, da comp 12/2023		7.063,76
2023	2.01.01.15.04	13º Salário a Pagar	Pagamento 13º Salário	5.298,78	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	Pagamento 13º Salário		5.298,78
2023	2.01.01.09.28	Simplex Nacional a recolher	PAGAMENTO	5.964,17	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PAGAMENTO		5.964,17
2023	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		10.945,50
2023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	9.522,58	
2023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		218,91	
2023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			218,91
2023	3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	218,91	
2023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		218,91
2023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	218,91	
2023	1.01.02.04.18	Contribuição Previdenciária a Compensar	VALOR A COMPENSAR	1.204,01	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.847,50	
2023	1.01.02.02.01	Clientes Diveros	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.847,50
TOTAL DO DIA				64.777,91	64.777,91
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	761,25	
2023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		761,25
TOTAL DO DIA				761,25	761,25
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	12.484,50	
2023	1.01.02.02.01	MADRID ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		12.484,50
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	5.768,10	
2023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		5.768,10
TOTAL DO DIA				18.252,60	18.252,60
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.253,50	
2023	1.01.02.02.01	FREMOR CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.253,50
TOTAL DO DIA				3.253,50	3.253,50
2023	3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	da comp. 12/2023	19.897,70	
2023	2.01.01.01.01	Salários e Remunerações a Pagar	da comp. 12/2023		19.897,70
2023	2.01.01.01.01	Salários e Remunerações a Pagar	Faltas, Atrasos e Descontos, da comp. 12/2023	377,69	
2023	3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	Faltas, Atrasos e Descontos, da comp. 12/2023		377,69
2023	2.01.01.01.01	Salários e Remunerações a Pagar	Desconto Adiantamento Salarial, da comp. 12/2023	7.063,76	
2023	1.01.02.01.03	Adiantamentos a Funcionários - Circulante	Desconto Adiantamento Salarial, da comp. 12/2023		7.063,76
2023	3.01.01.07.01.06	(-) Encargos Sociais - FGTS	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Ser, da comp. 12/2023	1.401,85	
TOTAL DO DIA				28.741,00	27.339,15

DIÁRIO

564

Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
2023 2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	TRANSPORTE FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, da comp. 12/2023	28.741,00	27.339,15 1.401,85
2023 2.01.01.01.01	Salários e Remunerações a Pagar	INSS - Funcionários, da comp. 12/2023	1.463,69	
2023 2.01.01.01.03	INSS a Recolher	INSS - Funcionários, da comp. 12/2023		1.463,69
2023 2.01.01.01.03	INSS a Recolher	Outras Compensações de INSS, da comp. 12/2023	1.729,88	
2023 1.01.02.04.18	Contribuição Previdenciária a Compensar	Outras Compensações de INSS, da comp. 12/2023		1.729,88
2023 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	9.522,58	
2023 1.01.02.02.01	ADIMAX - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		9.522,58
2023 2.01.01.03.01	Engenpeças Equipamentos Ltda	Ref. a Compra Máquina Retro Escavadeira	220.000,00	
2023 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	Ref. a Compra Máquina Retro Escavadeira		220.000,00
2023 2.01.01.03.01	Engenpeças Equipamentos Ltda	Ref. a Compra Máquina Retro Escavadeira	150.000,00	
2023 2.02.01.01.01	Fornecedores - No País - Longo Prazo	Ref. a Compra Máquina Retro Escavadeira		150.000,00
TOTAL DO DIA			411.457,15	411.457,15
2023 3.01.01.01.02.81	(-) Simples Nacional	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	6.736,05	
2023 2.01.01.09.28	Simples Nacional a recolher	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		6.736,05
2023 1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	Custo dos Serviços Prestados		602.862,92
2023 3.01.01.03.01.03	(-) Custo dos Serviços Prestados	Custo dos Serviços Prestados	602.862,92	
2023 3.01.01.03.01.02	(-) Custo das Mercadorias Revendidas	ref. aos custos das mercadorias vendidas	53.124,30	
2023 1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	ref. aos custos das mercadorias vendidas		53.124,30
2023 3.01.01.01.01.05	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	ref. ao encerramento do exercício de 2023	159.125,56	
2023 2.03.04.01.90.00.1	Resultado do Exercício	ref. ao encerramento do exercício de 2023		159.125,56
2023 3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	ref. ao encerramento do exercício de 2023	916.307,53	
2023 2.03.04.01.90.00.1	Resultado do Exercício	ref. ao encerramento do exercício de 2023		916.307,53
2023 2.03.04.01.90.00.1	Resultado do Exercício	ref. ao encerramento do exercício de 2023	15.465,21	
2023 3.01.01.01.02.06	(-) ISS	ref. ao encerramento do exercício de 2023	15.465,21	
2023 2.03.04.01.90.00.1	Resultado do Exercício	ref. ao encerramento do exercício de 2023	53.124,30	
2023 3.01.01.03.01.02	(-) Custo das Mercadorias Revendidas	ref. ao encerramento do exercício de 2023		53.124,30
2023 2.03.04.01.90.00.1	Resultado do Exercício	ref. ao encerramento do exercício de 2023	602.862,92	
2023 3.01.01.03.01.03	(-) Custo dos Serviços Prestados	ref. ao encerramento do exercício de 2023		602.862,92
2023 2.03.04.01.90.00.1	Resultado do Exercício	ref. ao encerramento do exercício de 2023	223.826,71	
2023 3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	ref. ao encerramento do exercício de 2023		223.826,71
2023 2.03.04.01.90.00.1	Resultado do Exercício	ref. ao encerramento do exercício de 2023	19.934,57	
2023 3.01.01.07.01.06	(-) Encargos Sociais - FGTS	ref. ao encerramento do exercício de 2023		19.934,57
2023 2.03.04.01.90.00.1	Resultado do Exercício	ref. ao encerramento do exercício de 2023	3.050,55	
2023 3.01.01.07.01.16	(-) Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL	ref. ao encerramento do exercício de 2023		3.050,55
2023 2.03.04.01.90.00.1	Resultado do Exercício	ref. ao encerramento do exercício de 2023	35.248,70	
2023 3.01.01.07.01.19	(-) Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instala	ref. ao encerramento do exercício de 2023		35.248,70
2023 2.03.04.01.90.00.1	Resultado do Exercício	ref. ao encerramento do exercício de 2023	156,48	
2023 3.01.01.07.01.22	(-) Multas	ref. ao encerramento do exercício de 2023		156,48
2023 2.03.04.01.90.00.1	Resultado do Exercício	ref. ao encerramento do exercício de 2023	141,43	
2023 3.01.01.07.01.36	(-) Despesas com Energia Elétrica	ref. ao encerramento do exercício de 2023		141,43
2023 2.03.04.01.90.00.1	Resultado do Exercício	ref. ao encerramento do exercício de 2023	336,81	
2023 3.01.01.07.01.37	(-) Despesas com Água e Esgoto	ref. ao encerramento do exercício de 2023		336,81
2023 2.03.04.01.90.00.1	Resultado do Exercício	ref. ao encerramento do exercício de 2023	111,54	
2023 3.01.01.07.01.38	(-) Despesas com Telefone e Internet	ref. ao encerramento do exercício de 2023		111,54
2023 2.03.04.01.90.00.1	Resultado do Exercício	ref. ao encerramento do exercício de 2023	10.474,03	
2023 3.01.01.07.01.02.001	(-) 13º Salário	ref. ao encerramento do exercício de 2023		10.474,03
2023 2.03.04.01.90.00.1	Resultado do Exercício	ref. ao encerramento do exercício de 2023	10.426,89	
2023 3.01.01.07.01.02.002	(-) Férias	ref. ao encerramento do exercício de 2023		10.426,89
2023 2.03.04.01.90.00.1	Resultado do Exercício	ref. ao encerramento do exercício de 2023	92.711,95	
2023 3.01.01.01.02.81	(-) Simples Nacional	ref. ao encerramento do exercício de 2023		92.711,95
2023 2.03.04.01.90.00.1	Resultado do Exercício	ref. ao encerramento do exercício de 2023	7.561,00	
2023 2.03.04.01.90.00.2	Lucro do Exercício	ref. ao encerramento do exercício de 2023		7.561,00
2023 2.03.04.01.90.00.2	Lucro do Exercício	ref. ao encerramento do exercício de 2023	7.561,00	

DIÁRIO

565

Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
2.03.04.01.01	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléa	TRANSPORTE ref. ao encerramento do exercício de 2023	2.821.150,45	2.813.589,45 7.561,00
		TOTAL DO DIA	2.821.150,45	2.821.150,45
		TOTAL DO MÊS	3.535.336,54	3.535.336,54

V

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

BALANCETE

566

Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	1.149.658,62D	3.351.821,79	3.254.788,91	1.246.691,50D
2	ATIVO CIRCULANTE	581.786,04D	2.981.821,79	3.070.788,91	492.818,92D
3	DISPONIBILIDADES	207.496,60D	1.209.017,07	1.273.326,61	143.187,06D
4	CAIXA GERAL	207.496,60D	1.209.017,07	1.273.326,61	143.187,06D
5	1.01.01.01.01 Caixa Matriz	207.496,60D	1.209.017,07	1.273.326,61	143.187,06D
6	1.01.02				
7	1.01.02.01	50.116,84D	1.160.116,86	1.141.475,08	68.758,62D
9	1.01.02.01.03	0,00	84.683,77	84.683,77	0,00
	Adiantamentos a Funcionários - Circulante	0,00	84.683,77	84.683,77	0,00
1.01.02.02	DUPLICATAS A RECEBER	50.116,84D	974.900,23	1.025.017,07	0,00
6	1.01.02.02.01 ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	0,00	646.816,98	646.816,98	0,00
8	1.01.02.02.01 BOULEVARD PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA	0,00	60.000,00	60.000,00	0,00
5	1.01.02.02.01 Clientes Diversos	0,00	159.125,56	159.125,56	0,00
3	1.01.02.02.01 FREMOR CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	0,00	3.253,50	3.253,50	0,00
4	1.01.02.02.01 Legnet Engenharia Ltda	8.800,00D	3.600,00	12.400,00	0,00
5	1.01.02.02.01 MADRID ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	0,00	12.484,50	12.484,50	0,00
2	1.01.02.02.01 MANICA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	0,00	11.200,00	11.200,00	0,00
1	1.01.02.02.01 O BETACEM CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	0,00	800,00	800,00	0,00
7	1.01.02.02.01 PARANA SILOS EMPREITEIRA MAO DE OBRA LTDA	0,00	1.500,75	1.500,75	0,00
0	1.01.02.02.01 SERRAMAD INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	0,00	1.800,00	1.800,00	0,00
2	1.01.02.02.01 Sim Rede de Postos Ltda	0,00	26.100,00	26.100,00	0,00
3	1.01.02.02.01 SOCIEDADE CIVIL DE SANEAMENTO LTDA	0,00	4.400,00	4.400,00	0,00
02.02.01	Tintas Alessi Ltda	41.316,84D	43.818,94	85.135,78	0,00
1.01.02.04	TRIBUTOS A COMPENSAR	0,00	100.532,86	31.774,24	68.758,62D
7	1.01.02.04.18 Contribuição Previdenciária a Compensar	0,00	85.067,65	16.309,03	68.758,62D
1	1.01.02.04.40 Outros Tributos a Compensar	0,00	15.465,21	15.465,21	0,00
1.01.03	ESTOQUES	324.172,60D	612.687,86	655.987,22	280.873,24D
75	1.01.03.01	137.248,70D	116.748,84	53.124,30	200.873,24D
1	1.01.03.01.01 Mercadorias para Revenda	137.248,70D	116.748,84	53.124,30	200.873,24D
1.01.03.06	ESTOQUES SERVIÇOS	186.923,90D	495.939,02	602.862,92	80.000,00D
7	1.01.03.06.01 Materiais Aplicados na Produção de Serviços	186.923,90D	495.939,02	602.862,92	80.000,00D
1.02	ATIVO NAO CIRCULANTE	567.872,58D	370.000,00	184.000,00	753.872,58D
1.02.02	INVESTIMENTOS	10.000,00D	0,00	0,00	10.000,00D
1	1.02.02.01 Bradesco Capitalização	10.000,00D	0,00	0,00	10.000,00D
1.02.03	IMOBILIZADO	556.307,48D	370.000,00	184.000,00	742.307,48D
1.02.03.01	IMOBILIZADO - AQUISICAO	556.307,48D	370.000,00	184.000,00	742.307,48D
1.02.03.01.04	Consórcio de Veículo TIT.002	8.748,00D	0,00	0,00	8.748,00D
1.02.03.01.04	Consórcio de Veículo Título 001	2.627,46D	0,00	0,00	2.627,46D
1.02.03.01.06	Maquinas, Equipamentos e Instalações Industriais	659.000,00D	370.000,00	184.000,00	845.000,00D
1.02.03.01.07	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	3.670,00D	0,00	0,00	3.670,00D
1.02.03.01.08	Veículos	260.836,85D	0,00	0,00	260.836,85D
1.02.03.01.30	(-) Depreciação Acumulada - Imobilizado	378.574,83C	0,00	0,00	378.574,83C
1.02.05	INTANGIVEL	1.565,10D	0,00	0,00	1.565,10D
1.02.05.01	ATIVOS INTANGÍVEIS	1.565,10D	0,00	0,00	1.565,10D
1.02.05.01.10	Informática - TI	1.565,10D	0,00	0,00	1.565,10D
2	PASSIVO	1.149.658,62C	1.935.904,78	2.032.937,66	1.246.691,50C
2.01	PASSIVO CIRCULANTE	146.916,75C	852.910,69	792.382,57	86.388,63C
2.01.01	OBRIGACOES DO CIRCULANTE	146.916,75C	852.910,69	792.382,57	86.388,63C
2.01.01.01	BENEFICIOS E ENCARGOS SOCIAIS - CIRCULANTE	26.460,05C	309.596,18	293.041,03	9.904,90C
2.01.01.01.01	Salários e Remunerações a Pagar	7.420,42C	251.935,95	252.368,20	7.852,67C
2.01.01.01.03	INSS a Recolher	7.206,18C	27.944,44	20.738,26	0,00
2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	11.833,45C	29.715,79	19.934,57	2.052,23C
2.01.01.03	FORNECEDORES - CIRCULANTE	540,00C	370.000,00	370.000,00	540,00C
2.01.01.03.01	Engepeças Equipamentos Ltda	0,00	370.000,00	370.000,00	0,00
2.01.01.03.01	Fornecedores - Operações com Partes Não Relacionadas - No	540,00C	0,00	0,00	540,00C
2.01.01.07	EMPRESTIMOS OU FINANCIAMENTOS - CIRCULANTE	61.941,68C	0,00	0,00	61.941,68C
2.01.01.07.02	Empréstimos ou Financiamentos - no País - Circulante	61.941,68C	0,00	0,00	61.941,68C
2.01.01.09	OBRIGAÇÕES FISCAIS - CIRCULANTE	57.975,02C	152.413,59	108.440,62	14.002,05C
2.01.01.09.01	IRRF a Recolher - Circulante	0,00	263,46	263,46	0,00
2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	0,00	15.465,21	15.465,21	0,00
2.01.01.09.09	Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Federais - Circ	47.770,98C	36.824,52	0,00	10.946,46C
2.01.01.09.28	Simplex Nacional a recolher	10.204,04C	99.860,40	92.711,95	3.055,59C
2.01.01.15	PROVISÕES - CIRCULANTE	0,00	20.900,92	20.900,92	0,00
2.01.01.15.03	Férias a Pagar	0,00	10.426,89	10.426,89	0,00
2.01.01.15.04	13º Salário a Pagar	0,00	10.474,03	10.474,03	0,00
2.02	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00C

BALANCETE

567

Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2.02.01	OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
2.02.01.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - LONGO PRAZO	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
2.02.01.01.01	Fornecedores - No País - Longo Prazo	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
2.03	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.002.741,87C	1.082.994,09	1.090.555,09	1.010.302,87C
2.03.01	CAPITAL SOCIAL	230.000,00C	0,00	0,00	230.000,00C
2.03.01.01	CAPITAL REALIZADO - DE RESIDENTE NO PAÍS	230.000,00C	0,00	0,00	230.000,00C
2.03.01.01.01	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	230.000,00C	0,00	0,00	230.000,00C
2.03.04	OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	772.741,87C	1.082.994,09	1.090.555,09	780.302,87C
2.03.04.01	OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	772.741,87C	1.082.994,09	1.090.555,09	780.302,87C
2.03.04.01.01	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	772.741,87C	0,00	7.561,00	780.302,87C
2.03.04.01.90	Contas do Patrimônio Líquido Não Classificadas	0,00	1.082.994,09	1.082.994,09	0,00
2.03.04.01.90.00.1	Resultado do Exercício	0,00	1.075.433,09	1.075.433,09	0,00
2.03.04.01.90.00.2	Lucro do Exercício	0,00	7.561,00	7.561,00	0,00
3	CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	2.171.846,67	2.171.846,67	0,00
3.01	RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO ANTES DO IRPJ E DA CS	0,00	2.171.846,67	2.171.846,67	0,00
3.01.01	RESULTADO OPERACIONAL	0,00	2.171.846,67	2.171.846,67	0,00
3.01.01.01	RECEITA LÍQUIDA	0,00	1.183.610,25	1.183.610,25	0,00
3.01.01.01.01	RECEITA BRUTA	0,00	1.075.433,09	1.075.433,09	0,00
3.01.01.01.01.05	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	0,00	159.125,56	159.125,56	0,00
3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	0,00	916.307,53	916.307,53	0,00
3.01.01.01.02	DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	108.177,16	108.177,16	0,00
3.01.01.01.02.06	(-) ISS	0,00	15.465,21	15.465,21	0,00
3.01.01.01.02.81	(-) Simples Nacional	0,00	92.711,95	92.711,95	0,00
3.01.01.03	CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS	0,00	655.987,22	655.987,22	0,00
3.01.01.03.01	CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS DAS ATIVIDADES	0,00	655.987,22	655.987,22	0,00
3.01.01.03.01.02	(-) Custo das Mercadorias Revendidas	0,00	53.124,30	53.124,30	0,00
3.01.01.03.01.03	(-) Custo dos Serviços Prestados	0,00	602.862,92	602.862,92	0,00
3.01.01.07	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	332.249,20	332.249,20	0,00
3.01.01.07.01	DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GER.	0,00	332.249,20	332.249,20	0,00
3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	0,00	252.368,20	252.368,20	0,00
3.01.01.07.01.02.001	(-) 13º Salário	0,00	10.474,03	10.474,03	0,00
3.01.01.07.01.02.002	(-) Férias	0,00	10.426,89	10.426,89	0,00
3.01.01.07.01.06	(-) Encargos Sociais - FGTS	0,00	19.934,57	19.934,57	0,00
3.01.01.07.01.16	(-) Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CI	0,00	3.050,55	3.050,55	0,00
3.01.01.07.01.19	(-) Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Ins	0,00	35.248,70	35.248,70	0,00
3.01.01.07.01.22	(-) Multas	0,00	156,48	156,48	0,00
3.01.01.07.01.36	(-) Despesas com Energia Elétrica	0,00	141,43	141,43	0,00
3.01.01.07.01.37	(-) Despesas com Água e Esgoto	0,00	336,81	336,81	0,00
3.01.01.07.01.38	(-) Despesas com Telefone e Internet	0,00	111,54	111,54	0,00

DE ARAUJO MARTHA
 ADMINISTRADOR
 000.714.831-36

PAULO JOSE BARBOSA
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR054529/O-8
 CPF: 020.964.769-84

BALANÇO PATRIMONIAL

568

Código	Classificação	Descrição	2023	2022
			31/12/2023	31/12/2022
1	1	ATIVO	1.246.691,50D	1.149.658,62D
2	1.01	ATIVO CIRCULANTE		
3	1.01.01	DISPONIBILIDADES	492.818,92D	581.786,04D
4	1.01.01.01	CAIXA GERAL	143.187,06D	207.496,60D
5	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	143.187,06D	207.496,60D
26	1.01.02	CREDITOS	68.758,62D	50.116,84D
1261	1.01.02.02	DUPLICATAS A RECEBER	0,00	50.116,84D
42134	1.01.02.02.01	Legnet Engenharia Ltda	0,00	8.800,00D
42089	1.01.02.02.01	Tintas Alessi Ltda	0,00	41.316,84D
92	1.01.02.04	TRIBUTOS A COMPENSAR	68.758,62D	0,00
67	1.01.02.04.18	Contribuição Previdenciária a Compensar	68.758,62D	0,00
9	1.01.03	ESTOQUES	280.873,24D	324.172,60D
76	1.01.03.01	ESTOQUES DE MERCADORIAS	200.873,24D	137.248,70D
77	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	200.873,24D	137.248,70D
772	1.01.03.06	ESTOQUES SERVIÇOS	80.000,00D	186.923,90D
1027	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	80.000,00D	186.923,90D
1	1.02	ATIVO NAO CIRCULANTE	753.872,58D	567.872,58D
146	1.02.02	INVESTIMENTOS	10.000,00D	10.000,00D
42103	1.02.02.01	Bradesco Capitalização	10.000,00D	10.000,00D
206	1.02.03	IMOBILIZADO	742.307,48D	556.307,48D
207	1.02.03.01	IMOBILIZADO - AQUISICAO	742.307,48D	556.307,48D
42107	1.02.03.01.04	Consórcio de Veículo TIT.002	8.748,00D	8.748,00D
42106	1.02.03.01.04	Consorcio de Veículo Titulo 001	2.627,46D	2.627,46D
213	1.02.03.01.06	Maquinas, Equipamentos e Instalações Industriais	845.000,00D	659.000,00D
214	1.02.03.01.07	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	3.670,00D	3.670,00D
215	1.02.03.01.08	Veículos	260.836,85D	260.836,85D
225	1.02.03.01.30	(-) Depreciação Acumulada - Imobilizado	378.574,83C	378.574,83C
259	1.02.05	INTANGIVEL	1.565,10D	1.565,10D
260	1.02.05.01	ATIVOS INTANGÍVEIS	1.565,10D	1.565,10D
42104	1.02.05.01.10	Informática - TI	1.565,10D	1.565,10D
17	2	PASSIVO	1.246.691,50C	1.149.658,62C
18	2.01	PASSIVO CIRCULANTE	86.388,63C	146.916,75C
284	2.01.01	OBRIGACOES DO CIRCULANTE	86.388,63C	146.916,75C
285	2.01.01.01	BENEFICIOS E ENCARGOS SOCIAIS - CIRCULANTE	9.904,90C	26.460,05C
2.01.01.01.01		Salários e Remunerações a Pagar	7.852,67C	7.420,42C
2.01.01.01.03		INSS a Recolher	0,00	7.206,18C
22	2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	2.052,23C	11.833,45C
291	2.01.01.03	FORNECEDORES - CIRCULANTE	540,00C	540,00C
1090	2.01.01.03.01	Fornecedores - Operações com Partes Não Relacionadas - No País	540,00C	540,00C
299	2.01.01.07	EMPRESTIMOS OU FINANCIAMENTOS - CIRCULANTE	61.941,68C	61.941,68C
301	2.01.01.07.02	Empréstimos ou Financiamentos - no País - Circulante	61.941,68C	61.941,68C
307	2.01.01.09	OBRIGAÇÕES FISCAIS - CIRCULANTE	14.002,05C	57.975,02C
316	2.01.01.09.09	Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Federais - Circulante	10.946,46C	47.770,98C
1263	2.01.01.09.28	Simplex Nacional a recolher	3.055,59C	10.204,04C
346	2.02	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	150.000,00C	0,00
347	2.02.01	OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	150.000,00C	0,00
348	2.02.01.01	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS - LONGO PRAZO	150.000,00C	0,00
349	2.02.01.01.01	Fornecedores - No País - Longo Prazo	150.000,00C	0,00
30	2.03	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.010.302,87C	1.002.741,87C
31	2.03.01	CAPITAL SOCIAL	230.000,00C	230.000,00C
389	2.03.01.01	CAPITAL REALIZADO - DE RESIDENTE NO PAÍS	230.000,00C	230.000,00C
32	2.03.01.01.01	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	230.000,00C	230.000,00C
424	2.03.04	OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	780.302,87C	772.741,87C
425	2.03.04.01	OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	780.302,87C	772.741,87C

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]

BALANÇO PATRIMONIAL

569

Item	Classificação	Descrição	2023	2022
426	2.03.04.01.01	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléa	31/12/2023 780.302,87C	31/12/2022 772.741,87C

ELI DE ARAUJO MARTHA
ADMINISTRADOR
000.714.831-36

PAULO JOSE BARBOSA
Reg. no CRC - PR sob o No. PR054529/O-8
CPF: 020.964.769-84

80

✓

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

570

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Item	Classificação	Descrição	2023	2022
		Receita Operacional	1.075.433,09	1.065.209,57
440	3.01.01.01.01.05	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	159.125,56	70.000,18
41	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	916.307,53	995.209,39
		Deducoes	(108.177,16)	(106.396,07)
51	3.01.01.01.02.05	(-) ISS	(15.465,21)	0,00
56	3.01.01.01.02.81	(-) Simples Nacional	(92.711,95)	(106.396,07)
		Receita Líquida	967.255,93	958.813,50
		Custos Mercadorias Vendidas	(655.987,22)	(435.016,05)
57	3.01.01.03.01.02	(-) Custo das Mercadorias Revendidas	(53.124,30)	(50.000,00)
58	3.01.01.03.01.03	(-) Custo dos Serviços Prestados	(602.862,92)	(385.016,05)
		Lucro Bruto	311.268,71	523.797,45
		DESPESAS OPERACIONAIS	(20.900,92)	0,00
44	3.01.01.07.01.02.001	(-) 13º Salário	(10.474,03)	0,00
45	3.01.01.07.01.02.002	(-) Férias	(10.426,89)	0,00
		Outras Despesas Operacionais	(282.806,79)	(305.815,54)
1	3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações a Empregados	(223.826,71)	(109.735,45)
3	3.01.01.07.01.04	(-) Outros Serviços Prestados por Pessoa Física ou Jurídica	0,00	(143.500,00)
3	3.01.01.07.01.06	(-) Encargos Sociais - FGTS	(19.934,57)	(8.830,46)
3	3.01.01.07.01.16	(-) Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLI	(3.050,55)	0,00
306	3.01.01.07.01.19	(-) Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações	(35.248,70)	(500,00)
9	3.01.01.07.01.22	(-) Multas	(156,48)	0,00
40	3.01.01.07.01.23	(-) Encargos de Depreciação	0,00	(43.249,63)
3	3.01.01.07.01.36	(-) Despesas com Energia Elétrica	(141,43)	0,00
4	3.01.01.07.01.37	(-) Despesas com Água e Esgoto	(336,81)	0,00
5	3.01.01.07.01.38	(-) Despesas com Telefone e Internet	(111,54)	0,00
		Resultado operacional líquido	7.561,00	217.981,91
		Resultado Antes do IR	7.561,00	217.981,91
		LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	7.561,00	217.981,91

ELI DE ARAUJO MARTHA
 RADOR
 14.831-36

PAULO JOSE BARBOSA
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR054529/O-8
 CPF: 020.964.769-84

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

571

Descrição	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	772.741,87
Ajustes Credores de Períodos Base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	7.561,00
Saldo Anterior de Prejuízos Acumulados	0,00
Ajustes Devedores de Períodos Base Ano Anterior	0,00
Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	780.302,87
DESTINAÇÕES	
Transferências Para Reservas	0,00
Dividendos Ou Lucros Distribuídos	0,00
TOTAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	780.302,87

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

572

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO	Total
	Capital Social	
em 31/12/2022	230.000,00	230.000,00
em 31/12/2023	230.000,00	230.000,00

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
1 S	1	ATIVO	1
2 S	1.01	ATIVO CIRCULANTE	2
3 S	1.01.01	DISPONIBILIDADES	3
4 S	1.01.01.01	CAIXA GERAL	4
5	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	5
26 S	1.01.02	CREDITOS	3
27 S	1.01.02.01	ADIANTAMENTOS	4
1249	1.01.02.01.03	Adiantamentos a Funcionários - Circulante	5
1261 S	1.01.02.02	DUPLICATAS A RECEBER	4
42126	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	5
42168	1.01.02.02.01	BOULEVARD PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA	5
1256	1.01.02.02.01	Clientes Diversos	5
1273	1.01.02.02.01	FREMOR CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.	5
42134	1.01.02.02.01	Legnet Engenharia Ltda	5
42166	1.01.02.02.01	MADRID ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	5
42172	1.01.02.02.01	MANICA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	5
	1.01.02.02.01	O.BETACEM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	5
	1.01.02.02.01	PARANA SILOS EMPREITEIRA MAO DE OBRA LTDA	5
42170	1.01.02.02.01	SERRAMAD INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	5
42052	1.01.02.02.01	Sim Rede de Postos Ltda	5
42169	1.01.02.02.01	SOCIEDADE CIVIL DE SANEAMENTO LTDA	5
42089	1.01.02.02.01	Tintas Alessi Ltda	5
92 S	1.01.02.04	TRIBUTOS A COMPENSAR	4
67	1.01.02.04.18	Contribuição Previdenciária a Compensar	5
68	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	5
9 S	1.01.03	ESTOQUES	3
76 S	1.01.03.01	ESTOQUES DE MERCADORIAS	4
77	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	5
772 S	1.01.03.06	ESTOQUES SERVIÇOS	4
1027	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	5
109 S	1.02	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2
S	1.02.03	IMOBILIZADO	3
S	1.02.03.01	IMOBILIZADO - AQUISICAO	4
213	1.02.03.01.06	Maquinas, Equipamentos e Instalacoes Industriais	5
17 S	2	PASSIVO	1
18 S	2.01	PASSIVO CIRCULANTE	2
284 S	2.01.01	OBRIGACOES DO CIRCULANTE	3
285 S	2.01.01.01	BENEFICIOS E ENCARGOS SOCIAIS - CIRCULANTE	4
75	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	5
21	2.01.01.01.03	INSS a Recolher	5
22	2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	5
291 S	2.01.01.03	FORNECEDORES - CIRCULANTE	4
2142	2.01.01.03.01	Engepeças Equipamentos Ltda	5
307 S	2.01.01.09	OBRIGACOES FISCAIS - CIRCULANTE	4
89	2.01.01.09.01	IRRF a Recolher - Circulante	5
1250	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	5
316	2.01.01.09.09	Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Federais - Cir	5
1263	2.01.01.09.28	Simplex Nacional a recolher	5
325 S	2.01.01.15	PROVISOES - CIRCULANTE	4
96	2.01.01.15.03	Férias a Pagar	5

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
329	2.01.01.15.04	13º Salário a Pagar	5
346 S	2.02	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	2
347 S	2.02.01	OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	3
348 S	2.02.01.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - LONGO PRAZO	4
349	2.02.01.01.01	Fornecedores - No País - Longo Prazo	5
30 S	2.03	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2
424 S	2.03.04	OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3
425 S	2.03.04.01	OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4
426	2.03.04.01.01	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembleia	5
430 S	2.03.04.01.90	Contas do Patrimônio Líquido Não Classificadas	5
1255	2.03.04.01.90.00.1	Resultado do Exercício	7
1257	2.03.04.01.90.00.2	Lucro do Exercício	7
40 S	3	CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS	1
432 S	3.01	RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO ANTES DO IRPJ E DA CSLL - ATIVI	2
433 S	3.01.01	RESULTADO OPERACIONAL	3
434 S	3.01.01.01	RECEITA LÍQUIDA	4
435 S	3.01.01.01.01	RECEITA BRUTA	5
440	3.01.01.01.01.05	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	6
441	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	6
445 S	3.01.01.01.02	DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	5
451	3.01.01.01.02.06	(-) ISS	6
1266	3.01.01.01.02.81	(-) Simples Nacional	6
454 S	3.01.01.03	CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS	4
455 S	3.01.01.03.01	CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS DAS ATIVIDADES EM GERAL	5
457	3.01.01.03.01.02	(-) Custo das Mercadorias Revendidas	6
458	3.01.01.03.01.03	(-) Custo dos Serviços Prestados	6
486 S	3.01.01.07	DESPESAS OPERACIONAIS	4
487 S	3.01.01.07.01	DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL	5
489	3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	6
1264	3.01.01.07.01.02.001	(-) 13º Salário	7
1265	3.01.01.07.01.02.002	(-) Férias	7
488	3.01.01.07.01.06	(-) Encargos Sociais - FGTS	6
489	3.01.01.07.01.16	(-) Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL	6
506	3.01.01.07.01.19	(-) Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instala	6
509	3.01.01.07.01.22	(-) Multas	6
523	3.01.01.07.01.36	(-) Despesas com Energia Elétrica	6
524	3.01.01.07.01.37	(-) Despesas com Água e Esgoto	6
525	3.01.01.07.01.38	(-) Despesas com Telefone e Internet	6

574

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

FAZENDA RIO GRANDE, 31/12/2023

ORC n.º PR054529/O-8

Endereço: , nº 0, , CEP nº -

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ 18.115.589/0001-39, que as informações relativas ao período base 31/12/2023, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2023;
- e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

.....
MICHELI DE ARAUJO MARTHA
ADMINISTRADOR
CPF: 000.714.831-36



Empresa: MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA
CNPJ: 18.115.589/0001-39
Insc. Junta Comercial: 41212281945 Data: 09/02/2024

Folha:
Número livro:

576
57
0010

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA é uma 206-2 - Sociedade Empresária Limitada, com sede e foro na Rua R NOSSA SENHORA APARECIDA 490, bairro SANTA TEREZINHA, na cidade de FAZENDA RIO GRANDE, estado do PR, com início de atividades em 18/04/2013.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A Empresa possui empréstimos/financiamentos, estes demonstrados na oconta nº 301 – Empréstimos ou Financiamentos – No País, Circulante

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, pela sócia: MICHELI DE ARAUJO MARTHA

7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

Propriedade para investimento é a propriedade (terreno ou edificação) mantida pelo proprietário para auferir aluguel ou para valorização do imóvel.

Empresa: MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA
CNPJ: 18.115.589/0001-39
Insc. Junta Comercial: 41212281945 Data: 09/02/2024

Folha:
Número livro:

58
0010

577

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Fazenda Rio Grande, 31 de dezembro de 2023

MICHELI DE ARAUJO MARTHA
CPF: 000.714.831-36
Sócio Responsável

PAULO JOSE BARBOSA
CRC PR054529/O-8
CPF: 020.964.769-84
Contador



Termo de Encerramento

Nome do Livro: LIVRO COPIADOR - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Nº de Ordem: 10

O presente livro do tipo LIVRO COPIADOR - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS contém páginas numeradas, do nº 1 ao nº 60, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa MAMN ERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

Fazenda Rio Grande, 31/12/2023

MICHELI DE ARAUJO MARTHA
Administrador, Sócio
CPF 000.714.831-36

PAULO JOSE BARBOSA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PR 05452908





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00071483136	MICHELI DE ARAUJO MARTHA
02096476984	PAULO JOSE BARBOSA



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/04/2024 09:52 SOB Nº 20243023588.
PROTOCOLO: 243023588 DE 26/04/2024. NIRE: 41212281945.
MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CUPITIBA, 29/04/2024
empresafacil.pr.gov.br

CÁLCULO DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA OPERACIONAL

AO MUNICÍPIO DE PIÊN
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 012//2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4105/2024

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente.

Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as Demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

<p>Liquidez geral (LG) LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)</p>	<p>492.818,92 + 0,00 / 86.388,63 + 150.000,00 Índice = 2,08</p>
<p>Liquidez corrente (LC) LC = AC / PC</p>	<p>492.818,92 / 86.388,63 Índice = 5,70</p>
<p>Solvência Geral (SG) SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)</p>	<p>1.246.691,50 / 86.388,63 + 150.000,00 Índice = 5,27</p>

Fazenda Rio Grande, 11 de Novembro de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente
MICHELI DE ARAUJO MARTHA
Data: 11/11/2024 16:41:48-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Representante Legal
Micheli de Araujo Martha
RG: 96091117

PAULO JOSE
BARBOSA:02096476984

Assinado de forma digital por PAULO
JOSE BARBOSA:02096476984
Dados: 2024.11.11 16:23:50 -03'00'

Contador
Paulo Jose Barbosa
CRC PR054529/O-8



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 135022/2024

Validade: 31/03/2025

Razão social: MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA		CNPJ: 18.115.589/0001-39
Num. Registro: 55736	Data do Registro: 04/10/2013	Capital Social: R\$ 300.000,00
Endereço: RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, 490, SOBRADO 81, SANTA TEREZINHA		CEP: 83829-018
Cidade: FAZENDA RIO GRANDE-PR		
Nº da Alteração Contratual: 0	Data da última alteração: 09/02/2024	
Objetivo Social: OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR.		
Restrição de atividade: Atividades técnicas circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.		

Encontra-se quite com o exercício 2024

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 18.115.589/0001-39
NOME CIVIL: ANDRÉ LUIS INOCÊNCIO DO VALE

Carteira: PR-204850/D - Data de expedição: 24/06/2022

Desde 29/06/2022 - Carga horária: 6h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

 A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 313655/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 11/11/2024 15:00:29

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço N.º 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONCORRÊNCIA Nº 013/2024
Protocolo 4104/2024


DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

A proponente **MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **18.115.589/0001-39**, em atendimento ao previsto na **concorrência 013/2024**, vem por meio deste documento indicar como Responsável Técnico da execução do objeto da concorrência em apreço, o Sr. **ANDRE LUIS INOCENCIO DO VALE**, portador do CPF nº **056.994.869-09** e inscrito no CREA/PR sob o nº. **204850-D**.

Piên/PR, 19 de novembro de 2024.



MICHELÍ DE ARAUJO MARTHA
CPF 000.714.831-36
Representante legal
MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.



ANDRE LUIS INOCENCIO DO VALE
CPF 056.994.869-09
Responsável Técnico
MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Que entre si fazem de um lado, a Sra. **MICHELI DE ARAUJO MARTHA**, residente e domiciliada à Rua Nossa Senhora de Aparecida nº 81 Bairro – Santa Terezinha –Fazenda Rio Grande / Pr. Como Diretora da empresa **MICHELI DE ARAUJO MARTHA – ME** sediada em Fazenda Rio Grande/PR, à Rua Nossa Senhora Aparecida,490 sobrado 81-Bairro Santa Terezinha sob o CNPJ nº18.115.589/0001-39, e de outro lado, como Contratado, pessoa física Sr. **ANDRE LUIS INOCENCIO DO VALE**, sob o CPF: 056.994.869-09 residente na Avenida Nossa Senhora Aparecida,490 casa 81 Bairro Santa Terezinha na cidade de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de contrato particular tem como objetivo a prestação de Serviços Técnicos que obriga o (a) CONTRATADO (A) a prestar seus serviços a firma CONTRATANTE, na condição de desenvolver atividades como Responsável Técnico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de duração do presente contrato celebrado entre as partes CONTRATANTE e CONTRATADO (A) é de prazo DETERMINADO, tendo seu início a partir de 28/06/2022 à 28/06/2026 partir da assinatura do mesmo, podendo ser RESCINDIDO mediante termo de comum acordo feito entre as partes, e qualquer manifestação para tal deve ser feita por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS HONORÁRIOS

A firma CONTRATANTE pagará ao profissional CONTRATADO, a títulos de HONORÁRIOS, a quantia de 06 salários mínimos mensais, sendo R\$. 7.272,00(Seze mil duzentos e setenta e dois reais) para exercer 06:00 horas trabalhadas por dia, período este que será das 10:00 às 17:00, correspondendo a carga horária de 06:00 por dia.



CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Fazenda Rio Grande/PR para a solução de litígio entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato particular em 02 (duas) vias de igual teor, CONTRATANTE e CONTRATADO, bem como duas testemunhas.

Fazenda Rio Grande (PR), 28 de Junho de 2022.

Micheli Juarez Martha
MICHELI DE ARAUJO MARTHA



André Luis I. do Valr
ANDRÉ LUIS I. DO VALR



CONTRATANTE:

CONTRATADO:

Tabelionato de Notas Fazenda Rio Grande
Marcelo Rodrigo Martins Silverio, Tabelião
Avenida Paraná 1408, 63, Pioneiros Cep 83833-012, Tel: (41) 36271364

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
MICHELI DE ARAUJO MARTHA, ANDRE LUIS
INOCENCIO DO VALE.
Fazenda Rio Grande-PR, 29/06/2022



F465X.qnqtk.9QcsI
oj67T.I3HIb
seio.funarpen.com.br

Em test. _____ da verdade
JAIR JOSE DOS SANTOS Escrevente



[Handwritten marks]

[Handwritten mark]



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 135021/2024

Validade: 31/03/2025

Nome civil: ANDRÉ LUIS INOCÊNCIO DO VALE	CPF: 056.994.869-09
Carteira - CREA-PR Nº: PR-204850/D	Documento de Identidade: 9.461.060-5
Registro Nacional: 1721045813	Órgão emissor: SESP/PR/PR
Registrado(a) desde: 24/06/2022	
Filiação: PAI: MOISÉS RIBEIRO DO VALE MÃE: CELIA MARIA DOMINGUES DO VALE	
Naturalidade: OMAZINA/PR	

Encontra-se quite com o exercício 2024.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE EDUCACIONAL ARAUCARIA - FACEAR

Data da Colação de Grau: 11/02/2022 - Diplomação: 17/02/2022

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ: 18115589000139

Desde: 29/06/2022 Carga Horária: 6h

VALE ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 19017787000122

Desde: 29/05/2024 Carga Horária: 6h

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 313657/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(is) técnico(s).

Emitida via Internet em 11/11/2024 14:59:15

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

1720240007295

Atividade concluída

586

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ANDRÉ LUIS INOCÊNCIO DO VALE referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANDRÉ LUIS INOCÊNCIO DO VALE**

Registro: **PR-204850/D**

RNP: **1721045813**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **1720240498619** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 30/01/2024 Baixada em: 21/06/2024 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **MICHELI DE ARAÚJO MARTHA - ME**

Contratante: **MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA** CNPJ: **76.105.550/0001-37**

Rua: **PRAÇA BOM JESEUS** Nº: **44**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **MANDIRITUBA** UF: **PR** CEP: **83800-000**

Contrato: **05/2024** celebrado em **12/01/2024**

Valor do contrato: **R\$ 72.375,18** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA JOSÉ RIBEIRO** Nº: **SN**

Bairro: **AREIA BRANCA DOS ASSIS**

Cidade: **AREIA BRANCA DOS ASSIS (MANDIRITUBA)**

UF: **PR**

CEP: **83810-000**

Coordenadas Geográficas: **-25,869069 x -49,364345**

Endereço da obra/serviço: **RUA ALCIDES GOMES DE OLIVEIRA** Nº: **SN**

Bairro: **AREIA BRANCA DOS ASSIS**

Cidade: **AREIA BRANCA DOS ASSIS (MANDIRITUBA)**

UF: **PR**

CEP: **83810-000**

Coordenadas Geográficas: **-25,869835 x -49,365507**

Endereço da obra/serviço: **RUA RAJ GABRIEL BASTOS** Nº: **SN**

Bairro: **AREIA BRANCA DOS ASSIS**

Cidade: **AREIA BRANCA DOS ASSIS (MANDIRITUBA)**

UF: **PR**

CEP: **83810-000**

Coordenadas Geográficas: **-25,869666 x -49,365069**

Endereço da obra/serviço: **RUA SALVADOR BASTOS DE LIMA** Nº: **SN**

Bairro: **AREIA BRANCA DOS ASSIS**

Cidade: **AREIA BRANCA DOS ASSIS (MANDIRITUBA)**

UF: **PR**

CEP: **83810-000**

Coordenadas Geográficas: **-25,869621 x -49,364166**

Data de início: **12/01/2024** Conclusão efetiva: **12/06/2024**

Finalidade: **Infra-estrutura**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de pavimentação asfáltica para rodovias , 2596,67 M2; **2- Execução** Execução de obra de base e sub-base para rodovias , 2596,67 M2; **3- Execução** de obra de sistema de redes de águas pluviais , 394 MÉTRO; **4- Execução** de obra de alvenaria estrutural , 3711,4 M2; **5- Execução** de obra EXECUÇÃO DE POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM , 5 UNID

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 268933/2024.

CAT nº 1720240007295 de 01/10/2024, página 1 de 5



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1720240007295

Atividade concluída

587

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

Conforme os registros do Crea-PR houve alteração na razão social da empresa contratada de Micheli de Araújo Martha-ME para Mamn Terraplanagem e Pavimentação Ltda.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente; que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720240007295/2024.

11/11/2024 15:13

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT é válida em todo território nacional.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 268933/2024.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 268933/2024.

CAT nº 1720240007295 de 01/10/2024, página 2 de 5



CREA-PR
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



CREA-PR
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ART: 1720240498619

O MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na PRAÇA BOM JESUS, N.º 44, CENTRO, inscrito no CNPJ 76.105.550/0001-37, atesta a execução da Obra de **PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA EM CBUQ DE 2.596,67m²**, realizada pela empresa **MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO EPP** devidamente constituída, portadora do CNPJ: 18.115.589/0001-39, situada em Fazenda Rio Grande - PR, Av. Nossa Senhora Aparecida, nº490 - Bairro Santa Terezinha, CEP: 83.829-018, juntamente com seu responsável Técnico Engenheiro Civil, **ANDRÉ LUIS INOCENCIO DO VALE**, CREA/PR-204850/D conforme abaixo discriminado:

Objeto: Pavimentação de vias Urbanas em CBUQ, 2.596,67 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos.

Local da Obra: BAIRRO: AREIA BRANCA DOS ASSIS MANDIRITUBA - PR. Coordenadas geográficas: -25,869621 x -49,364166

- RUA JOSÉ RIBEIRO, SN -
- RUA ALCIDES GOMES DE OLIVEIRA, SN -
- RUA RAI GABRIEL BASTOS, SN -
- RUA SALVADOR BASTOS DE LIMA, SN

Data de Início: 12/01/2024

Data conclusão: 12/06/2024

Valor do Contrato: R\$ 740.199,59

Contrato: 05/2024

Processo: Concorrência Pública nº 08/2023



Descrição dos Serviços realizados:

Item	Código	Discriminação Dos Serviços	Unid	Quant
1		SERVIÇOS PRELIMINARES		
	COMPOSIÇÃO 11398	PLACA DE OBRA TIPO BANHEIR, 4,00x2,00 M, EM QUADRO DE METALON 20x20 MM E LONA 360 GRS, COM IMPRESSÃO DIGITAL, FIXADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA.	un	1,00
2		TERRAPLENAGEM		
	401950	Compactação de Aterros 95% P.N.	m3	98,30
	520200A	Escavação e carga mat. 2a. cat./sem transporte	m3	1.209,34
3		BASE / SUB-BASE		
	511100A	Regularização compac.subleito 100% PN	m3	3.101,45
	530200B	Brita 4A	m3	620,28
	531000A	Brita Graduada	m3	389,48
4		REVESTIMENTO		
	560100B	Imprimação com Emulsão EAI - exclusive emulsão	m2	2.596,67
	589190A	Fornecimento de emulsão EAI - imprimação	ton	2,85
	561100A	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	m2	2.596,67
	589420B	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	ton	1,30
	570400B	CBUQ - TRAÇO 2 - CAPA - Faixa "C" (Quantidade maior que 10.000 ton)	ton	301,17
	589000M	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade maior que 10.000 ton)	ton	14,64
	97114	EXECUÇÃO DE JUNTAS DE CONTRAÇÃO PARA PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF 11/2017	m	825,00
5		MEIO-FIO E SARJETA		
	810150	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	m	640,00
	810650	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	m	334,00
6		SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO		
	606700B	Demolição de Concreto Simples (calçadas e outros)	m3	42,36
	100576B	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos	m2	1.396,17
	602000A	Formas de madeira comum	m2	9,60
	605000C	Calçada Concreto (e = 5,00 cm)	m2	502,66
	605000F	Calçada Concreto (e = 8,00 cm)	m2	119,79
	531000B	Brita Graduada - Passeio	m3	139,62
	98504	Plantio de Grama em placas	m2	1.693,70
	605000G	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 02 - 5,94 m2	un	10,00
	834907	Fornecimento e assentamento de piso tátil de concreto alerta/direcional 40x40cm vermelho	m2	276,91
7		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	m2	
	822000	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	un	105,50
	820000F	Placa sinalização refletiva-círculo (0,1964 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	15,00
	820000H	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	3,00
	820000I	Placa sinalização refletiva-losango (0,2025 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	1,00
	820000J	Placa sinalização refletiva-retangular dupla (duas de-0,20x060) em L (0,2400 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	5,00
10		DRENAGEM		
	600300	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	538,70
	601200A	Reaterro e apiloamento mecânico	m3	53,07
	620100A	Boca (Ala) de BSTC ø 0,60 m	un	3,00
	620200A	Boca (Ala) de BSTC ø 0,80 m	un	2,00
	610600A	Corpo de BSTC ø 0,60 sem Berço e sem Armação - PS-1	un	31,00
	610400C	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples PA-1	un	360,00
	610800C	Corpo de BSTC ø 0,80 Sem Berço c/ Armação Simples PA-1	un	3,00
	BLSA150	B.L. Simples alvenaria H até 1,50 m	un	18,00
	BLDA150	B.L. Dupla Alvenaria H até 1,50 m	un	4,00
	CLA040	C.L. Alvenaria Tubo até 0,40	un.	9,00





MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL

23 90

	PVAH150	P.V. Alvenaria H até 1,50 m Tubo até 1,00 + chaminé 1,00 m	un	5,00
		Reaterro e aploamento mecânico com salbro compactado		433,80
11		ENSAIOS TECNOLÓGICOS		
	8.1	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base	un	6,00
	8.1	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Base	un	6,00
	09.02.01	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	6,00
	09.04.04	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	6,00
	74022/53	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	6,00
	09.05.02	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	6,00
	09.04.01	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	un	6,00
	09.01	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica.	un	2,00

MANDIRITUBA 24 DE JULHO DE 2024

JOSUE DA ROZA Assinado de forma digital
 por JOSUE DA ROZA
COELHO:02075630046
 630046 Dados: 2024.08.05
 17:46:03 -03'00'

JOSUÉ DA ROZA COELHO
 Engenheiro Civil – Crea/PR 148.112/D
 Fiscal - Prefeitura Municipal de Mandirituba

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 268933/2024.

CAT nº 1720240007295 de 01/10/2024, página 5 de 5.



(Handwritten marks and signatures)



CONCORRÊNCIA Nº 013/2024
Protocolo 4104/2024.

ANEXO X

À Prefeitura Municipal de Piên
CONCORRÊNCIA Nº 013/2024.

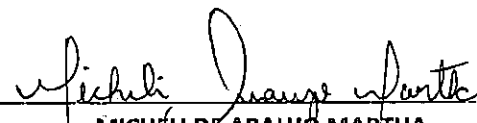
Objeto: Pavimentação em CBUQ da Rua Amazonas com área de 1.933,20m², incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, passeio com acessibilidade e sinalização viária, atendendo ao contrato de repasse nº 954690/2023 operação 1092342-13 representado pela Caixa Econômica Federal.

Senhor Agente de contratações:

Declaramos que a proponente **MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **18.115.589/0001-39**:

- a) Manterá, durante toda execução da obra, no mínimo, um profissional indicado que atuará como Responsável Técnico;
- b) Para fins de contratação, comprovará através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha de Registro da Empresa que o (s) indicado (s) como Responsável (is), pertence (m) permanente da empresa. Caso o (s) Profissional (s) em questão seja (m) proprietário (s) da empresa, deverá fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto, contrato social ou documento equivalente);
- c) Para fins de contratação, indicará um profissional que atuará como Engenheiro Preposto, sujeitando-se, em caso de descumprimento, à aplicação da penalidade prevista na cláusula Décima Sexta, parágrafo sexto, da Minuta do Contrato (Anexo XVI);
- d) Manterá o pessoal técnico e equipamentos declarados na habilitação durante toda a execução do objeto desta licitação;
- e) Assume inteira responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços;

Piên/PR, 19 de novembro de 2024.


MICHELI DE ARAUJO MARTHA
CPF 000.714.831-36



CONCORRÊNCIA Nº 013/2024
Protocolo 4104/2024

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

À Prefeitura Municipal de Piên
CONCORRÊNCIA Nº 013/2024.

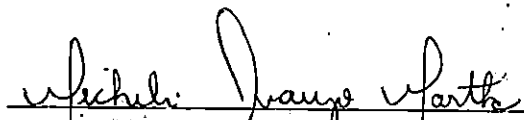
Objeto: Pavimentação em CBUQ da Rua Amazonas com área de 1.933,20m², incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, passeio com acessibilidade e sinalização viária, atendendo ao contrato de repasse nº 954690/2023 operação 1092342-13 representado pela Caixa Econômica Federal.

Senhor Agente de contratações

Eu, **MICHELI DE ARAUJO MARTHA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.609.111-7-5 SSPR e do CPF nº 000.714.831-36, na condição de representante legal devidamente constituído pela proponente **MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.115.589/0001-39**, para fins do disposto na **CONCORRÊNCIA Nº 013/2024**, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que possuímos pleno conhecimento de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir sobre o custo dos serviços e de seu respectivo cronograma de execução, pelo que não alegaremos desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas para com o Município.

Solicitamos nossa dispensa da **visita técnica** conforme disposto.

Piên/PR, 19 de novembro de 2024.


MICHELI DE ARAUJO MARTHA
CPF 000.714.831-36



CONCORRÊNCIA Nº 013/2024

Protocolo 4104/2024

ANEXÔ XII – DECLARAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA

À Prefeitura Municipal de Piên
CONCORRÊNCIA Nº 013/2024.

Objeto: Pavimentação em CBUQ da Rua Amazonas com área de 1.933,20m², incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, passeio com acessibilidade e sinalização viária, atendendo ao contrato de repasse nº 954690/2023 operação 1092342-13 representado pela Caixa Econômica Federal.

Engenheiro Responsável Técnico:

- ANDRE LUÍS INOCENCIO DO VALE, CREA/PR 204850-D

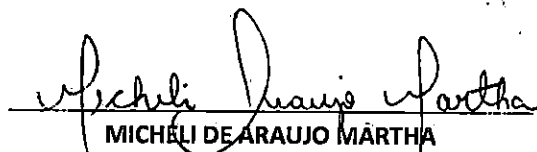
Encarregados:

- SILVANO PERES DA CRUZ, CPF 016.702.409-40

Declaramos que a proponente **MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **18.115.589/0001-39**, dispõe, em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos envelopes de equipe técnica no mínimo:

- Para fins de comprovação da capacidade técnica, o profissional indicado (Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista) deverá participar da obra ou serviço do objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelos fiscais de contrato.
- A comprovação de disponibilidade dos profissionais deverá ser realizada diretamente ao fiscal da obra, quando do início dos serviços.

Piên/PR, 19 de novembro de 2024.


MICHELI DE ARAUJO MARTHA
CPF 000.714.831-36



CONCORRÊNCIA Nº 013/2024
Protocolo 4104/2024

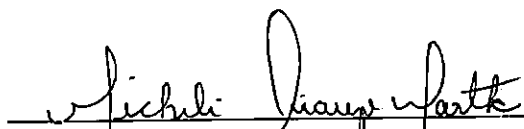
ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

Ao agente de contratações da Prefeitura do Município de Piên.

Declaramos para os devidos fins e direito sob as penas da lei, na quantidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 013/2024**, instaurado pela Prefeitura de Piên, que:

Possuímos Pleno Conhecimento do Edital e seu Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceitamos como válida a situação em que se encontra assumindo total responsabilidade por esse fato e informado que não o utilizará para quaisquer questionamento futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante para **Pavimentação em CBUQ da Rua Amazonas com área de 1.933,20m², incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, passeio com acessibilidade e sinalização viária, atendendo ao contrato de repasse nº 954690/2023 operação 1092342-13 representado pela Caixa Econômica Federal.**

Piên/PR, 19 de novembro de 2024.


MICHELI DE ARAUJO MARTHA
CPF 000.714.831-36



CONCORRÊNCIA Nº 013/2024
Protocolo 4104/2024

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

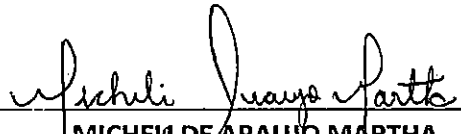
Ao agente de contratações da Prefeitura do Município de Piên.

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 013/2024**, instaurado pela Prefeitura do Município de Piên, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante todo período de contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a execução do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na lei nº 8.078 – código de defesa do Consumidor, bem como ao edital e anexos realizados pela prefeitura de Piên.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Piên/PR, 19 de novembro de 2024.


MICHEL DE ARAUJO MARTHA
CPF 000.714.831-36

CONCORRÊNCIA Nº 013/2024
Protocolo 4104/2024

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Em conformidade com a lei 123 de 14 de dezembro de 2006, Capítulo II, Artigo 3º "Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade simples e o empresário a que se refere o art.966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoa Jurídica..."

MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº **18.115.589/0001-39**, com sede na Rua Nossa Senhora de Aparecida, nº 490, sobrado 81, bairro Santa Terezinha, Fazenda Rio Grande/PR, através de seu representante legal, para os fins da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, **DECLARA** estar inserida na condição de:

- () microempresa – receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
- (**X**) empresa de pequeno porte – receita anual superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais); **DECLARA** que até a data de abertura do certame a empresa está registrada como Microempresa ou Empresa de pequeno porte no Registro de Empresas Mercantis ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

DECLARA igualmente que:

- I. de seu capital não participa outra pessoa jurídica;
- II. que não é filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- III. de seu capital social não participa pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, ou, embora havendo participação, a receita bruta global das empresas não ultrapassou o limite de que trata o inciso II do art.3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- IV. não possui titular ou sócio que participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, ou, embora possuindo a receita bruta global das empresas não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- V. não possui sócio ou titular administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não

ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar nº 123/2006;

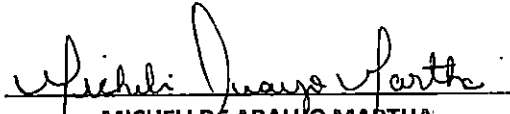
- VI. não é constituída sob a forma de cooperativas, salvo de consumo;
- VII. não participa do capital de outra pessoa jurídica;
- VIII. não exerce atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento ou de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- IX. não é resultante ou remanescente de cisão ou qualquer forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- X. Não é constituída sob forma de sociedade por ações.

Por fim, **DECLARA**, que está ciente que a inverdade relativa as declarações ora prestadas, sujeita a Declarante, às penalidades legais, dentre elas a exclusão do certame licitatório.

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

Piên/PR, 19 de novembro de 2024.


MICHELI DE ARAUJO MARTHA
CPF 000.714.831-36





CONCORRÊNCIA Nº 013/2024
Protocolo 4104/2024

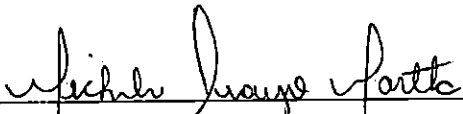
ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO.

Através da presente, Declaro (amos) expressamente que a Empresa **MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, CNPJ nº **18.115.589/0001-39**, não é declarada inidônea; não está suspensa do direito de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, em suas esferas federal, estadual e municipal nos termos da Lei nº 14.133/21; não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menos de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art.7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.

Declaro (amos) ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicada, por escrito, ao agente de contratações do Município de Piên.

Piên/PR, 19 de novembro de 2024.


MICHEL DE ARAÚJO MARTHA
CPF 000.714.831-36



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

599

CONCORRÊNCIA Nº 013/2024**ATA DE SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO.**

No dia dezoito do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 09:30 horas, em sessão pública, o agente de contratação Senhor Eduardo Duarte Scheivaraski e membros, a Senhora Bernadete Maguerovski dos Santos e Sandrieli Aparecida Ludvinski, designados pela Portaria nº 24/2024 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da Concorrência nº 013/2024, cujo o objeto **Pavimentação em CBUQ da Rua Amazonas com área de 1.933,20 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, passeio com acessibilidade e sinalização viária, atendendo ao contrato de Repasse nº 954690/2023 operação 1092342-13 representado pela Caixa Econômica Federal.**

Aberta a sessão pelo Senhor agente de contratação, apresentaram-se como proponentes as empresas: **MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.115.589/0001-39, estabelecida à Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 490, sobradão 81, Santa Terezinha, Fazenda Rio Grande/PR, CEP 83829-018, fone: (41) 99802-0323, e-mail adm@mamnterraplanagem.com ou micheli@mamnterraplanagem.com; representada nessa sessão pelo Sr: André Luis Inocencio do Vale portador do CPF: 056.994.869-09; **STRABE COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.133.291/0001-00, estabelecida na Rod. BR 280, nº 3390, Bairro Industrial Sul, Rio Negrinho/SC, CEP 89295-000, telefone (47) 3635 1348 e-mail mfe@strabe.com.br; representada nessa sessão pelo Sra: Bruna Mirela Jantsch portador do CPF: 081.453.979-36. **JG-PELANDA TRANSPORTES**, inscrita no CNPJ nº 42.383.006/0001-35, estabelecida na Rua Generoso Ronaldo da Rocha, nº S/N, Bairro Campina do Diamante, Mandirituba/PR, CEP 83804-300, telefone (41) 99590 4029; e-mail obras.jhl@gmail.com; representada nessa sessão pelo Sra: Jessica Gruel Pelanda portador do CPF: 087.654.389-14. **PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ nº 03.620.927/0001-12, estabelecida na Rua Anélio Nicocelli, nº 1720, Bairro Figueirinha, Guarani/SC, CEP 89270-000, telefone (47) 3372 1502; e-mail licitacao@paviplan.net.br; Sem representante na sessão. **MR PAVIMENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 52.554.325/0001-10, estabelecida na Estrada Ribeirãozinho, SN, Bairro Leão, Agudos do Sul/PR, CEP 83850-000, telefone (41) 99542 7138; e-mail nfemrpavimentacoes@gmail.com; representada nessa sessão pelo Sra: Michele de Souza da Rocha portador do CPF: 142.124.369-57. Uma vez credenciadas as empresas proponentes, o Presidente seguiu com as atividades pertinentes na seguinte ordem:

- 1 – Credenciamento.
- 2 – Abertura dos envelopes de proposta de preços;
- 3 – Abertura dos envelopes de habilitação.
- 4 – Lavratura da Ata e assinatura.

Após o credenciamento estando todas em conformidade, foi dado seqüência à abertura dos envelopes de propostas, conforme preços ofertados abaixo:

- 1) **STRABE COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA:** R\$ 557.913,13 (Quinhentos e cinquenta e sete mil novecentos e treze reais e treze centavos).
- 2) **MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA:** R\$ 558.912,81 (Quinhentos e cinquenta e oito mil novecentos e doze reais e oitenta e um centavos).
- 3) **JG-PELANDA TRANSPORTES:** R\$ 570.746,91 (Quinhentos e setenta mil setecentos e quarenta e seis reais e noventa e um centavos).

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

- 4) **MR PAVIMENTAÇÕES LTDA:** R\$ 588.726,47 (Quinhentos e oitenta e oito mil setecentos e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos).
- 5) **PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA:** R\$ 620.365,09 (Seiscentos e vinte mil trezentos e sessenta e cinco reais e nove centavos).

A proposta de todas as empresas foram consideradas aptas.

O agente de contratação informou que todas as empresas estão habilitadas, a empresa **MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, foi habilitada e informada que conforme a lei 123/2006 pode cobrir a proposta da segunda colocada até as 16 horas de 19/11/2024 via e-mail oficial.

A empresa **JG-PELANDA TRANSPORTES** manifestou a intenção de interpor recurso contra a habilitação da empresa **MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, alegou que quer consultar se a empresa pode usufruir do direito de ME/EPP, o prazo para recurso é dia 25/11/2024.

Nada mais havendo a tratar, o senhor agente de contratação deu por encerrada a sessão e informou que todos os documentos serão disponibilizados no site oficial.

Piên/PR, 19 de novembro de 2024.

AGENTE: Eduardo Duarte Scheivaraski _____

MEMBRO: Bernadete Maguerovski dos Santos _____

MEMBRO: Sandrieli Aparecida Ludvinski _____

STRABE COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA _____

MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA _____

MR PAVIMENTAÇÕES LTDA _____

JG-PELANDA TRANSPORTES _____

Eduardo Duarte Scheivaraski

De: Thays <financeiro@mamnterraplanagem.com>
Enviado em: terça-feira, 19 de novembro de 2024 15:53
Para: Licitações Administração
Assunto: ATUALIZAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS - CONCORRENCIA 013/2024
Anexos: CCF19112024.pdf

Boa tarde, Eduardo

Segue anexo proposta atualizada conforme solicitado.

Att,

Thays Caroline Bombardieri
Setor Financeiro
Contato +55 41 98839-1643 - Whatsapp
financeiro@mamnterraplanagem.com





CONCORRÊNCIA Nº 013/2024
Protocolo.4104/2024

ANEXO VIII

PROPOSTA DE PREÇOS.

À Prefeitura Municipal de Piên
Sr. Agente de contratações,
Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 013/2024.

Venho por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de CONCORRÊNCIA Nº 013/2024, que tem por objeto a Pavimentação em CBUQ da Rua Amazonas com área de 1.933,20m², incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, passeio com acessibilidade e sinalização viária, atendendo ao contrato de repasse nº 954690/2023 operação 1092342-13 representado pela Caixa Econômica Federal.

Ref.: Edital de Concorrência nº 013/2024					
MUNICÍPIO: PIÊN - PR					
Obra: Pavimentação em CBUQ da Rua Amazonas com área de 1.933,20 m2 PIÊN-PR					
PROPOSTA DE PREÇO					
Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES				73.580,96
1.1.1.	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M2	4,5	R\$ 150,00	R\$ 675,00
1.1.2.	REMOÇÃO DE CALÇADA DE CONCRETO, PISO E CIMENTADO	M2	407,44	R\$ 21,50	R\$ 8.759,96
1.1.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M ³ XKM). AF_07/2020	M ³ XKM	97,79	R\$ 2,95	R\$ 288,48
1.1.4.	REMOÇÃO DE PAVIMENTO DE BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO	M2	2312,1	R\$ 25,85	R\$ 59.767,79
1.1.5.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M ³ XKM). AF_07/2020	M ³ XKM	545	R\$ 2,95	R\$ 1.607,75
1.1.6.	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO	M2	2158,25	R\$ 1,15	R\$ 2.481,99

Handwritten signature

1.2. TERRAPLANAGEM					R\$ 27.743,02	
1.2.1.	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS. (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	M3	812,63	R\$ 18,90	R\$ 15.358,71	
1.2.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	38,46	R\$ 8,85	R\$ 340,37	
1.2.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2226,63	R\$ 3,75	R\$ 8.349,86	
1.2.4.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVACÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	167,23	R\$ 14,95	R\$ 2.500,09	
1.2.5.	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	645,4	R\$ 1,85	R\$ 1.193,99	
1.3. DRENAGEM PLUVIAL					R\$ 58.867,94	
1.3.1.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA; LÓCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	209,29	R\$ 9,95	R\$ 2.082,44	
1.3.2.	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M; COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLÓS DE PERCUSSÃO AF_08/2023	M3	183,93	R\$ 20,95	R\$ 3.853,33	
1.3.3.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	11,53	R\$ 139,90	R\$ 1.613,05	
1.3.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	103,77	R\$ 2,95	R\$ 306,12	
1.3.5.	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	116	R\$ 136,00	R\$ 15.776,00	
1.3.6.	CAIXA COLETORA COMBINADA COM TAMPA E GRELHA DE CONCRETO	und.	6	R\$ 1.270,00	R\$ 7.620,00	
1.3.7.	Caixa de ligação e passagem - CLP 01 - areia extraída e brita produzida	und.	1	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00	
1.3.8.	Meio-fio de concreto - MFC 03 - areia e brita comerciais - fôrma de madeira	m	359,5	R\$ 61,00	R\$ 21.929,50	
1.3.9.	Meio-fio de concreto - MFC 04 - areia e brita comerciais - fôrma de madeira	m	87,5	R\$ 53,00	R\$ 4.637,50	
1.4. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA					R\$ 370.879,92	
1.4.1.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	2158,25	R\$ 2,45	R\$ 5.287,71	
1.4.2.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE MACADAME SECO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	431,65	R\$ 135,00	R\$ 58.272,75	
1.4.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	3884,45	R\$ 3,00	R\$ 11.653,35	
1.4.4.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	306,88	R\$ 142,00	R\$ 43.576,96	
1.4.5.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2761,95	R\$ 3,00	R\$ 8.285,85	
1.4.6.	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM EAI	M2	1933,2	R\$ 6,00	R\$ 11.599,20	
1.4.7.	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	M2	1933,2	R\$ 2,90	R\$ 5.606,28	
1.4.8.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	96,66	R\$ 1.800,00	R\$ 173.988,00	
1.4.9.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	869,94	R\$ 3,00	R\$ 2.609,82	



1.5. PASSEIO COM ACESSIBILIDADE					R\$	67.065,68
1.5.1.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO PARA CALÇADA DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO	M2	849,05	2,00	R\$	1.698,10
1.5.2.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO; ESPESURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	25,47	142,00	R\$	3.616,74
1.5.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020.	M3XKM	147,73	3,00	R\$	443,19
1.5.4.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO, COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022.	M3	45,33	705,00	R\$	31.957,65
1.5.5.	EXECUÇÃO DE PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA EM PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO, COR VERMELHA DE 40 X 40 CM, ESPESURA 2,5 CM	M2	139,00	150,00	R\$	20.850,00
1.5.6.	CORTE, DOBRA DE AÇO PARA RAMPAS DE ACESSO AO LOTE, INCLUSO MATERIAL (calçadas c/ largura = 2,0m)	UNID.	25,00	340,00	R\$	8.500,00
1.6. SINALIZAÇÃO VIÁRIA					R\$	9.670,64
1.6.1.	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM; APLICAÇÃO MANUAL AF_05/2021	M2	55,46	R\$ 34,00	R\$	1.885,64
1.6.2.	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA AF_05/2021	M	647,1	R\$ 6,00	R\$	3.882,60
1.6.3.	Fornecimento e Implantação de placa em aço - película 1+1	m²	4,46	R\$ 390,00	R\$	1.739,40
1.6.4.	PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	1	R\$ 90,00	R\$	90,00
1.6.5.	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)	M	41,46	R\$ 50,00	R\$	2.073,00
TOTAL DO ORÇAMENTO						557.808,16

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de novembro de 2024.

André Luis I. do Vale
MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO EPP

CNPJ 18.115.589/0001-39

Rua Nossa Senhora Aparecida, 490 - Sobrado 81 - Sta Terezinha


Represent. Legal André Luis I. do Vale

CPF 056.994.869-09


RG 9.461.060-5/S5PPR





MAMM												
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO												
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO												
EDITAL DE CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 01/2014												
PROPOSTA: MAMM TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO - LPP												
MUNICÍPIO / LOCAL		PIEN - PR				ÁREA CONSTRUIDA		1.032,70				
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO URBANA		Pavimentação em Cimento de Rua Amarelos com área de 1.032,70 m²				TRAZIDO DE EXECUÇÃO		150 dias				
Item	Descrição	Valor	Percent	FÍSICO					FINANC			
				1	2	3	4	5	FÍSICO (%)	FINANC (%)		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 23.500,00	100%	R\$ 23.500,00	0%		0%	R\$	0%	R\$	100%	R\$ 23.500,00
2	TERRAPLENAGEM	R\$ 27.743,02	2%	R\$ 564,06	0%	R\$ 27.188,16	0%	R\$	0%	R\$	100%	R\$ 27.743,02
3	DRENAGEM FLUVIAL	R\$ 58.857,54	0%	R\$	0%	R\$ 29.438,97	50%	R\$ 29.418,97	0%	R\$	100%	R\$ 58.857,54
4	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	R\$ 320.214,52	0%	R\$	0%	R\$	0%	R\$ 160.107,26	50%	R\$ 160.107,26	100%	R\$ 320.214,52
5	PASSIVO COM ACESSIBILIDADE	R\$ 67.056,68	0%	R\$	0%	R\$	0%	R\$	0%	R\$ 67.056,68	100%	R\$ 67.056,68
6	SINALIZAÇÃO VÉRTICA	R\$ 9.870,54	0%	R\$	0%	R\$	0%	R\$	0%	R\$ 9.870,54	100%	R\$ 9.870,54
7	ENLACE TECNOLÓGICO		0%	R\$	0%	R\$	0%	R\$	0%	R\$	0%	R\$
TOTAL				R\$ 743.703,30	R\$ 56.922,13	R\$ 109.873,93	R\$ 160.107,26	R\$ 716.786,37			0%	R\$ 743.703,30


 MAMM TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA - LPP
 CNPJ 18.115.588/0001-33
 Rua Nossa Senhora Aparecida, n.490 - Sobrado 81 - Sta Terezinha
 Município: Igaratá - UF: PR
 CEP 83.829-018
 RG 9.401.268 2 / 158778

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de novembro de 2014.

 CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS								
EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 013/2024 PROPONENTE: MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO EPP								
MUNICÍPIO DE PIEN								
OBJETO: Pavimentação de via Urbana em CBUQ								
OBRA: Pavimentação em CBUQ da Rua Amazonas com área de 1.933,20 m ²								
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS		PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS)					
			30	60	90	120	150	180
1	ESCAVADEIRA HIDRAULICA 14 TON	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE	1	1				
2	RETRO ESCAVADEIRA 4X4	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE	1	1	1	1		
3	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE	1	2	2	6		
4	ROLO PÉ DE CARNEIRO 12 TON	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE		1				
5	ROLO LISO 12 TON	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE		1	1	1		
6	CAMINHÃO PIPA 8000 L	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE		1	1	1		
7	MOTONIVELADORA	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE		1	1	1		
8	CAMINHÃO ESPARGIDOR	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE			1	1		
9	ROLO DUPLO TANDE 8 TON	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE			1	1		
10	ROLO DE PNEUS AP 26	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE			1	1		
11	VIBRO-ACABADORA	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE			1	1		
12	USINA DE SOLOS BRITA GRADUADA	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE			1	1		
13	ROLO DUPLO TANDE 2 TON	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE			1	1		
14	VASSOURA BOB CAT	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE				1	1	
15	USINA CIVALI 130 TN/H	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE			1	1		


 André Luis Inocêncio do Vale
 CREA PR204850/D
 RG 9.461.060-5

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de Novembro de 2024.

 MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO EPP
 CNPJ 18.115.589/0001-39
 Rua Nossa Senhora Aparecida, n.490 – Sobrado 81 – Sta Terezinha

607



VALOR PROPOSTO = R\$ 557.808,16 (Quinhentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e oito reais e dezesseis centavos).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Piên/PR, 19 de novembro de 2024.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "André Luis Inocencio do Vale". The signature is written in a cursive style and is positioned above a horizontal line.

ANDRÉ LUIS INOCENCIO DO VALE
CPF 056.994.869-09

**3º ALTERAÇÃO/CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO
DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
J G PELANDA - TRANSPORTES
CNPJ: 42.383.006/0001-35
NIRE: 41812817722**

JESSICA GRUEL PELANDA, brasileira, natural de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 29/10/1993, empresária, residente e domiciliada a Rua Generoso Ronaldo da Rocha, s/n, Campo do Diamante, Mandirituba – PR, CEP: 83.800-000, portadora da carteira de Identidade RG: 12.937.927-8 / SESP-PR e CPF: 087.654389-14, Empresária individual, sob o nome empresarial **J G PELANDA - TRANSPORTES**, com sede à 10 R Generoso Ronaldo da Rocha, s/n, Campo do Diamante, Mandirituba - PR, CEP: 83.800-000, devidamente inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE: **41812817722** em 18/06/2021 e no CNPJ: **42.383.006/0001-35**, resolve assim, alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO CAPITAL: O Capital da empresária totalmente integralizado no Valor de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais) é elevado para **R\$ 545.000,00** (quinhentos e quarenta e cinco mil reais) divididos em **545.000** (quinhentos e quarenta e cinco mil) quotas de capital, no valor nominal de **R\$ 1,00** (um real) cada uma.

§ 1º - Forma e Prazo: O aumento de capital previsto e consolidado, no Valor de **R\$ 520.000,00** (quinhentos e vinte mil reais) é inteiramente subscrito e integralizado, em dois bens, duas escavadeiras: **KOMATSU PC 160 – 7B**, Ano 2009 NR3604870 VALOR **R\$ 260.000,00** e outra **VOLVO EC 140 LCM**, Ano 2010 NR 625483978 VALOR **R\$ 260.000,00**, com documento de contrato de compra e venda celebrado em 09/12/2023, na proporção de suas quotas.

§ 2º - Nova Distribuição do Capital: Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim distribuído para a empresária:

TITULAR	%	QUOTAS	VALOR
JESSICA GRUEL PELANDA	100,00	545.000	R\$ 545.000,00
TOTAL	100,00	545.000	R\$ 545.000,00

CLAUSULA SEGUNDA – DA CONSOLIDAÇÃO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO
J G PELANDA - TRANSPORTES
NIRE: 41812817722
CNPJ: 42.383.006/0001-35**

JESSICA GRUEL PELANDA, brasileira, natural de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 29/10/1993, empresária, residente e domiciliada a Rua Generoso Ronaldo da Rocha, s/n, Campo do Diamante, Mandirituba – PR, CEP: 83.800-000, portadora da carteira de Identidade RG: 12.937.927-8 / SESP-PR e CPF: 087.654389-14, Empresária individual, sob o nome empresarial **J G PELANDA - TRANSPORTES**, com sede à 10 R Generoso Ronaldo da Rocha, s/n, Campo do Diamante, Mandirituba - PR, CEP: 83.800-000, devidamente inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE: **41812817722** em 18/06/2021 e no CNPJ: **42.383.006/0001-35**, regido pelas cláusulas e condições seguintes do instrumento de Inscrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL - A Empresa Individual gira como nome empresarial “**J G P - TRANSPORTES**”.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL - O capital é de **R\$ 545.000,00** (quinhentos e quarenta e Cinco Mil Reais) totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País, descrito abaixo:

TITULAR	%	QUOTAS	VALOR
JESSICA GRUEL PELANDA	100,00	545.000	R\$ 545.000,00
TOTAL	100,00	545.000	R\$ 545.000,00

**3º ALTERAÇÃO/CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO
DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
J G PELANDA - TRANSPORTES
CNPJ: 42.383.006/0001-35
NIRE: 41812817722**

609

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SEDE - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: "10 Rua Generoso Ronaldo da Rocha, s/n, Campo do Diamante, Mandirituba - PR, CEP: 83.800-000".

CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO - A Empresária Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas "Transporte rodoviário de produtos perigosos, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, administração de obras, obras de terraplenagem, outras obras de engenharia civis não especificadas anteriormente, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, construção de obras-de-arte especial, promoção de vendas".

Parágrafo Único: A empresária iniciou suas atividades em 18/06/2021, por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - A empresária declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA SEXTA - DO EXERCÍCIO SOCIAL - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o empresário prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo o empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS FILIAIS - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

CLÁUSULA OITAVA - DO ENQUADRAMENTO - A empresária declara que a atividade se enquadra como "MICROEMPRESA", nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

CLÁUSULA NONA - DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Fazenda Rio Grande - Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição/alteração.

E, por estar assim constituído, assina o presente instrumento.

Mandirituba - PR, 10 de Janeiro de 2024.

JESSICA GRUEL PELANDA





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J G PELANDÁ - TRANSPORTES consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08765438914	JESSICA GRUEL PELANDA



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2024 13:12 SOB Nº 20240162250.
PROTOCOLO: 240162250 DE 10/01/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12400317977. CNPJ DA SEDE: 42383006000135.
NIRE: 41812817722. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/01/2024.
J G PELANDA - TRANSPORTES

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**JESSICA GRUEL PELANDA 08765435914****NIRE: 41812817722****CNPJ: 42.383.006/0001-35****611**

JESSICA GRUEL PELANDA, brasileira, natural de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 29/10/1993, empresária, residente e domiciliada a Rua Generoso Ronaldo da Rocha, s/n, Campo do Diamante, Mandirituba – PR, CEP: 83.800-000, portadora da carteira de Identidade RG: 12.937.927-8 / SESP-PR e CPF: 087.654.389-14, Empresária individual, sob o nome empresarial **JESSICA GRUEL PELANDA 08765435914**, com sede à, 10 R Generoso Ronaldo da Rocha, s/n, Campo do Diamante, Mandirituba - PR, CEP: 83.800-000, devidamente inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE: **41812817722** em 18/06/2021 e no CNPJ: **42.383.006/0001-35**, resolve assim, alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL: Doravante o nome empresarial fica neste ato alterado para: “**JESSICA GRUEL PELANDA**”.

CLAUSULA SEGUNDA - DA ATIVIDADE: Doravante o ramo de atividade da empresa passa a ser o de “**Comercio varejista e Atacadista de artigos do vestuário e acessórios, Confecção de peças de vestuário**”.

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO**JESSICA GRUEL PELANDA****NIRE: 41812817722****CNPJ: 42.383.006/0001-35**

JESSICA GRUEL PELANDA, brasileira, natural de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 29/10/1993, empresária, residente e domiciliada a Rua Generoso Ronaldo da Rocha, s/n, Campo do Diamante, Mandirituba – PR, CEP: 83.800-000, portadora da carteira de Identidade RG: 12.937.927-8 / SESP-PR e CPF: 087.654389-14, Empresária individual, sob o nome empresarial **JESSICA GRUEL PELANDA**, com sede à 10 R Generoso Ronaldo da Rocha, s/n, Campo do Diamante, Mandirituba - PR, CEP: 83.800-000, devidamente inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE: **41812817722** em 18/06/2021 e no CNPJ: **42.383.006/0001-35**, regido pelas cláusulas e condições seguintes do instrumento de Inscrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL - A Empresa Individual gira como nome empresarial “**JESSICA GRUEL PELANDA**”.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL - O capital é de **R\$ 5.000,00** (Cinco Mil Reais) totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País, descrito abaixo:

TITULAR	%	QUOTAS	VALOR
JESSICA GRUEL PELANDA	100,00	5.000	R\$ 5.000,00
TOTAL	100,00	5.000	R\$ 5.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SEDE - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: “**10 R Generoso Ronaldo da Rocha, s/n, Campo do Diamante, Mandirituba - PR, CEP: 83.800-000**”.

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**JESSICA GRUEL PELANDA 08765435914****NIRE: 41812817722****CNPJ: 42.383.006/0001-35****612**

CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO - A Empresária Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas “Comercio varejista e Atacadista de artigos do vestuário e acessórios, Confecção de peças de vestuário”.

Paragrafo Único: A empresária iniciou suas atividades em 18/06/2021, por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - A empresária declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA SEXTA - DAS FILIAIS - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ENQUADRAMENTO - A empresária declara que a atividade se enquadra como “MICROEMPRESA”, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4o do art. 3o da mencionada lei. (art. 3o, I, LC 123/2006)

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Fazenda Rio Grande - Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição/alteração.

E, por estar assim constituído, assina o presente instrumento.

Mandirituba - PR, 22 de Fevereiro de 2022.

JESSICA GRUEL PELANDA

Assinado via certificado digital padrão ICP Brasil



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JESSICA GRUEL PELANDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08765438914	JESSICA GRUEL PELANDA



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/02/2022 09:31 SOB N° 20220959994.
PROTOCOLO: 220959994 DE 24/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202551888. CNPJ DA SEDE: 42383006000135.
NIRE: 41812817722. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/02/2022.
JESSICA GRUEL PELANDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.383.006/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/06/2021
NOME EMPRESARIAL J G PELANDA - TRANSPORTES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JHL EXECUCAO DE OBRAS / JHL CONSTRUTORA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.99-1-01 - Administração de obras 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 73.19-0-02 - Promoção de vendas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO 10 R GENEROSO RONALDO DA ROCHA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 83.800-000	BAIRRO/DISTRITO CAMPO DO DIAMANTE	MUNICÍPIO MANDIRITUBA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO JESSICAGRUELCONTATO@YAHOO.COM.BR	
TELEFONE (41) 9977-4820		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/06/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/11/2024 às 10:49:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ECONÔMICO: 893501

CPF/CNPJ: 42.383.006/0001-35

RAZÃO SOCIAL: J G PELANDA - TRANSPORTES

NOME FANTASIA: JHL EXECUCAO DE OBRAS

ENDEREÇO: Estrada GENEROSO RONALDO ROCHA, - Nº 0

BAIRRO: DIAMANTE

CEP: 83804300

MUNICÍPIO: Mandirituba

ATIVIDADE PRINCIPAL:

4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças,

ATIVIDADE SECUNDÁRIA (S):

4212000 - Construção de obras de arte especiais

4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

4213800 - Obras de urbanização ruas, praças e calçadas

4299599 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

4313400 - Obras de terraplenagem

4399101 - Administração de obras

4930203 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

7319002 - Promoção de vendas

É DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE, PARA O EXERCÍCIO E FUNCIONAMENTO DE SUAS ATIVIDADES, A APRESENTAÇÃO DAS LICENÇAS EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE EM CONFORMIDADE A LEI FEDERAL Nº 13425/17 E LEIS MUNICIPAIS Nº 025/94, Nº 434/2008 E Nº 1335/2023. A VALIDADE DESTA ESTÁ CONDICIONADO A REGULARIDADES DAS LICENÇAS (SANITÁRIA, BOMBEIROS, AMBIENTAL E DEMAIS LICENÇAS PERTINENTES A ATIVIDADE).

ALVARÁ DESTINADO APENAS COMO DOMICÍLIO FISCAL/ESCRITÓRIO DE CONTATO SEM ATIVIDADES NO LOCAL

ANDRESSA

APARECIDA

GUSSO:10843115

939

Andressa Aparecida Gusso

Assinado de forma digital
 por ANDRESSA
 APARECIDA
 GUSSO:10843115939
 Dados: 2024.05.13
 09:08:54 -03'00'

VALIDADE/PRAZO: INDETERMINADO

A VALIDADE DESTA ESTÁ CONDICIONADO A REGULARIDADE DAS LICENÇAS

Mandirituba 13 de Maio de 2024

ESTE ALVARÁ DEVERÁ FICAR EM LOCAL VISÍVEL, SEM DOBRAS E RASURAS



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J G PELANDA - TRANSPORTES NIRE : 41812817722 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			Protocolo: PRC2423484038
NIRE (Sede) 41812817722	CNPJ 42.383.006/0001-35	Arquivamento do Ato de Inscrição 18/06/2021	Início de Atividade 18/06/2021
Endereço Completo 10a Rua GENEROSO RONALDO DA ROCHA, Nº SN, CAMPO DO DIAMANTE-Mandirituba/PR- CEP83800-000			
Objeto TRANSPORTES RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL E DE PRODUTOS PERIGOSOS, ADMINISTRACAO DE OBRAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAL, PROMOCAO DE VENDAS			
Capital R\$ 545.000,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 10/01/2024	Número 20240162250	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: JESSICA GRUEL PELANDA Identidade: 06694601363 Estado civil: DIVORCIADO(A)			
CPF: 087.654.389-14 Regime de bens: NÃO INFORMADO			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/11/2024, às 14:51:16 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código THGHEJU9.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

Cadastro de Inscrições EstaduaisData/Hora Host CELEPAR
06/11/2024 - 15:23:18**Informações do Contribuinte**

Inscrição Estadual	90935180-44	Inscrição CNPJ 42.383.006/0001-35
Nome Empresarial	J G Pelanda - Transportes	
Endereço	Rua Generoso Ronaldo da Rocha, Sn. Campo do Diamante 83800-000 - Mandirituba - PR	
Telefone	(41)9977-4820	
E-mail	JESSICAGRUELCONTATO@YAHOO.COM.BR	
Atividade Econômica Principal	4930-2/02 - Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4930-2/03 - Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos	
	4212-0/00 - Construção de Obras-Dé-Arte Especiais	
	4213-8/00 - Obras de Urbanização - Ruas, Pracas e Calçadas	
	4222-7/01 - Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas, Exceto Obras de Irrigação	
	4299-5/99 - Outras Obras de Engenharia Civil não Especificadas Anteriormente	
Características do Estabelecimento	4313-4/00 - Obras de Terraplenagem	
Unidade Auxiliar	Unidade Não Produtiva (Unidade Auxiliar)	
Início das Atividades	Escritório Administrativo	
Código SRP Atual:	02/2022	
Situação Cadastral Atual:	1.2520.203 - Desde 02/2022	
Regime Pagamento Atual:	Ativo - Desde 02/2022	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 02/2022	
	Maiores informações clique aqui	

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 42.383.006/0001-35
Razão Social: JESSICA GRUEL PELANDA 08765438914
Endereço: 10 R GENEROSO RONALDO DA ROCHA 0 / CAMPO DO DIAMANTE /
MANDIRITUBA / PR / 83800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/11/2024 a 08/12/2024

Certificação Número: 2024110901485850445241

Informação obtida em 11/11/2024 10:30:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J G PELANDA - TRANSPORTES
CNPJ: 42.383.006/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:44:20 do dia 06/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/05/2025.

Código de controle da certidão: **E566.463E.DA6D.B2D8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

620

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035190653-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **42.383.006/0001-35**

Nome: **J G PELANDA - TRANSPORTES**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/03/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J G PELANDA - TRANSPORTES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.383.006/0001-35

Certidão n°: 77052437/2024

Expedição: 06/11/2024, às 15:28:33

Validade: 05/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J G PELANDA - TRANSPORTES (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 42.383.006/0001-35, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
SECRETARIA DE FINANÇAS

622
Data: 06/11/2024 15h31min

Número	Validade
3635	06/12/2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

J G PELANDA TRANSPORTES CNPJ: 42383006000135

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

PREFEITURA DE PIÊN

LICITAÇÃO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWOUSSBCOWDAXO01

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<https://www.mandirituba.pr.gov.br/>

Mandirituba (PR), 06 de Novembro de 2024

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 42.383.006/0001-35

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: J G PELANDA - TRANSPORTES

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 18/06/2021**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
18/06/2021	31/12/2021	Desenquadrada por Opção do Contribuinte

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA FORO REGIONAL
FAZENDA RIO GRANDE

OFICIO DISTRIBUIDOR
RUA INGLATERRA Nº545 - NAÇÕES I
FORO DE FAZENDA R. GRANDE/PR - 83820008

TITULAR
MARCOS VINICIUS TROIANO
JURAMENTADOS
JANAINA CRISTINA DE LIMA GURANDA
DÉBORA FREIRE DA SILVA PELENTIER

Certidão Negativa
Para efeitos Cíveis

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória), FAMÍLIA (Família, Carta Precatória), EXECUTIVO FISCAL, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória), INFÂNCIA E JUVENTUDE (Infância e Juventude, Carta Precatória; Socioeducativa, Socioeducativa Precatoria), EXECUÇÕES PENAIIS (Execucoes Penais, Carta Precatória), REGISTROS PUBLICOS, Acidentes de Trabalho, Competencia Delegada, Corregedoria de Presídios, Plenário Tribunal do Juri, Ações: CONCORDATA PREVENTIVA, FALENCIA, RECUPERACAO JUDICIAL, FALENCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, AUTOFALÊNCIA sob minha guarda neste cartório; verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

J G PELANDA - TRANSPORTES

CNPJ 42.383.006/0001-35, no período compreendido desde 26/01/1999, data de instalação deste cartório, até a presente data.

FORO DE FAZENDA R. GRANDE/PR, 18 de Novembro de 2024

DÉBORA FREIRE DA SILVA PELENTIER

DEBORA FREIRE
DA SILVA
PELENTIER:105
51299959

Assinado de forma
digital por DEBORA
FREIRE DA SILVA
PELENTIER:105512999
59
Dados: 2024.11.18
15:23:26 -03'00'



Certificação

Custas = R\$ 42,95
Página 0001/0001

CERTIFICO CONFORME REQUERIDO PELA PARTE, ESTA E PARCIAL

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906

www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

J G PELANDA - TRANSPORTES

CNPJ.42.383.006/0001-35

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 05/11/2024 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 07 de novembro de 2024 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

Emitida por: FERNANDA
Lei nº19.803 de 21/Dez/18.
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 42.95)

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by 1 OFÍCIO DE
DISTRIBUIDOR
DO FORO
CENTRAL DA
COMAR:751552
67000157
Date:
2024.11.07
12:22:04 BRST

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 89874D6E ***

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 30/09/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.869.459,03 + 442.000,06	7,50
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	308.252,05 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.869.459,03	6,06
	Passivo Circulante	308.252,05	
Índice de Solvência Geral	Ativo	2.311.459,09	7,50
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	308.252,05 + 0,00	

IRINEU ADER
LECHETA

JUNIOR:06164709911

Assinado de forma digital por
IRINEU ADER LECHETA
JUNIOR:06164709911
Dados: 2024.11.14 13:09:35 -03'00'

IRINEU ADER LECHETA JUNIOR
Reg: nº CRC - PR sob o No. 067481/O-0
CPF: 061.647.099-11

J G PELANDA - TRANSPORTES
CNPJ: 42.383.006/0001-35

Empresa: J G PELANDA - TRANSPORTES

Inscrição: 42.383.006/0001-35

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Página: 0001

Número livro: 0004

Emissão: 08/05/2024

Hora: 15:22:33

627

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coefficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	11.857,45 + 520.000,00	7,31
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	9.742,79 + 63.000,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	11.857,45	1,22
	Passivo Circulante	9.742,79	
Índice de Solvência Geral	Ativo	531.857,45	7,31
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	9.742,79 + 63.000,00	

IRINEU ADER LECHETA JUNIOR:06164709911
Assinado de forma digital por IRINEU ADER LECHETA JUNIOR:06164709911
Dados: 2024.05.08 15:27:00 -03'00'

J G PELANDA - TRANSPORTES
CNPJ: 42.383.006/0001-35

IRINEU ADER LECHETA JUNIOR
Reg. no CRC - PR sob o No. 067481/O-0
CPF: 061.647.099-11

nd.

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

628

Número: 2 Folha: 1

Contém este livro 14 folhas numeradas do No. 1 ao 14 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita na data de encerramento do exercício social 31/12/2023.

Nome da Empresa: J G PELANDA - TRANSPORTES

Ramo: Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Endereço: RUA GENEROSO RONALDO DA ROCHA, S/Nº

Ci...mento

Bairro: CAMPO DO DIAMANTE

Município: MANDIRITUBA

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 42.383.006/0001-35

Inscrição Estadual.....: 9093518044

Registro na junta.....: 41812817722 Data registro: 18/06/2021

Inscrição Municipal.....:

MANDIRITUBA, 01/01/2023

J G PELANDA - TRANSPORTES
CNPJ:42.383.006/0001-35

LUCELIA LECHETA
Reg. no CRC - PR sob o No. PR02812202
CPF: 643.200.149-87

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
02/01/2023	149	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NOTA FI 9213 FORNEC. REVOLUTION PARTES LTDA	199,98	
02/01/2023	149	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NOTA FI 9213 FORNEC. REVOLUTION PARTES LTDA		199,98
				TOTAL DO DIA	199,98	199,98
05/01/2023	151	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NOTA FI 20 CLIENTE TAURUS HELMETS INDUSTRIA DE CAPACETES LTDA.	239,60	
05/01/2023	151	4.1.1.01.001	VENDAS A VISTA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NOTA FI 20 CLIENTE TAURUS HELMETS INDUSTRIA DE CAPACETES LTDA.		239,60
				TOTAL DO DIA	239,60	239,60
18/01/2023	148	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NOTA FI 110502 FORNEC. HEART VIEW ESPORTES E SAUDE LTDA	149,00	
18/01/2023	148	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NOTA FI 110502 FORNEC. HEART VIEW ESPORTES E SAUDE LTDA		149,00
				TOTAL DO DIA	149,00	149,00
24/01/2023	150	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NOTA FI 13184 FORNEC. FORSETTO MAGAZINE LTDA	289,00	
24/01/2023	150	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NOTA FI 13184 FORNEC. FORSETTO MAGAZINE LTDA		289,00
				TOTAL DO DIA	289,00	289,00
31/01/2023	131	4.1.2.03.001	SIMPLES NACIONAL	VALOR A RECOLHER DE SIMPLESN DO PERÍODO 01/2023	6,33	
31/01/2023	131	2.1.4.01.001	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR A RECOLHER DE SIMPLESN DO PERÍODO 01/2023		6,33
31/01/2023	152	1.1.3.06.001	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	REFERENTE A ADIANTAMENTO DE SALÁRIO DO MÊS 01/2023	949,68	
31/01/2023	152	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE A ADIANTAMENTO DE SALÁRIO DO MÊS 01/2023		949,68
31/01/2023	153	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 01/2023	3.026,66	
31/01/2023	153	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 01/2023		3.026,66
31/01/2023	154	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2023	189,20	
31/01/2023	154	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2023		189,20
31/01/2023	155	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 01/2023	187,72	
31/01/2023	155	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 01/2023		187,72
31/01/2023	156	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A ADIANTAMENTO DE SALÁRIO DO MÊS 01/2023	949,68	
31/01/2023	156	1.1.3.06.001	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	REFERENTE A ADIANTAMENTO DE SALÁRIO DO MÊS 01/2023		949,68
31/01/2023	157	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2023	85,32	
31/01/2023	157	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2023		85,32
31/01/2023	158	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 01/2023	91,02	
31/01/2023	158	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 01/2023		91,02
31/01/2023	159	3.2.2.01.005	FÉRIAS	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 01/2023	1.137,78	
31/01/2023	159	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 01/2023		1.137,78
31/01/2023	160	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A PAGAMENTO DE FÉRIAS DO MÊS 01/2023	1.052,46	
31/01/2023	160	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE A PAGAMENTO DE FÉRIAS DO MÊS 01/2023		1.052,46
31/01/2023	169	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PGTO SALARIO REF MES 01/2023	1.887,78	
31/01/2023	169	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO SALARIO REF MES 01/2023		1.887,78
31/01/2023	195	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REF EMPRESTIMO DE SOCIOS	10.000,00	
31/01/2023	195	2.2.1.01.001	EMPRESTIMO DE SOCIOS	REF EMPRESTIMO DE SOCIOS		10.000,00
				TOTAL DO DIA	19.563,63	19.563,63
				TOTAL DO MÊS	20.441,21	20.441,21
17/02/2023	168	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PGTO INSS REF 01/2023	274,52	
				TRANSPORTE	274,52	

pl

✓

✍

630

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
17/02/2023	168	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE	274,52	
17/02/2023	196	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO INSS REF 01/2023		274,52
17/02/2023	196	2.2.1.01.001	EMPRESTIMO DE SOCIOS	REF EMPRESTIMO DE SOCIOS	5.000,00	
				REF EMPRESTIMO DE SOCIOS		5.000,00
				TOTAL DO DIA	5.274,52	5.274,52
28/02/2023	175	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 02/2023	914,28	
28/02/2023	175	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 02/2023		914,28
28/02/2023	176	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 02/2023	457,14	
28/02/2023	176	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 02/2023		457,14
28/02/2023	177	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 02/2023	54,26	
28/02/2023	177	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 02/2023		54,26
28/02/2023	178	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 02/2023	895,63	
28/02/2023	178	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 02/2023		895,63
28/02/2023	179	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 02/2023	266,66	
28/02/2023	179	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 02/2023		266,66
28/02/2023	180	3.2.2.01.005	FÉRIAS	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 02/2023	462,22	
28/02/2023	180	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 02/2023		462,22
28/02/2023	181	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A PAGAMENTO DE RESCISÃO DO MÊS 02/2023	1.131,76	
28/02/2023	181	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE A PAGAMENTO DE RESCISÃO DO MÊS 02/2023		1.131,76
				TOTAL DO DIA	4.181,95	4.181,95
				TOTAL DO MÊS	9.456,47	9.456,47
15/04/2023	174	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NOTA FI 130286 FORNEC. AC Ribas Comercio Textil Ltda	114,84	
15/04/2023	174	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NOTA FI 130286 FORNEC. AC Ribas Comercio Textil Ltda		114,84
				TOTAL DO DIA	114,84	114,84
17/04/2023	170	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NOTA FI 5165 FORNEC. M O de Carrara Com de Artigos Em Geral ME	222,90	
17/04/2023	170	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NOTA FI 5165 FORNEC. M O de Carrara Com de Artigos Em Geral ME		222,90
17/04/2023	171	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NOTA FI 132944 FORNEC. E. ROMANOVSKI COMERCIAL EIRELI	78,50	
17/04/2023	171	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NOTA FI 132944 FORNEC. E. ROMANOVSKI COMERCIAL EIRELI		78,50
17/04/2023	172	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NOTA FI 386947 FORNEC. TEVO COMERCIAL LTDA	70,93	
17/04/2023	172	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NOTA FI 386947 FORNEC. TEVO COMERCIAL LTDA		70,93
17/04/2023	173	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NOTA FI 18670 FORNEC. MAURICIO AURELIO DE MOURA MODA LTDA	58,90	
17/04/2023	173	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NOTA FI 18670 FORNEC. MAURICIO AURELIO DE MOURA MODA LTDA		58,90
				TOTAL DO DIA	431,23	431,23
				TOTAL DO MÊS	546,07	546,07
05/05/2023	201	1.1.5.01.003	MATERIAL DE USO E CONSUMO	VALOR RECEITA DE INDUSTRIALIZACAO NESTA DATA CFE NOTA FI 38343 FORNEC. B2 PNEUS LTDA	11.340,00	
05/05/2023	201	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	VALOR RECEITA DE INDUSTRIALIZACAO NESTA DATA CFE NOTA FI 38343 FORNEC. B2 PNEUS LTDA		11.340,00
				TOTAL DO DIA	11.340,00	11.340,00
				TRANSPORTE		

DIÁRIO

631

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
06/05/2023	197	1.1.5.01.003	MATERIAL DE USO E CONSUMO	VALOR RECEITA DE INDUSTRIALIZACAO NESTA DATA CFE NOTA FI 202486 FORNEC. E-MOVE COMERCIAL LTDA	149,89	
06/05/2023	197	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	VALOR RECEITA DE INDUSTRIALIZACAO NESTA DATA CFE NOTA FI 202486 FORNEC. E-MOVE COMERCIAL LTDA		149,89
				TOTAL DO DIA	149,89	149,89
10/05/2023	198	1.1.5.01.003	MATERIAL DE USO E CONSUMO	VALOR RECEITA DE INDUSTRIALIZACAO NESTA DATA CFE NOTA FI 121398 FORNEC. TRANSPORTADORA TABORDA LTDA	9.200,00	
10/05/2023	198	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	VALOR RECEITA DE INDUSTRIALIZACAO NESTA DATA CFE NOTA FI 121398 FORNEC. TRANSPORTADORA TABORDA LTDA		9.200,00
				TOTAL DO DIA	9.200,00	9.200,00
22/05/2023	200	1.1.5.01.003	MATERIAL DE USO E CONSUMO	VALOR RECEITA DE INDUSTRIALIZACAO NESTA DATA CFE NOTA FI 313 FORNEC. TRANSPORTADORA TABORDA LTDA	2.295,00	
22/05/2023	200	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	VALOR RECEITA DE INDUSTRIALIZACAO NESTA DATA CFE NOTA FI 313 FORNEC. TRANSPORTADORA TABORDA LTDA		2.295,00
				TOTAL DO DIA	2.295,00	2.295,00
27/05/2023	199	1.1.5.01.003	MATERIAL DE USO E CONSUMO	VALOR RECEITA DE INDUSTRIALIZACAO NESTA DATA CFE NOTA FI 121768 FORNEC. TRANSPORTADORA TABORDA LTDA	5.389,65	
27/05/2023	199	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	VALOR RECEITA DE INDUSTRIALIZACAO NESTA DATA CFE NOTA FI 121768 FORNEC. TRANSPORTADORA TABORDA LTDA		5.389,65
				TOTAL DO DIA	5.389,65	5.389,65
				TOTAL DO MÊS	28.374,54	28.374,54
01/06/2023	203	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	PGTO CFE NOTA FI 820 FORNEC. TRANSPORTADORA TABORDA LTDA	4.500,00	
01/06/2023	203	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO CFE NOTA FI 820 FORNEC. TRANSPORTADORA TABORDA LTDA		4.500,00
				TOTAL DO DIA	4.500,00	4.500,00
26/06/2023	202	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	CFE NOTA FI 1197358 FORNEC. FORT LUB PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	801,41	
26/06/2023	202	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	CFE NOTA FI 1197358 FORNEC. FORT LUB PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA		801,41
26/06/2023	204	2.1.4.01.001	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PGTO DE SIMPLESN DO PERÍODO 09/2022	30,58	
26/06/2023	204	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO DE SIMPLESN DO PERÍODO 09/2022		30,58
26/06/2023	205	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	REFERENTE A JUROS DE SIMPLESN DO PERÍODO 09/2022	2,57	
26/06/2023	205	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE A JUROS DE SIMPLESN DO PERÍODO 09/2022		2,57
26/06/2023	206	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	REFERENTE A MULTA DE SIMPLESN DO PERÍODO 09/2022	6,12	
26/06/2023	206	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE A MULTA DE SIMPLESN DO PERÍODO 09/2022		6,12
				TOTAL DO DIA	840,68	840,68
				TOTAL DO MÊS	5.340,68	5.340,68
17/08/2023	208	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PGTO INSS REF 08/2022	251,64	
17/08/2023	208	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO INSS REF 08/2022		251,64
17/08/2023	209	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	PGTO MULTA INSS REF 08/2022	50,20	
17/08/2023	209	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO MULTA INSS REF 08/2022		50,20
17/08/2023	210	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	PGTO JUROS INSS REF 08/2022	29,18	
17/08/2023	210	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO JUROS INSS REF 08/2022		29,18
17/08/2023	211	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PGTO INSS REF 09/2022	251,64	
17/08/2023	211	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO INSS REF 09/2022		251,64
17/08/2023	212	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	PGTO MULTA INSS REF 09/2022	50,32	
17/08/2023	212	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO MULTA INSS REF 09/2022		50,32
17/08/2023	213	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	PGTO JUROS INSS REF 09/2022	26,49	
17/08/2023	213	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO JUROS INSS REF 09/2022		26,49
17/08/2023	214	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PGTO INSS REF 10/2022	251,64	
				TRANSPORTE	911,11	659,47

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten signature

DIÁRIO

632

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
17/08/2023	214	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE PGTO INSS REF 10/2022	911,11	659,47
17/08/2023	215	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	PGTO MULTA INSS REF 10/2022	50,32	251,64
17/08/2023	215	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO MULTA INSS REF 10/2022		50,32
17/08/2023	216	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	PGTO JUROS INSS REF 10/2022	23,93	
17/08/2023	216	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO JUROS INSS REF 10/2022		23,93
17/08/2023	217	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PGTO INSS REF 11/2022	251,64	
17/08/2023	217	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO INSS REF 11/2022		251,64
17/08/2023	218	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	PGTO MULTA INSS REF 11/2022	50,32	
17/08/2023	218	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO MULTA INSS REF 11/2022		50,32
17/08/2023	219	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	PGTO JUROS INSS REF 11/2022	21,11	
17/08/2023	219	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO JUROS INSS REF 11/2022		21,11
17/08/2023	220	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PGTO INSS REF 12/2022	270,84	
17/08/2023	220	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO INSS REF 12/2022		270,84
17/08/2023	221	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	PGTO MULTA INSS REF 12/2022	54,16	
17/08/2023	221	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO MULTA INSS REF 12/2022		54,16
17/08/2023	222	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	PGTO JUROS INSS REF 12/2022	19,69	
17/08/2023	222	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO JUROS INSS REF 12/2022		19,69
17/08/2023	223	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PGTO INSS REF 12/2022	120,00	
17/08/2023	223	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO INSS REF 12/2022		120,00
17/08/2023	224	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	PGTO MULTA INSS REF 12/2022	24,00	
17/08/2023	224	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO MULTA INSS REF 12/2022		24,00
17/08/2023	225	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	PGTO JUROS INSS REF 12/2022	10,96	
17/08/2023	225	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO JUROS INSS REF 12/2022		10,96
17/08/2023	226	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PGTO INSS REF 02/2023	54,26	
17/08/2023	226	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO INSS REF 02/2023		54,26
17/08/2023	227	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	PGTO MULTA INSS REF 02/2023	10,85	
17/08/2023	227	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO MULTA INSS REF 02/2023		10,85
17/08/2023	228	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	PGTO JUROS INSS REF 02/2023	2,81	
17/08/2023	228	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO JUROS INSS REF 02/2023		2,81
				TOTAL DO DIA	1.876,00	1.876,00
25/08/2023	207	2.3.1.02.001	CAPITAL A INTEGRALIZAR	VLR CAPITAL A INTEGRALIZAR	20.000,00	
25/08/2023	207	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	VLR CAPITAL A INTEGRALIZAR		20.000,00
				TOTAL DO DIA	20.000,00	20.000,00
				TOTAL DO MÊS	21.876,00	21.876,00
10/09/2023	231	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	PGTO CFE NOTA FI 3513 FORNEC. AUTO POSTO JULIANE PELLANDA LTDA	5.234,07	
10/09/2023	231	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO CFE NOTA FI 3513 FORNEC. AUTO POSTO JULIANE PELLANDA LTDA		5.234,07
				TOTAL DO DIA	5.234,07	5.234,07
				TOTAL DO MÊS	5.234,07	5.234,07
09/12/2023	232	1.2.3.04.001	VEÍCULOS	ESCAVADEIRA KOMATSU PC 160 7B Ano 2009 NR3604870	260.000,00	
09/12/2023	232	2.3.1.02.002	ADIANTAMENTO PARA AUMENTO DE CAPITAL	ESCAVADEIRA KOMATSU PC 160 7B Ano 2009 NR3604870		260.000,00
09/12/2023	233	1.2.3.04.001	VEÍCULOS	ESCAVADEIRA VOLVO EC 140 LCM Ano 2010 NR 625483978	260.000,00	
09/12/2023	233	2.3.1.02.002	ADIANTAMENTO PARA AUMENTO DE CAPITAL	ESCAVADEIRA VOLVO EC 140 LCM Ano 2010 NR 625483978		260.000,00
				TOTAL DO DIA	520.000,00	520.000,00
31/12/2023	234	1.1.5.01.003	MATERIAL DE USO E CONSUMO	VLR TRANSFERIDO CTA ESTOQUE P/ APURAÇÃO CMV		28.374,54
31/12/2023	235	5.1.3.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	VLR TRANSFERIDO CTA ESTOQUE P/ APURAÇÃO CMV	28.374,54	
31/12/2023	236	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	VLR TRANSFERENCIA FORNECEDORES LP	33.000,00	
31/12/2023	236	2.2.2.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	VLR TRANSFERENCIA FORNECEDORES LP		33.000,00
31/12/2023	237	2.3.3.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	TRANSF P/ APURAÇÃO RESULTADO ANUAL	9.734,07	
31/12/2023	237	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	TRANSF P/ APURAÇÃO RESULTADO ANUAL		9.734,07
				TRANSPORTE	71.108,61	71.108,61

633

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/12/2023	238	2.3.3.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	TRANSPORTE TRANSF P/ APURAÇÃO RESULTADO ANUAL	71.108,61 3.483,80	71.108,61
31/12/2023	238	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	TRANSF P/ APURAÇÃO RESULTADO ANUAL		3.483,80
31/12/2023	239	2.3.3.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	TRANSF P/ APURAÇÃO RESULTADO ANUAL	266,66	
31/12/2023	239	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	TRANSF P/ APURAÇÃO RESULTADO ANUAL		266,66
31/12/2023	240	2.3.3.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	TRANSF P/ APURAÇÃO RESULTADO ANUAL	1.600,00	
31/12/2023	240	3.2.2.01.005	FÉRIAS	TRANSF P/ APURAÇÃO RESULTADO ANUAL		1.600,00
31/12/2023	241	2.3.3.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	TRANSF P/ APURAÇÃO RESULTADO ANUAL	1.174,37	
31/12/2023	241	3.2.2.01.007	FGTS	TRANSF P/ APURAÇÃO RESULTADO ANUAL		1.174,37
31/12/2023	242	2.3.3.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	TRANSF P/ APURAÇÃO RESULTADO ANUAL	296,29	
31/12/2023	242	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	TRANSF P/ APURAÇÃO RESULTADO ANUAL		296,29
31/12/2023	243	2.3.3.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	TRANSF P/ APURAÇÃO RESULTADO ANUAL	136,74	
31/12/2023	243	3.2.2.05.005	JURÔS DE MORA	TRANSF P/ APURAÇÃO RESULTADO ANUAL		136,74
31/12/2023	244	4.1.1.01.001	VENDAS A VISTA	TRANSF P/ APURAÇÃO RESULTADO ANUAL	239,60	
31/12/2023	244	2.3.3.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	TRANSF P/ APURAÇÃO RESULTADO ANUAL		239,60
31/12/2023	245	2.3.3.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	TRANSF P/ APURAÇÃO RESULTADO ANUAL	28.374,54	
31/12/2023	245	5.1.3.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	TRANSF P/ APURAÇÃO RESULTADO ANUAL		28.374,54
31/12/2023	246	2.3.3.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	TRANSF P/ APURAÇÃO RESULTADO ANUAL	6,33	
31/12/2023	246	4.1.2.03.001	SIMPLES NACIONAL	TRANSF P/ APURAÇÃO RESULTADO ANUAL		6,33
31/12/2023	247	2.3.3.01.002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	TRANSF P/ APURAÇÃO RESULTADO ANUAL	44.833,20	
31/12/2023	247	2.3.3.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	TRANSF P/ APURAÇÃO RESULTADO ANUAL		44.833,20
				TOTAL DO DIA	151.520,14	151.520,14
				TOTAL DO MÊS	671.520,14	671.520,14

J G PELANDA - TRANSPORTES
 CNPJ:42.383.006/0001-35

LUCÉLIA LECHETA
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR02812202
 CPF: 643.200.149-87

10.

BALANÇO PATRIMONIAL

634

Descrição	2023	2022
ATIVO	31/12/2023	31/12/2022
ATIVO CIRCULANTE	531.857,45D	11.577,93D
DISPONIVEL	11.857,45D	11.577,93D
CAIXA	5.571,99D	7.277,93D
CAIXA GERAL	5.571,99D	7.277,93D
ESTOQUE	6.285,46D	4.300,00D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	6.285,46D	4.300,00D
MERCADORIAS PARA REVENDA	6.285,46D	4.300,00D
ATIVO NAO CIRCULANTE	520.000,00D	0,00
IMOBILIZADO	520.000,00D	0,00
VEICULOS	520.000,00D	0,00
VEÍCULOS	520.000,00D	0,00
PASSIVO	531.857,45C	11.577,93C
PASSIVO CIRCULANTE	9.742,79C	12.630,07C
FORNECEDORES	6.939,16C	9.579,16C
FORNCEDORES	6.939,16C	9.579,16C
FORNECEDORES DIVERSOS	6.939,16C	9.579,16C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	30,82C	55,07C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	30,82C	55,07C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	30,82C	55,07C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	2.772,81C	2.995,84C
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS	2.772,81C	2.995,84C
INSS A RECOLHER	0,00	1.397,40C
FGTS A RECOLHER	2.772,81C	1.598,44C
PASSIVO NAO CIRCULANTE	63.000,00C	15.000,00C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	30.000,00C	15.000,00C
CÔNTA CORRENTE SOCIOS	30.000,00C	15.000,00C
EMPRESTIMO DE SOCIOS	30.000,00C	15.000,00C
FORNECEDORES	33.000,00C	0,00
FORNCEDORES	33.000,00C	0,00
FORNECEDORES DIVERSOS	33.000,00C	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	459.114,66C	16.052,14D
CAPITAL SOCIAL	525.000,00C	5.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	25.000,00C	5.000,00C
CAPITAL SOCIAL	25.000,00C	5.000,00C
(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	500.000,00C	0,00
CAPITAL A INTEGRALIZAR	20.000,00D	0,00
ADJANTAMENTO PARA AUMENTO DE CAPITAL	520.000,00C	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	65.885,34D	21.052,14D
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	65.885,34D	21.052,14D
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	65.885,34D	21.052,14D

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 531.857,45 (quinhentos e trinta e um mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)

J G PELANDA - TRANSPORTES
 CNPJ:42.383.006/0001-35

LUCELIA LECHETA
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR02812202
 CPF: 643.200.149-87




DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

035

Descrição	2023	Total	2022	Total
Receita Operacional				
VENDAS A VISTA	239,60	<u>239,60</u>	8.759,94	<u>8.759,94</u>
Deduções				
SIMPLES NACIONAL	(6,33)	<u>(6,33)</u>	(231,26)	<u>(231,26)</u>
Receita Líquida		<u>233,27</u>		<u>8.528,68</u>
Custos Mercadorias Vendidas				
COMBUSTÍVEL	(9.734,07)		0,00	
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(28.374,54)	<u>(38.108,61)</u>	(5.279,16)	<u>(5.279,16)</u>
Lucro Bruto		<u>(37.875,34)</u>		<u>3.249,52</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(6.957,86)</u>		<u>(24.301,66)</u>
Despesas Administrativas				
SALÁRIOS E ORDENADOS	(3.483,80)		(20.247,74)	
SALÁRIO	(266,66)		(1.600,00)	
IAS	(1.600,00)		(853,34)	
FGTS	(1.174,37)		(1.598,44)	
MULTAS DE MORA	(296,29)		(2,14)	
JUROS DE MORA	(136,74)	<u>(6.957,86)</u>	0,00	<u>(24.301,66)</u>
Resultado operacional líquido		<u>(44.833,20)</u>		<u>(21.052,14)</u>
Resultado Antes do IR		<u>(44.833,20)</u>		<u>(21.052,14)</u>
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		<u>(44.833,20)</u>		<u>(21.052,14)</u>

J G PELANDA - TRANSPORTES
CNPJ:42.383.006/0001-35

LUCELIA LECHETA
Reg. no CRC - PR sob o No. PR02812202
CPF: 643.200.149-87

nd.

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

636

Discriminação:	Valor	
	2023	2022
LUCROS/PREJUÍZOS		
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
Lucro Líquido do Ano	0,00	0,00
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	(21.052,14)	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	(44.833,20)	(21.052,14)
TOTAL	(65.885,34)	(21.052,14)
DESTINAÇÕES		
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(65.885,34)	(21.052,14)

J G PELANDA - TRANSPORTES
CNPJ:42.383.006/0001-35

LUCÉLIA LECHETA
Reg. no CRC - PR sob o No. PR02812202
CPF: 643.200.149-87

ml.

|





DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2023

	2023	2022
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do período	(44.833,20)	(21.052,14)
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	(44.833,20)	(21.052,14)
(Aumento) Redução nos estoques	(1.985,46)	(4.300,00)
Aumento (Redução) em fornecedores	30.360,00	9.579,16
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	14.752,72	18.050,91
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	(1.705,94)	2.277,93
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	(1.705,94)	2.277,93
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(1.705,94)	2.277,93
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Compras de imobilizado	(520.000,00)	0,00
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(520.000,00)	0,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Integralização de capital	520.000,00	5.000,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	520.000,00	5.000,00
Redução nas Disponibilidades	(1.705,94)	7.277,93
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	7.277,93	0,00
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	5.571,99	7.277,93

J G PELANDA - TRANSPORTES
CNPJ:42.383.006/0001-35

LUCELIA LECHETA
Reg. no CRC - PR sob o No. PR02812202
CPF: 643.200.149-87

pl.

✓

pl.

pl.

PLANO DE CONTAS

638

Código T	Classificação	Nome	Grau
1 S	1	ATIVO	1
2 S	1.1	ATIVO CIRCULANTE	2
3 S	1.1.1	DISPONIVEL	3
4 S	1.1.1.01	CAIXA	4
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	5
18 S	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	3
24 S	1.1.3.06	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	4
25	1.1.3.06.001	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	5
53 S	1.1.5	ESTOQUE	3
54 S	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	4
55	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	5
57	1.1.5.01.003	MATERIAL DE USO E CONSUMO	5
69 S	1.2	ATIVO NAO CIRCULANTE	2
111 S	1.2.3	IMOBILIZADO	3
120 S	1.2.3.04	VEICULOS	4
121	1.2.3.04.001	VEÍCULOS	5
149 S	2	PASSIVO	1
150 S	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2
164 S	2.1.3	FORNECEDORES	3
165 S	2.1.3.01	FORNCEDORES	4
494	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	5
169 S	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3
170 S	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4
900	2.1.4.01.001	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	5
185 S	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	3
186 S	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	4
187	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	5
190 S	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS	4
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	5
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	5
217 S	2.2	PASSIVO NAO CIRCULANTE	2
218 S	2.2.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3
219 S	2.2.1.01	CONTA CORRENTE SOCIOS	4
905	2.2.1.01.001	EMPRESTIMO DE SOCIOS	5
227 S	2.2.2	FORNECEDORES	3
228 S	2.2.2.01	FORNCEDORES	4
229	2.2.2.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	5
242 S	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2
243 S	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	3
244 S	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	4
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	5
246 S	2.3.1.02	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	4
247	2.3.1.02.001	CAPITAL A INTEGRALIZAR	5
907	2.3.1.02.002	ADIANTAMENTO PARA AUMENTO DE CAPITAL	5
264 S	2.3.3	LÚCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3
265 S	2.3.3.01	LUCRÓS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4
267	2.3.3.01.002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	5
268	2.3.3.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	5
269 S	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	1
283 S	3.1.2	CUSTOS INDIRETOS DE PRODUÇÃO	3

PLANO DE CONTAS

639

Código T	Classificação	Nome	Grau
290 S	3.1.2.07	CONBUSTÍVEIS E ENERGIA ELÉTRICA	4
292	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	5
295 S	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	2
329 S	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3
330 S	3.2.2.01	DESPESAS COM PESSOAL	4
331	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
334	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	5
335	3.2.2.01.005	FÉRIAS	5
337	3.2.2.01.007	FGTS	5
345 S	3.2.2.03	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	4
352	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	5
367 S	3.2.2.05	DESPESAS FINANCEIRAS	4
372	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	5
402 S	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	1
403 S	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	2
404 S	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	3
405 S	4.1.1.01	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	4
406	4.1.1.01.001	VENDAS A VISTA	5
413 S	4.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	3
424 S	4.1.2.03	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	4
901	4.1.2.03.001	SIMPLES NACIONAL	5
460 S	5	CONTAS DE APURAÇÃO	1
461 S	5.1	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	2
468 S	5.1.3	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	3
469 S	5.1.3.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	4
470	5.1.3.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	5

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

MANDIRITUBA, 31/12/2023

A

LECHETA CONTABILIDADE SS LTDA
CRC n.º PR02812202
Endereço: RUA DA LIBERDADE, n.º 799, CENTRO, CEP n.º 83800-000
MANDIRITUBA, PR

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa J G PELANDA - TRANSPORTES, CNPJ 42.383.006/0001-35, que as informações relativas ao período base 31/12/2023, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2023;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado NÃO POSSUI, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

.....
JESSICA GRUEL PELANDA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 087.654.389-14



Livro Diário

Número: 2

Folha: 14

641

Contém este livro 14 folhas numeradas do No. 1 ao 14 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa: J G PELANDA - TRANSPORTES

Ramo: Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Endereço: RUA GENEROSO RONALDO DA ROCHA, S/Nº

Complemento

Bairro: CAMPO DO DIAMANTE

Município: MANDIRITUBA

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 42.383.006/0001-35

Inscrição Estadual.....: 9093518044

Registro na junta.....: 41812817722 Data registro: 18/06/2021

Inscrição Municipal.....:

MANDIRITUBA, 31/12/2023

J G PELANDA - TRANSPORTES
CNPJ:42.383.006/0001-35

LUCELIA LECHETA
Reg. no CRC - PR sob o No. PR02812202
CPF: 643.200.149-87



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J G PELANDA - TRANSPORTES consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
42383006000135	J G PELANDA - TRANSPORTES
64320014987	LUCELIA LECHETA



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/05/2024 08:51 SOB Nº 20243083629.
PROTOCOLO: 243083629 DE 30/04/2024. NIRE: 41812817722.
J G PELANDA - TRANSPORTES

ALEXANDRE SCHEMBERG
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 02/05/2024
empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials]

BALANÇO PATRIMONIAL

643

Código	Classificação	Descrição	2022	2021
			31/12/2022	31/12/2021
1	1	ATIVO	11.577,93D	0,00
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	11.577,93D	0,00
3	1.1.1	DISPONIVEL	7.277,93D	0,00
4	1.1.1.01	CAIXA	7.277,93D	0,00
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	7.277,93D	0,00
53	1.1.5	ESTOQUE	4.300,00D	0,00
54	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	4.300,00D	0,00
55	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	4.300,00D	0,00
149	2	PASSIVO	11.577,93C	0,00
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	12.630,07C	0,00
164	2.1.3	FORNECEDORES	9.579,16C	0,00
165	2.1.3.01	FORNECEDORES	9.579,16C	0,00
494	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	9.579,16C	0,00
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	55,07C	0,00
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	55,07C	0,00
900	2.1.4.01.001	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	55,07C	0,00
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	2.995,84C	0,00
190	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS	2.995,84C	0,00
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	1.397,40C	0,00
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	1.598,44C	0,00
217	2.2	PASSIVO NAO CIRCULANTE	15.000,00C	0,00
218	2.2.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	15.000,00C	0,00
219	2.2.1.01	CONTA CORRENTE SOCIOS	15.000,00C	0,00
905	2.2.1.01.001	EMPRESTIMO DE SOCIOS	15.000,00C	0,00
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	16.052,14D	0,00
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	5.000,00C	0,00
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	5.000,00C	0,00
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	5.000,00C	0,00
264	2.3.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	21.052,14D	0,00
265	2.3.3.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	21.052,14D	0,00
267	2.3.3.01.002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	21.052,14D	0,00

LUCELIA
LECHETA:64320014987

Assinado de forma digital por LUCELIA
LECHETA:64320014987
Dados: 2024.01.19 16:28:17 -03'00'

LUCELIA LECHETA
Reg. no CRC - PR sob o No. PR02812202
CPF: 643.200.149-87

JESSICA GRUEL PELANDA
CNPJ:42.383.006/0001-35

Handwritten mark

Handwritten marks


CREA-PR

 Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 133542/2024

Validade: 10/12/2024

Razão social: J G PELANDA - TRANSPORTES		CNPJ: 42.383.006/0001-35
Num. Registro: 83683	Data do Registro: 11/01/2024	Capital Social: R\$ 545.000,00
Endereço: RUA GENEROSO RONALDO DA ROCHA, S/N, CAMPO DO DIAMANTE		CEP: 83800-000
Cidade: MANDIRITUBA-PR		
Nº da Alteração Contratual: 3	Data da última alteração: 10/01/2024	
Objetivo Social: Transporte rodoviário de produtos perigosos, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, administração de obras, obras de terraplenagem, outras obras de engenharia civis não especificadas anteriormente, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, construção de obras-de-arte especial, promoção de vendas.		

Possui débitos de anuidade

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 42.383.006/0001-35
NOME CIVIL: HAROLDO EUSTAQUIO DA SILVA

Carteira: MG-25675/D - Data de expedição: 26/05/1981

Desde 24/04/2024 - Carga horária: 2h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

 A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 310351/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 06/11/2024 15:38:18

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço N.º 03/2021.


A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONCORRÊNCIA Nº 013/2024
Protocolo nº 4104/2024

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA


À Prefeitura Municipal de Piên

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pelo serviço, que acompanhará o desenvolvimento dos trabalhos, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA nº	Assinatura do responsável técnico
HAROLDO EUSTÁQUIO DA SILVA	Engenharia civil	MG 25675/D	 Documento assinado digitalmente HAROLDO EUSTAQUIO DA SILVA Data: 12/11/2024 08:54:05-0300 Verifique em https://validar.itf.gov.br

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais e será o profissional responsável pela ART

Mandirituba, 11 de Novembro de 2024

 Documento assinado digitalmente
JESSICA GRUEL PELANDA
Data: 12/11/2024 09:19:05-0300
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

JESSICA GRUEL PELANDA CPF 087.654.389-14
Responsável legal
JHL EXECUÇÃO DE OBRAS – 42.383.006/0001-35

JHL EXECUÇÃO DE OBRAS - CNPJ 42.383.006/0001-35

RUA GENEROSO RONALDO DA ROCHA, SN - CAMPINA DO DIAMANTE - MANDIRITUBA/PR

(41) 9 9590-4029

CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento “CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS”, de um lado a empresa **J G PELANDA TRANSPORTES** com sede à **RUA GENEROSO RONALDO DA ROCHA, SN, CAMPO DO DIAMANTE, MANDIRITUBA/PR CEP 83.800-000 inscrita no C.N.P.J. n.º 42.383.006/0001-35** representada nesta ocasião por seu(a) sócio (a): **JESSICA GRUEL PELANDA R.G. n.º 12.937.927-8 C.P.F. n.º 087.654.389-14** doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o(a) Sr. **HAROLDO EUSTÁQUIO DA SILVA brasileiro(a), R.G.n.º 10.352.972-7 C.P.F.n.º 255.060.056-87**, com título Profissional **ENGENHEIRO CIVIL, CREA MG 25675/D**, doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como (X) Responsável Técnico () Quadro Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Desempenho de Cargo ou Função.

Cláusula 2ª – A vigência do presente contrato será por: 2 ANOS, a partir da sua assinatura;

Cláusula 3ª - O Contratado terá carga horária de: 2 HORAS diárias;

Cláusula 4ª - O Contratante assegura ao contratado absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª - Os honorários profissionais do contratado será de 2,17 salários-mínimos mensais, correspondentes a R\$ 3.000,00 nesta data.

Cláusula 6ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 30 dias.

Cláusula 7ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante.

Cláusula 8ª – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de FAZENDA RIO GRANDE, PARANÁ

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor

Fazenda Rio Grande, 17 de Abril de 2024

gov.br

Documento assinado digitalmente
JESSICA GRUEL PELANDA
Data: 17/04/2024 10:13:21-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Contratante

gov.br

Documento assinado digitalmente
HAROLDO EUSTÁQUIO DA SILVA
Data: 22/04/2024 09:31:31-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Contratado

nd

A

✓

M

L



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ - CREA-PR

Nº da ART de Cargo/Função: 1720242178514

Data do preenchimento: 17/04/2024

**Declaração do Profissional para Ingresso de Responsável Técnico/Quadro Técnico e
Responsabilidade pela Participação na(s) Empresa(s)**

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM EXERCIDAS NA EMPRESA:

RESPONSÁVEL PELAS ATIVIDADES TÉCNICAS DA EMPRESA

Ingresso como Responsável Técnico

Declaro para fins de ingresso como responsável técnico da empresa em questão:

Que a carga horária que desempenharei nas empresas pelas quais respondo é suficiente para a minha efetiva participação nas atividades, obras e serviços que estas realizam e os deslocamentos entre elas será feito de modo a não prejudicar os seus atendimentos.

Estou ciente que devo participar efetivamente das obras e serviços da empresa e de seus respectivos processos produtivos, e que assumo a responsabilidade perante o Crea-PR e o contratante pelos aspectos técnicos das atividades das pessoas jurídicas envolvendo o exercício das profissões fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea.

Estou ciente que a empresa poderá ser objeto de fiscalização a qualquer tempo pelo Crea-PR e que a não observância das leis, dos decretos e das normas do Sistema Confea/Crea, eventualmente poderá ensejar sanções administrativas, civis e criminais cabíveis, além daquelas previstas no Código de Ética Profissional e na Resolução nº 1.090/2017 do Confea.

“Declaro que NÃO EXERÇO cargo ou função em órgão público”

Declaro que o(s) proprietário(s) ou diretor(es) da empresa estão cientes do conteúdo deste documento.

MANDIRITUBA, 6 de novembro de 2024

ENGENHEIRO CIVIL HAROLDO EUSTAQUIO DA SILVA

MG-25675/D

Dispõe o art. 299 do Código Penal (Decreto-Lei 2.848/1940):

“Omitir em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou ele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena – reclusão e 1 (um) a 5 (cinco) anos...”



1. Responsável Técnico

HAROLDO EUSTAQUIO DA SILVA

Título profissional:
ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1408424304
Carteira: MG-25675/D

2. Contratante

J G PELANDA - TRANSPORTES
RUA GENEROSO RONALDO DA ROCHA, S/N
CAMPO DO DIAMANTE - MANDIRITUBA/PR 83800-000

CNPJ: 42.383.006/0001-35

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Registro: 83683

3. Vínculo contratual

Unidade administrativa: **MATRIZ**
RUA GENEROSO RONALDO DA ROCHA, S/N
CAMPO DO DIAMANTE - MANDIRITUBA/PR 83800-000

Data de início: 17/04/2024 Previsão de término: 16/04/2026

Tipo de vínculo: Prestador de serviço

Identificação do cargo/função: **RESPONSÁVEL TÉCNICO**

4. Atividade Técnica

Desempenho de cargo, Desempenho de função técnica

Quantidade Unidade
02:00 H/D

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por HAROLDÓ EUSTAQUIO DA SILVA registro Crea-PR MG-25675/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 17/04/2024 e hora 14h11.

J G PELANDA - TRANSPORTES - CNPJ: 42.383.006/0001-35

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 99,64

Registrada em : 23/04/2024

Valor Pago: R\$ 99,64



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 133544/2024

Validade: 31/03/2025

Nome civil:
HAROLDO EUSTAQUIO DA SILVA

CPF:
255.060.056-87

Carteira - CREA-PR Nº:
MG-25675/D

Documento de Identidade:
01349429390

Registro Nacional:
1408424304

Órgão emissor:
DETRAN-PR/PR

Registrado(a) desde:
26/05/1981

Filiação:
PAI: RAIMUNDO CLAUDIO DA SILVA
MÃE: EPIGENIA TEREZA DA SILVA

Naturalidade:
ITAJUBA/MG

Encontra-se quite com o exercício 2024.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO CIVIL

ESCOLA DE ENGENHARIA DO TRIANGULO MINEIRO

Data da Colação de Grau: 15/08/1980 - Diplomação: 15/08/1980

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

J G PELANDA - TRANSPORTES

CNPJ: 42383006000135

Desde: 24/04/2024 Carga Horária: 2h

CONSÓRCIO ESTEIO-NOVA ENGEVIX

CNPJ: 49018424000172

Desde: 27/09/2024 Carga Horária: 6h

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 310363/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 06/11/2024 15:40:08

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720240008021

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional HAROLDO EUSTAQUIO DA SILVA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: HAROLDO EUSTAQUIO DA SILVA

Registro: MG-25675/D

RNP: 1408424304

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 1720242316534 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 25/04/2024 Baixada em: 28/08/2024 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: J G PELANDA - TRANSPORTES

Contratante: GSPR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE S.A CNPJ: 26.930.806/0001-72

Rua: AV IGUACU Nº: 2820

Complemento: Bairro: AGUA VERDE

Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 80240-031

Contrato: celebrado em 20/12/2023

Valor do contrato: R\$ 1.411.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R NAMIBIA Nº: SN

Bairro: NACOES

Cidade: FAZENDA RIO GRANDE

UF: PR

CEP: 83823-267

Coordenadas Geográficas: -25,670889 x -49,291709

Endereço da obra/serviço: R MADAGASCAR Nº: SN

Bairro: NACOES

Cidade: FAZENDA RIO GRANDE

UF: PR

CEP: 83823-273

Coordenadas Geográficas: -25,671499 x -49,29239

Endereço da obra/serviço: R NIGER Nº: SN

Bairro: NACOES

Cidade: FAZENDA RIO GRANDE

UF: PR

CEP: 83823-269

Coordenadas Geográficas: -25,672014 x -49,291744

Data de início: 20/12/2023 Conclusão efetiva: 20/06/2024

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: GSPR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE S.A

CNPJ: 26.930.806/0001-72

Atividade Técnica: 1- Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis poço de visita para drenagem, 2 UNID; 2- Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis caixa de ligação, 28 UNID; 3- Execução de obra de sistema de redes de águas pluviais, 535 METRO; 4- Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis meio-fio, 1358,25 METRO; 5- Execução de obra de base e sub-base para rodovias, 2203,44 M3; 6- Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 579 TON; 7- Execução de obra de calçada, 2582 M2; 8- Execução de obra de acessibilidade em calçadas, 14 UNID; 9- Execução de obra de acessibilidade em calçadas, 81,5 METRO; 10- Execução de obra de sinalização urbana, 282 METRO; 11- Execução de obra de compactação - terraplenagem, 6061,3 M2; 12- Execução de obra de volume/área de cortes - terraplenagem, 6061,63 M2; 13- Execução de obra de volume/área de aterros - terraplenagem, 649,73 M3

Informações complementares:

O registro da empresa contratada perante o Crea-PR ocorreu em 11/01/2024.

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/Consultas/Publicas, informando o número do protocolo: 296917/2024.

CAT nº 1720240008021 de 04/11/2024, página 1 de 4

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

1720240008021

Atividade concluída

651

Certidão de Acervo Técnico nº 1720240008021/2024

06/11/2024 15:43

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 296917/2024.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 296917/2024.

CAT nº 1720240008021 de 04/11/2024, página 2 de 4



emp.
[assinatura]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

GSPR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE S.A, inscrita no CNPJ 26.930.806/0001-72, com sede na Avenida Iguazu, 2820, Agua verde, CEP 80.240-031 neste ato representada pelo Sr Joilson Tuzi, engenheiro fiscal da obra, ATESTA, que a empresa J G PELANDA, inscrita no CNPJ nº 42.383.006/0001-35, sob a responsabilidade do engenheiro civil **HAROLDO EUSTÁQUIO DA SILVA, CREA MG 25675/D**, realizou:

649,73	m3	ESCAVAÇÃO MECANICA
350,89	m3	REATERRO MECANICO
111,44	m3	REATERRO SAIBRO
18	und	CX DE LIGAÇÃO 40
4	und	CX DE LIGAÇÃO 60
6	und	PV 60
24	und	CAIXA DE CAPTAÇÃO
226	m	TUBO CS 40
121	m	TUBO CA 40
173	m	TUBO CS 60
15	m	TUBO CA 60
1	und	ALA
1090,58	m	MEIO FIO COM SARJETA TIPO 2
267,67	m	MEIO FIO REBAIXADO COM SARJETA TIPO 7
2358,32	m2	REGUL E COMPAC DE PASSEIO
134,42	m3	BRITA GRADUADA =10
1813,51	m2	CALÇADA EM CONCRETO FCK 20Mpa 5
768,11	m2	CALÇADA EM CONCRETO FCK 20Mpa 5
81,38	m	PISO TATIL DIRECIONAL EM CONCRETO
1045,05	m	FINCADINHA EM CONCRETO
10	und	RAMPA DE ACESSO MODEL 02
4	und	RAMPA DE ACESSO MODEL 06
1981,65	m2	GRAMA EM PLACAS
47	und	EXTREMOSA QUARESMEIRA
46	und	IPE
906,75	m	JUNTAS SERADAS
768,11	m2	LONA PLASTICA
6061,30	m2	Regularização e compactação de subleito 100% P.N.
929,24	m3	Sub-base de brita 4A - (espessura = 18cm)
802,20	m3	Base de brita graduada - (espessura = 12cm)
6061,30	m2	Imprimação e Pintura de ligação
579	ton	C.B.U.Q. faixa C - (espessura =5 cm)
472	m3	reforço de saibro
282	M	Pintura de faixa de sinalização

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 296917/2024.

CAT nº 172024008021 de 04/11/2024, página 3 de 4





DADOS DA OBRA

- 1- Contrato de prestação de serviços N° 12497
- 2- Endereço da obra: Rua Madagascar, Nações, Fazenda Rio Grande
- 3- Objeto do contrato: Pavimentação asfáltica urbana das Ruas Madagascar, Namíbia e Niger
- 4- Data de início e término da obra: 19/12/2023 á 17/07/2024
- 5- ART: 1720242316534

Fazenda Rio Grande, 31 de Outubro de 2024

JOILSON
TUZI:0104028092
7

Assinado de forma digital por
JOILSON TUZI:01040280927
Dados: 2024.11.01 17:06:51
-03'00'

JOILSON TUZI
CREAPR 129.428/D
Engenheiro Civil
Fiscal da Obra

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do
Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, Informando o número
do protocolo: 2989.17/2024.

CAT n° 1720240008021 de 04/1/2024, página 4 de 4





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

1720230005589

Atividade concluída

654

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional HAROLDO EUSTAQUIO DA SILVA referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: HAROLDO EUSTAQUIO DA SILVA

Registro: MG-25675/D

RNP: 1408424304

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 1720235166115 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 05/10/2023 Baixada em: 05/10/2023 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP

Contratante: AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP CNPJ: 07.820.337/0001-94

Rua: RUA JACY LOUREIRO DE CAMPOS Nº: S/N

Complemento: 1º ANDAR ALAS A/B Bairro: CENTRO CIVICO

Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 80530-140

Contrato: celebrado em 01/06/2005

Valor do contrato: R\$ 10.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA JACY LOUREIRO DE CAMPOS Nº: S/N

Complemento: 1º ANDAR ALAS A/B Bairro: CENTRO CIVICO

Cidade: CURITIBA

UF: PR

CEP: 80530-140

Coordenadas Geográficas: -25,414988 x -49,270304

Endereço da obra/serviço: R MAXIMO JOAO KOPP Nº: 274

Bairro: SANTA CANDIDA

Cidade: CURITIBA

UF: PR

CEP: 82630-492

Coordenadas Geográficas: -25,372858 x -49,21387

Data de início: 05/07/2005 Conclusão efetiva: 04/07/2011

Finalidade:

Proprietário: AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP

CNPJ: 07.820.337/0001-94

Atividade Técnica: 1- Fiscalização de obra de infraestrutura para vias urbanas , 527644,5 M2

Informações complementares:

O registro da empresa contratada perante o Crea-PR ocorreu em 14/01/2011. O visto do profissional perante o Crea-PR ocorreu em 28/04/2010. O registro do profissional perante o Crea-MG esteve cancelado no período de 02/01/1998 a 11/04/2010.

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART. Conforme os registros do Crea-Pr, o número da carteira do profissional é MG/25675/D. Conforme os registros do Crea-Pr houve alteração na razão social da empresa contratada de Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba-Comec para Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná - AMEP.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230005589/2023

06/11/2024 16:02

[Assinatura]

[Assinatura]

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas. Informando o número do protocolo: 290265/2023.

CAT nº 1720230005589 de 19/10/2023, página 1 de 5.



[Assinatura]

[Assinatura]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

1720230005589

Atividade concluída

6 5

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/>, informando o número do protocolo: 290265/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/>, informando o número do protocolo: 290265/2023.

CAT nº 1720230005589 de 19/10/2023, página 2 de 5



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná





ATESTADO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRA

A COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – COMEC, situada a Rua Máximo João Kopp, nº 274, bloco III Santa Cândida, Curitiba - Paraná, inscrita no CGC/MF sob nº 07.820.337/0001-94, atesta que o Engenheiro Civil **HÁROLDO EUSTÁQUIO DA SILVA CREA/PR 25675/D**, executou a contento e dentro das normas técnicas exigidas para os serviços de **Fiscalização** da implantação das seguintes obras integrantes do programa PIT (Programa da Integração do Transporte) entre **05/07/2005 e 04/07/2011**: Prolongamento da Av. Anita Garibaldi Lotes I, II e III, Ligação Almirante Tamandaré – Colombo Lotes I e II, Ligação Colombo – Divisa / Rod. Da Uva Lotes I e II, Interseção da Rodovia da Uva, Estrada da Ribeira lotes I e II, Av. das Américas, Interseção Av. Rui Barbosa, Nicola Pelanda Lotes I e II, Av. Francisco F. da Cruz, Av. das Araucárias, Av. Brasil, Av. São João, Av. Isaura P. Rocha, Interseção Jardim Paulista, além dos Terminais de Transporte Público de São José dos Pinhais, Fazenda Rio Grande, Cabral, Roça Grande (Colombo), Guaraituba (Colombo), Maracanã (Colombo), Campo Largo, Contenda, Angelina Caron (Campina Grande do Sul) e Angélica (Araucária). Conforme os serviços abaixo discriminados entre

ITEM	OBRA	Município	ÁREA (m²)
1	Av. Anita Garibaldi 1	Almirante Tamandaré	18.360,00
2	Av. Anita Garibaldi 2	Almirante Tamandaré	19.705,00
3	Av. Anita Garibaldi 3	Almirante Tamandaré	37.265,00
4	Ligação Alm. Tamandaré -Colombo 1	Almirante Tamandaré	26.621,65
5	Ligação Alm. Tamandaré -Colombo 2	Almirante Tamandaré	16.905,00
6	Ligação Colombo Divisa Rodovia da Uva 1 S	Colombo	6.143,00
7	Ligação Colombo Divisa Rodovia da Uva 2 B	Colombo	4.759,73
8	Interseção Rodovia da Uva	Colombo	4.825,00
9	Estrada da Ribeira Lote 01	Colombo	59.989,59
10	Estrada da Ribeira Lote 02	Colombo	65.553,74
11	Av. das Américas	São José dos Pinhais	32.576,70
12	Interseção Av. Rui Barbosa x Av. das Torres	São José dos Pinhais	10.556,69
13	Nicola Pelanda -Curitiba	Curitiba	50.140,55
14	Nicola Pelanda -Fazenda Rio Grande	Fazenda Rio Grande	35.822,68
15	Francisco Ferreira da Cruz	Fazenda Rio Grande	20.564,97
16	Av. das Araucárias	Fazenda Rio Grande	15.191,20
17	Av. Brasil	Fazenda Rio Grande	29.162,00
18	Av. São João	Itaperuçu	19.200,00
19	Isaura P. Rocha	Tijucas	37.485,00
20	Interseção Jardim Paulista	Quatro Barras/Camp. Grande do Sul	16.817,00
	TOTAL		527.644,50

COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – COMEC
Rua Máximo João Kopp, 274 - Bloco 3 - Santa Cândida - CEP 82.630-900 - Curitiba - Paraná.
Telefone: (41) 351-6500 Fax (41) 351-6502 www.comec.pr.gov.br

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, Informando o número do protocolo: 290265/2023.

CAT nº 1720230005589 de 19/10/2023, página 3 de 5



1

[Handwritten signatures and initials]



ITEM	OBRA	ÁREA (m ²)
1	Terminal São José dos Pinhais	10.727,00
2	Terminal Fazenda Rio Grande	12.907,00
3	Terminal do Cabral	12.000,00
4	Terminal Roça Grande (Colombo)	6.304,00
5	Terminal Guaraituba (Colombo)	8.304,00
6	Terminal Maracanã (Colombo)	12.220,00
7	Terminal Campo Largo	12.460,00
8	Terminal Contenda	4.000,00
9	Angelina Caron (Campina G. do Sul)	3.000,00
10	Terminal Angelica (Araucária)	8.400,00
	TOTAL	90.332,00

RESUMO DAS QUNTIDADES

1- PAVIMENTAÇÃO

- 2- PAVIMENTAÇÃO CBUQ BORRACHA 460.402,81 M²,
- 3- PAVIMENTAÇÃO CBUQ CONVENCIONAL 29.756,69 M²,
- 4- PAVIMENTAÇÃO TRAT. SUPERFICIAL 37.485,00 M²,
- 5- MICRO ASFALTO 119.370,24 M²,
- 6- CBUQ BORRACHA 115.927,35 T,
- 7- CBUQ CONVENCIONAL 5.409,21 T,
- 8- PAV. CONCRETO FCTMK=4,5 MPA 6.358,25 M³,
- 9- BRITA GRADUADA SIMPLE 89.674,17 M³,
- 10- BRITA GRADUADA TRAT. C/ CIMENTO 14.900,46 M³,
- 11- RECICLAGEM DE PAVIMENTO 4.931,28 M³,
- 12- FRESAGEM DE PAVIMENTO 28.942,00 M²,

13- TERRAPLENAGEM

- 14- COMPACTAÇÃO DE ATERROS 94.819,23 M³,
- 15- ESCAVAÇÃO CARGA E TRANSPORTE 1.316.748,24 M³,
- 16- OBRAS DE ARTE CORRENTES 56.277,00 M,

COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC
Rua Máximo João Kopp, 274 - Bloco 3 - Santa Cândida - CEP 82.630-900 - Curitiba - Paraná
Telefone: (41) 351-6500 Fax (41) 351-6502 www.comec.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials, including a large signature and the number '2'.



COMEC

- 17- BSTC 0,40M 13.145,00 M,
- 18- BSTC 0,60M 12.968,00 M,
- 19- BSTC 0,80M 10.549,00 M,
- 20- BSTC 1,00M 8.256,00 M,
- 21- BSTC 1,20M 6.873,00 M,
- 22- BSTC 1,50M 2.965,00 M,
- 23- BSTC 2,00M 898,00 M,
- 24- BSTC 2,20M 623,00 M,
- 25- OBRA DE ARTE ESPECIAIS**
- 26- CONCRETO 5.138,06 M³,
- 27- AÇO 453.416,96 KG,
- 28- ESTACAS HÉLICE CONTINUA 7.275,77 M ,
- 29- ESTACAS CRAVADAS 8.950,00 M ,
- 30- EXTENSÃO (PONTES, TRINCHEIRAS E GALERIAS CELULARES) 458,50 M,
- 31- CANAL EXTRAVASOR 37.170,00 M ,
- 32- DUIQUES 39.221,38 M ,
- 33- TUNEL LINER 420,12 M,
- 34- CONTENÇÃO DE TERRA ARMADA 221,35 M,
- 35- CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO 548,96 M³,
- 36- CONTENÇÃO EM GABIÃO 2.890,36 M³ ,
- 37- TERMINAIS DE TRANSPORTE PUBLICO**
- 38- ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA 544.507,06 KG ,
- 39- ÁREA CONSTRUIDA 84.242,00 M²,
- 40- PAVIMENTAÇÃO CONCRETO 25.433,00 M²,
- 41- PAVIMENTAÇÃO PAVER 10.170,00 M²,



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

658

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do Protocolo: 290269/2023.

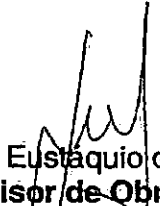
CAT nº 1720230005589 de 19/10/2023, página 5 de 5



Curitiba, 25 de novembro de 2011


Carlos do Rego Almeida Filho
Diretor de Transportes da Comec

Carlos R. Almeida Filho
Diretor de Transportes


Haroldo Eustáquio da Silva
Supervisor de Obras

Haroldo Eustáquio da Silva
Eng. Civil
CREA - 25275/D

ANEXO X

À Prefeitura Municipal de Piên
CONCORRÊNCIA Nº 13/2024

Objeto: Pavimentação em CBUQ da Rua Amazonas com área de 1.933,20 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, passeio com acessibilidade e sinalização viária, atendendo ao contrato de Repasse nº 954690/2023 operação 1092342-13 representado pela Caixa Econômica Federal.
Senhor Agente de contratações:

Declaramos que a proponente JHL EXECUÇÃO DE OBRAS, inscrita no CNPJ sob o nº 42.383.006/0001-35:

- a) Manterá, durante toda a execução da obra, no mínimo, um Profissional indicando que atuará como Responsável Técnico;
- b) Para fins de contratação, comprovará através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha Registro de Empregado da Empresa que o(s) profissional(s) indicado(s) como Responsável (is) Técnico(s), pertence(m) ao quadro permanente da empresa. Caso o(s) Profissional (is) em questão seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto, contrato social ou documento equivalente);
- c) Para fins de contratação, indicará um Profissional que atuará como Engenheiro Preposto, sujeitando-se, em caso de descumprimento, à aplicação da penalidade prevista na cláusula Décima Sexta, parágrafo sexto, da Minuta do Contrato (Anexo XIV);
- d) Manterá o pessoal técnico e equipamentos declarados na habilitação durante toda a execução do objeto desta licitação;
- e) Assume inteira a responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços;

Piên, 13 de Novembro de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente.
JESSICA GRUEL PELANDA
Data: 14/11/2024 10:21:48-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

JESSICA GRUEL PELANDA CPF 087.654.389-14
Responsável legal
JHL EXECUÇÃO DE OBRAS – 42.383.006/0001-35



Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

CORRÊNCIA Nº 013/2024

Protocolo nº 4104/2024

Tipo : Menor Preço – Global

ANEXO IX

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

À Prefeitura Municipal de Piên

CONCORRÊNCIA Nº 013/2024

Objeto: Contratação de empresa para pavimentação em CBUQ da Rua Amazonas, Centro, Piên/PR.

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações:

Declaramos que o HAROLDO EUSTÁQUIO DA SILVA, CREA MG 25675/D, representante da proponente J-G PELANDA – TRANSPORTES, inscrita no CNPJ sob o nº 42.383.006/0001-35, devidamente credenciado, visitou os locais da execução do objeto da licitação em epígrafe:

**EMERSON
GONCALVES:9
2976930910**

Assinado de forma digital por EMERSON
GONCALVES:92976930910
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial,
ou=40312993000151, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e=CPF A3; ou=(em branco)
cn=EMERSON GONCALVES:92976930910
Dados: 2024.11.13 15:19:06-0300

Piên, 13 de Novembro de 2024.

EMERSON GONÇALVES

RG 5.821.808-1

Engenheiro Civil – CREA PR.75.446/D

Prefeitura de Piên

gov.br

Documento assinado digitalmente
JESSICA GRUEL PELANDA
Data: 14/11/2024 10:21:48-0300
Verifique em <https://validar.lf.gov.br>

JESSICA GRUEL PELANDA CPF 087.654.389-14
Responsável legal
JHL EXECUÇÃO DE OBRAS – 42.383.006/0001-35

ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA

À Prefeitura Municipal de Piên
CONCORRÊNCIA Nº13/2024

Objeto: Pavimentação em CBUQ da Rua Amazonas com área de 1.933,20 m², incluindo os serviços preliminares; terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, passeio com acessibilidade e sinalização viária, atendendo ao contrato de Repasse nº 954690/2023 operação 1092342-13 representado pela Caixa Econômica Federal.

Engenheiro Responsável Técnico; HAROLDO EUSTAQUIO DA SILVA CREA MG-25675/D

Encarregado. CARLOS CESAR ZEPECHOUKA

Declaramos que a proponente JHL EXECUÇÃO DE OBRAS, inscrita no CNPJ sob o nº 42.383.006/0001-35, dispõe, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes de equipe técnica no mínimo:

- a) Para fins de comprovação da capacidade técnica, o profissional indicado (Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista) deverá participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelos fiscais de contrato.
- b) A comprovação de disponibilidade dos profissionais deverá ser realizada diretamente ao fiscal da obra, quando do início dos serviços.

Piên, 13 de Novembro de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente
JESSICA GRUEL PELANDA
Data: 14/11/2024 10:21:48-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

JESSICA GRUEL PELANDA CPF 087.654.389-14
Responsável legal
JHL EXECUÇÃO DE OBRAS – 42.383.006/0001-35

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Prefeitura Municipal de Piên
CONCORRÊNCIA Nº13/2024

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 013/2024**, instaurado pela Prefeitura do Município de Piên, que:

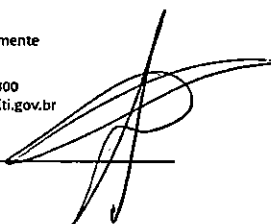
- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a execução do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como ao edital e anexos, realizado pela Prefeitura de Piên.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Piên, 13 de Novembro de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente
JESSICA GRUEL PELANDA
Data: 14/11/2024 10:21:48 -0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>



JESSICA GRUEL PELANDA CPF 087.654.389-14
Responsável legal
JHL EXECUÇÃO DE OBRAS – 42.383.006/0001-35



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Prefeitura Municipal de Piên
CONCORRÊNCIA Nº13/2024

Em conformidade com a Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, Capítulo II, Artigo 3º "Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº10. 406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas JHL EXECUÇÃO DE OBRAS, CNPJ 42.383.006/0001-35 pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº42.383.006/0001-35, com sede a Rua Generoso Ronaldo da Rocha, sn, Diamante, Mandirituba CEP 83.804-300, estado do Paraná através de seu representante legal, para os fins da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006, DECLARA estar inserida na condição de (assinalar a opção correspondente à situação da empresa):

[] microempresa – receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

[X] empresa de pequeno porte – receita anual superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais); DECLARA que até a data da abertura do certame a empresa está registrada como Microempresa ou Empresa de pequeno porte no Registro de Empresas Mercantis ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

DECLARA igualmente que:

- I. de seu capital não participa outra pessoa jurídica;
- II. que não é filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- III. de seu capital social não participa pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, ou, embora havendo participação, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº123/2006;
- IV. não possui titular ou sócio que participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar nº123/2006;
- V. não possui sócio ou titular administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- VI. não é constituída sob a forma de cooperativas, salvo de consumo;
- VII. não participa do capital de outra pessoa jurídica;



VIII. não exerce atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento ou de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX. não é resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

X. Não é constituída sob a forma de sociedade por ações;

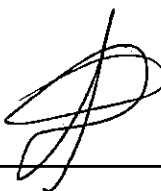
Por fim, DECLARA, que está ciente que a inverdade relativa as declarações ora prestadas, sujeita a Declarante às penalidades legais, dentre elas a exclusão do certame licitatório.

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

Piên, 13 de Novembro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
JESSICA GRUEL PELANDA
Data: 14/11/2024 10:21:48-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



JESSICA GRUEL PELANDA CPF 087.654.389-14
Responsável legal
JHL EXECUÇÃO DE OBRAS – 42.383.006/0001-35



DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

À Prefeitura Municipal de Piên
CONCORRÊNCIA Nº13/2024

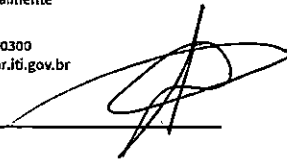
Através da presente, declaro(amos) expressamente que a Empresa JHL EXECUÇÃO DE OBRAS CNPJ nº42.383.006/0001-35 não é declarada inidônea; não está suspensa do direito de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, em suas esferas federal, estadual e municipal nos termos da Lei nº 14.133/21; não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.

Declaro(amos) ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicada, por escrito, ao agente de contratações do Município de Piên.

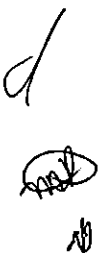
Piên, 13 de Novembro de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente
JESSICA GRUEL PELANDA
Data: 14/11/2024 10:25:02-0300
Verifique em <https://validar.it6.gov.br>



JESSICA GRUEL PELANDA CPF 087.654.389-14
Responsável legal
JHL EXECUÇÃO DE OBRAS – 42.383.006/0001-35



**MR PAVIMENTAÇÕES LTDA
CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO**

Folha: 1 de 3

666

1) MICHELE DE SOUZA DA ROCHA, brasileira, maior, natural de Mandirituba-PR, solteira, nascida em 03/08/2005, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 142.124.369-57, portadora da carteira de identidade civil sob nº 147383460/SSP-PR, residente e domiciliada na Estrada Ribeirãozinho, Sn, Leão, CEP: 83.850-000, Agudos do Sul-PR.

2) ALUISIO TASCHEK, brasileiro, maior, natural de Piên-PR, solteiro, nascido em 29/05/1976, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob nº 857.829.049-68, portador da carteira de identidade civil sob nº 5084594/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Wedekind, 700, Campina dos Maias, CEP: 83.860-000, Piên-PR.

RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **MR PAVIMENTAÇÕES LTDA** e terá sede e domicílio na Estrada Ribeirãozinho, Sn, Leão, CEP: 83.850-000, Agudos do Sul-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: **OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO.**

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 10/10/2023 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do país, pelos sócios e distribuídos da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
Michele de Souza da Rocha	99,00	198.000	198.000,00
Aluisio Taschek	1,00	2.000	2.000,00
Total	100,00	200.000	200.000,00

MR PAVIMENTAÇÕES LTDA
CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO

Folha: 2 de 3

667

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **MICHELE DE SOUZA DA ROCHA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo obter uma retirada mensal ou distribuição de lucros de acordo com a produção de cada um.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

MR PAVIMENTAÇÕES LTDA
CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO

668

Folha: 3 de 3

Parágrafo único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único: - Até 30(trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ENQUADRAMENTO - Os sócio declaram que a atividade se enquadra em **MICROEMPRESA - ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro de Agudos do Sul-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Agudos do Sul-PR, 10 de outubro de 2023

MICHELE DE SOUZA DA ROCHA

ALUISIO TASCHEK





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MR PAVIMENTAÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:


IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
14212436957	MICHELE DE SOUZA DA ROCHA
85782904968	ALUISIO TASCHEK



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2023 13:57 SOB N° 41212025230.
PROTOCOLO: 237383020 DE 17/10/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12315077713. CNPJ DA SEDE: 52554325000110.
NIRE: 41212025230. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/10/2023.
MR PAVIMENTAÇÕES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 52.554.325/0001-10 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/10/2023
NOME EMPRESARIAL MR PAVIMENTACOES LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 08.10-0-08 - Extração de salbro e beneficiamento associado 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO EST RIBEIRÃOZINHO		NÚMERO SN *****	COMPLEMENTO *****	
CEP 83.850-000	BAIRRO/DISTRITO LEÃO	MUNICÍPIO AGUDOS DO SUL	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO NFEMRPAVIMENTACOES@GMAIL.COM		TELEFONE (41) 9954-2713		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/10/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/11/2024 às 13:57:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.554.325/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/10/2023
NOME EMPRESARIAL MR PAVIMENTACOES LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque. 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.23-0-01 - Serviço de táxi 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO EST RIBEIRÃOZINHO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 83.850-000	BAIRRO/DISTRITO LEÃO	MUNICÍPIO AGUDOS DO SUL
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO NFEMRPAVIMENTACOES@GMAIL.COM	TELEFONE (41) 9954-2713	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/10/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/11/2024 às 13:57:31 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.554.325/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/10/2023
NOME EMPRESARIAL MR PAVIMENTACOES LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO EST RIBEIRÃOZINHO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 83.850-000	BAIRRO/DISTRITO LEÃO	MUNICÍPIO AGUDOS DO SUL
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO NFEMPAVIMENTACOES@GMAIL.COM	TELEFONE (41) 9954-2713	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/10/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/11/2024 às 13:57:31 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

Cadastro de Inscrições Estaduais

 Data/Hora Host CELEPAR
04/11/2024 - 13 58 19

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	91033025-09	Inscrição CNPJ 52.554.325/0001-10
Nome Empresarial	Mr Pavimentacoes Ltda	
Endereço	Est Ribeiraozinho, Sn. Leao 83850-000 - Agudos do Sul - PR	
Telefone	(41)3624-1901	
E-mail	SECRETARIA@PHILIPPI.NET.BR	
Atividade Econômica Principal	4213-8/00 - Obras de Urbanizacao - Ruas, Pracas e Calçadas	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	1813-0/01 - Impressao de Material para Uso Publicitario 1813-0/99 - Impressao de Material para Outros Usos 1822-9/01 - Servicos de Encadernacao e Plastificacao 1822-9/99 - Servicos de Acabamentos Graficos, Exceto Encadernacao e Plastificacao 2330-3/02 - Fabricacao de Artefatos de Cimento para Uso na Construcao 3299-0/03 - Fabricacao de Letras, Letreiros e Placas de Qualquer Material, Exceto Luminosos 4742-3/00 - Comercio Varejista de Material Eletrico 4744-0/04 - Comercio Varejista de Cal, Areia, Pedra Britada, Tijolos e Telhas 4744-0/05 - Comercio Varejista de Materiais de Construcao não Especificados Anteriormente 4744-0/99 - Comercio Varejista de Materiais de Construcao em Geral 4923-0/02 - Serviço de Transporte de Passageiros - Locacao de Automoveis com Motorista 4930-2/02 - Transporte Rodoviario de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudancas, Intermunicipal, Interestadual e Internacional 0810-0/08 - Extração de Saibro e Beneficiamento Associado 4120-4/00 - Construcao de Edificios 4211-1/01 - Construcao de Rodovias e Ferrovias 4211-1/02 - Pintura para Sinalizacao em Pistas Rodoviaras e Aeroportos 4222-7/01 - Construcao de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construcoes Correlatas, Exceto Obras de Irrigacao 4292-8/01 - Montagem de Estruturas Metalicas 4292-8/02 - Obras de Montagem Industrial 4299-5/99 - Outras Obras de Engenharia Civil não Especificadas Anteriormente 4311-8/01 - Demolicao de Edificios e Outras Estruturas 4311-8/02 - Preparacao de Canteiro e Limpeza de Terreno 4313-4/00 - Obras de Terraplenagem 4321-5/00 - Instalacao e Manutencao Eletrica 4322-3/01 - Instalacoes Hidraulicas, Sanitarias e de Gas 4322-3/03 - Instalacoes de Sistema de Prevencao Contra Incendio 4329-1/04 - Montagem e Instalacao de Sistemas e Equipamentos de Iluminacao e Sinalizacao em Vias Publicas, Portos e Aeroportos 4330-4/01 - Impermeabilizacao em Obras de Engenharia Civil 4330-4/02 - Instalacao de Portas, Janelas, Tetos, Divisorias e Armarios Embutidos de Qualquer Material 4330-4/03 - Obras de Acabamento em Gesso e Estuque 4330-4/99 - Outras Obras de Acabamento da Construcao 4399-1/03 - Obras de Alvenaria 4399-1/99 - Servicos Especializados para Construcao não Especificados Anteriormente	
Características do Estabelecimento	Unidade Não Produtiva (Unidade Auxiliar)	
Unidade Auxiliar	Escritório Administrativo	

Início das Atividades 10/2023
Código SRP Atual: 1.2520.203 - Desde 10/2023
Situação Cadastral Atual: Ativo - Desde 10/2023
Regime Pagamento Atual: 2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03.do Mes+2 - Desde 10/2023
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e): Maiores informações clique aqui

674



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

675

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

Nº: 75 / 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, concede o presente Alvará para Localização e Funcionamento em conformidade com a Legislação em vigor:

NOME / RAZÃO SOCIAL

Nome: MR PAVIMENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 52.554.325/0001-10

ENDEREÇO

Logradouro: ESTRADA PRINCIPAL

Número: S/N

Complemento:

CEP: 83850-000

Bairro: Leão

Cidade: Agudos do Sul

UF: PR

ATIVIDADE

Atividade: 4213800 - Obras de urbanização ruas, praças e calçadas

Atividade: 4313400 - Obras de terraplenagem

Atividade: 4211101 - Construção de rodovias e ferrovias

Atividade: 4311802 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

Atividade: 4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

TAXA DE LIC. E LOC. E FUNCIONAMENTO 504,34
TAXA DE ALVARÁ SANITÁRIO 130,90
TAXA DE EXPEDIENTE-303 41,98

Emitido em: 03/05/2024

VÁLIDO ATÉ 30/04/2025

Setor de Tributação
Secretaria de Administração
Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR Departamento de Tributação

Obs.: Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, procurar com urgência ao setor competente. Este Alvará deverá ficar em Local visível, sem dobras e rasuras.

Voltar

Imprimir

676

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 52.554.325/0001-10
Razão Social: MR PAVIMENTACOES LTDA
Endereço: ESTRADA RIBEIRAOZINHO / LEAO / AGUDOS DO SUL / PR / 83850-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/10/2024 a 25/11/2024

Certificação Número: 2024102702166140709860

Informação obtida em 04/11/2024 14:02:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MR PAVIMENTACOES LTDA
CNPJ: 52.554.325/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:44:43 do dia 15/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/01/2025.

Código de controle da certidão: **232C.41DB.4B0A.8AA5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MR PAVIMENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 52.554.325/0001-10

Certidão nº: 76477454/2024

Expedição: 04/11/2024, às 14:02:48

Validade: 03/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MR PAVIMENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **52.554.325/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035159638-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **52.554.325/0001-10**
Nome: **MR PAVIMENTACOES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/03/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MR PAVIMENTAÇÕES LTDA CNPJ: 52554325000110

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 10102 - MR PAVIMENTAÇÕES LTDA
Endereço: Rua ESTRADA PRINCIPAL, S/N - Bairro Leão - CEP 83.850-000

Código de Controle

CWCJKR7INUNI6WN1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<https://www.agudosdosul.pr.gov.br/>

Agudos do Sul (PR), 04 de Novembro de 2024

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 52.554.325/0001-10

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: MR PAVIMENTACOES LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 17/10/2023

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MR PAVIMENTAÇÕES LTDA		Protocolo: PRC2423377620	
NIRE : 41212025230			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41212025230	CNPJ 52.554.325/0001-10	Data de Ato Constitutivo 17/10/2023	Início de Atividade 10/10/2023
Endereço Completo Estrada RIBEIRÃOZINHO, Nº SN, LEÃO - Agudos do Sul/PR - CEP 83850-000			
Objeto Social OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS OBRAS DE TERRAPLENAGEM PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO. CONSTRUCAO DE EDIFICIOS IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ATIVIDADES PAISAGISTICAS MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SERVIÇO DE TAXI SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO EXTRACAO DE SAIBRO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO RECONDICIONAMENTO E RECUPERACAO DE MOTORES PARA VEICULOS AUTOMOTORES MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES, EXCETO AGRICOLAS OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE OBRAS DE ALVENARIA SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR ALUGUEL DE ANDAIMES.			
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)	Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)	Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio			
Nome ALUISIO TASCHEK	CPF/CNPJ 857.829.049-68	Participação no capital R\$ 2.000,00	Espécie de sócio Sócio
Nome MICHELE DE SOUZA DA ROCHA	CPF/CNPJ 142.124.369-57	Participação no capital R\$ 198.000,00	Espécie de sócio Sócio
Administrador N		Término do mandato Indeterminado	
Administrador S		Término do mandato Indeterminado	
Dados do Administrador			
Nome MICHELE DE SOUZA DA ROCHA	CPF 142.124.369-57	Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento			Situação
Data 13/05/2024	Número 20243343973	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/11/2024, às 13:42:07 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código AJLOXPGO.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>)



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Continuação

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MR PAVIMENTAÇÕES LTDA

Protocolo: PRC2423377620

NIRE : 41212025230

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA FORO REGIONAL
FAZENDA RIO GRANDE

OFICIO DISTRIBUIDOR
RUA INGLATERRA Nº545 - NAÇÕES I
FORO DE FAZENDA R. GRANDE/PR - 83820008

TITULAR
MARCOS VINICIUS TROIANO
JURAMENTADOS
JANAINA CRISTINA DE LIMA GUARANDA
DÉBORA FREIRE DA SILVA PELENTIER

Certidão Negativa
Para efeitos Cíveis

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória), FAMÍLIA (Família, Carta Precatória), EXECUTIVO FISCAL, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória), INFÂNCIA E JUVENTUDE (Infância e Juventude, Carta Precatória, Socioeducativa, Socioeducativa Precatoria), EXECUÇÕES PENAIŞ (Execucoes Penais, Carta Precatória), REGISTROS PUBLICOS, Acidentes de Trabalho, Competencia Delegada, Corregedoria de Presidios, Plenário Tribunal do Juri, Ações: CONCORDATA PREVENTIVA, FALENCIA, RECUPERACAO JUDICIAL, FALENCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, AUTOFALÊNCIA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MR PAVIMENTACOES LTDA

CNPJ 52.554.325/0001-10, no período compreendido desde 26/01/1999, data de instalação deste cartório, até a presente data.

FORO DE FAZENDA R. GRANDE/PR, 04 de Novembro de 2024

DÉBORA FREIRE DA SILVA PELENTIER

DEBORA FREIRE
DA SILVA
PELENTIER:105
51299959

Assinado de forma
digital por DEBORA
FREIRE DA SILVA
PELENTIER:105512999
59
Dados: 2024.11.04
16:37:40 -03'00'



Certificação

Custas = R\$ 42,95
Página 0001/0001

CERTIFICO CONFORME REQUERIDO PELA PARTE, ESTA E PARCIAL

(Handwritten signatures and initials)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA **ESTADO DO PARANÁ**

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
 CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
 AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
 EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
 CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
 LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
 ISABEL ANGELA WYPYCH
 MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
 FERNANDA GALLASSINI
 KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
 AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
 VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
 EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
 TABELIONATOS - JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS
 GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de
 AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
 EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação
 contra:

MR PAVIMENTACOES LTDA

CNPJ.52.554.325/0001-10

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de
 29/12/62) a 01/11/2024 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 05 de novembro de 2024 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI

Escrevente Juramentado

Digitally signed
 by 1 OFÍCIO DE
 DISTRIBUIDOR
 DO FORO
 CENTRAL DA
 COMAR:751552
 67000157
 Date:
 2024.11.05
 15:39:42 BRST

10

OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Emitida por: ANDRE
 Lei nº19.803 de 21/Dez/18
 Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 42.95)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 016D978B ***

686

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 03, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa MR PAVIMENTAÇÕES LTDA, município Agudos do Sul, CNPJ nº 52.554.325/0001-10, Número de Registro (NIRE) 41212025230.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 17/10/2023

Ato constitutivo: 41212025230

Agudos do Sul, 01/12/2023

MICHELE DE SOUZA DA ROCHA

Administrador, Sócio

CPF 142.124.369-57

LEVERCI JOSE PHILIPPI

PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE

CRC/PR 046418



CNPJ: 52.554.325/0001-10
NIRE nº 41212025230 de 17/10/2023
Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2023

ATIVO	200.000,00
ATIVO CIRCULANTE	200.000,00
DISPONÍVEL	200.000,00
CAIXAS	200.000,00
Caixa	200.000,00
TOTAL DO ATIVO	200.000,00
PASSIVO	200.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	200.000,00
CAPITAL SOCIAL	200.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	200.000,00
Capital Social	200.000,00
TOTAL DO PASSIVO	200.000,00

Reconhecemos a exatidão do presente Balço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2023, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

MICHELE DE SOUZA DA ROCHA
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF 142.124.369-57

ORGANIZACOES CONTAB PHILIPPI ROCHA LTDA
CONTADOR
CRC 046.418/O-4

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

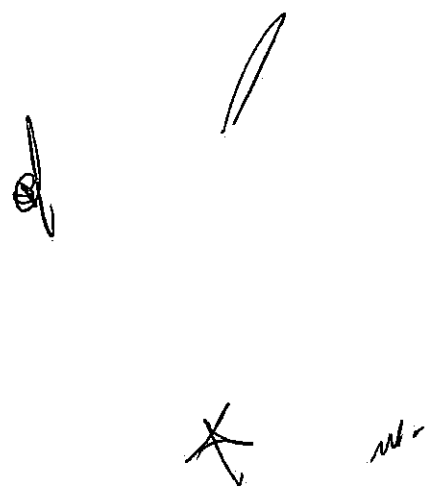
Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 03, e serviu para escrituração no período de 01/12/2023 a 31/12/2023, da empresa MR PAVIMENTAÇÕES LTDA.

Agudos do Sul, 31/12/2023

MICHELE DE SOUZA DA ROCHA
Administrador, Sócio
CPF 142.124.369-57

LEVERCI JOSE PHILIPPI
PROFISSIONAL DÁ CONTABILIDADE
CRC/PR 046418

Handwritten signatures and initials in black ink, including a large signature, a smaller signature, and the initials 'nd'.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MR PAVIMENTAÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
14212436957	MICHELE DE SOUZA DA ROCHA
87389070978	LEVERCI JOSE PHILIPPI



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,,
CERTIFIÇO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 01/07/2024 16:17 SOB N°
20244712360.
PROTOCOLO: 244712360 DE 01/07/2024. NIRE: 41212025230.
MR PAVIMENTAÇÕES LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 01/07/2024
empresafacil.pr.gov.br

Consolidação: Empresa

Ano: 2023

Estabelecimento: 01 - MR PAVIMENTACOES LTDA - 52.554.325/0001-10

Notas Explicativas Gerais

1. Notas Explicativas Gerais


2. Notas Explicativas

CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 200.000,00, dividido em 200.000 quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Michele de Souza da Rocha: 99%

Aluisio Taschek: 1%



DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE OPERACIONAL FINANCEIRA

AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DESTA MUNICÍPIO,

A Empresa MR PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.554.325/0001-10, com sede na ESTRADA RIBEIRÃOZINHO, SN, LEÃO, AGUDOS DO SUL/PR CEP 83.850-000, através de sua sócia administradora, MICHELE DE SOUZA DA ROCHA, inscrito no CPF sob nº 142.124.369-57, portadora da carteira de identidade nº 14.738.346-0 SSP-PR.

DECLARAMOS que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

DECLARAMOS, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)	200.000,00 / 200.000,000	1,00
Liquidez corrente LC = AC / PC	200.000,00 / 200.000,000	1,00
Solvência Geral (SG) SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)	200.000,00 / 200.000,000	1,00

AC - ativo circulante;
AP - ativo permanente;
PC - passivo circulante;

RLP - realizável a longo prazo;
ELP - exigível a longo prazo.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

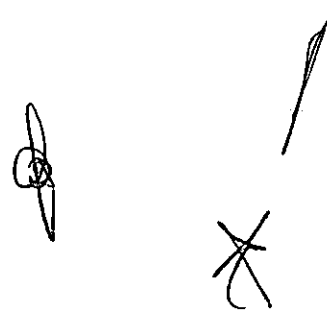
Agudos do Sul-PR, 07 de novembro de 2024.

LEVERCI JOSE
PHILIPPI:873890
70978
LEVERCI JOSE PHILIPPI
CONTADOR
CPF: 873.890.709-78
CRC/PR 046418/O-4

Assinado de forma digital por LEVERCI JOSE PHILIPPI:87389070978
DN: cn=LEVERCI JOSE PHILIPPI, ou=Sociedade da Receita Federal do Brasil-SP, ou=CPFB, ou=CPFB, ou=IC VALDE RIBEIRO, ou=AR.SIC.FORTES CERTIFICADO DIGITAL, ou=Proveniência, ou=2664319000198, ou=LEVERCI JOSE PHILIPPI:87389070978, ou=20241107 16:48:20 -03'00'

MICHELE DE SOUZA DA ROCHA:14212436957
MR PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ nº 52.554.325/0001-10
Michele de Souza da Rocha
CPF nº 142.124.369-57
Sócia Administradora

Assinado de forma digital por MICHELE DE SOUZA DA ROCHA:14212436957
DN: cn=MICHELE DE SOUZA DA ROCHA, ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil-SP, ou=CPFB, ou=CPFB, ou=IC VALDE RIBEIRO, ou=AR.SIC.FORTES CERTIFICADO DIGITAL, ou=Proveniência, ou=2664319000198, ou=MICHELE DE SOUZA DA ROCHA:14212436957, ou=20241107 16:48:20 -03'00'




CREA-PR

 Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 83702/2024

Validade: 01/01/2025

Razão social: MR PAVIMENTAÇÕES LTDA.		CNPJ: 52.554.325/0001-10
Num. Registro: 83055	Data do Registro: 25/10/2023	Capital Social: R\$ 200.000,00
Endereço: ESTRADA RIBEIRÃOZINHO, SN, LEÃO		CEP: 83850-000
Cidade: AGUDOS DO SUL-PR		
Nº da Alteração Contratual: 0	Data da última alteração: 17/10/2023	
Objetivo Social: Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; construção de rodovias e ferrovias; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; obras de terraplenagem; preparação de canteiro e limpeza de terreno.		
Restrição de atividade: As atividades técnicas devem estar circunscritas às atribuições do responsável técnico.		

Encontra-se quite com o exercício 2024

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 52.554.325/0001-10
NOME CIVIL: ALUISIO TASCHEK

Carteira: SC-1757130/D - Data de expedição: 08/10/2020

Desde 25/10/2023 - Carga horária: 2h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

Obs.: Referentes a edificações, sistema de transportes, pistas de rolamentos, barragens, drenagem e irrigação; pontes e grandes estruturas seus serviços afins e correlatos.

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

 A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 195771/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 03/07/2024 11:01:17

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço N.º 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



MR PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 52.554.325/0001-10

693

Estrada Ribeirãozinho, SN
Leão - Agudos do Sul - PR.
Contato: 41 99542-7138
e-mail: nfempavimentacoes@gmail.com

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIÊN CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 13/2024

A Empresa MR PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.554.325/0001-10, com sede na ESTRADA RIBEIRÃOZINHO, SN, LEÃO, AGUDOS DO SUL/PR CEP 83.850-000, através de sua sócia administradora, MICHELE DE SOUZA DA ROCHA, inscrito no CPF sob nº 142.124.369-57, portadora da carteira de identidade nº 14.738.346-0 SSP-PR, vem pela presente, indicar o profissional e Responsável Técnico, de acordo com a Lei Federal n.º 5.194/1966 e com as Resoluções n.º 218/73 e n.º 317/83 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, com a Lei Federal n.º 12.378/2010 e com o § 9.º do art. 67 da Lei Federal n.º 14.133/2021, caso venhamos a vencer a referida licitação.

Profissional Responsável Técnico pelos serviços contratados:

Nome: ALUISIO TASCHEK

Título: Engenheiro Civil com registro no CREA SC-1757130/D

Atribuição: Responsável por todos os procedimentos técnicos e operacionais relacionados a esta obra, objeto da Concorrência n. 13/2024.

Os referidos responsáveis registrarão as Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs no CREA e/ou os Registros de Responsabilidade Técnica – RRTs no CAU, conforme preceitua o artigo 1º da Lei Federal n.º 6.496/1977 e o artigo 20 da Lei Federal n.º 5.194/1966, antes do início da obra, ficando sujeito a aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no Edital da presente licitação.

Agudos do Sul, 07 de novembro de 2024.

MR
PAVIMENTAÇÕES
S
Assinado de forma
digital por MR
PAVIMENTAÇÕES
LTDA:52554325000110
Dados: 2024.11.08
10:44:29 -03'00'

MR PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ nº 52.554.325/0001-10

Michele de Souza da Rocha
CPF nº 142.124.369-57
Sócia Administradora

MICHELE DE
SOUZA DA
ROCHA:14212436957
2436957
Assinado de forma
digital por MICHELE
DE SOUZA DA
ROCHA:14212436957
Dados: 2024.11.08
10:44:47 -03'00'

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 75006/2024

Validade: 11/12/2024

Nome civil: ALUISIO TASCHEK	CPF: 857.829.049-68
Carteira - CREA-PR Nº: SC-1757130/D	RG: 5084594
Registro Nacional: 2519663960	Órgão emissor: SSP/SC/SC
Registrado(a) desde: 08/10/2020	
Filiação: PAI: ILARIO TASCHEK MÃE: MARTA TASCHEK	
Naturalidade: PIEN/PR	

Encontra-se quite com o exercício 2024.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP

Data da Colação de Grau: 24/03/2020 - Diplomação: 24/03/2020

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

Obs.: Referentes a edificações, sistema de transportes, pistas de rolamentos, barragens, drenagem e irrigação; pontes e grandes estruturas seus serviços afins e correlatos.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

CONSTRUAGIL LTDA

CNPJ: 50208844000109

Desde: 05/09/2023 Carga Horária: 15h

MR PAVIMENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 52554325000110

Desde: 25/10/2023 Carga Horária: 2h

Para fins de Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 175222/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(is) técnico(s).

Emitida via Internet em 12/06/2024 14:45:42

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

1720240003647

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ALUISIO TASCHEK referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ALUISIO TASCHEK**

Registro: **SC-1757130/D**

RNP: 2519663960

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **1720241461077** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 14/03/2024 Baixada em: 14/03/2024 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **MR PAVIMENTAÇÕES LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL** CNPJ: 76.105.667/0001-10

Rua: **AVENIDA BRASIL** Nº: 38

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **AGUDOS DO SUL** UF: PR CEP: 83850-000

Contrato: **celebrado em 03/01/2024 Vinculado a ART: 1720240375479**

Valor do contrato: **R\$ 489.274,24** Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA BRASÍLIO ROIKA** Nº: S/N

Bairro: **PINHEIRO OCADO**

Cidade: **AGUDOS DO SUL**

UF: PR

CEP: 83850-000

Coordenadas Geográficas: **-25,988623 x -49,341256**

Data de início: **03/01/2024** Conclusão efetiva: **24/01/2024**

Finalidade: **Infra-estrutura**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DE SUL**

CNPJ: 76.105.667/0001-10

Atividade Técnica: **1- Ensaio, Execução de obra de pavimentação asfáltica para rodovias , 2929,21 M2**

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720240003647/2024

08/05/2024 14:56

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 117978/2024.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 117978/2024.

CAT nº 1720240003647 de 08/05/2024, página 1 de 4



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



Avenida Brasil, Centro, Agudos do Sul – PR.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro no Estado do Paraná, na Avenida Brasil, nº 38, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.667/0001-10, neste ato representada pelo Sr. Guilherme Jose Moletta - CREA-PR 123.482/D Responsável Técnico do município e fiscal da obra, **ATESTAMOS**, para os devidos fins de direito, que a empresa **MR PAVIMENTACOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº: 52.554.325/0001-10, sob responsabilidade técnica de ALUISIO TASCHEK, Engenheiro Civil CREA-SC 1757130/D, RNP: 2519663960, **EXECUTOU** a obra de Pavimentação de Vias Urbanas – Contrato nº 91/2023, Dispensa Emergencial nº 86/2023 – Pavimentação da Rua Brasílio Roika – Contrato FINISA nº 0599408-91, atendendo todas as especificações presentes nos projetos, memoriais, itens da planilha orçamentária e demais documentos técnicos conforme a planilha de serviços, quantidades e informações a seguir:

Dados da Obra:

ART EXECUÇÃO Nº 1720241461077;

Responsável Técnico: ALUISIO TASCHEK, Engenheiro Civil CREA-SC 1757130/D;

Atividade Técnica: [Ensaio, Execução de obra] de pavimentação asfáltica para rodovias, com área total de 2929,21 m².

ART PROJETOS E FISCALIZAÇÃO Nº 1720233575832;

Responsável Técnico: Guilherme José Moletta, Engenheiro Civil CREA-PR 123482/D, RNP: 1710607971; Empresa Contratada: GUILHERME JOSÉ MOLETTA ENGENHARIA ME, CNPJ: 16.890.189/0001-75, Registro/Visto: 57226, Contrato com a Prefeitura nº 850/20218, Contrato Atual nº 78/2023.

Localizada na RUA BRASÍLIO ROIKA, S/N, PINHEIRO OCADO - AGUDOS DO SUL/PR 83850-000;

Data de Início: 03/01/2024;

Data de término: 25/02/2024;

Coordenadas Geográficas: -25,988623 x -49,341256;

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, Informando o número do protocolo: 117978/2024.

CAT nº 1720240003647 de 08/05/2024, página 2 de 4





Prefeitura Municipal de Agudos do Sul

697

Avenida Brasil, Centro, Agudos do Sul – PR.

Planilha Contratada:

Orçamento Contratado

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (com BDJ) (R\$)	Preço Total (R\$)
Objeto do CTEP: Conclusão Pavimentação CBUQ-Rua Brasil-Rolka-Bairro Pinheiro				TOTAL:	488.237,01
1.	PAVIMENTAÇÃO CBUQ				488.237,01
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES				45.000,00
1.1.1.	REMANEJAMENTO POSTES LINHA TRANSMISSÃO	M	6,00	7.500,00	45.000,00
1.2.	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS				60.124,32
1.2.1.	TRANSP.SEGMENTO SARJETA TIPO- 2 (ST-2/SZ-3) C/TUBO 0,30M	M3	144,00	417,53	60.124,32
1.3.	PAVIMENTAÇÃO - BASE (BRITA GRADUADA)				57.443,23
1.3.1.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	M3	377,55	142,81	53.917,92
1.3.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	1.500,13	2,35	3.525,31
1.4.	PAVIMENTAÇÃO - REVESTIMENTO EM CBUQ				289.717,09
1.4.1.	PINTURA DE LIGAÇÃO EXCLUSIVE FORNEC. DA EMULSÃO	M2	2.929,21	0,41	1.200,98
1.4.2.	FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	T	1,46	3.901,39	5.696,03
1.4.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	TXKM	39,60	1,96	77,62
1.4.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	TXKM	46,86	0,78	36,55
1.4.5.	FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA EAI P/IMPRIMAÇÃO	T	6,31	4.998,00	31.537,38
1.4.6.	EXECUÇÃO DA IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO (EAI) E PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	2.920,21	4,37	12.761,32
1.4.7.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	M3	146,64	1.430,00	209.695,20
1.4.8.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	TXKM	10.558,12	1,83	19.321,36
1.4.9.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	TXKM	12.458,58	0,71	8.845,59
1.4.10.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	TXKM	189,23	1,96	370,89
1.4.11.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	TXKM	223,29	0,78	174,17

A autenticidade e a validação desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 117978/2024.

CAT n° 1720240003647 de 08/05/2024, página 3 de 4





Prefeitura Municipal de Agudos do Sul

698

Avenida Brasil, Centro, Agudos do Sul – PR.

1.5.	SINALIZAÇÃO VIÁRIA				25.094,97
1.5.1.	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	86,28	33,04	2.850,69
1.5.2.	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	1.319,60	6,63	8.748,95
1.5.3.	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	M2	8,20	62,39	511,60
1.5.4.	PLACA SINALIZAÇÃO C/ PELÍCULA REFLETIVA	M2	4,78	644,63	3.081,33
1.5.5.	SUPORTE METÁLICO GALV. FOGO D=2,5" C/TAMPA E ALETAS ANTI-GIRO, H=3,00M	UD	20,00	485,12	9.902,40
1.6.	ENSAIOS TECNOLÓGICOS				10.857,40
1.6.1.	ENSAIO DE MASSA ESPECÍFICA - IN SITU - MÉTODO FRASCO DE AREIA (GRAU DE COMPACTAÇÃO) - REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO	UD	5,00	194,50	972,50
1.6.2.	ENSAIO DE MASSA ESPECÍFICA - IN SITU - MÉTODO FRASCO DE AREIA (GRAU DE COMPACTAÇÃO) - SUB-BASE E BASE	UD	10,00	194,50	1.945,00
1.6.3.	ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO AGREGADO	UD	5,00	175,95	879,75
1.6.4.	ENSAIO DE PERCENTAGEM DE BETUME - MISTURAS BETUMINOSAS	UD	5,00	208,99	1.044,95
1.6.5.	ENSAIO DE CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO DA MISTURA ASFÁLTICA	UD	5,00	120,93	604,65
1.6.6.	ENSAIO DE DENSIDADE DO MATERIAL BETUMINOSO	UD	5,00	57,25	286,25
1.6.7.	EXTRAÇÃO DE CORPO DE PROVA DE CONCRETO ASFÁLTICO COM SONDA ROTATIVA	UD	5,00	117,86	589,30
1.6.8.	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO (EQUIPAMENTO E EQUIPE PARA EXTRAÇÃO DE CORPOS DE PROVA DA CAPA ASFÁLTICA)	UD	1,00	4.535,00	4.535,00

Informamos ainda que a empreiteira executou os serviços atendendo todas as especificações técnicas e usando de boa prática, entregando um ótimo serviço ao município e a população de nossa cidade.

Atenciosamente.

Agudos do Sul, em 03 de Maio de 2024.

GUILHERME JOSE MOLETTA:05339182940

Assinado de forma digital por GUILHERME JOSE MOLETTA:05339182940
Dados: 2024.05.08 13:33:16 -03'00'

Guilherme José Moletta
Eng. Civil CREA-PR 123.482/D
Resp. Técnico Fiscalização

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 117978/2024.

CAT nº 1720240003947 de 08/05/2024, página 4 de 4





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

1720240003645

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ALUISIO TASCHEK referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ALUISIO TASCHEK**

Registro: **SC-1757130/D**

RNP: **2519663960**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **1720242156847** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **17/04/2024** Baixada em: **19/04/2024** Forma de registro: **Inicial**
Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **MR PAVIMENTAÇÕES LTDA**

Contratante: **FMR COMERCIO DE MADEIRAS LTDA** CNPJ: **38.481.824/0001-01**

Rua: **ROD PR 419 Nº: 3228**

Complemento: **Bairro: PINHEIRO OCADO**

Cidade: **AGUDOS DO SUL** UF: **PR** CEP: **83850-000**

Contrato: **celebrado em 15/02/2024**

Valor do contrato: **R\$ 76.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **ROD PR 419 Nº: 3228**

Bairro: **PINHEIRO OCADO**

Cidade: **AGUDOS DO SUL**

UF: **PR**

CEP: **83850-000**

Coordenadas Geográficas: **-25,977528 x -49,338461**

Data de início: **15/02/2024** Conclusão efetiva: **16/04/2024**

Finalidade: **Infra-estrutura**

Proprietário: **FMR COMERCIO DE MADEIRAS LTDA**

CNPJ: **38.481.824/0001-01**

Atividade Técnica: **1- Ensaio, Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 1978 M2**

Observações:

EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO ASFALTICO CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) SUB BASE, BASE, DRENAGEM.

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720240003645/2024

08/05/2024 14:55

(Handwritten signatures)

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 113232/2024.

CAT nº 1720240003645 de 08/05/2024, página 1 de 3



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

(Handwritten mark)



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

1720240003645

Atividade concluída

700

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 113232/2024.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 113232/2024.

CAT nº 1720240003645 de 08/05/2024, página 2 de 3



[Handwritten signatures]





FMR MADEIRAS
FMR COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA
CNPJ.: 38.481.824/0001-01

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa FMR Comércio de Madeiras Ltda, inscrita no CNPJ 38.481.824/0001-01, com sede em Agudos do Sul, na Rodovia PR 419 KM 15-Pinheiro Ocado, neste ato representada pelo Sr. Joel da Rocha, identificado abaixo como signatário, atesta que a empresa MR PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.554.325/0001-10, sob a responsabilidade técnica do ALUÍSIO TASCHEK, ENGENHEIRO CIVIL, SC-1757130/D E RNP: 2519663960, realizou:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:

- Endereço da obra ou serviço técnico: Rod PR 419, 3228 Pinheiro Ocado, Agudos do Sul/PR 83850-000.
- Atividades/serviços que efetivamente desenvolveu:
Ensaio e execução de obra de pavimentação asfáltica com CBUQ para rodovias, com metragem de 1.978 m².
- Período de realização dos serviços: Data de início 15/02/2024 e término em 16/04/2024.

Agudos do Sul/PR, 22/04/2024

JOEL DA
 ROCHA:02350406
 903

Assinado de forma digital por JOEL DA
 ROCHA:02350406903.
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
 Federal do Brasil - NFB, ou=RFB e CPF A1, ou=AC
 VALID AFB V3, ou=AR5C FORTE CERTIFICADO
 DIGITAL, ou=Proveniência, ou=25508319000199,
 cn=JOEL DA ROCHA:02350406903
 Dados: 2024.05.07 09:09:43 -03'00'

Assinatura do representante do Contratante
 Joel da Rocha CPF 023.504.069-03



FMR MADEIRAS FMR COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA
CNPJ.: 38.481.824/0001-01

702

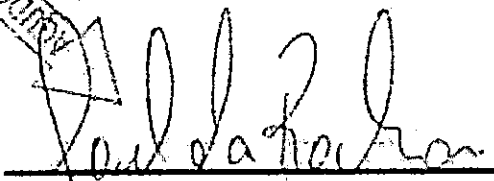
NOTA EXPLICATIVA DA APTIDÃO

A empresa FMR Comércio de Madeiras Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 38.481.824/0001-01, situada em Agudos do Sul, na Rodovia PR 419 KM 15-Pinheiro Ocado, neste ato representada por seu administrador/gerente/representante legal Joel da Rocha, portador do CPF nº 023.504.069-03, atesta para os devidos fins que a empresa MR PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.554.325/0001-10, com sede na ESTRADA RIBEIRÃOZINHO, SN, LEÃO, AGUDOS DO SUL/PR CEP 83.850-000, realizou os serviços de pavimentação asfáltica com CBUQ, conforme ART n.º 1720242156847, registrada em 17/04/2024 e baixada em 19/04/2024, acervada no CREA-PR sob n.º 1720240003645, na data de 08/05/2024. Na execução deste serviço a espessura da manta asfáltica utilizada foi de 0,05cm. Abaixo apresentamos as informações de conversão dos dados para metro cúbico (m³) e para toneladas (ton):

- **ATIVIDADE:** EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO ASFALTICO CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) SUB BASE, BASE, DRENAGEM.
- **DATA INÍCIO EXECUÇÃO:** 15/02/2024
- **DATA FINAL EXECUÇÃO:** 16/04/2024
- **QUANTIDADE EXECUTADA:** 1.978 M²
- **CONVERSÃO PARA M³:** 1.978 M² * 0,05 CM DE ESPESSURA = 98,9 M³
- **CONVERSÃO PARA TONELADAS:** 1.978 M² * 0,05 CM DE ESPESSURA * 2,4 (PESO DO M³ DA MASSA APLICADA E COMPACTADA) = 237,36 TON

Agudos do Sul/PR, 13 de maio de 2024

FMS DO SODIRV


FMR Comercio de Madeiras Ltda
CNPJ nº: 38.481.824/0001-01
Joel da Rocha
CPF nº: 023.504.069-03
Administrador

d

l



9

SERVICÓ DISTRITAL DE AGUDOS DO SUL
TAMÉ, GOVÉ DO PARANÁ E AGUDOS DO SUL PARANÁ SINDICATO DE TRABALHADORES DO PARANÁ
PR

Selo digital nº SFTN16GUJbs9P4EGooGTF460q. Consulte em <http://selo.funarpen.com.br/consulta>
Reconheça por Semelhança a assinatura de JOEL DA ROCHA. Dou fé Agudos do Sul-Paraná, 15 de maio de 2024.
Em Teste da Verdade

Luiz Eli Moicita Fátio - Escrevente

Emol: R\$6,01(21.73VRC), Funrejus: R\$1,50, Selo: R\$1,00, FUN: R\$0,20 - R\$0,30, ISSQN: R\$0,30. Total: R\$9,11



TIPO DO SORTEIO

A

1

A

9

PLANILHA ORÇAMENTÁRIO - OBRA DE PAVIMENTAÇÃO					
PROPOSTANTE / CONTRATANTE			ARRELIADO DO EMPREHEIADOR MUNICÍPIO		
FMR COMERCIO DE MADEIRAS LTDA, CNPJ: 38.481.824/0001-01			EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO ASFALTICO CBUQ		
LOCAL DA OBRA: RODO PR 416 N.º 3228, BARRIO PIRINEIRO OCADO, AGUADOS DO SUL PR					
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO					
EXECUTOR:					
EMPRESA: MR PAVIMENTACOES LTDA			DATA DE INICIO E FIM: 15/02/2024 A 15/04/2024		
CNPJ: 32.554.325/0001-10					
ART: Nº 1720242153847					
RESP TÉCNICO: ENG. CIVIL ALUISIO TASCHEK, CREA 60-1727130/D					
Origem: Orçatório					
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade
PAV. CBUQ					
1.1			SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1.1	COMPOSIÇÃO	000001	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E CRÉDITO	M2	1.978,00
TERRAPLENAGEM					
1.2.1	SNAPV	101114	LEGUAÇÃO HORIZONTAL, FICHADEO CARGA, DE CARGA E TRANSPORTE EM BOLD DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTERNA (100-PLACINA 2,10M) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 12M3, 047.678	M3	6,20
1.2.2	SNAPV	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE BOLD, PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO AF_112019	M2	1.878,00
DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS					
1.3.1	SNAPV	02212	TUBO DE DRENAGEM PARA REDES ESTACIONÁRIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, BASTAÇO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS, FORNECIMENTO E ASENTAMENTO AF_1120218	M	26,00
1.3.2	SNAPV	00272	LOCA PARA BUZINO SIMPLES TUBULAR D=40 CM EM CONCRETO ALAS, COM ESCORRIDA DE 0°, INCLINADO FORMAS E MATERIAS AF_0720211	UN	2,00
PAVIMENTAÇÃO - SUB-BASE (MACADAME HOMOGÊNICO)					
1.4.1	SNAPV	00430	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE MACADAME BICO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE AF_112019	M2	280,00
1.4.2	SNAPV	03982	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M3 EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMAIO (UNIDADE: M3XKM) AF_072020	M3XKM	1.651,63
1.4.3	SNAPV	101206	CARGA, MANOBRAS E DEBARGA DE AGUA EM CAMINHÃO PIPA 10 M3 AF_072020	M3	2,45
PAVIMENTAÇÃO - BASE (BATA GRADUADA)					
1.5.1	SNAPV	02336	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BATA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE AF_112019	M2	187,00
1.5.2	SNAPV	03922	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M3 EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PAVIMATO (UNIDADE: M3XKM) AF_072020	M3XKM	1.687,00
PAVIMENTAÇÃO - REVESTIMENTO EM CBUQ					
1.6.1	SNAPV	00402	REBORDAÇÃO DE INPRIMAÇÃO COM LINDAÇÃO (LAP) E PINTURA DE LINDAÇÃO	M2	1.873,00
1.6.2	SNAPV	00995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE AF_112019	M2	90,00
1.6.3	SNAPV	02378	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M3 EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DIA ATÉ 22 KM (UNIDADE: TONM) AF_072020	TONM	2.472,00
SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
1.7.1	OCORRÊNCIA	0412014	EMISSÃO DE CONTROLE DE GRAS DE COMPACTAÇÃO DA MISTURA ASFALTICA	M3	2,00

Handwritten signature and stamp

MICHELE DE SOUZA DA
ROCHA: 14212416952

ALUISIO TASCHEK: 85782 904968

FMR COMERCIO DE MADEIRAS LTDA
CNPJ: 38.481.824/0001-01

MR PAVIMENTACOES LTDA
CNPJ: 32.554.325/0001-10

ALUISIO TASCHEK
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 60-1727130/D

Handwritten marks and signatures at the bottom right

SERVICÓ DISTRICTAL DE AGÜDOS DO SUL
Atividade de Assessoria e Consultoria em Recursos Humanos - Gestão de Pessoas - Assessoria **PR**
Rua do doutor José Maria E. Costa - 27 - Fone: (51) 3633.1111 - Fax: (51) 3633.1111

Selo digital nº SFTN16GA7bs9P4Exo7GTF4E8q. Consulte em <http://selo.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por Semelhança a assinatura de JOEL DA ROCHA. Dou fé.
Agudos do Sul, Paraná, 15 de maio de 2024,
Em Teste da Verdade

Luiz Eli Molitni Filho - Escrevente
Emol.: R\$12,07(43,60VRC), Funrejus: R\$3,02, Selo: R\$1,00
FUNDEP: R\$0,60, ISSQN: R\$0,60, Total: R\$17,29



AGÜDOS DO SUL

[Handwritten marks and scribbles]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720240003635

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ALUISIO TASCHEK referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ALUISIO TASCHEK**

Registro: **SC-1757130/D**

RNP: **2519663960**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **1720242156014** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **17/04/2024** Baixada em: **19/04/2024** Forma de registro: **Inicial**
Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **MR PAVIMENTAÇÕES LTDA**

Contratante: **LUIZ CARLOS DA ROCHA & CIA LTDA** CNPJ: **04.422.142/0001-06**

Rua: **R. PRINCIPAL** Nº: **900**

Complemento: **Bairro: LEÃO**

Cidade: **AGUDOS DO SUL** UF: **PR** CEP: **83850-000**

Contrato: **celebrado em 11/03/2024**

Valor do contrato: **R\$ 56.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **R. PRINCIPAL** Nº: **900**

Bairro: **LEÃO**

Cidade: **AGUDOS DO SUL**

UF: **PR**

CEP: **83850-000**

Coordenadas Geográficas: **-25,974682 x -49,331184**

Data de início: **11/03/2024** Conclusão efetiva: **16/04/2024**

Finalidade: **Infra-estrutura**

Proprietário: **LUIZ CARLOS DA ROCHA & CIA LTDA**

CNPJ: **04.422.142/0001-06**

Atividade Técnica: **1- Ensaio, Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 2050 M2**

Observações:

EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO ASFALTICO CBUQ (CONCRETO BETOMINOSO USINADO A QUENTE), SUB BASE, BASE E DRENAGEM.

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720240003635/2024

08/05/2024 11:43

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT é válida em todo território nacional.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 118136/2024.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do Protocolo: 118136/2024.

CAT nº 1720240003635 de 08/05/2024, página 1 de 2



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



LUIZ CARLOS DA ROCHA E CIA LTDA
CNPJ.: 04.422.142/0001-06

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa LUIZ CARLOS DA ROCHA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ 04.422.142/0001-06, com sede em Agudos do Sul/PR, na Rua Principal, 900 – Leão, Agudos do Sul – PR, 83.850-000, neste ato representada pelo Sr. Luiz Carlos da Rocha, identificado abaixo como signatário, ATESTA que a empresa MR PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.554.325.0001/10, sob a responsabilidade técnica do ALUÍSIO TASCHEK, ENGENHEIRO CIVIL, SC-1757130/D E RNP: 2519663960, realizou:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:

1. Endereço da obra ou serviço técnico: Rua Principal, 900 – Leão, Agudos do Sul/PR, CEP: 83.850-000.
2. Atividades/serviços que efetivamente desenvolveu:
Execução de revestimento asfáltico CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), Sub base, base e drenagem com metragem de 2.050 m².
3. Período de realização dos serviços: Data de início 11/03/2024 e término em 16/04/2024

Agudos do Sul, 07/05/2024

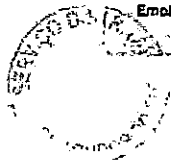

LUIZ CARLOS DA ROCHA
E CIA LTDA

Luiz Carlos da Rocha – CPF: 471.988.779-15

SERVICÓ DISTRITAL DE AGUDOS DO SUL
 Serviço de Registro de Assinaturas e Documentos
 Rua Principal, 900 - Leão, Agudos do Sul - PR, CEP: 83.850-000

Selo digital nº SFTN1G7bbEPFVnpjGUF460q. Consulte em <http://selo.funarpn.com.br/consulta>
 Reconheço por Semelhança a assinatura de LUIZ CARLOS DA ROCHA, Doulo.
 Agudos do Sul, Paraná, 07 de maio de 2024.
 Em Teste *Verdade* da Verdade

Jenifer Cristina Gonçalves - Escrevente indicada
 Empl: R\$8,01(21,77VRC), Funções: R\$1,50, Selo: R\$1,00, FUNDEP: R\$9,30, ITCM: R\$0,22. Total: R\$9,11



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 11.8136/2024.

CAT nº 1720240009635 de 08/05/2024, página 2 de 2





LUIZ CARLOS DA ROCHA & CIA LTDA
CNPJ: 04.422.142/0001-06

NOTA EXPLICATIVA DA APTIDÃO

A empresa LUIZ CARLOS DA ROCHA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.422.142/0001-06, situada na Rua Principal, nº 900, bairro Leão, CEP: 83.850-000, na cidade de Agudos do Sul, estado de Paraná, neste ato representada por seu administrador/gerente/representante legal Luiz Carlos da Rocha, portador do CPF nº 471.988.779-15, atesta para os devidos fins que a empresa MR PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.554.325/0001-10, com sede na ESTRADA RIBEIRÃOZINHO, SN, LEÃO, AGUDOS DO SUL/PR CEP 83.850-000, realizou os serviços de pavimentação asfáltica com CBUQ, conforme ART n.º 1720242156014, registrada em 17/04/2024 e baixada em 19/04/2024, acervada no CREA-PR sob n.º 1720240003635, na data de 08/05/2024. Na execução deste serviço a espessura da manta asfáltica utilizada foi de 0,05cm. Abaixo apresentamos as informações de conversão dos dados para metro cubico (m³) e para toneladas (ton):

- **ATIVIDADE:** EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO ASFALTICO CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) SUB BASE, BASE, DRENAGEM.
- **DATA INÍCIO EXECUÇÃO:** 11/03/2024
- **DATA FINAL EXECUÇÃO:** 16/04/2024
- **QUANTIDADE EXECUTADA:** 2.050 M²
- **CONVERSÃO PARA M³:** 2.050 M² * 0,05 CM DE ESPESSURA = **102,5 M³**
- **CONVERSÃO PARA TONELADAS:** 2.050 M² * 0,05 CM DE ESPESSURA * 2,4 (PESO DO M³ DA MASSA APLICADA E COMPACTADA) = **246,00 TON**

Agudos do Sul/PR, 13 de maio de 2024

04.422.142/0001-06

LUIZ CARLOS DA ROCHA E CIA
LTDA

CNPJ nº: 04.422.142/0001-06

Luiz Carlos da Rocha

CPF nº: 471.988.779-15

Administrador

SERVIC O DISCRITAL DE AGU DOS DO SI
PR

Selo digital nº SFTN16GGJbc9PAETotGTF460q. Consulte em <http://selo.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por Semelhança a assinatura de LUÍZ CARLOS DA ROCHA, Doufô.

Agudos do Sul-Paraná, 15 de maio de 2024.
Em Teste da Vereador

Luiz Eli Molatto Filho - Escrevente

Emet.: R\$8,01(21,73VRC), Funrejus: R\$1,50, Selo: R\$1,00, FUNDEP: R\$0,30, ISSQN: R\$0,30. Total: R\$9,11



AGUDOS DO SUL

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

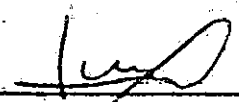
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - OBRA DE PAVIMENTAÇÃO

PROPORIENTE / CONTRATANTE: LUZ CARLOS DA ROCHA & CIA LTDA, CNPJ: 04.422.142/0001-06
 LOCAL DA OBRA: R. PRINCIPAL Nº. 600, BAIRRO LEÃO, AGUDOS DO SUL/PR
 REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
 EXECUTOR: EMPRESA MR PAVIMENTAÇÕES LTDA
 CNPJ: 52.554.325/0001-10
 ART. EXECUÇÃO Nº: 1720242156014
 RESP. TÉCNICO: ENG. CIVIL ALUISIO TASCHEK, CREA-SC-1757132/D

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
 EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO C/BUG

DATA DE INÍCIO E FIM: 11/03/2024 À 16/04/2024

Orçamento Consolidado					
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade
PAV. C/BUG					
1.1			SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1.1	COMPOSIÇÃO	COMP01	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, EXCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E CREDES	M2	2100,00
TERRAPLENAGEM					
1.2			TERRAPLENAGEM		
1.2.1	SNAP	101134	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO ES 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP, ÂNGULO 2,10M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT. ATÉ	M3	6,70
1.2.2	SNAP	100579	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUJEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO AF_11/2010	M2	2050,00
DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS					
1.3			DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS		
1.3.1	SNAP	02219	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETRORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO AF_12/2015	M	8,00
1.3.2	SNAP	102701	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR Ø 40 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESPOSSIDADE DE 0", INCLUINDO FÓRMAS E MATERIAIS AF_07/2021	UN	1,00
PAVIMENTAÇÃO - SUB-BASE (MACADAME HIDRAULICO)					
1.4			PAVIMENTAÇÃO - SUB-BASE (MACADAME HIDRAULICO)		
1.4.1	SNAP	00400	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE MACADAME SECO, EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE AF_11/2010	M3	225,00
1.4.2	SNAP	03002	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM) AF_07/2020	M3XKM	1.127,50
1.4.3	SNAP	101005	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE ÁGUA EM CAMINHÃO PPA 10 M3 AF_07/2020	M3	2,70
PAVIMENTAÇÃO - BASE (BRITA GRADUADA)					
1.5			PAVIMENTAÇÃO - BASE (BRITA GRADUADA)		
1.5.1	SNAP	06326	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE AF_11/2010	M3	102,50
1.5.2	SNAP	03072	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM) AF_07/2020	M3XKM	553,75
PAVIMENTAÇÃO - REVESTIMENTO EM C/BUG					
1.6			PAVIMENTAÇÃO - REVESTIMENTO EM C/BUG		
1.6.1	SNAP	06472	EXECUÇÃO DA REFORMAÇÃO COM EMULSÃO (EAD) E PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	2.050,00
1.6.2	SNAP	06098	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE POLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	M3	102,50
1.6.3	SNAP	05078	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: T3XKM) AF_07/2020	T3XKM	2.502,50
SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
1.7			SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
1.7.1	SNAP	04343	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3:4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO) ÁREA MEDIDA BRUTA (1) - PREPARO MECÂNICO	M3	1,50


 LUZ CARLOS DA ROCHA & CIA LTDA
 CNPJ: 04.422.142/0001-06

AGUDOS DO SUL

MR PAVIMENTAÇÕES
 LTDA-525543250
 00110

MR PAVIMENTAÇÕES LTDA
 CNPJ: 52.554.325/0001-10

ALUISIO TASCHEK-8578
 2904968

ALUISIO TASCHEK
 ENGENHEIRO CIVIL - CREA-SC-1757132/D

SERVICO DISTRIAL DE AGU DOS DO SUL
PR

Selo digital nº SFTN16GRJbs9PAEHobGTF46Gq. Consulte em <http://selo.funarpen.com.br/consulta>
Reconheça por Semelhança a assinatura de LUIZ CARLOS DA ROCHA DOUTA

Agudos do Sul, Paraná, 15 de maio de 2024.
Em Teste da Verdade

Luiz Eli Moletta Faria
Luiz Eli Moletta Faria - Escrivão

Emp: R\$12,07(43,60VRC); Funrejus: R\$3,02; Selc: R\$1,00.
FUNDEP: R\$0,60; ISSCM: R\$0,60. Total: R\$17,29

715 00 500073

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

1720240005520

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

712

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ALUISIO TASCHEK referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ALUISIO TASCHEK**

Registro: **SC-1757130/D**

RNP: **2519663960**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **1720243481881** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **20/06/2024** Baixada em: **23/07/2024** Forma de registro: **Inicial**
Participação técnica: **Coautor**

Empresa contratada: **MR PAVIMENTAÇÕES LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL** CNPJ: **76.105.667/0001-10**

Rua: **AVENIDA BRASIL** Nº: **38**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **AGUDOS DO SUL** UF: **PR** CEP: **83850-000**

Contrato: **Nº CONTRATO 25/2024** celebrado em **05/06/2024**

Valor do contrato: **R\$ 116.233,59** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA VEREADOR RAULINO BATISTA FAGUNDES** Nº: **SN**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **AGUDOS DO SUL**

UF: **PR**

CEP: **83850-000**

Coordenadas Geográficas: **-25,988932 x -49,339766**

Data de início: **06/06/2024** Conclusão efetiva: **24/06/2024**

Finalidade: **Infra-estrutura**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL**

CNPJ: **76.105.667/0001-10**

Atividade Técnica: **1- Ensaio, Execução de obra de pavimentação asfáltica para rodovias , 1296 M2.**

Observações:

Pavimentação asfáltica com concreto betuminoso usinado á quente (CBUQ)

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, à quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720240005520/2024

31/07/2024 11:27

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT é válida em todo território nacional.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 213708/2024.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 213708/2024.

CAT nº 1720240005520 de 31/07/2024, página 1 de 3



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Prefeitura Municipal de Agudos do Sul

Avenida Brasil, Centro, Agudos do Sul – PR.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro no Estado do Paraná, na Avenida Brasil, nº 38, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.667/0001-10, neste ato representada pelo Sr. Guilherme Jose Moletta - CREA-PR 123.482/D Responsável Técnico do município e fiscal da obra, **ATESTAMOS**, para os devidos fins de direito, que a empresa **MR PAVIMENTACOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº: 52.554.325/0001-10, sob responsabilidade técnica de **ALUISIO TASCHEK**, Engenheiro Civil CREA-SC 1757130/D, RNP: 2519663960, **EXECUTOU** obra do Contrato nº 25/2024, Dispensa de Licitação nº 26/2023 – Pavimentação da Rua Vereador Raulino Batista Fagundes, atendendo todas as especificações presentes nos projetos, memoriais, itens da planilha orçamentária e demais documentos técnicos conforme a planilha de serviços e quantidades a seguir.

Dados da Obra:

ART EXECUÇÃO Nº 1720243481881;

Responsável Técnico: ALUISIO TASCHEK, Engenheiro Civil CREA-SC 1757130/D;

Atividade Técnica: [Ensaio, Execução de obra] de pavimentação asfáltica para rodovias, com área total de 1.296,00 m².

ART PROJETOS E FISCALIZAÇÃO Nº 1720243482853;

Responsável Técnico: Guilherme José Moletta, Engenheiro Civil CREA-PR 123482/D, RNP: 1710607971; Empresa Contratada: GUILHERME JOSÉ MOLETTA ENGENHARIA ME, CNPJ: 16.890.189/0001-75, Registro/Visto: 57226, Contrato com a Prefeitura nº 850/2018, Contrato Atual nº 78/2023.

Localizada na RUA VEREADOR RAULINO BATISTA FAGUNDES, S/N, CENTRO - AGUDOS DO SUL/PR 83850-000;

Data de Início: 06/06/2024;

Data de término: 24/06/2024;

Coordenadas Geográficas: -25,989029 x -49,339369;

Planilha Contratada:

PLANILHA DE SERVIÇOS		LEI LICITAÇÃO Nº 14.133/2021		ANEXO III									
Município:	AGUDOS DO SUL	EMPRESA:	MR PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 52.554.325/0001-10	SAM									
Projeto:	PAVIMENTAÇÃO - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	LOTE nº	1										
Local da Fonte do	RUA VEREADOR RAULINO BATISTA	Outros											
Tabela Referência: DER/PR e SINAPI de SETEMBRO/2023 sem desoneração													
Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 15/05/2024 -													
Código Item	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CUSTOS UNITÁRIOS - (R\$)			QUANTIDADE	PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA COM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL COM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	VALOR DA MÃO DE OBRA (R\$)	VALOR DO MATERIAL (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)	TOTAL GLOBAL (R\$)
			PREÇO UNIT. SEM BDI	PREÇO UNIT. COM BDI	UND								
1		SERVIÇOS PRELIMINARES								1.425,25	1.425,25	1.425,25	
COMPOSIÇÃO O 11398	ORSE	PLACA DE OBRA TIPO BANNER, 4,00x2,00 M, EM QUADRO DE METALON	2.396,35	2.850,49	un	0,50	0	2.850,49	2.850,49		1.425,25	1.425,25	



Prefeitura Municipal de Agudos do Sul

Avenida Brasil, Centro, Agudos do Sul – PR.

ORÇAMENTO DO PROJETO COM BASE NA LEI Nº 14.133 / 2021										TOTAL MÃO DE	TOTAL DE	PREÇO GLOBAL	
										DE	MATERIAIS		
										20,06%	79,04%		
Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.988/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 15/9/2024										24.373,42	91.838,06	116.233,59	
2		TERRAPLENAGEM								633,93	185,65	829,48	829,48
401650	DER	Compactação de Alamos 95% P.M.	5,46	6,53	m3	68,40	6,53	0	6,53	446,52	0	446,52	
620100B	DER	Escavação, Carga e Transp. 1ª Cat.	10,69	12,77	m3	30,00	6,25	6,52	12,77	187,40	195,55	382,96	
3		DRENAGEM								6.209,78	0,653,73	15.862,51	15.862,51
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	11,33	13,53	m3	48,80	13,53	0	13,53	633,27	0	633,27	
601200	DER	Relevo e acabamento mecânico	33,68	40,23	m3	30,61	40,23	0	40,23	1231,31	0	1231,31	
610400A	DER	Corpo de BSTC a 0,40 sem Berço e sem Armção - PS-1	82,96	89,10	m	23,00	36,12	62,87	89,10	630,82	1.448,37	2.278,19	
610400C	DER	Corpo de BSTC a 0,40 Sem Berço e Armção Simples PA-1	130,68	155,88	m	16,00	36,12	118,85	165,98	577,86	1.917,65	2.495,62	
BLSM120	DER	B.L. Simples pré-moldado H até 1,20 m	1209,40	1444,82	un	6,00	458,85	885,68	1444,62	2753,67	5.914,05	8667,73	
CLA040	DER	C.L. Alvenaria Tubo até 0,40	464,86	555,39	un	1,00	181,73	373,66	555,39	181,73	373,66	555,39	
4		BASE / SUB-BASE								6.401,26	28.295,26	34.696,51	34.696,51
511100A	DER	Regularização compact.subjecto 100% PN	4,17	4,89	m2	648,00	4,89	0	4,89	3.230,80	0	3.230,80	
531000A	DER	Brita Graduada	210,98	252,03	m3	64,80	16,31	235,72	252,03	1.056,61	15.274,64	16.331,25	
532000	DER	Macadam Hidráulico	195,52	233,66	m3	64,80	32,62	200,94	233,66	2.113,85	13.020,62	15.134,47	
5		REVESTIMENTO								3.852,07	42.381,16	46.233,23	46.233,23
561100A	DER	Pintura de Igapão com RR-1C - exclusiva emulsão	0,34	0,41	m2	1.298,00	0,41	0	0,41	527,99	0	527,99	
589420B	DER	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de Igapão	3728,30	4.303,03	ton	0,65	0	4.303,03	4.303,03	0,00	2796,967355	2796,97	
570000B	DER	CSUQ - TRACO 1 - CAPA - Fabca "C" (Quantidade menor que 10.000 ton)	239,21	285,74	ton	77,76	42,75	242,98	285,74	3324,08	18895,26787	22219,34	
589000I	DER	Fornecimento de CAP - CSUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	4509,78	5.318,49	ton	3,89	0	5.318,49	5.318,49	0,00	20588,82843	20688,93	
6		MEIO-FIO E SARJETA								6.329,97	7.990,80	14.320,78	14.320,78
610150	DER	Mio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	53,57	63,99	m	201,00	28,00	35,99	63,99	5.528,78	7.233,39	12.862,17	
610650	DER	Mio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	44,57	54,02	m	27,00	25,97	28,03	54,02	701,18	757,41	1.458,60	
7		SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO								207,89	508,46	736,44	736,44
100570B	SINAPI	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/plaças/blocos	2,62	3,13	m2	228,00	0,91	2,22	3,13	207,88	508,46	714,35	
8		SINALIZAÇÃO DE TRANSITO								741,52	1.387,88	2.129,40	2.129,40
822000	DER	Fabrica de Sinalização Horizontal c/ tinta resina acrílica base solvente - (0,034	30,53	36,46	m2	58,40	12,70	23,77	38,48	741,52	1.387,88	2.129,40	
ORÇAMENTO DO PROJETO COM BASE NA LEI Nº 14.133 / 2021										TOTAL MÃO DE	TOTAL DE	PREÇO GLOBAL	
										DE	MATERIAIS		
										20,06%	79,04%		
Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.988/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 15/9/2024										24.373,42	91.838,06	116.233,59	

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 2137108/2024.

CAT nº 1720240005620 de 31/07/2024, página 3 de 3

Informamos ainda que a empreiteira executou os serviços atendendo todas as especificações técnicas e usando de boa prática, entregando um ótimo serviço ao município e a população de nossa cidade.

Atenciosamente.

Agudos do Sul, em 09 de Julho de 2024.

Guilherme José Moletta
Eng. Civil CREA-PR 123.482/D
Resp. Técnico Fiscalização



ANEXO X – DECLARAÇÃO RESPONSÁVEL TÉCNICO

AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIÊN CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 13/2024

Objeto: Pavimentação em CBUQ da Rua Amazonas com área de 1.933,20 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, passeio com acessibilidade e sinalização viária, atendendo ao contrato de Repasse nº 954690/2023 operação 1092342-13 representado pela Caixa Econômica Federal.

A Empresa MR PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.554.325/0001-10, com sede na ESTRADA RIBEIRÃOZINHO, SN, LEÃO, AGUDOS DO SUL/PR CEP 83.850-000, através de sua sócia administradora, MICHELE DE SOUZA DA ROCHA, inscrito no CPF sob nº 142.124.369-57, portadora da carteira de identidade nº 14.738.346-0 SSP-PR, Declaramos para os devidos fins e direito e sob as penas da lei que:

- Manterá, durante toda a execução da obra, no mínimo, um Profissional indicando que atuará como Responsável Técnico;
- Para fins de contratação, comprovará através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha Registro de Empregado da Empresa que o(s) profissional(s) indicado(s) como Responsável (is) Técnico(s), pertence(m) ao quadro permanente da empresa. Caso o(s) Profissional (is) em questão seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto, contrato social ou documento equivalente);
- Para fins de contratação, indicará um Profissional que atuará como Engenheiro Preposto, sujeitando-se, em caso de descumprimento, à aplicação da penalidade prevista na cláusula Décima Sexta, parágrafo sexto, da Minuta do Contrato (Anexo XIV);
- Manterá o pessoal técnico e equipamentos declarados na habilitação durante toda a execução do objeto desta licitação;
- Assume inteira a responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços;

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: ALUISIO TASCHEK

Título: Engenheiro Civil com registro no CREA SC-1757130/D

Atribuição: Responsável por todos os procedimentos técnicos e operacionais relacionados a esta obra, objeto da Concorrência n.º 13/2024.

Agudos do Sul, 07 de novembro de 2024.

MR
PAVIMENTACOES
LTDA:525543250
00110
Assinado de forma digital
por MR PAVIMENTACOES
LTDA:52554325000110
Dados: 2024.11.08
10:45:32 -03'00'

MR PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ nº 52.554.325/0001-10
Michele de Souza da Rocha
CPF nº 142.124.369-57
Sócia Administradora

MICHELE DE
SOUZA DA
ROCHA:14212
436957
Assinado de forma
digital por MICHELE
DE SOUZA DA
ROCHA:14212436957
Dados: 2024.11.08
10:45:33 -03'00'



MR PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 52.554.325/0001-10

716

Estrada Ribeirãozinho, SN
Leão - Agudos do Sul - PR.
Contato: 41 99542-7138
e-mail: nfemrpavimentacoes@gmail.com

ANEXO XI – DECLARAÇÃO PLENO CONHECIMENTO

AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIÊN CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 13/2024

A Empresa MR PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.554.325/0001-10, com sede na ESTRADA RIBEIRÃOZINHO, SN, LEÃO, AGUDOS DO SUL/PR CEP 83.850-000, através de sua sócia administradora, MICHELE DE SOUZA DA ROCHA, inscrito no CPF sob nº 142.124.369-57, portadora da carteira de identidade nº 14.738.346-0 SSP-PR,

Declaramos para os devidos fins e direito e sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade CONCORRÊNCIA Nº 013/2024, instaurado pela Prefeitura do Município de Piên, que:

Possuímos Pleno Conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceitamos como válida a situação em que se encontra assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante, para a Pavimentação em CBUQ da Rua Amazonas com área de 1.933,20 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, passeio com acessibilidade e sinalização viária, atendendo ao contrato de Repasse nº 954690/2023 operação 1092342-13 representado pela Caixa Econômica Federal.

Agudos do Sul, 07 de novembro de 2024.

MR
PAVIMENTACOES, PAVIMENTACOES
LTDA:525543250 00110
Assinado de forma digital por MR
Dados: 2024.11.08 10:46:19 -03'00'

MR PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ nº 52.554.325/0001-10
Michele de Souza da Rocha
CPF nº 142.124.369-57
Sócia Administradora

MICHELE DE SOUZA DA ROCHA:14212436957
Assinado de forma digital por MICHELE DE SOUZA DA ROCHA:14212436957
Dados: 2024.11.08 10:46:37 -03'00'



MR PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 52.554.325/0001-10

717

Estrada Ribeirãozinho, SN
Leão - Agudos do Sul - PR.
Contato: 41.99542-7138
e-mail: nfemrpavimentacoes@gmail.com

ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA

AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIÊN CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 13/2024

Objeto: Pavimentação em CBUQ da Rua Amazonas com área de 1.933,20 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, passeio com acessibilidade e sinalização viária, atendendo ao contrato de Repasse nº 954690/2023 operação 1092342-13 representado pela Caixa Econômica Federal.

A Empresa MR PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.554.325/0001-10, com sede na ESTRADA RIBEIRÃOZINHO, SN, LEÃO, AGUDOS DO SUL/PR CEP 83.850-000, através de sua sócia administradora, MICHELE DE SOUZA DA ROCHA, inscrito no CPF sob nº 142.124.369-57, portadora da carteira de identidade nº 14.738.346-0 SSP-PR,

Declaramos para os devidos fins e direito e sob as penas da lei, que dispomos, em nosso quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes de equipe técnica mínima, composta de:

Engenheiro Responsável Técnico: ALUISIO TASCHEK
Encarregado: FLAVIANO DA ROCHA

a) Para fins de comprovação da capacidade técnica, o profissional indicado (Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista) deverá participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelos fiscais de contrato.

b) A comprovação de disponibilidade dos profissionais deverá ser realizada diretamente ao fiscal da obra, quando do início dos serviços.

Agudos do Sul, 07 de novembro de 2024.

MR
PAVIMENTACOES
LTDA:525543250
00110

Assinado de forma digital por MR
PAVIMENTACOES LTDA:5255432500110
Data: 2024.11.08 10:47:08 -03'00'

MR PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ nº 52.554.325/0001-10
Michele de Souza da Rocha
CPF nº 142.124.369-57
Sócia Administradora

MICHELE DE
SOUZA DA
ROCHA:1421
2436957

Assinado de forma
digital por MICHELE
DE SOUZA DA
ROCHA:14212436957
Data: 2024.11.08
10:47:24 -03'00'



MR PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 52.554.325/0001-10

718

Estrada Ribeirãozinho, SN
Leão - Agudos do Sul - PR.
Contato: 41 99542-7138
e-mail: nfempavimentacoes@gmail.com

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIÊN CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 13/2024

A Empresa MR PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.554.325/0001-10, com sede na ESTRADA RIBEIRÃOZINHO, SN, LEÃO, AGUDOS DO SUL/PR CEP 83.850-000, através de sua sócia administradora, MICHELE DE SOUZA DA ROCHA, inscrito no CPF sob nº 142.124.369-57, portadora da carteira de identidade nº 14.738.346-0 SSP-PR, DECLARA, para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
 - b) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a execução do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
 - d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como ao edital e anexos, realizado pela Prefeitura de Piên.
- Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Agudos do Sul, 07 de novembro de 2024.

MR
PAVIMENTACOES
LTDA:52554325000110
110

Assinado de forma digital
por MR PAVIMENTACOES
LTDA:52554325000110
Dados: 2024.11.08
10:48:01 -03'00'

MR PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ nº 52.554.325/0001-10
Michele de Souza da Rocha
CPF nº 142.124.369-57
Sócia Administradora

MICHELE DE
SOUZA DA
ROCHA:1421243
6957

Assinado de forma digital
por MICHELE DE SOUZA
DA ROCHA:14212436957
Dados: 2024.11.08 10:48:13
-03'00'

ANEXO VI – DECLARAÇÃO ME/EPP

AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIÊN CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 13/2024

A Empresa MR PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.554.325/0001-10, com sede na ESTRADA RIBEIRÃOZINHO, SN, LEÃO, AGUDOS DO SUL/PR CEP 83.850-000, através de sua sócia administradora, MICHELE DE SOUZA DA ROCHA, inscrito no CPF sob nº 142.124.369-57, portadora da carteira de identidade nº 14.738.346-0 SSP-PR, em conformidade com a Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, Capítulo II, Artigo 3º "Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas..." DECLARA, para os fins de direito e da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, DECLARA estar inserida na condição de:

microempresa – receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
 empresa de pequeno porte – receita anual superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);

DECLARA que até a data da abertura do certame a empresa está registrada como Microempresa ou Empresa de pequeno porte no Registro de Empresas Mercantis ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

DECLARA igualmente que:

- I. de seu capital não participa outra pessoa jurídica;
- II. que não é filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- III. de seu capital social não participa pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, ou, embora havendo participação, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- IV. não possui titular ou sócio que participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- V. não possui sócio ou titular administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- VI. não é constituída sob a forma de cooperativas, salvo de consumo;
- VII. não participa do capital de outra pessoa jurídica;
- VIII. não exerce atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento ou de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- IX. não é resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- X. Não é constituída sob a forma de sociedade por ações;

Por fim, DECLARA, que está ciente que a inverdade relativa as declarações ora prestadas, sujeita a Declarante às penalidades legais, dentre elas a exclusão do certame licitatório.

Sem mais, subscrevemo-nos,

Agudos do Sul, 07 de novembro de 2024.

MR
PAVIMENTACOES
LTDA:5255432500
0110
Assinado de forma
digital por MR
PAVIMENTACOES
LTDA:52554325000110
Data: 2024.11.08
10:48:56 -03'00'

MR PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ nº 52.554.325/0001-10
Michele de Souza da Rocha
CPF nº 142.124.369-57
Sócia Administradora

MICHELE DE
SOUZA DA
ROCHA:142
12436957
Assinado de forma
digital por MICHELE
DE SOUZA DA
ROCHA:14212436957
Data: 2024.11.08
10:49:07 -03'00'



MR PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 52.554.325/0001-10

Estrada Ribeirãozinho, SN
Leão - Agudos do Sul - PR.
Contato: 41 99542-7138
e-mail: nfemrpavimentacoes@gmail.com

720

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIÊN CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 13/2024

A Empresa MR PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.554.325/0001-10, com sede na ESTRADA RIBEIRÃOZINHO, SN, LEÃO, AGUDOS DO SUL/PR CEP 83.850-000, através de sua sócia administradora, MICHELE DE SOUZA DA ROCHA, inscrito no CPF sob nº 142.124.369-57, portadora da carteira de identidade nº 14.738.346-0 SSP-PR, DECLARA, que não é declarada inidônea; não está suspensa do direito de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, em suas esferas federal, estadual e municipal nos termos da Lei nº 14.133/21; não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.

Declaramos ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicada, por escrito, ao agente de contratações do Município de Piên.

Agudos do Sul, 07 de novembro de 2024.

MR
PAVIMENTACOES
LTDA:525543250
00110

Assinado de forma
digital por MR
PAVIMENTACOES
LTDA:52554325000110
Dados: 2024.11.08
10:49:28 -03'00'

MR PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ nº 52.554.325/0001-10
Michele de Souza da Rocha
CPF nº 142.124.369-57
Sócia Administradora

MICHELE DE
SOUZA DA
ROCHA:14212
436957

Assinado de forma
digital por MICHELE
DE SOUZA DA
ROCHA:14212436957
Dados: 2024.11.08
10:49:40 -03'00'



Protocolo Nº 4104/2024

Requerente: Licitações e compras.

Requisitante: Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.

Objetivo: Homologação de licitação.

Aó Jurídico,

Encaminho ao departamento, os documentos de habilitação, ata da disputa e demais documentos juntados neste processo para verificação e parecer para homologação, considerando que não houve recursos.

Piên, 26 de Novembro de 2024.


Eduardo D. Scheivaraski

Licitações e compras



Protocolo nº: 4104/2024

Modalidade licitatória: Concorrência nº 013/2024

Requerente: Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo

Objeto: "Pavimentação em CBUQ - Rua Amazonas - Contrato de Repasse nº 954690/2023 Operação nº 1092342-1, celebrado entre a União Federal e o Ministério das Cidades(...)".

Parecer Jurídico

1. Relatório

Apresenta-se para parecer derradeiro desta procuradoria jurídica, o procedimento licitatório na modalidade **Concorrência n.º 012/2024**, cujo objeto é "Pavimentação em CBUQ - Rua Amazonas - Contrato de Repasse nº 954690/2023 Operação nº 1092342-1, celebrado entre a União Federal e o Ministério das Cidades(...)", conforme requerimento da secretaria municipal, estudo técnico preliminar, termo de referência, declaração de existência de dotação orçamentária e recursos financeiros.

Realizada a abertura das propostas em 19 de novembro de 2024, na sede da Prefeitura Municipal de Piên, a qual transcorreu sem intercorrências de recursos ou impugnações.

Recebemos o procedimento para análise de cumprimento dos requisitos legais.

2. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de procedimento administrativo, contendo o requerimento formulado pela Secretaria interessada, detalhando o objeto de sua pretensão e justificando sua finalidade.

A Portaria n.º 24/2024 designou a Comissão de Licitação para a condução dos trabalhos, a qual elaborou a minuta do instrumento convocatório.

Já na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência ao art. 53 e seguintes da Lei 14.133/2021.

A Comissão de Licitação procedeu a verificação dos documentos apresentados pelos licitantes relativos a propostas de preços. E, posteriormente, procedeu a análise dos documentos relativos à habilitação jurídica, fiscal, qualificação econômico-financeira e



técnica, declarações firmadas, proposta técnica da empresa classificada em primeiro lugar, após exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, não tendo a comissão noticiado qualquer intercorrência, e, nem a manifestação de apresentação de recursos, conclui-se que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

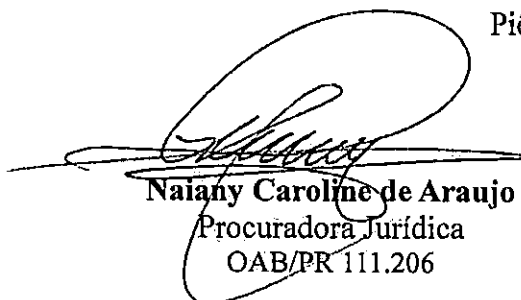
3. Da conclusão:

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo e, considerando ainda, não ter encontrado no processo qualquer oposição por parte dos licitantes e não havendo a Comissão de Licitações noticiado qualquer irregularidade no decorrer de seus trabalhos nesta licitação, **não resta outra providência senão opinar pela regularidade do processo em apreço, podendo o mesmo ser encaminhado para os atos de homologação e adjudicação pela autoridade competente.**

No que tangencia a emissão de parecer proferido por advogado no processo administrativo, cabe destacar que possui natureza apenas opinativa, verdadeiro controle preventivo de legalidade, sendo o Administrador/gestor, destinatário da consulta jurídica, responsável pela edição do ato decisório final.

É o parecer.

Piên/PR, 26 de novembro de 2024.


Naiany Caroline de Araujo
Procuradora Jurídica
OAB/PR 111.206



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

724

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município De Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a **CONCORRÊNCIA Nº 013/2024**, o qual tem como objeto o "Pavimentação em CBUQ da Rua Amazonas com área de 1.933,20 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, passeio com acessibilidade e sinalização viária, atendendo ao contrato de Repasse nº 954690/2023 operação 1092342-13 representado pela Caixa Econômica Federal e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: **MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.115.589/0001-39, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 557.808,16 (Quinhentos e cinquenta e sete mil oitocentos e oito reais e dezesseis centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 26 de novembro de 2024.

MAICON

GROSSKOPF:08027858917

Assinado de forma digital por
MAICON GROSSKOPF:08027858917
Dados: 2024.11.26 13:35:24 -03'00'

Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:63B6FFDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 325, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

DECRETO Nº 325, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

EXONERA, A PEDIDO, SUELLEN MAGALHÃES ocupante do cargo EFETIVO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a senhora SUELLEN MAGALHÃES, portadora do CPF nº 093.905.749-27, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, a contar de 26 de novembro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Piên/PR, 26 de novembro de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretário De Administração E Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:BB369862

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº
013/2024

O Prefeito do Município De Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a CONCORRÊNCIA Nº 013/2024, o qual tem como objeto o "Pavimentação em CBUQ da Rua Amazonas com área de 1.933,20 m2, incluindo os serviços de liminares, terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, passeio com acessibilidade e sinalização viária, atendendo ao contrato de Repasse nº 954690/2023 operação 1092342-13 representado pela Caixa Econômica Federal e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.115.589/0001-39, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 557.808,16 (Quinhentos e cinquenta e sete mil oitocentos e oito reais e dezesseis centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 26 de novembro de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:329F2D76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2021

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021

5º TERMO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E RODOLFO LIEBL LTDA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE PIÊN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. MAICON GROSSKOPF, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado nesta cidade, assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR em conjunto com o Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, Sr. Afonso Tascheck, inscrito no CPF sob nº 563.779.089-20, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro RODOLFO LIEBL LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 36.305.916/0001-05, com endereço à Estrada Principal, s/nº, Bairro Gramados, em Piên/PR, CEP 83.860-000, fone (41) 9 2001-9996, e-mail rodolfoleibl@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. Rodolfo Liebl, portador do RG 12.436.218-0 SSP/PR e CPF 092.879.769-45, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 049/2021 nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Os prazos de vigência e execução deste contrato ficam prorrogados por mais 6 (seis) meses a partir de 01/12/2024.

Cláusula Segunda: Em razão da prorrogação ora ajustada, o contrato fica acrescido em R\$ 45.000 (quarenta e cinco mil reais). Sendo pagas em 6 parcelas iguais de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Piên/PR, 25 de novembro de 2024.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:5298A289

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2024

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preço para aquisição de madeira para suprir as necessidades das Secretarias Municipais. **Edital disponível no site:** www.pien.pr.gov.br a partir do dia 27/11/2024. **Entrega das propostas:** a partir 27/11/2024 no site no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 16/12/2024 às 13h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 26 de novembro de 2024.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:C3A8D57A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 200/2024

DECRETO 200/2024

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº 965/2023 no exercício de 2024.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

726

CONTRATO Nº 108/2024
REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 013/2024

CONTRATO DE OBRA PÚBLICA POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

O **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MAICON GROSSKPF**, brasileiro, residente e domiciliado em Piên, portador da Carteira de Identidade RG nº. 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, e pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com o Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e **MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.115.589/0001-39, estabelecida na Av. Nossa Senhora Aparecida, nº 490, Bairro: Santa Terezinha em Fazenda Rio Grande/PR, telefone: (41) 3060-3177, (41) 99802-0323, e-mail: mamterraplanagem@outlook.com; neste ato representado pela, **Sra. Micheli de Araujo Martha**, inscrita no CPF sob nº. 000.714.831-36, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de prestação de serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo administrativo nº. 4108/2024, e que se regerá em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO (Art. 92, I, Lei nº 14.133/21)

Cláusula Primeira – O objeto do presente contrato é a **Pavimentação em CBUQ da Rua Amazonas com área de 1.933,20 m2, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, passeio com acessibilidade e sinalização viária, atendendo ao contrato de Repasse nº 954690/2023 operação 1092342-13 representado pela Caixa Econômica Federal, conforme Projeto Básico e Edital da CONCORRÊNCIA nº 013/2024.**

DO REGIME DE EXECUÇÃO (Art. 92, IV, da Lei nº 14.133/21)

Cláusula Segunda – O objeto será executado indiretamente através de empreitada por menor preço global.

Parágrafo Primeiro: A assinatura do presente contrato indica à **CONTRATADA** possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 14.133/21 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (Art. 92, V, Lei nº 14.133/21)

Cláusula Terceira – O valor total do presente contrato, correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 557.808,16 (Quinhentos e cinquenta e sete mil oitocentos e oito reais e dezesseis centavos), no qual estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Parágrafo Primeiro – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

Parágrafo Segundo – Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento os serviços e obras efetivamente executados pela **CONTRATADA** e aprovados pela **FISCALIZAÇÃO**, respeitada a rigorosa



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

correspondência com o projeto e suas modificações expressa e previamente aprovadas pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro - O CONTRATANTE efetuará os pagamentos das faturas emitidas pela CONTRATADA com base nas medições de serviços aprovadas pela FISCALIZAÇÃO, obedecidas às condições estabelecidas no contrato.

Parágrafo Quarto: A execução do contrato deverá ser iniciada mediante ordem de fornecimento emitida pelo fiscal do contrato designado pela Secretaria solicitante;

Parágrafo Quinto: A execução do contrato antes de emitida a ordem de fornecimento, nos termos do parágrafo anterior, é de responsabilidade única e exclusiva do CONTRATADO, não obrigando a CONTRATADA a adiantar os pagamentos.

Parágrafo Sexto: No caso de execução antecipada, antes da ordem de fornecimento ser emitida, nos moldes do parágrafo quarto, quando houver a existência de recursos vinculados, a CONTRATADA, desde logo, fica ciente de que o pagamento dos valores atrelados a receitas vinculadas somente serão efetuados quando o recurso financeiro estiver disponibilizado em caixa da prefeitura, correndo por sua conta e risco a execução antecipada do contrato.

DO REAJUSTE DE PREÇO

Cláusula Quarta – Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data da assinatura do presente contrato.

Parágrafo Primeiro – O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referências fornecidas pela prefeitura.

Parágrafo Segundo – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela contratante, do índice nacional de custo da construção (INCC), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Parágrafo Terceiro - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Parágrafo Quarto - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Parágrafo Quinto - Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Parágrafo Sexto – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Parágrafo Sétimo - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Parágrafo Oitavo - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

Parágrafo Nono - O reajuste será realizado por apostilamento.

DO PAGAMENTO

Cláusula Quinta – O pagamento será realizado através de depósito bancário em até 30 dias subsequentes ao protocolo da nota fiscal emitida de acordo com a medição e atestado pelo Fiscal da Obra e pelo Secretário Municipal da pasta, conforme disposto no art 117 e 140 da Lei nº 14.333/2021.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

728

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão realizados por medição de serviços efetivamente executados.

Parágrafo Segundo: Junto com a Nota Fiscal, a CONTRATADA deverá enviar também a Certidão de Regularidade junto ao FGTS, a Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de Débitos Municipais, e Certidão Negativa de Débitos Estaduais, podendo a contratante confirmar as regularidades por via eletrônica, e, ainda, o comprovante de pagamento do período dos valores relativos aos salários e verbas previdenciárias e fundo de garantia de todos os trabalhadores da obra.

Parágrafo Terceiro: Para fins de efetivação do pagamento, deverá constar também:

- a) Cópia autenticada das folhas de salário dos empregados envolvidos na execução do objeto contratado;
 - b) Declaração do responsável legal pela empresa dando conta da regular quitação de todos os direitos sociais trabalhistas de seus empregados;
 - c) Cópia dos termos de rescisão contratual firmados no período e correspondente termo de quitação das verbas rescisórias e recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS;
 - d) Declaração do responsável legal da empresa, contendo indicação dos empregados que desenvolveram as atividades previstas no objeto do contrato por posto de trabalho e período, integral ou parcial, de atuação no mês de apuração, com indicativo expresso da jornada cumprida em cada posto de trabalho e horário de intervalo de cada empregado;
- a) A declaração mencionada na alínea "d" acima deverá trazer, ainda, a qualificação civil e número da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS de cada um dos empregados envolvidos, bem como o motivo o afastamento durante o mês.

Parágrafo Quarto: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, manutenção, leis sociais, instalação, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

Parágrafo Quinto: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

Parágrafo Sexto: Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração CONTRATANTE procederá a retenção do Imposto de Renda na fonte, tanto na aquisição de bens, quanto na prestação de serviços, inclusive nas obras da construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor, conforme Instrução Normativa n.º 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

14Parágrafo Sétimo: Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

Parágrafo Oitavo: Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

DO PRAZO DE INÍCIO E EXECUÇÃO DAS OBRAS E VIGÊNCIA DO CONTRATO (Art. 92, VII, da Lei nº 14.133/2021).

Cláusula Sexta – Fica estabelecido o prazo de, no máximo 5 (Cinco) dias úteis, a contar da emissão da ordem de serviço para o início da obra, sendo sua execução total efetivada de **150 (cento e cinquenta) dias** a contar da assinatura do Contrato, sendo que a vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo seu prazo ser prorrogado caso haja necessidade e conveniência por parte da Contratante, respeitada a legislação em vigor.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Parágrafo Primeiro: Para emissão da Ordem de Serviço, deverá a CONTRATADA providenciar:

- a. Os respectivos Alvarás junto aos órgãos competentes;
- b. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativa à obra, onde deverá constar o nome e a inscrição junto ao CREA do(s) engenheiro(s) que atuará(ão) como Responsável(is) Técnico(s) e como Engenheiro(s) Preposto(s), bem como a respectiva "ART" dos engenheiros responsáveis pela fiscalização dos mesmos, os quais serão indicados pela CONTRATANTE.
- c. A contratada, neste ato, indica como responsável técnico o sr. Andre Luis Inocêncio do Vale, Engenheiro civil inscrito no CREA sob nº 20450-D, CPF nº 056.994.869-09, bem como apresenta como documento comprobatório de vínculo o contrato social tudo conforme declaração emitida em sede de licitação.

Parágrafo segundo: Para início dos serviços deverá a contratada providenciar, junto ao INSS, a matrícula específica da obra a qual deverá ser apresentada à secretaria municipal de obras, planejamento e urbanismo e fiscal da obra.

Parágrafo terceiro: A contratada, por ocasião do recebimento da ordem de serviço, deverá apresentar, a critério da secretaria municipal de obras, planejamento e urbanismo, uma relação da equipe completa de profissionais disponibilizados para a execução da obra, devendo nesta relação dimensionar: engenheiro civil, mestre de obras, encarregados, especialistas, ajudantes/serventes, profissionais para serviços especializados, enfim, todos os profissionais que fazem parte da equipe de trabalho (com suas respectivas funções), acompanhada de declaração formal, passada pelo representante legal da contratada, de sua disponibilidade para atuarem na execução das obras.

Parágrafo quarto: Caso a contratada não venha a iniciar as obras dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da ordem de serviço, sem que apresente justificativa plenamente aceita pela secretaria municipal de obras, planejamento e urbanismo, o contratante reserva-se o direito de cancelar a ordem de serviço expedida, com a consequente rescisão do contrato, fundamentada no que dispõe a Lei Federal 14.333/2021 com alterações posteriores.

Parágrafo Quinto: Em ocorrendo o disposto no item anterior, o CONTRATANTE poderá vir a efetivar a contratação das obras através da convocação das outras proponentes habilitadas na licitação, em ordem classificatória, nos moldes do disposto no parágrafo 7.º, do artigo 90 da Lei 14.133/2021, ou, sendo impossível fazê-lo, poderá realizar contratação nos termos do parágrafo 7.º do artigo 90 da Lei n.º 14.133/2021.

Parágrafo Sexto: Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

- a) provisoriamente, pelo fiscal da obra, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado;
 - b) definitivamente, pelo fiscal da obra e pelo Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e urbanismo, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais
- b.1) Caso sejam verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, é obrigação da contratada proceder à reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas de sua notificação.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 92, VIII, Lei nº 14.133/21)

Cláusula Sétima – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Funcional
04.001.15.451.0006.1008.4.4.90.51

(Handwritten signatures and initials)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA (art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021)

Cláusula Oitava – Para a assinatura do presente instrumento, a Contratada apresenta, neste ato, garantia para a prestação dos serviços, no valor de **R\$ 27.890,40 (vinte e sete mil e oitocentos e noventa reais e quarenta centavos)**, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, por intermédio de uma das opções abaixo:

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

Parágrafo Primeiro: A garantia prestada será liberada quando decorridos 03 (três) meses da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo e desde que satisfeitas às exigências contratuais.

Parágrafo Segundo: A garantia citada nesta cláusula terá validade durante toda a vigência do Contrato.

Parágrafo Terceiro: Ao Contratante cabe o direito de descontar do valor da garantia as parcelas de obras inadimplidas pela Contratada, conforme as disposições do Edital da licitação e cláusulas do presente contrato.

DAS RESPONSABILIDADES ENTRE AS PARTES (Art., 92, XIV e XVI, Lei nº 14.133/21)

Cláusula Nona – São de responsabilidade da CONTRATADA os materiais e equipamentos a serem empregados e todos os custos de sua aquisição, transporte, armazenamento e utilização, bem como a contratação, às suas expensas, da mão de obra necessária à prestação de serviços em objeto. A responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.

Parágrafo Primeiro: São responsabilidades da Contratada, além das disposições contidas no Edital da CONCORRÊNCIA nº 013/2024:

- a) Realizar adequadamente os serviços ora contratados, utilizando as técnicas constantes no Projeto Básico, bem como implementos de critérios de rendimento e economicidade, nos locais previamente determinados pela Contratante, deixando estes locais em perfeitas condições de utilização segundo a natureza dos serviços.
- b) Dispor de todo o maquinário, equipamentos, ferramentas, inclusive veículos que forem necessários para a execução da obra, em especial aqueles constantes nas declarações apresentadas no procedimento licitatório.
- c) Obedecer às especificações e serem aprovados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo, antes da utilização dos mesmos, sob pena do(s) serviço(s) não ser(em) aceito(s), devendo a empresa refazê-lo sem ônus algum ao CONTRATANTE, em até 48 (quarenta e oito) horas de sua notificação.
- d) Utilizar-se de mão de obra e materiais de boa qualidade, conforme Projeto Básico, com profissionais altamente qualificados, responsabilizando-se por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar à Contratante ou terceiros, bem como se responsabilizando objetivamente pela qualidade do material e da mão de obra.
- e) Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

- f) Manter na obra, desde o primeiro dia de início de serviços, um Livro de Ocorrências, que deverá ser entregue ao Município, quando da entrega final dos serviços, sendo que o mesmo não poderá conter rasura sob qualquer hipótese, o qual receberá o visto do Fiscal de Obras semanalmente como forma de fiscalização.
- g) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação.
- h) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais que venham porventura incidir sobre o respectivo contrato bem como os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.
- i) Submeter, quando requisitado pela contratante, os materiais utilizados na execução da obra à prévia aprovação, arcando inclusive com os testes de qualidade quando necessário, responsabilizando-se pela troca dos mesmos em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas até a aprovação final.
- j) Prestar a garantia de cumprimento de contrato, no valor de 5% (cinco por cento) do preço global, necessário para assinatura do presente instrumento mediante escolha da modalidade que mais lhe convier, de acordo com a cláusula oitava deste contrato.
- k) Somente disponibilizar no canteiro de obras, empregados com o devido registro na CTPS, com exames médicos e, no mínimo, piso salarial da categoria profissional.
- l) Manter a disposição dos funcionários um banheiro móvel (químico).
- m) Prestar e garantir os serviços executados e materiais empregados, nos termos regulamentados por normas técnicas, em especial do CREA, ABNT, INMETRO.
- n) Conduzir e executar os serviços de acordo com as normas técnicas do serviço e em estrita observância a legislação vigente;
- o) Obedecer às Normas de Projeto e Execução de Obras da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e urbanismo, tomando delas, expresso conhecimento;
- p) Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito horas) contados a partir do recebimento da notificação da CONTRATANTE.
- q) Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto da presente licitação.
- r) Quando houver a necessidade de refazer ou reconstruir parte dos serviços executados com erros ou imperfeições, a CONTRATADA deverá solucionar o problema dentro de um prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas contados a partir do recebimento da comunicação da CONTRATANTE.
- s) Se necessário ou solicitado pela Administração, custear ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto de que trata a presente licitação.
- t) Fornecer e fiscalizar o uso de equipamentos de segurança individuais e coletivos (EPI's e EPC's), de acordo com as normas legais pertinentes, bem como o uso obrigatório de crachás de identificação e uniforme.
- u) Assumir integral e exclusivamente todas as responsabilidades no que se refere às obrigações fiscais, comerciais e trabalhistas e previdenciária, bem como as que dizem respeito às normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica, bem como os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

732

- v) Providenciar, sob as penas cabíveis, o uso de equipamentos de segurança obrigatório, inclusive aqueles constantes nas declarações apresentadas no procedimento licitatório, de acordo com as normas legais pertinentes, bem como de conformidade com o "MANUAL DE EPIS" disponibilizado pelo CONTRATANTE, o qual deverá ser rigorosamente observado na execução de obras/serviços objeto do contrato, sendo obrigatório o uso de uniformes.
- w) Providenciar, antes do início dos trabalhos e durante a execução dos mesmos, o fornecimento dos documentos exigidos na Cláusula Oitava, parágrafo primeiro, do presente Contrato.
- x) Durante a execução do objeto contratado e até o seu recebimento definitivo, assumir a CONTRATADA integral responsabilidade pelos danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução dos serviços, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- y) Comparecer, sempre que o CONTRATANTE solicitar, às suas repartições ou em outro local indicado, para examinar e prestar esclarecimento sobre problemas relacionados com o objeto do Contrato.
- z) Atender a todas as solicitações de natureza técnica do CONTRATANTE relacionadas com o objeto do contrato;
- aa) Resguardar o CONTRATANTE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força do Contrato;
- bb) Manter o CONTRATANTE informado, de acordo com a conveniência deste, de todos os pormenores dos serviços;
- cc) Responsabilizar-se pelos serviços de controle de qualidade dos serviços executados;
- dd) Desenvolver seu trabalho sob a orientação do CONTRATANTE, acatando as decisões da Fiscalização, bem como dos profissionais que respondem pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e urbanismo;
- ee) Respeitar, na execução das obras e serviços, as características ambientais da região, obrigando-se, ainda, a transportar para local apropriado, aprovado pelo CONTRATANTE, os entulhos e lixos de quaisquer naturezas, provenientes das obras e serviços.
- ff) Cumprir com todas as exigências técnicas ambientais solicitadas pela legislação municipal, estadual e federal, assegurando que o projeto de execução obedeça a todos os requisitos dispostos nas normas de meio ambiente, com intento de eliminar ou reduzir os eventuais impactos ambientais, decorrentes da execução.
- gg) Manter os Profissionais e a Qualificação técnica durante toda a vigência do Contrato, sendo que, em caso de substituição de Responsável Técnico, a Contratada deverá enviar comunicado à Contratante de forma prévia e justificadamente, sob pena de não aceitação e aplicação de penalidades.
- hh) A contratada reconhece expressamente os direitos do Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no contrato.
- ii) Se a CONTRATADA recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as fálhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá o CONTRATANTE efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da CONTRATADA.
- jj) A CONTRATADA responderá diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

indenizar o CONTRATANTE por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

- a) Fornecer informações e garantir acesso à CONTRATADA a toda documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
- b) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;
- c) Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a atuação da CONTRATADA;
- d) Disponibilizar, com necessária antecedência o local onde serão realizados os serviços, com adequações de locais próximos para armazenamento de todo o material utilizado pela contratada;
- e) Comunicar, por escrito, imediatamente à Contratada as irregularidades no desenvolvimento da obra;
- f) No ato do recebimento da comunicação supracitada, a Contratada deverá emitir o comprovante de recebimento por meio de assinatura do preposto da obra, sob pena de descumprimento contratual.
- g) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinente ao objeto contratado, o que não exime a CONTRATADA da responsabilidade por danos causados.

Cláusula Décima – CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, bem como não será admitido a subcontratação total das obras objeto do contrato. Somente será admitida subcontratação parcial mediante prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo, com lavratura de termo Aditivo e fornecimento da mesma garantia prevista Cláusula Décima deste Contrato.

Parágrafo Primeiro: A autorização do CONTRATANTE para a CONTRATADA subcontratar parcialmente as obras, objeto do contrato, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA frente à CONTRATANTE em decorrência do Contrato, nem importará no estabelecimento de qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o(s) subcontratado(s).

Parágrafo Segundo: Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da Contratada, na fase de habilitação.

Cláusula Décima Primeira – Qualquer modificação que se faça necessária durante o andamento das obras, seja nos projetos, detalhes ou especificações, somente poderá ser feita a critério do CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e urbanismo, que autorizará por escrito, ficando obrigada a CONTRATADA a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas obras para melhor adequação técnica, obedecidos os limites legais estabelecidos na Lei n.º 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro: Caso venha a ser necessária na obra contratada a realização de serviços adicionais não previstos originalmente, o custo dos mesmos será definido com base nos preços unitários constantes da Tabela de Preços Unitários vigente na Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo, ou, se for o caso, o custo praticado no mercado desde que aprovado pela Secretaria, observadas as condições da proposta da CONTRATADA, formalizando o respectivo aditamento ao Contrato Primitivo, considerando os valores de desconto da Planilha de Custo da Proposta da licitante vencedora;

Parágrafo Segundo: No caso de acréscimos de serviços, a Ordem de Serviço correspondente somente será expedida após a formalização do respectivo aditamento ao contrato primitivo, obedecidas às formalidades legais.

Parágrafo Terceiro: Os pagamentos dos serviços mencionados neste item obedecerão às condições estabelecidas no Item 23 do Edital.

Cláusula Décima Segunda – A fiscalização da obra, bem como a verificação do atendimento às especificações do projeto básico, ficará a cargo do Engenheiro Civil **Emerson Gonçalves – Engenheiro Civil CREA-PR 75446-D**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo, para fiscalização de execução de



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

onde contempla o acompanhamento da execução, fiscalização de todos os materiais e mão de obra empregados na obra, atestar as notas fiscais referentes a execução e responder por todos os assuntos relacionados a execução. A gestão do Contrato ficará a cargo do servidor Claudemir José de Andrade, a qual ficará responsável pelo acompanhamento e controle da vigência do contrato, controle de saldo de contrato e controle de saldo de empenho.

Parágrafo Primeiro: A existência e a atuação da fiscalização, através de servidores previamente designados, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da(s) licitante(s) vencedora(s), no que concerne a execução do objeto contratado.

Parágrafo Segundo: O fiscal dos serviços citado nesta cláusula responderá tecnicamente pelo Município e terá total direito e responsabilidade para supervisionar, paralisar, receber provisoriamente, aprovar ou desaprovar toda e qualquer conduta e/ou parcela da obra em questão.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais profissionais enviados pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, inspecionem a execução das obras, examinem os registros e documentos que considerem necessários conferir, bem como que verifiquem se estão disponíveis no canteiro das obras: os veículos, máquinas e equipamentos, indicados na relação e no cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos fornecidos pela CONTRATADA. No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos do CONTRATANTE contar com a total colaboração da CONTRATADA.

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA deve manter no canteiro de obras o "Diário de Ocorrências" o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização.

Parágrafo Quinto: Quando for o caso e a critério da fiscalização da Contratante, para início de uma nova etapa da obra, a etapa anterior deverá ser submetida à aprovação de laboratório e/ou topografia indicada pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e urbanismo, tendo em vista a necessidade de verificação, por uma terceira empresa especializada, que a parcela da obra concluída tem suporte técnico para receber a sequência da obra, sendo responsabilidade da Contratada arcar com todos os ônus e custos decorrentes de tal verificação.

Parágrafo Sexto: A CONTRATADA é obrigada, se for o caso, a efetuar e entregar no prazo requisitado pela fiscalização o resultado de testes, ensaios e laudos que se fizerem necessários nas obras. As despesas decorrentes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Sétimo: O CONTRATANTE e a CONTRATADA, de um a outro, podem solicitar reuniões de gerenciamento das obras e do contrato. Quando isso vier a ocorrer, a fiscalização do CONTRATANTE elaborará ata dos assuntos tratados nas reuniões de gerenciamento e distribuirá cópias da mesma aos participantes da reunião. A responsabilidade das partes na tomada de providências deve ser decidida e informada por escrito.

Parágrafo Oitavo: Toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA deve ser formalizada por escrito. Quando se tratar de "notificação", a mesma somente tornar-se-á efetiva após o recebimento da mesma por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Nono: A ação ou omissão da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade quanto à perfeição da obra, ao cumprimento dos prazos e quaisquer outras obrigações contratuais ou legais, responsabilizando-se a CONTRATADA, inclusive, perante terceiros, por qualquer irregularidade, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer corresponsabilidade.

Parágrafo Décimo: A fiscalização da execução da obra compete ao CONTRATANTE de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto, nos termos do Edital e do Projeto Básico.

Parágrafo Décimo Primeiro: A CONTRATADA deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da FISCALIZAÇÃO, permitindo o acesso aos serviços e obras em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas.

Parágrafo Décimo Segundo: A FISCALIZAÇÃO realizará, dentre outras, as seguintes atividades:

- a. Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o contrato, Caderno de Encargos, orçamentos, cronogramas, caderneta de ocorrências, correspondência,



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

relatórios diários, certificados de ensaios e testes de materiais e serviços, protótipos e catálogos de materiais e equipamentos aplicados nos serviços e obras;

- b. Analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviço apresentados pela CONTRATADA no início dos trabalhos;
- c. Analisar e aprovar o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras a serem apresentados pela CONTRATADA no início dos trabalhos;
- d. Promover reuniões periódicas no canteiro de serviço para análise e discussão sobre o andamento dos serviços e obras, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato;
- e. Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;
- f. Solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou sequência dos serviços e obras em execução, bem como às interferências e interfaces dos trabalhos da CONTRATADA com as atividades de outras empresas ou profissionais eventualmente contratados pelo CONTRATANTE;
- g. Promover a presença dos Autores dos projetos no canteiro de serviço, sempre que for necessária a verificação da exata correspondência entre as condições reais de execução e os parâmetros, definições e conceitos de projeto;
- h. Paralisar e/ou solicitar que sejam refeitos quaisquer serviços que não sejam executados em conformidade com projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;
- i. Solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;
- j. Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras objeto do contrato, os quais deverão ser realizados às expensas da contratada.
- k. Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços e obras, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;
- l. Solicitar a substituição de qualquer funcionário da CONTRATADA que embarace ou dificulte a ação da FISCALIZAÇÃO ou cuja presença no local dos serviços e obras seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos;

Parágrafo Décimo Terceiro: Qualquer auxílio prestado pela FISCALIZAÇÃO na interpretação dos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como na condução dos trabalhos, não poderão ser invocados para eximir a CONTRATADA da responsabilidade pela execução dos serviços e obras.

Parágrafo Décimo Quarto: A comunicação entre a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros na Caderneta de Ocorrências.

Parágrafo Décimo Quinto: As reuniões realizadas no local dos serviços e obras serão documentadas por Atas de Reunião, elaboradas pela FISCALIZAÇÃO e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsáveis pelas providências a serem tomadas.

Cláusula Décima Terceira – Obriga-se a CONTRATADA, para o bom andamento das obras colocar à disposição dos mesmos, veículos, máquinas e equipamentos adequados e necessários em quantidade e qualidade à execução do objeto do Contrato.

Parágrafo Primeiro: Ao CONTRATANTE reserva-se o direito de proibir a utilização de qualquer veículo, máquina ou equipamento que não esteja em perfeitas condições de uso ou que julgar impróprio para a execução do objeto do contrato.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

736

Parágrafo Segundo: É expressamente vedado à CONTRATADA o transporte de trabalhadores em carrocerias de caminhões, dentro do canteiro de obras ou fora dele, que não atenda as normas de segurança do trabalho e do trânsito. O transporte coletivo de trabalhadores em veículos automotores deve obedecer às normas de segurança instituídas pelo Código Nacional de Trânsito, bem como as definidas pela Norma Regulamentadora nº. 18, do Ministério do Trabalho, de forma que venha a ser elidida a responsabilidade solidária do CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA, uma vez iniciados os serviços, somente poderá retirar equipamentos e pessoal necessário à execução dos mesmos e, mediante prévia solicitação e expressa aprovação do CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA deverá providenciar, obrigatoriamente, a afixação de adesivo ou placa em todos os equipamentos/veículos destinados à execução do objeto do Contrato, conforme modelo a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e urbanismo, sendo vedada a utilização de tais equipamentos/veículos com tal identificação em outras obras e/ou serviços que não correspondam ao objeto do presente Contrato.

Parágrafo Quinto: É vedada à CONTRATADA a utilização de placas de sinalização padrão da Prefeitura Municipal de Piên, bem como de equipamentos ou veículos com a indicação de "A SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN", em serviços não contratados pelo CONTRATANTE. No caso de ser constatado pelo CONTRATANTE o não atendimento a este item, ficará a CONTRATADA sujeita à aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) do valor global da etapa prevista no mês, nos casos de incidência e reincidência.

Parágrafo Sexto: Compete à CONTRATADA observar que veículos pesados a serem utilizados na execução dos serviços somente poderão trafegar por vias definidas pela Fiscalização, sendo que as cargas e descargas de materiais de construção somente poderão ocorrer através de autorização, por escrito da FAZTRANS, inclusive quanto ao acesso de caminhões de dimensões e capacidade limitada de carga.

Parágrafo Sétimo: No caso de ser constatado pela fiscalização do CONTRATANTE, o tráfego dos veículos pesados em vias não autorizadas, a CONTRATADA será notificada e deverá recompor, às suas expensas, todo e qualquer pavimento ou calçamento que porventura venha a ser danificado em sua decorrência. Caso a CONTRATADA não venha a recompor os danos causados, o Contratante se reserva o direito de realizar os mesmos, descontando da fatura devida à CONTRATADA os valores despendidos para tal fim, ficando inclusive, a empresa, sujeita à aplicação das penalidades previstas em lei, no instrumento convocatório e cláusulas do presente contrato.

Parágrafo Oitavo: Compete a CONTRATADA observar que o tráfego de veículos pesados sobre a calçada existente entre a obra e a rua, deverá ser realizada através da utilização de uma proteção especial em chapa de aço. No caso de ocorrência de qualquer dano em decorrência de tal tráfego, obriga-se a CONTRATADA a repará-lo aplicando-se, para tanto, pelo CONTRATANTE o estabelecido no parágrafo anterior.

Cláusula Décima Quarta – A CONTRATADA, por imperativo de ordem e segurança, obriga-se a prover de sinalização os locais dos serviços, colocando no local dos trabalhos, antes de seu início, tapumes, cavaletes e demais instrumentos de sinalização, bem como placas indicativas das mesmas.

Parágrafo Único: No caso de ser constatado pelo CONTRATANTE o não atendimento ao item anterior, ficará a CONTRATADA sujeita à aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) do valor global da etapa prevista no mês, nos casos de incidência e reincidência.

Cláusula Décima Quinta – A CONTRATADA é responsável pela solidez do objeto do contrato, nos termos do Artigo 618 do Código Civil Brasileiro e demais legislação aplicável.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA responsabiliza-se pelo bom andamento dos serviços, bem como pela execução dos mesmos dentro da boa técnica e rigorosamente de acordo com os projetos, especificações e memoriais respectivos.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização poderá impugnar ou interditar no todo ou em parte qualquer serviço, quando os mesmos contrariarem a boa técnica ou quando estiverem em desacordo com os projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais respectivos.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou terceiros, pessoa física ou jurídica, durante a execução das obras contratadas, inclusive, quanto a acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, indenizações, entre outros, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possam surgir em decorrência.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

Cláusula Décima Sexta – Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro: Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Parágrafo Segundo: Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" da cláusula nona deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Parágrafo Terceiro: Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" da cláusula nona deste contrato, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quarto: Multa:

I – Moratória:

- a) Moratória de 3 % (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral do contrato, até o limite de 20 (vinte) dias;
- b) Moratória de 5 % (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral do contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;
- c) Moratória de 2 % (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral do contrato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – Compensatória:

a) Para a infração descrita na alínea "a" da cláusula nona, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

b) Para a infração descrita na alínea "b" da cláusula nona, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% do valor do contrato.

c) Para a infração descrita na alínea "c" da cláusula nona, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% do valor do contrato.

d) Para a infração descrita na alínea "d" da cláusula nona, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" da cláusula nona, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" da cláusula nona, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

Parágrafo Quinto: A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

Parágrafo Sexto: Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Parágrafo Sétimo: Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Parágrafo Oitavo: Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

Parágrafo Nono: Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Décimo: A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Décimo-Primeiro: Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.

II – as peculiaridades do caso concreto.

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV – os danos que dela provierem para o contratante.

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Décimo-Segundo: Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n.º 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n.º 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Décimo-Terceiro: A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei n.º 14.133, de 2021).

Parágrafo Décimo-Quarto: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo Décimo-Quinto: O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décimo-Sexto: As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Décimo Nono: O valor da multa poderá ser descontado do Recibo ou crédito existente junto ao Município de Piên, em favor da contratada, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, o débito, se não adimplido, será inscrito em dívida ativa e executado na forma da lei.

Parágrafo Vigésimo: As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Prefeito Municipal, devidamente justificado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Arts. 104 e 137, Lei 14.133/2021).

Cláusula Décima Sétima: O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Parágrafo Primeiro: O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

Parágrafo Segundo: O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem. Nesta hipótese, a extinção ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Parágrafo Terceiro: Caso a notificação da não-continuidade do contrato, nos termos do parágrafo anterior, ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data de comunicação.

Parágrafo Quarto: O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa, aplicando-se também os artigos 138 e 139 da mesma lei.

Parágrafo Quinto: A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Parágrafo Sexto: No caso do parágrafo anterior, se a modificação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Parágrafo Sexto: O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

- I – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- II – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- III – Indenizações e multas.

Parágrafo Sétimo: A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (artigo 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

Parágrafo Oitavo: O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

740

contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 75, Lei 14.133/2021).

Cláusula Décima Oitava: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei 14.133 de 01/04/2021, suas alterações e, pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/Pr.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 89, Lei 14.133/2021).

Cláusula Décima Nona: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

DO FORO (Art. 89 § 1º, Lei 14.133/2021).

Cláusula Vigésima: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Rio Negro, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 27 de novembro de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br MICHELI DE ARAUJO MARTHA
Data: 26/11/2024 14:31:47-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>




MAICON GROSSKOPF
Prefeito
CONTRATANTE



NAYANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO
LTDA
CONTRATADO



CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Planejamento, Obras e Urbanismo
Decreto nº 228/2023

TESTEMUNHAS:

Nome: Emerson Gonçalves

Nome: Simon Schneider

Assinatura: 

Assinatura: 

A

MUNICIPIO DE PIEN

Encaminhamos a apólice de seguro nº 061902024831007750059661, cuja autenticidade, integridade e validade jurídica deste documento em forma eletrônica, estão garantidos em conformidade com a MP nº. 2.200-2, de 24/08/2001.

Aproveitamos a oportunidade, para lhe dar as boas vindas e agradecer a sua decisão de se tornar nosso cliente. Esperamos atender plenamente as suas expectativas, colocando-nos à sua disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

TOKIO MARINE SEGURADORA S.A

TÍTULO: APÓLICE DE SEGURO GARANTIA Nº 061902024831007750059661 - ENDOSSO Nº 0000000.

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

 
Assinado digitalmente por:
José Adalberto Ferrara

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme o MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários (as):

JOSE ADALBERTO FERRARA Nº de Série do Certificado : 56C3687CE1048643332D00236E3F48D3 Data e Hora Atual Nov 26 2024 4:07P

Nº de Série do Certificado : Data e Hora Atual

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art.62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA Nº. 061902024831007750059661 - ENDOSSO Nº 0000000.

CONTROLE INTERNO Nº. 178572

DATA DA PUBLICAÇÃO:Nov 26 2024 4:07PM

Sucursal Emissora 8310-SUC ASSESSORIA RJ		Apólice nº 061902024831007750059661	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 33672
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADÓ - SETOR PÚBLICO	Modalidade CONSTRUÇÃO		

DADOS DO SEGURADO

Nome/Razão Social MUNICÍPIO DE PIEN		CNPJ/CPF 76.002.666/0001-40		
Endereço R AMAZONAS		Número 373	Complemento ANEXO PREDIO PREFEITURA	
Cep: 83860000	Bairro CENTRO	Cidade PIEN	UF PR	

DADOS DO TOMADOR

Nome/Razão Social MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA EPP		CNPJ/CPF 18.115.589/0001-39		
Endereço RUA NOSSA SENHORA APARECIDA		Número 490	Complemento : SOBRADO 81;	
Cep: 83829018	Bairro SANTA TEREZINHA	Cidade FAZENDA RIO GRANDE	UF PR	

GARANTIAS :

TOTAL DO VALOR DA GARANTIA : R\$ 27.890,40

VIGÊNCIA : DAS 24h00 DO DIA : 27/11/2024

ATÉ AS 24h00 DO DIA : 27/11/2025

OBSERVAÇÕES:

- Processo SUSEP nº. 15414.637816/2022-12

- As Condições Contratuais deste produto protocolizadas pela Tokio Marine Seguradora S.A junto a SUSEP* poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o(s) número(s) de processo(s) constantes nesta apólice / endosso.

* SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle do mercado de seguros, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.



- Atendimento Exclusivo ao Consumidor - SUSEP: 0800 21 8484 (de segunda a sexta, das 09h30 às 17h00).

Aviso de sinistro enviar os documentos para o endereço de e-mail sinistrolinhasfinanceiras@tokiomarine.com.br

- Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - <https://www.gov.br/susep/pt-br>, por meio do número 061902024831007750059661

CORRETOR

Nome/Razão Social TOTAL SAFE BR CORRETORA E ADM	Código Interno 036471	Registro Susep 202040386
--	--------------------------	-----------------------------

Sucursal Emissora 8310-SUC ASSESSORIA RJ		Apólice nº 061902024831007750059661	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 33672
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade CONSTRUÇÃO		
Em testemunho de que, a SEGURADORA, neste ato assistida por seus representantes legais, assinam este documento na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, aos 26 dias do mês de Novembro de 2024.				
Seguradora Tokio Marine Seguradora S.A Endereço Rua Sampaio Viana, 44 Sobre Loja CNPJ: 33.164.021/0001-00				
  Assinado digitalmente por: José Adalberto Ferrara				
Documento eletrônico assinado digitalmente conforme o MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários (as): JOSE ADALBERTO FERRARA Nº de Série do Certificado : 56C3687CE1048643332D00236E3F48D3 Data e Hora Atual Nov 26 2024 4:07PM Nº de Série do Certificado : Data e Hora Atual O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art.62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:				
Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.				
DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO				
Premio Líquido	R\$ 240,55			
Adicional de fracionamento	R\$ 0,00			
Custo de Emissão	R\$ 0,00			
I.O.F.	R\$ 0,00			
Correção Monetária	R\$ 0,00			
Prêmio Total	R\$ 240,55			
Condições de Pagamento:	à vista			
Taxa de Juros:	0.000%			
Número de Prestações:	1			
Forma de Cobrança:	Boleto Genérico			

Informações de Cobrança de Prêmio:

BOLETO	PARCELAS	VENCIMENTO	VALOR
530228025	1	03/12/2024	240,55



Sucursal Emissora 8310-SUC ASSESSORIA RJ		Apólice nº 061902024831007750059661	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 33672
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade CONSTRUÇÃO		

ESPECIFICAÇÕES

A Tokio Marine Seguradora S.A, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Sampaio Viana nº 44 - Paraíso, inscrita no C.N.P.J sob o nº 33.164.021/0001-00, garante pela presente apólice, a MUNICIPIO DE PIEN, com sede na R AMAZONAS nº 373 - CENTRO - PIEN - PR inscrito no C.N.P.J sob o nº 76.002.666/0001-40, as obrigações assumidas pela(o) MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA EPP, com sede na RUA NOSSA SENHORA APARECIDA nº 490 - SANTA TEREZINHA - FAZENDA RIO GRANDE - PR, inscrito no C.N.P.J sob o nº 18.115.589/0001-39, até os limites dos valores de garantia abaixo especificados.

Modalidade: CONSTRUÇÃO
Valor da Garantia: R\$ R\$ 27.890,40

OBJETO PRINCIPAL: Esta cobertura destina-se a garantir exclusivamente ao Segurado e/ou Beneficiário indicado nas Especificações do seguro, até o Valor Máximo da Garantia e nos termos e limites previstos nesta Apólice, indenização pelos Prejuízos Indenizáveis sofridos em decorrência do Inadimplemento Absoluto incorrido pelo Tomador na execução do Objeto Principal, durante o período de Vigência da Apólice, que ocasione a sua rescisão sem a conclusão da construção e/ou execução contratada, em virtude do não cumprimento do cronograma físico e/ou financeiro pactuado, por incapacidade técnica e/ou financeira e por sua exclusiva responsabilidade.

Contrato: Nº 108/2024 REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 013/2024, processo administrativo nº. 4108/2024.
Descrição: Pavimentação em CBUQ da Rua Amazonas com área de 1.933,20 m2, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, passeio com acessibilidade e sinalização viária, atendendo ao contrato de Repasse nº 954690/2023 operação 1092342-13 representado pela Caixa Econômica Federal

Sucursal Emissora 8310-SUC ASSESSORIA RJ		Apólice nº 061902024831007750059661	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 33672
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade CONSTRUÇÃO		
CLAUSULAS PARTICULARES CLÁUSULA PARTICULAR DE EXCLUSÃO DE COBERTURA PARA RÚSSIA, BIELORRÚSSIA E UCRÂNIA CLÁUSULA PARTICULAR DE EXCLUSÃO DE COBERTURA PARA RÚSSIA, BIELORRÚSSIA E UCRÂNIA 1. Não obstante qualquer disposição em contrário nesta Condições da Apólice (incluindo qualquer endosso), esta Condições da Apólice não fornece cobertura para qualquer perda, responsabilidade, dano, custo ou despesa, e a Seguradora não terá obrigação de efetuar qualquer pagamento nos termos deste Contrato, na medida em que tal cobertura ou pagamento decorre ou se relaciona, direta ou indiretamente, aos Negócios de Territórios Excluídos. 2. Para fins desta exclusão, o termo "Negócio de Territórios Excluídos" significa qualquer atividade, transação, operação, subsidiária, empresa associada, filial, produto, bem, ativo ou pessoa física ou jurídica relacionada, localizada ou originária dos Territórios Excluídos, ou em transição de, para ou através dos Territórios Excluídos, ou qualquer cidadão ou qualquer pessoa normalmente residente nos Territórios Excluídos, qualquer entidade organizada de acordo com as leis dos Territórios Excluídos, ou qualquer entidade de propriedade ou controlada por qualquer um dos anteriores. 3. O termo "Territórios Excluídos" significa Rússia, Ucrânia, Bielorrússia e quaisquer regiões ou territórios onde tais países estendem ou afirmam jurisdição.				

Sucursal Emissora 8310-SUC ASSESSORIA RJ		Apólice nº 061902024831007750059661	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 33672
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade CONSTRUÇÃO		

CONDIÇÕES DA APÓLICE

1. PREÂMBULO E DEFINIÇÕES

A presente apólice, de RISCOS DECLARADOS, assegura, de forma exclusiva, o cumprimento das obrigações diretas do Tomador perante o Segurado, de acordo com a Obrigação Garantida e a modalidade de seguro garantia indicada nas suas Condições e respectivas Especificações, não se admitindo interpretação extensiva, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 9.784/1999 e demais aplicáveis.

Os termos citados nas Condições e Especificações da Apólice com a primeira letra grafada em maiúscula deverão, no que couber, ser interpretados de acordo com as seguintes definições, sem prejuízo das definições constantes da Lei nº 14.133/2021:

Aceitação do risco: ato de aprovação de proposta submetida à Sociedade Seguradora para a contratação de Apólice e/ou Endosso, podendo ser tácito ou expresso nos termos das Condições da Apólice e da legislação aplicável.

Agravamento do Risco: circunstância que aumenta a intensidade ou a probabilidade da ocorrência do risco aceito pela Sociedade Seguradora.

Apólice: documento emitido e assinado pela Sociedade Seguradora, por qualquer meio que se possa comprovar, seja físico ou eletrônico, que formaliza a aceitação das coberturas solicitadas pelo Proponente, de acordo com o Objeto Principal, a Obrigação Garantida e as condições do seguro.

Beneficiário da Apólice: pessoa física ou jurídica à qual é devida a indenização em caso de Sinistro coberto, nos termos do Objeto Principal, da Obrigação Garantida e da legislação aplicável, devidamente identificada nas Especificações da Apólice, quando houver.

Carência: período informado nas Especificações, quando houver, durante o qual, em caso de Sinistro, a Seguradora está isenta da responsabilidade de indenizar o Segurado.

Coberturas Adicionais: coberturas oferecidas pela Sociedade Seguradora, além da Obrigação Garantida expressamente descrita nas Condições desta Apólice, quando houver, passíveis de serem contratadas pelo Tomador, facultativamente, mediante cobrança de Prêmio adicional e respectiva identificação nas Especificações da Apólice.

Comunicação de Sinistro: comunicação obrigatória da ocorrência do Inadimplemento da Obrigação Garantida, pelo Segurado à Sociedade Seguradora, assim que dele tenha conhecimento, nos termos das Condições da Apólice.

Concorrência de Apólices: coexistência de duas ou mais apólices, cobrindo os mesmos riscos assumidos pela Sociedade Seguradora.

Concorrência de Garantias: coexistência de duas ou mais garantias, cobrindo os mesmos riscos assumidos pela Sociedade Seguradora.

Condições da Apólice (ou Condições do Seguro): conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições específicas do Seguro Garantia de acordo com a sua modalidade, características, dispositivos e legislação específica aplicável ao Objeto Principal e/ou à Obrigação Garantida, quando o caso.

Danos Acordados: valor previamente estipulado entre Segurado e Tomador no Objeto Principal, a ser pago na hipótese de inadimplemento de obrigações contratuais pelo Tomador, por sua responsabilidade, para fins de indenizações e/ou compensação de perdas e danos e/ou recomposição de quaisquer outros prejuízos sofridos pelo Segurado, seja a que título for.

Endosso: documento emitido pela Sociedade Seguradora, por meio do qual são formalizadas as alterações da Apólice solicitadas pelo Tomador e/ou Segurado, nos termos das Condições do Seguro e/ou da legislação aplicável.

Especificações da Apólice (ou Especificações do Seguro): informações iniciais integrantes da Apólice relacionadas aos dados da Seguradora, do Segurado e/ou Beneficiário, do Tomador e da Corretora, quando houver, ramo e modalidade do seguro, Valor Máximo da Garantia, Vigência, cobertura principal, além das Coberturas Adicionais contratadas pelo Tomador, quando houver.



Sucursal Emissora 8310-SUC ASSESSORIA RJ		Apólice nº 061902024831007750059661	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 33672
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGUADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade CONSTRUÇÃO		

Expectativa de Sinistro: Inadimplemento Relativo do Objeto Principal e/ou da Obrigação Garantida, pelo Tomador, que possa vir futuramente a caracterizar um Sinistro, nos termos das condições da Apólice.

Franquia: quantia fixa, definida na Apólice por cobertura contratada (principal e/ou adicional, essa última, se contratada), quando houver, que, em caso de Sinistro, representa a parte do prejuízo apurado que poderá deixar de ser paga pela Sociedade Seguradora, nos termos das Condições da Apólice.

Inadimplemento das Obrigações Garantidas: Descumprimento contratual incorrido por exclusiva responsabilidade do Tomador, consistente, (i) no que se refere à cobertura "Construção", no inadimplemento de obrigações contratuais, durante a execução do Objeto Principal, que ocasione a sua rescisão, em virtude do não cumprimento do cronograma físico ou financeiro avençado, sem o término da construção e/ou execução contratada, e (ii) no que se refere à cobertura para "Multas", no não pagamento da Multa Moratória e/ou Punitiva e/ou Rescisória aplicada ao Tomador, apurada em Processo Administrativo Sancionatório, nos termos e prazo estabelecidos pelo Objeto Principal e pela legislação aplicável.

Inadimplemento Relativo: atraso (mora) no cumprimento, pelo Tomador, das obrigações oriundas do Objeto Principal durante o seu período de Vigência, que possa vir a caracterizar Sinistro no âmbito da Apólice.

Indenização ou Prejuízo Indenizável: valor apurado pela Seguradora em sede de Regulação de Sinistro, a título de reparação dos prejuízos sofridos pelo Segurado, resultantes do inadimplemento, pelo Tomador, da Obrigação Garantida, nos termos das Condições da Apólice e/ou da legislação aplicável, para cada cobertura contratada.

Multa Moratória : penalidade pecuniária prevista no Objeto Principal, aplicada pelo Segurado ao Tomador, em decorrência de atraso (mora) no cumprimento de obrigações oriundas do Objeto Principal e/ou da Obrigação Garantida, incorrido dentro do período de Vigência da Apólice.

Multa Punitiva : penalidade pecuniária prevista no Objeto Principal, de natureza exclusivamente punitiva, aplicada pelo Segurado ao Tomador em decorrência de atraso (mora) no cumprimento de obrigações oriundas do Objeto Principal e/ou da Obrigação Garantida, incorrido dentro do período de Vigência da Apólice

Multa Rescisória : penalidade pecuniária prevista no Objeto Principal, aplicada pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da rescisão do Objeto Principal, no âmbito do respectivo Processo Administrativo e nos termos da legislação aplicável.

Objeto Principal: contrato formalizado entre o Segurado e o Tomador, incluindo edital, anexos e/ou outros documentos relacionados, quando houver, que especifica as obrigações e os direitos do Segurado e do Tomador, bem como o objeto de cobertura securitária, nos exatos limites da Obrigação Garantida e/ou da legislação aplicável.

Obrigação Garantida: obrigação de construção e/ou execução prevista no Objeto Principal, assumida pelo Tomador perante o Segurado, expressamente garantida pelo seguro, nos termos e limites das Condições da Apólice.

Participação Obrigatória do Segurado: valor ou percentual definido na Apólice, quando houver, referente à responsabilidade do Segurado nos prejuízos indenizáveis decorrentes de Sinistro coberto.

Prêmio: valor devido pelo Tomador à Seguradora para fins de contratação do seguro, especificamente calculado para o período de vigência da Apólice, podendo ser pago à vista ou de forma parcelada, conforme indicado nas Especificações da Apólice.

Primeiro Risco Absoluto: forma de contratação de seguro pelo qual a Seguradora responde pelo valor integral do Sinistro até o Valor Máximo da Garantia, observados os termos e limites da Apólice.

Processo Administrativo: procedimento administrativo de natureza fiscalizatória e/ou sancionatória, instaurado pelo Segurado para fins de acompanhamento da execução da Obrigação Garantida pelo Tomador, documentação dos principais fatos havidos no âmbito das atividades executivas, e eventual aplicação de penalidades, se o caso, nos termos e limites do Objeto Principal e da legislação aplicável.

Proponente: pessoa física ou jurídica que assina a proposta de seguro, apresentando-a para análise da Sociedade Seguradora.

Sucursal Emissora 8310-SUC ASSESSORIA RJ		Apólice nº 061902024831007750059661	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 33672
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade CONSTRUÇÃO		
<p>Proposta de Seguro: documento que formaliza o interesse do Proponente em contratar, alterar ou renovar a Apólice, firmado nos termos da legislação aplicável.</p> <p>Regulação de Sinistro: procedimento iniciado pela Seguradora a partir da comunicação de ocorrência de Sinistro pelo Segurado, que tem por objetivo a apuração dos fatos havidos durante a execução do Objeto Principal e as causas e responsabilidades do Segurado e do Tomador pelo Inadimplemento das Obrigações Garantidas observado, além de eventual Prejuízo Indenizável, se houver, nos termos das Condições da Apólice.</p> <p>Relatório Final de Regulação: documento emitido pela Sociedade Seguradora e encaminhado ao Segurado e ao Tomador ao final do procedimento de regulação de sinistro, informando a conclusão alcançada, seja ela no sentido de reconhecer ou negar, total ou parcialmente, a cobertura pretendida.</p> <p>Riscos Cibernéticos: possibilidade de ocorrência de perdas resultantes do comprometimento da confidencialidade, integridade ou disponibilidade de dados e informações em suporte digital, em decorrência da sua manipulação indevida ou de danos a equipamentos e sistemas utilizados para seu armazenamento, processamento ou transmissão.</p> <p>Riscos Declarados : <u>itens expressamente descritos nas Condições e Especificações e da Apólice , que RESTRINGEM a cobertura securitária.</u> A responsabilidade da Seguradora está restrita aos Riscos Declarados expressamente relacionados na Apólice.</p> <p>Riscos Excluídos: Todo evento danoso em potencial, elencado nas condições contratuais da Apólice, <u>NÃO garantido pelo seguro.</u></p> <p>Saldo do Valor/Preço do Objeto Principal: valor remanescente do preço/valor do Objeto Principal, a ser considerado para fins de cálculo do Prejuízo Indenizável, nos termos e limites das Condições da Apólice.</p> <p>Segurado: ente da Administração Pública, Beneficiário da Apólice, que contrata o Tomador, nos termos da Lei nº 14.133/2021, para a execução da Obrigação Garantida.</p> <p>Seguradora: sociedade de seguros garantidora, nos termos das condições contratuais da Apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, que tenham sido expressamente cobertas pelo seguro.</p> <p>Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento da obrigação garantida, assumida pelo Tomador perante o Segurado, de acordo com as condições contratuais do seguro.</p> <p>Sinistro: Inadimplemento das Obrigações Garantidas pelo seguro, pelo Tomador, consistente (i) na cobertura "Construção", no descumprimento contratual incorrido por sua exclusiva responsabilidade, que ocasione a rescisão do Objeto Principal, em virtude do não cumprimento do cronograma físico ou financeiro avençado, sem o término da construção e/ou execução contratada, ocorrido dentro do prazo de Vigência da Apólice, e/ou (ii) na cobertura para "Multas", no não pagamento da Multa Moratória e/ou Punitiva e/ou Rescisória prevista no Objeto Principal, aplicada pelo Segurado ao Tomador no âmbito de Processo Administrativo instaurado para essa finalidade, nos termos da legislação aplicável, e no modo e prazo concedidos pelo Segurado.</p> <p>Situações de Perda de Direitos : <u>situações expressamente previstas na Apólice que , se ocorridas , farão com que o Segurado não receba a indenização securitária que poderia vir a ser apurada no caso de um Sinistro coberto.</u></p> <p>Sobrecusto: valor excedente ao do preço/valor do Objeto Principal, a ser considerado para fins de cálculo do Prejuízo Indenizável, nos termos das Condições da Apólice.</p> <p>Tomador: pessoa física ou jurídica contratada pela Administração Pública, contratante da Apólice oferecida ao Segurado, nos termos da Lei nº 14.133/2021, para garantia da execução da Obrigação Garantida.</p> <p>Valor Máximo da Garantia: valor indicado nas Especificações da Apólice e/ou Endosso, que representa o valor máximo a ser eventualmente pago pela Seguradora em caso de sinistro coberto, nos termos das Condições da Apólice.</p> <p>Vigência: intervalo contínuo de tempo durante o qual está em vigor o contrato de seguro e pelo qual perdurará a garantia representada pela</p>				

Sucursal Emissora 8310-SUC ASSESSORIA RJ		Apólice nº 061902024831007750059661	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 33672
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade CONSTRUÇÃO		

Apólice.

2. OBJETO DA APÓLICE

2.1. Esta Apólice destina-se a garantir o Objeto Principal identificado nas suas Especificações, exclusivamente no que se refere ao risco de Inadimplemento das Obrigações Garantidas, indicadas nas cláusulas 2.2 e 2.3., pelo Tomador.

2.2. **Obrigação Garantida – Cobertura “Construção”**. Esta cobertura destina-se a garantir exclusivamente ao Segurado e/ou Beneficiário indicado nas Especificações do seguro, quando houver, até o Valor Máximo da Garantia e nos termos e limites previstos nesta Apólice, indenização pelos Prejuízos Indenizáveis sofridos em decorrência do Inadimplemento das Obrigações Garantidas incorrido pelo Tomador na execução do Objeto Principal, durante o período de Vigência da Apólice, que ocasione a sua rescisão sem o término da construção e/ou execução contratada, em virtude do não cumprimento do cronograma físico e/ou financeiro pactuado, por sua exclusiva responsabilidade, não oriundo dos Riscos Excluídos de cobertura e regularmente apurado em Processo Administrativo.

2.2.1. Para os efeitos da cláusula 2.2, constitui Prejuízo Indenizável a perda pecuniária sofrida pelo Segurado, caracterizada como Sobrecusto, apurada em Processo Administrativo e devidamente comprovada, decorrente de Inadimplemento das Obrigações Garantidas incorrido pelo Tomador, calculado na forma da cláusula 2.2.2 e respeitados todos os termos e limites da Apólice, desde que devidamente confirmada pela Seguradora no processo de Regulação de Sinistro.

2.2.2. O Prejuízo Indenizável será calculado a partir da dedução do valor apurado em Regulação de Sinistro, necessário para viabilizar a execução da construção e/ou execução prevista no Objeto Principal, no que diz respeito à parcela inadimplida da Obrigação Garantida, pelo Tomador, por sua culpa exclusiva, do Saldo do Valor/Preço do Objeto Principal e de eventuais créditos do Tomador oriundos do Objeto Principal, quando houver, limitado ao Valor Máximo da Garantia, conforme fórmula abaixo:

PREJUÍZO INDENIZÁVEL = VALOR APURADO NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DA PARCELA DA OBRIGAÇÃO GARANTIDA INADIMPLIDA PELO TOMADOR, POR SUA CULPA EXCLUSIVA (-) SALDO DO VALOR/PREÇO DO OBJETO PRINCIPAL (-) EVENTUAIS CRÉDITOS DO TOMADOR, SE HOUVER

2.2.2.1. Para fins de apuração do Prejuízo Indenizável, a Seguradora fará a comparação entre o escopo inadimplido pelo Tomador e o escopo assumido pela empresa contratada (ou a ser contratada) pelo Segurado para fins de conclusão do Objeto Principal e indenizará, exclusivamente, os valores despendidos (ou a serem despendidos) pelo Segurado a título de mão de obra, materiais, insumos, equipamentos, além de eventuais custos indiretos e BDI, devidamente comprovados e necessários para a consecução do escopo inadimplido do Tomador, desde que observados parâmetros oficiais, quando houver, e/ou observadas as boas práticas de engenharia orçamentária.

2.2.2.2. Eventuais materiais, insumos e/ou equipamentos adquiridos pelo Tomador para a execução da Obrigação Garantida e disponibilizados ao Segurado, mesmo após a rescisão do Objeto Principal, serão contabilizados como créditos do Tomador e deduzidos do montante da indenização, caso ainda não tenham sido pagos.

2.3. **Obrigação Garantida – Cobertura para “Multas”**. Esta cobertura destina-se exclusivamente a garantir indenização ao Segurado, ATÉ O VALOR MÁXIMO DA GARANTIA e nos termos previstos nesta Apólice, pelos Prejuízos Indenizáveis correspondentes aos valores devidos pelo Tomador em decorrência de Multa Moratória e/ou Punitiva e/ou Rescisória aplicada pelo Segurado por Inadimplemento das Obrigações Garantidas incorrido durante a execução do Objeto Principal e durante o período de Vigência da Apólice, em virtude do não cumprimento do cronograma físico e/ou financeiro pactuado, que enseje a rescisão do Objeto Principal, por sua exclusiva responsabilidade, não oriundo dos Riscos Excluídos de cobertura e regularmente apurado em Processo Administrativo.

2.3.1. Para os efeitos da cláusula 2.3, constitui Prejuízo Indenizável o valor da Multa aplicada pelo Segurado nos termos do Objeto Principal, após regular instauração e tramitação do Processo Administrativo correlato, que não seja paga pelo Tomador, desde que seja aplicada de acordo com os princípios que devem nortear a prática de atos pela Administração Pública, nos termos da legislação aplicável, e observância (i) da natureza e da gravidade da infração cometida; (ii) das peculiaridades do caso concreto; (iii) das circunstâncias agravantes ou atenuantes cabíveis; (iv) dos danos que dela provierem para a Administração Pública; e (v) da implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de

Sucursal Emissora 8310-SUC ASSESSORIA RJ	Apólice nº 061902024831007750059661	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 33672
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade CONSTRUÇÃO	

controle , nos termos do artigo 156 da Lei nº 14 .133/2021 , sob pena de Perda do Direito do Segurado à indenização , o que será aferido pela Seguradora no processo de Regulação do Sinistro.

2.3.1.1 . Constitui requisito para o acionamento da Cobertura "Multas" a inexistência de créditos do Tomador, ainda que futuros, passíveis de compensação com a penalidade aplicada, nos termos do artigo 156, § 8º, da Lei nº 14.133/2021.

2.3.2 . Constatada a devida observância, pelo Segurado, às disposições das cláusulas 2.3.1 e 2.3.1.1, o **Prejuízo Indenizável** será correspondente ao valor da multa inadimplida pelo Tomador, limitado ao Valor Máximo da Garantia, conforme fórmula abaixo:

PREJUÍZO INDENIZÁVEL = VALOR DA MULTA MORATÓRIA E/OU PUNITIVA E/OU RESCISÓRIA INADIMPLIDA PELO TOMADOR , APURADA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO E CONFIRMADA EM REGULAÇÃO , (-) SALDOS DE CRÉDITOS DO TOMADOR , AINDA QUE FUTUROS, SE HOVER

2.4. Constituem RISCOS EXPRESSAMENTE EXCLUÍDOS de cobertura:

I .Inadimplementos de obrigações do Objeto Principal que não sejam de responsabilidade do Tomador , incluindo , mas não limitando , a descumprimentos contratuais oriundos de atos e/ou fatos de responsabilidade e/ou praticados pelo Segurado , que atrasem ou impeçam o cumprimento da Obrigação Garantida na forma pactuada no instrumento respectivo;

II .Inadimplementos de obrigações do Objeto Principal que não sejam de responsabilidade do Tomador , incluindo , mas não se limitando , a descumprimentos contratuais oriundos de atos e/ou fatos de terceiros , notadamente relacionados a atrasos de eventual(ais) órgão(s) público(s) com relação à emissão de documentos e/ou licenças necessárias para a execução da Obrigação Garantida , e/ou determinações , atos ou omissões provenientes de órgãos da Administração Pública , direta , indireta e /ou fundacional , que prejudiquem ou retardem a execução do Empreendimento , incluindo , mas não se limitando , aqueles relacionados a desapropriações, tombamentos, expropriações, alterações de leis de zoneamento urbano e embargos;

III.Obrigações do Tomador de natureza extracontratual;

IV .Inadimplementos contratuais incorridos anteriormente à data de início de Vigência da Apólice e que sejam determinantes para a ocorrência de risco coberto pelo seguro;

V.Inadimplementos contratuais incorridos posteriormente à data de término de vigência da Apólice;

VI .Todo e qualquer prejuízo passível de ser coberto por outro ramo e/ou modalidade de seguro garantia ou qualquer outro ramo de seguro;

VII .Todo e qualquer prejuízo decorrente de responsabilidade civil de qualquer espécie , condenações compensatórias e indenizações judiciais a título punitivo ou exemplar;

VIII .Multas e/ou indenizações de qualquer natureza porventura devidas pelo Tomador , aplicadas por autoridade competente por força de eventual descumprimento de obrigações do Objeto Principal;

IX .Indenizações previstas no Objeto Principal e/ou na legislação aplicável , porventura não pagas pelo Tomador ao Segurado , que não configurem Prejuízo Indenizável, na forma definida na Apólice;

X.Danos Acordados;

XI.Lucros cessantes de qualquer natureza;

XII.Danos morais, corporais, estéticos causados ao Segurado e/ou à Terceiros;

XIII.Prejuízos sistêmicos, danos difusos e coletivos de qualquer natureza;

Sucursal Emissora 8310-SUC ASSESSORIA RJ		Apólice nº 061902024831007750059661	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 33672
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade CONSTRUÇÃO		
<u>XIV .Falha , deficiência , erro e/ou má execução de projetos e/ou serviços , tenham sido eles aceitos e pagos ou não pelo Segurado na forma definida pelo Objeto Principal, que acarretem o desembolso, pelo Segurado, de despesas com refazimentos;</u>				
<u>XV.Vícios de construção;</u>				
<u>XVI .Falha , deficiência , erro e/ou ausência de projetos , estudos , avaliações e análises de natureza técnica referentes ao objeto da Obrigação Garantida e/ou do Objeto Principal , incluindo aqueles constantes de relatórios e estudos de impacto ambiental , viabilidade da contratação e análises de risco;</u>				
<u>XVII .Custo relativo a obras e/ou serviços executados ou a serem executados , que não tenham sido previstos nos projetos básico e/ou executivo que ensejaram a orçamentação do Objeto Principal e, portanto, não consideradas no seu valor/preço;</u>				
<u>XVIII .Custo decorrente da insuficiência e/ou deficiência em relação aos materiais ou serviços constantes do orçamento elaborado pelo Tomador e aprovado pelo Segurado na ocasião da sua contratação;</u>				
<u>XIX .Expedição de "habite -se " ou qualquer outra autorização de operação e/ou funcionamento , bem como a legalização do Empreendimento no Registro de Imóveis e/ou qualquer outro sistema registral;</u>				
<u>XX .Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado , pelo beneficiário ou pelo representante , de um ou de outro . Caso o Segurado seja uma pessoa jurídica o presente item também se aplica aos seus sócios controladores , dirigentes e administradores legais, bem como aos beneficiários e seus respectivos representante;</u>				
<u>XXI .Casos fortuitos e/ou de força maior , nos termos do Código Civil Brasileiro , que venham a impedir a execução do Objeto Principal e/ou da Obrigação Garantida;</u>				
<u>XXII .Riscos provenientes de oscilações imprevisíveis de mercado , tais como , mas não se limitando , à variação cambial , alta de preços de insumos, mão-de-obra, dentre outros;</u>				
<u>XXIII .Inviabilidade técnica ou operacional ou financeira da retomada e conclusão do Empreendimento ou desinteresse do Segurado na retomada e conclusão da Obrigação Garantida e/ou do Objeto Principal;</u>				
<u>XXIV .Desgastes naturais causados pelo uso , deterioração gradativa , vício próprio , defeito latente , desarranjo mecânico , corrosão, incrustação, ferrugem, umidade e chuva;</u>				
<u>XXV .Obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias e/ou indenizações que envolvam empregados do Segurado , do Tomador ou de terceiros , inclusive decorrentes de acidentes e doenças de trabalho , salvo se contratada a Cobertura Adicional respectiva e desde que respeitados suas condições e limites;</u>				
<u>XXVI .Obrigações tributárias de qualquer natureza , incluindo , mas não se limitando , a pagamento de tributos , multas , taxas e quaisquer outros tipos de contribuição, ainda que devidos para regularização documental do Objeto Principal;</u>				
<u>XXVII .Danos ambientais e/ou advindos de catástrofes naturais , incluindo , mas não se limitando , à vendavais , tempestades , furacões , tufões , ciclones , chuvas de granizo , geada , terremoto , maremoto , erupções vulcânicas e outras convulsões da natureza;</u>				
<u>XXVIII .Riscos hidrológicos , geológicos , hidrometeorológicos e/ou geomecânicos , mesmo que a ocorrência de tais riscos possa interferir na execução do Objeto Principal ou na execução do Objeto Principal ou no cumprimento da Obrigação Garantida;</u>				
<u>XXIX .Quaisquer valores de prejuízos provenientes da ocorrência de Riscos Cibernéticos , na forma definida na cláusula 1 , ainda que aconteça nas instalações do Segurado e/ou do Tomador e mesmo que possa interferir na execução da Obrigação Garantida e /ou do Objeto Principal;</u>				
<u>XXX .Acidentes relacionados com energia nuclear , fusão , força , matéria ou qualquer outra reação similar , incluindo a</u>				

Sucursal Emissora 8310-SUC ASSESSORIA RJ		Apólice nº 061902024831007750059661	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 33672
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade CONSTRUÇÃO		

contaminação radioativa ou ionizante decorrente do uso de armas, dispositivos militares, ou de quaisquer emanções havidas na produção, armazenamento, transporte, utilização e eliminação de lixo atômico e/ou neutralização de materiais físséis e seus resíduos, ainda que resultantes de testes, experiências ou de explosões provocadas com qualquer finalidade;

XXXI. Indenizações decorrentes de danos diretos ou indiretos, relativos à propriedade, posse, operação, controle, abastecimento ou prestação de serviços em (a) reatores nucleares, os prédios que os contêm, bem como todos os bens existentes nestes prédios; (b) edificações e bens acessórios existentes no local de uma instalação de reator nuclear; (c) instalações para produção de elementos combustíveis, para depósito de material físsil, para reprocessamento, recuperação, separação química, armazenamento ou eliminação de combustível nuclear irradiado ou de resíduos nucleares; ou (d) qualquer outra instalação ou dependência definida como instalação nuclear pela legislação local ou demais normas governamentais;

XXXII. Nacionalização, confisco, requisição ou destruição ordenada por qualquer autoridade legalmente constituída, bem como qualquer outra ação praticada fora do Estado de Direito;

XXXIII. Riscos de natureza política, incluindo, mas não se limitando, a atos de hostilidade, guerra, com ou sem declaração, contra inimigo estrangeiro, guerra civil ou outras agitações interiores, tensões com vizinhos, invasões, rebelião, insurreição, revolução, motim, sedição a mão armada ou não, poder militar usurpado ou usurpante, greves gerais, lockout, e, em geral, todo e qualquer ato ou consequência de tais ocorrências, mesmo que tais eventos possam interferir na execução da Obrigação Garantida e/ou do Objeto Principal;

XXXIV. Riscos decorrentes de quaisquer atos terroristas e/ou de sabotagem, ainda que isolados, e independentemente do seu propósito, mesmo que a ocorrência de tais eventos possa interferir na execução do Objeto Principal ou no cumprimento da Obrigação Garantida;

XXXV. Prejuízos causados por roubo, furto, estelionato ou quaisquer crimes e/ou atos dolosos praticados pelo Tomador e/ou pelo Segurado, e/ou por seus funcionários e/ou prepostos, bem como por eventuais prestadores de serviços agindo em seu nome, mesmo que a ocorrência de tais eventos possa interferir na execução do Objeto Principal ou na execução do Objeto Principal ou no cumprimento da Obrigação Garantida;

XXXVI. Riscos decorrentes de manifestações, rebeliões, tumultos, greves e/ou lockouts, mesmo que a ocorrência de tais eventos possa interferir na execução do Objeto Principal ou no cumprimento da Obrigação Garantida;

XXXVII. Custas, despesas processuais e honorários advocatícios de qualquer natureza, salvo se contratada a Cobertura Adicional respectiva e desde que respeitados suas condições e limites;

XXXVIII. Quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de inadimplemento do Objeto Principal e/ou da Obrigação Garantida, causados por ou de qualquer forma relacionados a atos ilícitos e/ou fatos violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo Segurado e suas controladas, controladoras e coligadas, seus respectivos sócios/acionistas, representante, titulares ou funcionários, quando relacionados ao contrato garantido por esta Apólice;

XXXIX. Danos decorrentes de violação a direitos de propriedade industrial/intelectual;

XL. Danos decorrentes de violação de obrigação de sigilo.

2.5. Coberturas Adicionais

Além das coberturas descritas nas cláusulas 2.2 e 2.3, **PODERÃO SER CONTRATADAS**, pelo Tomador em benefício do Segurado ou Beneficiário, as coberturas adicionais oferecidas pela Seguradora, **AS QUAIS, SE CONTRATADAS, DEVERÃO SER EXPRESSAMENTE MENCIONADAS NAS ESPECIFICAÇÕES DA APÓLICE E/OU ENDOSSO.**

3. ACEITAÇÃO DA PROPOSTA PELA SEGURADORA E ACEITAÇÃO DA APÓLICE E/OU ENDOSSO PELO SEGURADO

3.1. Aceitação da Proposta pela Seguradora e a Emissão da Apólice/Endosso



Sucursal Emissora 8310-SUC ASSESSORIA RJ		Apólice nº 061902024831007750059661	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 33672
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade CONSTRUÇÃO		

3.1.1. A emissão da Apólice e/ou de Endosso pela Seguradora está sujeita à análise do risco a ser proposto, assim como da capacidade técnico-financeira do Tomador e de seus coobrigados, e sua contratação somente poderá ser realizada mediante Proposta e "Questionário de Risco", esse último somente quando solicitado pela Seguradora, assinados pelo Proponente, seu Representante ou por Corretor de Seguros devidamente habilitado, os quais se responsabilizam integralmente pelas informações prestadas à Seguradora.

3.1.1.1. A Proposta e o "Questionário de Risco", quando o caso, a serem preenchidos de acordo com as solicitações da Seguradora, deverão ser enviados pelo Proponente, seu Representante ou pelo Corretor de Seguros devidamente habilitado, juntamente com os documentos preliminares essenciais ao exame e eventual aceitação do risco, tais como, mas não se limitando, documentos que comprovem a situação econômico-financeira do Tomador e de seus coobrigados, quando o caso; cópia do Objeto Principal a ser garantido e de seus respectivos anexos e/ou documentos relacionados, incluindo, quando possível, o cronograma físico-financeiro respectivo; documentação comprobatória da qualificação técnica do Tomador para execução do Objeto Principal, além de outros a serem solicitados pela Seguradora após análise da Proposta e dos documentos preliminares encaminhados.

3.1.1.2. A Seguradora fornecerá ao Proponente, seu Representante ou Corretor de Seguros devidamente habilitado, protocolo que identifique o recebimento da Proposta e do Questionário de Risco por ela recepcionados, por mensagem eletrônica enviada ao endereço informado na Proposta ou via sistema, conforme o caso.

3.1.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da Proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco e emissão do respectivo Endosso.

3.1.2.1. Caso o Proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração Proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto na cláusula 3.1.2.

3.1.2.2. Se o Proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto na cláusula 3.1.2., desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.1.2.3. No caso de solicitação de documentos complementares para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto na cláusula 3.1.2. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.1.3. No caso de não aceitação da Proposta, a Seguradora comunicará o fato formalmente ao Proponente, seu Representante ou Corretor de Seguros devidamente habilitado, especificando os motivos da recusa.

3.1.4. A ausência de manifestação formal da Seguradora ou a emissão e o envio da Apólice e/ou Endosso dentro do prazo de que trata a cláusula 3.1.2, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.1.4.1. A data de aceitação da Proposta será aquela que ocorrer primeiro entre:

I.A data da manifestação expressa da Seguradora; ou

II.A data de emissão da Apólice e/ou Endosso com consequente envio e/ou disponibilização do instrumento contratual; ou

III.A data de término do prazo previsto na cláusula 3.1.2, quando caracterizada a aceitação tácita da Proposta prevista na primeira parte da cláusula 3.1.4.

3.1.5. Caso a aceitação da Proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido na cláusula 3.1.2 será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, oportunidade em que a Seguradora deverá comunicar ao Proponente, seu Representante ou Corretor de Seguros devidamente habilitado, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.1.6. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias contados a partir da data de aceitação expressa ou tácita da Proposta.



754

TOKIO MARINE
SEGURADORA

NOSSA TRANSPARÊNCIA. SUA CONFIANÇA

Sucursal Emissora 8310-SUC ASSESSORIA RJ		Apólice nº 061902024831007750059661	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 33672
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade CONSTRUÇÃO		

3.2. Aceitação da Apólice e/ou Endosso pelo Segurado.

A ACEITAÇÃO, EXPRESSA OU TÁCITA, DA APÓLICE E/OU ENDOSSO, PELO SEGURADO, PRESSUPÕE O CONHECIMENTO E SUA CONCORDÂNCIA COM TODAS AS SUAS ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES E LIMITES, EM ESPECIAL, MAS NÃO SE LIMITANDO, DOS RISCOS PREDETERMINADOS ASSUMIDOS PELA SEGURADORA, DOS RISCOS EXPRESSAMENTE EXCLUIDOS DE COBERTURA E DAS SITUAÇÕES DE PERDA DE DIREITOS, FICANDO ACORDADO QUE QUALQUER EXIGÊNCIA ADICIONAL DE COBERTURA, PROVENIENTE DO OBJETO PRINCIPAL, SOMENTE SERÁ OBJETO DE COBERTURA PELO SEGURO SE EXPRESSAMENTE ACEITA PELA SEGURADORA POR MEIO DE DESCRIÇÃO NAS ESPECIFICAÇÕES DA APÓLICE E/OU DO ENDOSSO, CONFORME O CASO.

3.2.1. Na hipótese de ausência de insurgência, pelo Segurado, quanto às suas condições e limites, a Apólice será considerada tacitamente aceita após 10 (dez) dias da sua emissão ou do início do prazo de Vigência do Objeto Principal, o que ocorrer por último.

3.2.1.1. O Endosso emitido pela Seguradora será considerado tacitamente aceito exclusivamente após 10 (dez) dias da sua emissão, caso não haja insurgência expressa pelo Segurado.

4. PRÊMIO

4.1. O Prêmio da Apólice corresponde ao valor indicado nas suas Especificações.

4.2. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio referente à contratação da Apólice e/ou em decorrência de eventuais Endossos emitidos, por força de alterações realizadas pelas partes no Objeto Principal e/ou atualizações no Valor Máximo Garantido, nos termos da cláusula 8.

4.2.1. O pagamento do Prêmio deverá ser realizado de acordo e no prazo estabelecido nas Especificações da Apólice e/ou do Endosso, conforme o caso.

4.2.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o prêmio nas datas convencionadas, constantes das especificações da Apólice e/ou do Endosso.

4.2.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao Tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

4.2.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não há expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

4.2.5. A Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

5. VIGÊNCIA

5.1. O prazo de Vigência da Apólice, previsto nas suas Especificações, foi estabelecido em consonância com a Obrigação Garantida, o Objeto Principal e a legislação aplicável.

5.1.1. As Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 24h das datas indicadas nas respectivas Especificações.

5.2. Eventuais alterações e/ou atualizações do Objeto Principal que demandem a necessidade de alteração do prazo de Vigência da Apólice deverão observar às disposições da cláusula 8.

5.3. A Apólice será extinta e baixada automaticamente a partir do término do prazo de sua Vigência, na hipótese de não ter sido solicitada sua prorrogação na forma da cláusula 8, e/ou não tenha sido comunicada, pelo Segurado, Expectativa e/ou



Sucursal Emissora 8310-SUC ASSESSORIA RJ	Apólice nº 061902024831007750059661	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 33672
---	--	-----------------------	----------------------

Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade CONSTRUÇÃO
-----------------------------	--	--------------------------

Caracterização de Sinistro, nos termos da cláusula 10.

6. VALOR MÁXIMO DA GARANTIA

6 .1 . O Valor Máximo da Garantia prestada por meio desta Apólice corresponde ao valor indicado nas suas Especificações e foi estabelecido em consonância com a Obrigação Garantida, o Objeto Principal e a legislação aplicável.

6 .1 .1 . O Valor Máximo da Garantia não será passível de reintegração em caso de eventual disponibilização total ou parcial de Indenização ao Segurado.

6 .1 .2 . O Valor Máximo da Garantia poderá ser reduzido de forma proporcional à redução do risco ao qual atrelado , quando prevista a possibilidade no Objeto Principal, mediante a emissão do respectivo Endosso pela Seguradora.

6 .2 . Eventuais alterações e/ou atualizações do Objeto Principal que demandem a necessidade de modificação do Valor Máximo da Garantia deverão observar às disposições da cláusula 8 da Apólice.

7. FRANQUIAS, PARTICIPAÇÕES OBRIGATÓRIAS DO SEGURADO E CARÊNCIA

7 .1 . As Franquias, Participações Obrigatórias do Segurado e Carência, quando houver, serão especificadas nas Especificações da Apólice, para cada cobertura contratada.

8. ALTERAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E RENOVAÇÃO DA APÓLICE

8 .1 . **Alteração da Apólice** . Na hipótese de realizações de alterações no Objeto Principal pelo Segurado e pelo Tomador, durante o período de Vigência da Apólice, que demandem alterações da Apólice, a Seguradora poderá acompanhar as alterações, após pedido expresso do Segurado ou do Tomador, de seu Representante ou Corretor de Seguros devidamente habilitado, acompanhado de manifestação expressa da concordância do Segurado , e respectiva ciência prévia , anuência e emissão do Endosso pela Seguradora:

8 .1 .1 . Caso o Segurado não manifeste sua concordância quanto à alteração da Apólice na hipótese prevista no item 8.1., poderá a Seguradora se recusar a emissão do Endosso:

8 .1 .2 . Na hipótese da Seguradora não ser comunicada da alteração do Objeto Principal, na situação prevista no item 8.1., sua não comunicação somente poderá gerar perda de direito ao caso seja constatado o agravamento do risco assumido pela Seguradora e, concomitantemente:

I.Sua relação com o Sinistro; ou

II.A Seguradora comprove que o Segurado silenciou de má-fé.

8 .2 . **Atualização da Apólice** . O Valor Máximo de Garantia da Apólice poderá ser atualizado automaticamente desde que haja previsão nesse sentido no Objeto Principal ou na legislação específica, incluindo a indicação do respectivo índice e periodicidade, após pedido expresso do Tomador, de seu Representante ou Corretor de Seguros devidamente habilitado, e a emissão do respectivo Endosso pela Seguradora.

8 .2 .1 . Na hipótese do Objeto Principal ou da legislação não disporem a respeito da necessidade de atualização tratada na cláusula 8.2, incluindo a indicação do seu índice e periodicidade, a Seguradora poderá atualizar o Valor Máximo da Garantia, desde que após pedido expresso do Tomador, de seu Representante ou Corretor de Seguros devidamente habilitado, Aceitação do Risco respectivo e a consequente emissão do Endosso.

8 .3 . **Renovação da Apólice** . Havendo interesse das partes na prorrogação da Vigência da Apólice por período superior ao delimitado na cláusula 5, para cobertura de outra fase e/ou etapa do Objeto Principal, o Tomador, por seu Representante ou Corretor de Seguros devidamente habilitado, deverá submeter proposta à Seguradora, para análise e eventual aceitação do risco, na forma da cláusula 3.

Sucursal Emissora 8310-SUC ASSESSÓRIA RJ		Apólice nº 061902024831007750059661	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 33672
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade CONSTRUÇÃO		

8.4 . Cobrança de Prêmio Adicional . As alterações, atualizações e/ou renovações da Apólice, realizadas nos termos das cláusulas 8.1, 8.2 e 8.3, ensejarão a cobrança, ao Tomador, da diferença de Prêmio apurada, que deve ser por ele integralmente suportada.

8.5 . Na hipótese de suspensão do Objeto Principal por ordem e/ou inadimplemento da Administração, o Tomador ficará desobrigado de adotar as providências necessárias para a renovação da garantia e/ou de endossar a Apólice até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração, ressalvado o direito da Seguradora de recusar o risco proposto após o término da Vigência originária.

9. O DEVER DE COLABORAÇÃO DO SEGURADO E DO TOMADOR

9.1 . Para fins de preservação da garantia, durante a execução do Objeto Principal, o Segurado se obriga a dar fiel cumprimento às suas obrigações previstas no instrumento, notadamente relacionadas à devida fiscalização e acompanhamento da execução da Obrigação Garantida pelo Tomador, valendo-se, inclusive, dos mecanismos previstos no Objeto Principal e na legislação aplicável para evitar o sinistro ou minimizar suas consequências.

9.2 . O Segurado e o Tomador se comprometem a manter a Seguradora informada a respeito de eventuais intercorrências observadas no curso da execução do Objeto Principal, passíveis de alterar as condições apresentadas para fins de subscrição do risco e/ou a impactar cobertura contratada por meio da Apólice e de eventuais Endossos emitidos, sem prejuízo da comunicação da Expectativa de Sinistro , pelo Segurado, na forma da cláusula 10.1, quando cabível.

9.3 . A Seguradora poderá, a seu exclusivo critério, solicitar ao Segurado e/ou ao Tomador, durante a execução do Objeto Principal e/ou da Obrigação Garantida, documentos hábeis a permitir o acompanhamento e monitoramento do risco subscrito, incluindo, mas não se limitando, projetos, relatórios diários de obra, relatórios de acompanhamento, relatórios de medição, comprovantes de pagamento, comprovantes de retenções, auditorias orçamentárias, financeiras, técnicas e/ou contábil, dentre outros, e/ou fiscalizar o seu andamento e a execução da Obrigação Garantida por meio de vistorias/inspeções a serem previamente agendadas, sem pre

juízo do monitoramento por meio do uso de quaisquer outros meios físicos e/ou remotos disponíveis, incluindo, mas não se limitando, ao uso de drones, robôs, mecanismos digitais, internet das coisas, para cuja implementação o Segurado se compromete a cooperar ativamente, garantindo-lhe livre acesso ao local em que for executado o Objeto Principal.

9.3.1 . O Segurado e o Tomador se obrigam a oferecer à Seguradora todos os meios necessários à execução da fiscalização tratada na cláusula 9.3.

9.4 . Eventual descumprimento , pelo Segurado , de qualquer obrigação proveniente desta cláusula , poderá ensejar a Perda de Direitos, por Agravamento do Risco, nos termos das Condições da Apólice e da legislação aplicável.

10. EXPECTATIVA, CARACTERIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO SINISTRO

10.1 . Expectativa de Sinistro . Uma vez identificado fato ou ato que indique a possibilidade de ocorrência e Caracterização de Sinistro futuro na Apólice, o Segurado deverá obrigatoriamente notificar o Tomador para cumprimento da obrigação inadimplida e , concomitantemente, informar a Seguradora a respeito da Expectativa de Sinistro.

10.1.1 . Considera-se fato ou ato que enseja a exigência da comunicação da Expectativa de Sinistro pelo Segurado, a identificação de algumas das situações relacionadas a seguir, passível de ensejar inadimplemento futuro, pelo Tomador, das Obrigações Garantidas e/ou do Objeto Principal, que deverá ser objeto de apuração em sede de Processo Administrativo a ser instaurado pelo Segurado, nos termos da legislação aplicável:

I. Atraso, pelo Tomador, na mobilização e início da execução do Objeto Principal por sua responsabilidade;

II. Descumprimento e/ou atraso, pelo Tomador, na execução de obrigações contratuais que possa vir a comprometer o cumprimento de marcos contratuais e/ou do cronograma físico-financeiro do Objeto Principal e da Obrigação Garantida nas condições pactuadas;

III. Não aquisição, pelo Tomador, de materiais/suprimentos exigidos pelo Objeto Principal no tempo e na forma pactuados;

Sucursal Emissora 8310-SUC ASSESSORIA RJ		Apólice nº 061902024831007750059661	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 33672
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade CONSTRUÇÃO		
IV.Desvio, pelo Tomador, de recursos financeiros e/ou materiais destinados ao Objeto Principal que venha a ser identificado pelo Segurado;				
V.Descumprimento, pelo Tomador, de obrigações financeiras com colaboradores, fornecedores e/ou terceiros que venha a ser identificado pelo Segurado;				
VI.Formulação, pelo Tomador ao Segurado, de pleito de readequação do cronograma físico-financeiro do Objeto Principal, de concessão de adiantamentos de pagamentos não previstos no Objeto Principal e/ou de reequilíbrio econômico-financeiro do Objeto Principal;				
VII.Aplicação, pelo Segurado ao Tomador, de multas e/ou outras penalidades previstas em contratos por inadimplementos contratuais, ainda que parciais;				
VIII.Outras ações e/ou omissões do Tomador observados pelo Segurado durante a Vigência do Objeto Principal, que sugiram a possibilidade de Caracterização futura de Sinistro.				
<p>10.1.2. A Expectativa de Sinistro deverá ser informada à Seguradora por mensagem eletrônica a ser enviada ao endereço eletrônico institolhasfinanceiras@tokiomarine.com.br, indicando pormenorizadamente os atos/fatos que demonstram o inadimplemento relativo do Tomador e a respectiva cláusula contratual descumprida, mediante o envio da respectiva documentação comprobatória, incluindo, mas não se limitando, a cópia integral do Processo Administrativo instaurado para a apuração do inadimplemento observado, nos termos do artigo 137, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, esse último assim que instaurado, visando o exercício, pela Seguradora, de sua prerrogativa de se manifestar e/ou apresentar defesa, na qualidade de garantidora do Objeto Principal, sob pena de Perda de Direitos.</p>				
<p>10.1.3. Uma vez comunicada a respeito da Expectativa de Sinistro, a Seguradora iniciará os procedimentos de avaliação do inadimplemento informado, oportunidade em que poderá solicitar ao Segurado e/ou ao Tomador o envio de informações e/ou documentos adicionais para a compreensão da controvérsia e/ou adotar medidas visando a mediação do conflito porventura existente e/ou prestar apoio técnico-jurídico ao Tomador, de modo a orientá-lo sobre as medidas cabíveis para o devido cumprimento da Obrigação Garantida, e/ou adotar medidas visando a salvaguarda de seus direitos ao ressarcimento de eventuais valores que venham a ser despendidos futuramente, nos termos da cláusula 15, dentre outros, a seu exclusivo critério.</p>				
<p>10.1.4. O descumprimento, pelo Segurado, da obrigação tratada na cláusula 10.1 e respectivos subitens, ensejará perda do seu direito à eventual indenização pretendida se a sua ação ou omissão agravar o risco subscrito, impedindo a Seguradora de:</p>				
<p>I.Atuar como mediadora da inadimplência ou de eventual conflito entre Segurado e Tomador; ou</p>				
<p>1.Prestar apoio técnico-jurídico ao Tomador, por meio de aconselhamento e/ou adoção das medidas que entender cabíveis para fins de incentivá-lo ao devido cumprimento da Obrigação Garantida.</p>				
<p>10.2. Caracterização do Sinistro.</p>				
<p>10.2.1. Para os fins da cobertura "Construção", o Sinistro estará caracterizado por ocasião da comprovação do Inadimplemento das Obrigações Garantidas do Tomador, que ocasione a rescisão do Objeto Principal em razão do ato ou fato que ensejou o aviso da Expectativa de Sinistro, desde que ocorrido dentro do prazo de vigência da Apólice, devidamente apurado no âmbito de Processo Administrativo instaurado para esse fim e regularmente concluído, e observados os termos e limites da cobertura previstos na cláusula 2.2.</p>				
<p>10.2.2. Para os fins da cobertura "Multas", o Sinistro estará caracterizado por ocasião da conclusão do Processo Administrativo instaurado para apuração de inadimplemento incorrido pelo Tomador durante a execução da Obrigação Garantida, que ensejou a rescisão do Objeto Principal, no qual haja sancionamento do Tomador e inadimplemento da penalidade de multa aplicada, observados os termos e limites da cobertura previstos na cláusula 2.3.</p>				
<p>10.2.3. Os trâmites e critérios para a comprovação da inadimplência do Tomador, e respectivas despesas incorridas, quando houver, são de responsabilidade exclusiva do Segurado, e deverão observar os termos e diretrizes do Objeto Principal, quando houver, e/ou da legislação específica, o que, no entanto, não exige o Segurado de informar a Seguradora a Expectativa de Sinistro, sob pena de perda de direitos.</p>				

Sucursal Emissora 8310-SUC ASSESSORIA RJ	Apólice nº 061902024831007750059661	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 33672
---	--	-----------------------	----------------------

Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade CONSTRUÇÃO
-----------------------------	--	--------------------------

10.3. Comunicação do Sinistro. O Sinistro deverá ser comunicado à Seguradora imediatamente após a sua Caracterização, na forma e mediante a apresentação dos documentos relacionados na cláusula 10.3.1, para início do respectivo Processo de Regulação de Sinistro, cumprindo, ainda, ao Segurado adotar todas as medidas cabíveis para minorar suas consequências.

10.3.1. O Sinistro deverá ser comunicado à Seguradora por mensagem eletrônica a ser enviada ao endereço eletrônico sinistrolinhasfinanceiras@tokiomarine.com.br, acompanhado dos documentos que permitam a sua confirmação, relacionados a seguir:

I. Cópia integral do Objeto Principal, devidamente assinado pelas suas partes, incluindo Anexos, Projetos Básico e Executivos e demais necessários para execução do Objeto Principal, Termos de Referência, Termos Aditivos, Termos de Renegociações e quaisquer outros instrumentos relacionados;

II. Cópia integral do Processo Administrativo instaurado pelo Segurado para apuração dos fatos, além de outros porventura relacionados ao Objeto Principal, notadamente com finalidade fiscalizatória e/ou sancionatória;

III. Indicação pormenorizada dos fatos que revelam o descumprimento contratual incorrido pelo Tomador e respectiva documentação comprobatória, na hipótese de não ter sido carreada aos autos do Processo Administrativo;

IV. Informação acerca do status atual do Objeto Principal (ativo/suspenso/rescindido), mediante a apresentação da respectiva documentação comprobatória, na hipótese de não ter sido carreada aos autos do Processo Administrativo;

V. Informações financeiras a respeito do Objeto Principal, incluindo (a) indicação dos valores pagos ao Tomador no curso da execução, mês a mês; (b) indicação de eventuais retenções realizadas, incluindo dos valores e das respectivas justificativas; e (c) eventuais saldos de crédito do Tomador no momento do Sinistro e da rescisão, se houver, e (d) saldo do preço do Objeto Principal no momento do Sinistro e da rescisão, se houver, tudo mediante a apresentação da respectiva documentação comprobatória, incluindo, mas não se limitando, das notas fiscais emitidas e comprovantes de pagamento relacionados, na hipótese de não ter sido carreada aos autos do Processo Administrativo;

VI. Indicação do percentual físico executado pelo Tomador, mediante a apresentação da respectiva documentação comprobatória, incluindo os Boletins de Medição, Relatórios Diários de Obra e/ou Relatórios periódicos elaborados no curso da vigência contratual, assinado pelas partes, e/ou documentos equivalentes, especialmente se previstos no Objeto Principal, que comprovem os serviços prestados pelo Tomador, na hipótese de não ter sido carreada aos autos do Processo Administrativo;

VII. Indicação pormenorizada dos serviços pendentes de execução pelo Tomador no momento da ocorrência do Sinistro, mediante a apresentação da respectiva documentação comprobatória, na hipótese de não ter sido carreada aos autos do Processo Administrativo;

VIII. Inventário completo de materiais, insumos e/ou equipamentos adquiridos pelo Tomador para a execução da Obrigação Garantida disponibilizados ao Segurado, mesmo após a rescisão do Objeto Principal;

IX. Propostas técnico-comerciais, orçamentos e/ou documentos equivalentes apresentados por terceiro(s) consultado(s) pelo Segurado para a execução do escopo inadimplido pelo Tomador, e/ou contrato(s) celebrado(s), que contenham, minimamente, (a) condições da contratação; (b) indicação pormenorizada dos serviços contratados ou a serem contratados, e (c) valores individualizados dos serviços/itens, na hipótese de não terem sido carreadas aos autos do Processo Administrativo, se aplicável;

X. Indicação do valor do Prejuízo sofrido pelo Segurado, mediante apresentação da respectiva memória de cálculo, na forma da cláusula 2 e subitens, conforme o caso, e respectiva documentação comprobatória;

XI. Documentação comprobatória da notificação prévia do Tomador, na qualidade de responsável principal, para o cumprimento das Obrigações Garantidas, e respectiva resposta, se houver, na hipótese de não ter sido carreada aos autos do Processo Administrativo;

XII. Outro(s) porventura necessário(s) para a compreensão dos fatos.

10.3.2. A não entrega, pelo Segurado, de todas as informações e/ou documentos solicitados pela Seguradora para fins de Regulação do Sinistro ensejará o encerramento do processo sem o reconhecimento da cobertura.



Sucursal Emissora 8310-SUC ASSESSORIA RJ		Apólice nº 061902024831007750059661	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 33672
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade CONSTRUÇÃO		

10.3.2.1. Para os fins da cláusula 10.3.2, a Seguradora considerará que a documentação não foi entregue caso o Segurado não encaminhe as informações e os documentos solicitados após 3 (três) reiteraões do pedido ou dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias da primeira solicitação, o que ocorrer por último.

10.3.2.2. O Segurado poderá solicitar prorrogação de prazo à Seguradora, desde que formalmente, mediante a informação da data prevista para o envio da íntegra das informações e documentos solicitados.

10.3.3. O descumprimento, pelo Segurado, da obrigação tratada na cláusula 10.3 e respectivos subitens, ensejará perda do seu direito à eventual indenização pretendida se a sua ação ou omissão agravar o risco subscrito pela Seguradora, a ser apurado em sede de Regulação de Sinistro.

10.3.4. A Comunicação do Sinistro pelo Segurado à Seguradora poderá ocorrer fora da Vigência da Apólice, desde que (i) a Expectativa de Sinistro tenha sido informada à Seguradora na forma da cláusula 10.1 e itens respectivos; (ii) o Sinistro tenha ocorrido dentro da Vigência do Seguro; e (iii) seja observado o prazo prescricional aplicável.

1. REGULAÇÃO DE SINISTRO

11.1. Uma vez comunicada a respeito da Caracterização do Sinistro, na forma da cláusula 10, a Seguradora, dando cumprimento ao seu poder-dever regulamentar, procederá à instauração do procedimento de Regulação do Sinistro, que poderá ser conduzido diretamente e/ou por meio de terceiros contratados exclusivamente para essa finalidade, para fins de confirmação do efetivo cumprimento, pelas partes, de suas obrigações, e apuração dos fatos havidos durante a execução do Objeto Principal e as causas e responsabilidades do Segurado e do Tomador pelo inadimplemento observado, além de eventual Prejuízo Indenizável.

11.2. A partir da análise dos documentos disponibilizados pelo Segurado nos termos da cláusula 10.3.1 e a depender das especificidades e/ou complexidade técnico-jurídica das controvérsias estabelecidas entre Segurado e Tomador, a Seguradora poderá, em caso de dúvida fundada e justificável e a seu critério exclusivo, solicitar ao Segurado e/ou ao Tomador documentação adicional, por meio de, mas não se limitando a:

I. Entrega de informações e/ou documentos complementares;

II. Realização de reuniões com os representantes do Segurado e/ou do Tomador para obtenção de informações/esclarecimentos a respeito dos fatos;

III. Realização de inspeção/vistoria técnica no local em que executado o Objeto Principal, que deverá contar, OBRIGATORIAMENTE, com a participação de representantes do Segurado e do Tomador; e,

IV. Realização de perícia técnica de acordo com as especificidades do Objeto Principal, com o apoio ativo do Segurado e do Tomador, para garantia da imparcialidade do procedimento.

11.3. O procedimento de Regulação de Sinistro deverá ser concluído no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da entrega, pelo Segurado, da íntegra dos documentos relacionados na cláusula 10.3.1, ou de eventuais informações e/ou documentos complementares solicitados pela Seguradora na forma do inciso I da cláusula 11.2, ou, ainda, do término da perícia técnica prevista no inciso IV, também da cláusula 11.2, o que ocorrer por último.

11.3.1. Na hipótese de adoção, pela Seguradora, das medidas tratadas na cláusula 11.2, incisos I ou IV, o prazo tratado na cláusula 11.3 será suspenso e voltará a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas todas as exigências e/ou concluídos os trabalhos de apuração técnica respectivos.

11.3.1.1. Além das hipóteses previstas acima, a Seguradora, o Segurado e o Tomador podem, a depender da complexidade técnico-jurídica do Objeto Principal e das controvérsias estabelecidas, e de comum acordo, estabelecer um prazo superior ao previsto na cláusula 11.3 para a conclusão do procedimento de Regulação de Sinistro.

11.4. Na hipótese de prolação de decisão judicial ou arbitral determinando a suspensão da exigibilidade da Apólice pelo Segurado, o prazo

Sucursal Emissora 8310-SUC ASSESSORIA RJ	Apólice nº 061902024831007750059661	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 33672
---	--	-----------------------	----------------------

Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGUADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade CONSTRUÇÃO
-----------------------------	---	--------------------------

previsto na cláusula 11.3 será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente em que a decisão for reformada.

11.5. Uma vez concluído o procedimento de Regulação de Sinistro, a Seguradora comunicará o Segurado e o Tomador a respeito da conclusão alcançada em sede de regulação, o que fará por meio do envio do Relatório Final de Regulação, no qual apresentará todos aspectos técnico-jurídicos apurados que levaram à conclusão alcançada, seja ela no sentido de reconhecer ou negar, total ou parcialmente, a cobertura pretendida, concedendo-se ao Segurado e/ou ao Tomador o prazo para eventual pedido de reconsideração.

11.6. É vedado ao Segurado emitir qualquer guia de pagamento em nome da Seguradora antes do envio do Relatório Final de Regulação pela Seguradora e respectivo reconhecimento de cobertura contratual.

11.7. Os atos praticados e/ou medidas adotadas pela Seguradora no curso do processo de Regulação de Sinistro não importam, de nenhuma forma, no reconhecimento, pela Seguradora, da existência de cobertura contratual para os fatos noticiados.

12. PERDA DE DIREITOS

O Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Inadimplemento do Objeto Principal e/ou da Obrigação Garantida, pelo Tomador, por responsabilidade direta ou indireta do Segurado, seja ela contratual ou extracontratual;

II. Inadimplemento Relativo ou das Obrigações Garantidas do Objeto Principal, pelo Segurado, que represente Agravamento do Risco subscrito pela Seguradora;

III. Agravamento, pelo Segurado, do risco subscrito pela Seguradora, causado, dentre outros, pelo pagamento de valores ao Tomador e/ou a subcontratados e/ou terceiros, em descompasso com o cronograma físico-financeiro pactuado;

IV. Alteração do Objeto Principal e/ou da Obrigação Garantida, que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem prévia anuência da Seguradora, em desacordo com o disposto na cláusula 8;

V. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado e/ou Beneficiário e/ou por seus representantes legais. Quando o segurado for pessoa jurídica, este inciso aplica-se, também, aos sócios controladores, aos seus dirigentes e administradores legais do segurado e aos respectivos representantes legais;

VI. Inadimplemento, pelo Segurado, de quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro, inclusive relacionadas ao dever de colaboração previsto na cláusula 9;

VII. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro, que venham a impedir a execução do Objeto Principal e/ou da Obrigação Garantida;

VIII. Declarações inexatas ou omissão, pelo Segurado, de circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento do risco de inadimplência do Tomador ou que poderiam influenciar na aceitação da proposta.

13. INDENIZAÇÃO

13.1. Caracterizado o Sinistro Indenizável, ainda que de forma parcial, e não verificadas hipóteses de Risco Excluído e de Perda de Direitos, na forma das cláusulas 2.4 e 12, respectivamente, a Seguradora indenizará o Segurado ou o Beneficiário, conforme o caso, segundo as diretrizes das cláusulas 13.1.1 e 13.1.2.

13.1.1. Na hipótese de caracterização de sinistro na cobertura "Construção", a Seguradora procederá:

I. Ao pagamento em dinheiro do valor do Prejuízo Indenizável sofrido e devidamente comprovado; ou

II. A execução da Obrigação Garantida inadimplida pelo Tomador, de forma a dar continuidade e concluí-la sob a sua integral

Sucursal Emissora 8310-SUC ASSESSORIA RJ		Apólice nº 061902024831007750059661	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 33672
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade CONSTRUÇÃO		

responsabilidade, nos mesmos termos e condições estabelecidos no Objeto Principal, na legislação específica ou conforme acordado entre Segurado e Seguradora, desde que respeitadas as condições desta Apólice.

13 .1 .1 .1 . A forma de pagamento da Indenização tratada na cláusula 13.1, se não prevista no Objeto Principal, será definida por meio de acordo entre Seguradora e Segurado ou Beneficiário, quando o caso.

13 .1 .1 .2 . Na hipótese tratada no inciso II da cláusula 13.1, a escolha da pessoa, física ou jurídica, para dar continuidade e concluir a Obrigação Garantida, se não prevista no Objeto Principal, será definida por meio de acordo entre Seguradora e Segurado ou Beneficiário, quando o caso.

13 .1 .1 .3 . Na hipótese tratada no inciso II da cláusula 13.1, o prazo para o pagamento da indenização e conclusão da Obrigação Garantida será definido por meio de acordo entre Seguradora e Segurado ou Beneficiário, quando o caso.

13 .1 .2 . Na hipótese de caracterização de Sinistro na cobertura "Multas", a Seguradora procederá ao pagamento, em dinheiro, do valor do Prejuízo Indenizável sofrido e devidamente comprovado, na forma da cláusula 2.3.2.

13.2. A Indenização não poderá, em nenhuma das hipóteses tratadas acima, ultrapassar o Valor Máximo da Garantia.

13 .2 .1 . Eventuais créditos do Tomador com o Segurado, decorrentes da relação do Objeto Principal, serão utilizados de forma prioritária para amortização do valor da Indenização, sob pena de caracterização de Agravamento do Risco

13 .2 .2 . Caso a Indenização já tenha sido paga ou caso a Seguradora já tenha iniciado o processo de execução da Obrigação Garantida, nos termos da cláusula 13.1, quando da apuração da conclusão dos saldos de crédito do Tomador, o Segurado se obriga a devolver à Seguradora o valor excedente recebido, devidamente atualizado na forma da legislação específica ou, na ausência de disposição a respeito, pelo IPCA/IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) ou pelo índice que vier a substituí-lo, calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data prevista para o pagamento da Indenização.

13 .3 . O Prejuízo Indenizável decorrente do Inadimplemento das Obrigações Garantidas será apurado pela Seguradora na forma estabelecida na cláusula 2 e respectivos subitens, conforme o caso e em observância às demais condições da Apólice e legislação específica.

13 .4 . Os Prejuízos Indenizáveis no âmbito das Coberturas Adicionais relacionadas nas Especificações da Apólice serão apurados no procedimento de Regulação de Sinistro, pela Seguradora, na forma estabelecida nas suas respectivas Especificações, quando aplicável.

13 .5 . A Indenização tratada nas cláusulas 13 .1 .1 , inciso I , ou 13 .1 .2 , deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias contados da entrega , pelo Segurado , do Termo de Quitação e demais documentos exigidos pela SUSEP para a disponibilização da Indenização, que serão informados no Relatório Final de Regulação.

13 .6 . O não pagamento da Indenização no prazo previsto na cláusula 13.5 implicará na incidência de atualização monetária e juros de mora, calculados "pro rata temporis", ambos a partir do dia subsequentemente posterior ao da data prevista para o pagamento da Indenização.

13 .6 .1 . O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) ou o índice que vier a substituí-lo, calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data prevista para o pagamento da Indenização e aquele publicado imediatamente anterior à data do seu efetivo pagamento.

13 .6 .2 . Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para o pagamento da Indenização, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

14. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS E APÓLICES

Sucursal Emissora 8310-SUC ASSESSORIA RJ		Apólice nº 061902024831007750059661	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 33672
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade CONSTRUÇÃO		

14 .1 . Concorrência de Garantias . No caso de duas ou mais formas de garantia para o objeto desta Apólice, em benefício do mesmo Segurado e/ou Beneficiário, a Seguradora responderá de forma proporcional ao risco assumido com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

14 .2 . Concorrência de Apólices . É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia para cobrir as mesmas Obrigações Garantidas por esta Apólice, salvo no caso de apólices complementares.

15. SUB-ROGAÇÃO

15 .1 . Paga à indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, na forma da cláusula 13, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, nos termos dos artigos 346, inciso III, 349 e 786, do Código Civil.

15.1.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere este item.

16. EXTINÇÃO DA APÓLICE

16 .1 . O Seguro Garantia será extinto na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do aviso da Expectativa de Sinistro e da Comunicação do Sinistro conforme disposições da cláusula 10:

- I.Quando a Obrigação Garantida for definitivamente concluída pelo Tomador nos termos do Objeto Principal;
- II.Quando o Objeto Principal for extinto;
- III.Quando houver manifestação expressa do Segurado atestando a conclusão do Empreendimento e/ou a extinção da Apólice;
- IV.Quando o Segurado e a Seguradora assim expressamente acordarem;
- V.Quando o pagamento da Indenização atingir o Valor Máximo da Garantia;
- VI.Quando do término de vigência da Apólice.

16 .1 .1 . A extinção do Seguro Garantia em decorrência das situações previstas nos incisos II e IV acima, poderá ensejar a restituição da parcela do Prêmio calculada de acordo com o critério definido nas condições contratuais do seguro, o qual deverá ser compatível com o risco efetivamente coberto pelo seguro até a data da extinção da Apólice e/ou Endosso.

17. RESCISÃO CONTRATUAL

17 .1 . No caso de rescisão total ou parcial da Apólice e/ou Endosso, a qualquer tempo, por iniciativa do Segurado ou da Seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as disposições abaixo.

17 .1 .1 . Na hipótese de rescisão a pedido da Seguradora ou do Segurado, a Seguradora reterá do prêmio recebido do Tomador, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido, corrigido monetariamente pelo IPCA/IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) ou pelo índice que vier a substituí-lo, calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data prevista para a rescisão.

17 .2 . Apurado eventual saldo a ser devolvido pela Seguradora ao Tomador, os procedimentos para fins de pagamento serão entre ambos acordados.

18. PRESCRIÇÃO

18 .1 . O prazo prescricional aplicável à relação jurídica estabelecida entre a Seguradora e o Segurado, seja no âmbito das coberturas "Construção" ou "Multas" ou de eventuais coberturas adicionais porventura contratadas, correspondem àqueles estabelecidos por lei.

Sucursal Emissora 8310-SUC ASSESSORIA RJ		Apólice nº 061902024831007750059661	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 33672
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade CONSTRUÇÃO		

19. CONTROVÉRSIAS.

19.1. As controvérsias decorrentes da presente Apólice poderão ser resolvidas:

I. Por meios alternativos de resolução de conflitos, tais como conciliação e/ou mediação; e/ou

II. Por ação judicial; e/ou

III. Por arbitragem, exclusivamente quando constar, nas Especificações da Apólice, a respectiva cláusula compromissória de arbitragem, aderida pela Segurado, nos termos da Lei nº 9.307/96.

20. FORO DE ELEIÇÃO

20.1. As questões judiciais entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro de domicílio do Segurado ou do Beneficiário, conforme o caso.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. A presente Apólice é contratada a Primeiro Risco Absoluto e foi redigida e emitida em consonância com as disposições da Circular SUSEP nº 662/2022 e demais aplicáveis, além das Leis nº 14.133/2021 e 9.784/1999, cujas disposições devem ser estritamente observadas por todos os envolvidos.

21.2. A presente apólice encontra-se vinculada ao Objeto Principal, suas características, dispositivos e legislação aplicável.

21.3. A Seguradora dispõe de equipe especializada para avaliar com total imparcialidade a demanda de seus Segurados, dentro do prazo de resposta de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data do recebimento da sua manifestação, atuando em conformidade com a regulamentação da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, por meio dos canais indicados no rodapé da presente Apólice.

21.3.1. Na hipótese de o Segurado discordar de algum posicionamento fornecido, a Seguradora orienta que o Segurado acione o Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC), por meio do formulário eletrônico "Resolva Aqui", na Ouvidoria ou por meio dos telefones abaixo:

"Resolva Aqui": www.tokiomarine.com.br/atendimento.

"Ouvidoria": www.tokiomarine.com.br (formulário "Ouvidoria");

Telefones: 0800 449 0000, de 2ª a 6ª das 8h às 18h;

Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 770 1523.

21.3.2. A Seguradora também está disponível na plataforma Consumidor.Gov (www.consumidor.gov.br). O atendimento por meio desse canal está em conformidade com os seus Termos de Uso.

21.4. O registro deste plano na SUSEP é automático e não implica, por parte da Autarquia, aprovação ou recomendação à sua comercialização.

21.4.1. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP.

21.4.2. A situação cadastral do Corretor de Seguros e da Sociedade Seguradora pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

21.5. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o Território Nacional, salvo disposição em contrário nas Condições da Apólice.

Sucursal Emissora 8310-SUC ASSESSORIA RJ		Apólice nº 061902024831007750059661	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 33672
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade CONSTRUÇÃO		

21.6. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Seguradora.

21.7. **LGPD.** As Partes, por si e por seus funcionários, obrigam-se, sempre que aplicável, a atuar no presente Contrato em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física ("Titular") identificada ou identificável ("Dados Pessoais") e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados ("LGPD"), além das demais normas e políticas de proteção de Dados Pessoais de cada país onde houver qualquer tipo de Tratamento de Dados em decorrência da execução deste Contrato.

21.7.1. Para fins de interpretação desta cláusula, considera-se "Tratamento", segundo a LGPD, toda operação realizada com Dados Pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

21.7.2. Cada Parte deverá realizar o Tratamento de Dados Pessoais apenas em conformidade com uma base legal válida e para propósitos lícitos, divulgando as informações de Tratamento de Dados Pessoais aos respectivos Titulares.

21.7.3. As Partes serão responsáveis de maneira independente pelo respectivo Tratamento de Dados Pessoais realizado em conexão ao Contrato e às suas operações e negócios. As Partes serão responsáveis, ainda, pela conduta de seus respectivos Operadores na forma da Lei Geral de Proteção de Dados.

21.7.4. As Partes declaram que, caberá a elas, de forma independente, tomar as decisões estratégicas referentes ao Tratamento dos Dados Pessoais. Assim, nos termos da LGPD, as Partes reconhecem que ambas se caracterizam como "Controladora" dos dados, pessoais ou não, que são tratados no âmbito deste contrato.

21.7.5. Este Contrato não representa qualquer transferência de direitos, de modo que cada Parte continuará sendo a titular e proprietária de todos os direitos de propriedade intelectual advindos dos seus próprios bancos de dados.

21.7.6. Cada Parte monitorará, por meios adequados, sua própria conformidade e a de seus colaboradores e operadores, com as respectivas obrigações relativas à proteção de Dados Pessoais, inclusive no que diz respeito à nomeação de encarregado de proteção de Dados, que deverá ser feita pelas Partes de forma independente.

21.7.7. As Partes deverão tratar os Dados Pessoais de forma confidencial e com o mesmo nível de segurança que tratam seus dados e informações de caráter confidencial, ainda que este Contrato venha a ser resolvido e independentemente dos motivos que deram causa ao seu término ou resolução.

21.7.8. No que couber, cada Parte é responsável por garantir o exercício e cumprimento dos direitos dos Titulares, em observância a legislação de proteção de dados pessoais.

21.7.9. Se uma das Partes receber uma solicitação do Titular relativa a um tratamento que não seja de sua responsabilidade, deverá notificar a Parte responsável sobre a solicitação do Titular recebida.

21.7.10. Cada Parte deverá publicar de maneira transparente seus respectivos avisos de privacidade, de acordo com os requisitos aplicáveis.

21.7.11. Cada Parte defenderá, indenizará e manterá indene a outra Parte, suas afiliadas e seus diretores, acionistas, gerentes, agentes, fornecedores e empregados de quaisquer demandas, exigências, despesas, danos, perdas, custos ou penalidades decorrentes do descumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados, bem como desta cláusula.

21.7.12. As Partes comprometem-se a atuar, no presente Contrato, mediante esforço razoável e em conformidade com os controles de Segurança da Informação e com a legislação aplicável.

21.7.13. As Partes serão responsáveis por tomar as medidas cabíveis no âmbito de suas operações e negócios com relação a qualquer



NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA

Sucursal Emissora 8310-SUC ASSESSORIA RJ		Apólice nº 061902024831007750059661	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 33672
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade CONSTRUÇÃO		

Incidente de Segurança que afete os Dados Pessoais de Titulares. Cada Parte será responsável por avaliar as medidas cabíveis, incluindo a notificação aos Titulares, à ANPD, ou qualquer outra autoridade competente.

21.7.14. As Partes comprometem-se em auxiliar uma à outra no cumprimento de suas obrigações judiciais ou administrativas, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normas aplicáveis, fornecendo informações relevantes disponíveis e qualquer outra assistência para documentar e eliminar a causa e os riscos impostos por quaisquer violações de segurança verificadas na execução deste Contrato.

21.7.15. Caso exista modificação dos textos legais acima indicados ou de qualquer outro de forma que exija modificações na estrutura da prestação de serviços ou na execução das atividades ligadas a este Contrato, as Partes comprometem-se a adequar as condições vigentes. Se houver alguma disposição que impeça a continuidade do Contrato conforme as disposições acordadas, a Parte deverá notificar formalmente este fato à outra Parte, que terá o direito de resolver o presente Contrato sem qualquer penalidade, apurando-se os valores devidos até a data da rescisão.

CNPJ: 22.995.714/0001-10

OBJETO: Contratação da Dupla Álvaro e Daniel para Show musical no dia 20/12/2024 no encerramento das apresentações do Natal Luz 2024, incluso Nota Fiscal, Transporte da equipe, hospedagem, alimentação e camarim.

VALOR: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a partir da data da publicação.

FISCAL: Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
DATA DE ASSINATURA: 26 de novembro de 2024.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:8B3F1177

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 035/2024 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS
PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 01/2023

EDITAL 035/2024 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS
PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023, de 03 de julho de 2023,

RESOLVE:

Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer na Area de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **28 de novembro de 2024**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Técnico em enfermagem

Classificação	Nome do Candidato
15º	JOANA ROSANE LORKIVICZ

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 28 de novembro 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:4713D2D2.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 107/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 107/2024

MODALIDADE: REFERENTE A DISPENSA Nº 085/2024

CONTRATADO: SCHARMACH METAL MECÂNICA LTDA
CNPJ: 21.108.467/0001-20

OBJETO: Contratação de empresa instalação de cobertura metálica, com fornecimento de materiais, no CMEI VIDA NOVA, no município de Piên/PR.

FISCAL: Leandro Marcos de Melo

VALOR: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: de 06 (seis) meses

DATA DE ASSINATURA: 26 de novembro de 2024.

766

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:80855167

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 108/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 108/2024
MODALIDADE: REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº
013/2024

Contratado: MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO
LTDA

CNPJ: 18.115.589/0001-39

Objeto: Pavimentação em CBUQ da Rua Amazonas com área de 1.933,20 m2, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, passeio com acessibilidade e sinalização viária, atendendo ao contrato de Repasse nº 954690/2023 operação 1092342-13 representado pela Caixa Econômica Federal.

Valor: R\$ 557.808,16 (Quinhentos e cinquenta e sete mil oitocentos e oito reais e dezesseis centavos)

Fiscal do contrato: Emerson Gonçalves

Prazo de Execução: 150 (cento e cinquenta) dias a contar da sua assinatura.

Prazo de Vigência: 12 meses a contar da sua assinatura.

Data de assinatura: 27 de novembro de 2024.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:1E6138BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 109/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 109/2024

MODALIDADE: REFERENTE A DISPENSA Nº 083/2024

Contratado: GENÉSIO A. MENDES & CIA LTDA

CNPJ: 82.873.068/0007-35

Objeto: Aquisição de implante subcutâneo liberador de etonogestrel, através de licitação compartilhada com Consórcio Metropolitano de Saúde do Paraná – COMESP conforme solicitação da secretaria de saúde.

Valor: R\$ 48.099,00 (Quarenta e oito mil e noventa e nove reais)

Prazo de Vigência: O contrato firmado entre as partes terá vigência até 18/10/2025 com início a partir da publicação do contrato.

Fiscal: Tatiane Cubas Ribas

Data de assinatura: 27 de novembro de 2024.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES